



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

- 001

PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 58 /2022 -PMB

FOLHA Nº 1

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2022-PMB:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58 /2022 PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TAPETE LÚDICO DE RESINA E EVA PARA ÁREAS EXTERNAS A SER INSTALADO EM SOLÁRIO E PARQUINHO, ATENDENDO 2 (DUAS) ESCOLAS SENDO: ESCOLA MUNICIPAL LEDA DE LIMA CANÁRIO E ESCOLA MUNICIPAL YUKITI MATIDA E 1 (UM) CMEI, SENDO CENTRO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL YORICIDE MIYOSHI PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

AUTUAÇÃO

SECRETARIA A SER ATENDIDA: EDUCAÇÃO E CULTURA.

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 22 de junho de 2022.

MARCOS DE MORAES
Pregoeiro

303/2022



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes - PR
 CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
 E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

002

Solicitação de Compra Nº 203/2022

Solicitante:	NELCI MARIA MARTINS DE QUEIRÓZ	Data da Solicitação: 07/06/2022
Organograma:	0300000000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Local de Entrega:	DIVERSOS LOCAIS	
Objeto:	Aquisição e serviço de instalação de Tapete Lúdico de Resina e EVA para áreas externas a ser instalado em solário e parquinho, atendendo 2 (duas) Escolas sendo: Escola Municipal Leda de Lima Canário e Escola Municipal Yukiti Matida e 1 (um) CMEI, sendo Centro de Educação Municipal Yoricide Miyoshi pertencentes a Secretaria de Educação do município de Bandeirantes-PR.	
Justificativa:	Um ponto importante em todos os ambientes que compõe a escola e que tem ligação direta com o conforto de quem os utiliza, sendo assim, a aquisição do Tapete Lúdico de Resina e EVA, são imprescindíveis para a segurança e conforto das crianças dentro do ambiente escolar.	
Observações:		
Desdobramento:		
Fundamento Legal:		
Justificativa Valores:		
Prazo Execução:		
Modalidade:		

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
------	--------	------	-------	---------------	----------------------	----------------------



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes - PR
 CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
 E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

- 003

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	26252-1	4.800,00	UN	Tapete lúdico de resina e EVA para áreas externas Flexível, medidas mínimas 250 mm x 250mm x 14mm, injetado em placas modulares intercambiáveis de polipropileno de alto-impacto com aditivos Antioxidante (AO) e ultravioleta (UV) e Pigmentos coloridos de alta incidência solar, reduzindo a reflexão de calor causada pelos raios solares, protegendo contra a perda de cores (desbotamento), Tecnologia antiderrapante que auxilia a tração e o desempenho. Tecnologia de amortecimento por pinos cilíndricos em borracha termoplásticos TPE, que atenda as normas ASTM D 2240, ASTM D 412 e ASTM D 792, com no mínimo 512 pinos cilíndricos em borracha termoplástica TPE por metro quadrado, para um perfeito assentamento e flexibilidade, contando com elevada absorção de impacto, protegendo as articulações de lesões, dispensa o uso de manta de borracha que produzem odores desagradáveis e necessitam de substituição periódica. Montagem por Sistema de encaixe macho e fêmea, quantidade mínima de pino travante de encaixe macho 16 (Dezesseis) por placa, sendo no mínimo 16 travas macho e 16 receptores fêmea, formando o conjunto de travamento, as travas de encaixes precisa ter tecnologia com junta de dilatação permitindo sua expansão ou contração, de vido à temperatura ambiente o que mantém a integridade de nivelamento do revestimento em qualquer clima, evitando os desencaixes das placas em temperaturas extremas, Tecnologia antifurto das placas por parafusos escondidos, evitando remoção das placas em áreas públicas. Apresentar junto a proposta termo de garantia emitida pelo fabricante com 60 (sessenta) meses de validade. Documentação técnica a ser apresentada: Apresentar junto a proposta Declaração de garantia de no mínimo 10 (dez) anos do revestimento e pinos de amortecimento e vida útil de 20 (vinte) anos, assistência técnica no local de instalação, com atendimento em até 5 (cinco) dias úteis da solicitação do contratante, assinado pelo representante legal da licitante; Apresentar junto a proposta ensaio de inflamabilidade de acordo com norma UL94 ou similar, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, original ou autenticado; Apresentar junto a proposta ensaio de tração de acordo com a norma ASTM D 638-2010 ou similar, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, original ou autenticado; Apresentar relatório de ensaio comprovando a concentração dos elementos Antimônio, Arsênico, Bário, Cádmio, Chumbo, Cromo, Mercúrio e Selênio em conformidade com a Norma ABNT NBR 300-3, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, original ou autenticado. Apresentar junto a proposta relatório de resistência ao impacto de acordo com a Norma ASTM D 256 ou similar, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, original ou autenticado. Apresentar junto a proposta ficha técnica referente à borracha utilizado no sistema amortecimento (TPE), demonstrando a dureza mínima de 60 Shore e dureza máxima 75 Shore (segundo a norma ASTM D 2240), densidade de 1,10 g/cm³ (segundo a norma ASTM D792), tensão de ruptura de 3,2 Mpa (segundo a norma ASTM D412).	42,0000	201.600,00
2	26253-1	1.500,00	UN	Rampa lateral produzidos com matéria-prima (PP+EVA) e "máster batch" (cores a definir), com aditivos especiais contra ações de raios UV, recomendados para as mais variadas condições climáticas, com estabilidade de cor e características mecânicas. A concepção das rampas laterais para tapetes plásticos, são constituídos por placas em formato triangular de 250 x 60 mm com 12 mm de altura em um dos lados, tornando-os invisíveis, encaixáveis através de dispositivos macho-fêmea, com design especial que possibilita a drenagem e evaporação total da água, possuindo reforço na parte interior para total estabilidade e resistência. Apresentar junto a proposta termo de garantia emitida pelo fabricante com 60 (sessenta) meses de validade.	18,7400	28.110,00
3	26254-1	100,00	UN	Rampa de canto produzidos com matéria-prima (PP+EVA) e "máster batch" (cores a definir), com aditivos especiais contra ações de raios UV, recomendados para as mais variadas condições climáticas, com estabilidade de cor e características mecânicas. A concepção dos arremates de quina para tapetes plásticos, são constituídos por placas em formato de quadrante de círculo com 60x60 mm de raio com 12 mm de altura em um dos lados, tornando-os invisíveis, encaixáveis através de dispositivos macho-fêmea, com design especial que possibilita a drenagem e evaporação total da água, possuindo reforço na parte interior para total estabilidade e resistência. Apresentar junto a proposta termo de garantia emitida pelo fabricante com 60 (sessenta) meses de validade.	13,0000	1.300,00
4	26255-1	4.800,00	UN	Serviço de instalação do Tapete lúdico em resina e EVA 250X250mm com perfeição de cortes e acabamento. Apresentar junto a proposta atestado de capacidade técnica de instalação do tapete em resina e EVA.	8,2500	39.600,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes - PR
 nullCNPJ: 76.235.753/0001-48null
 E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

- 0004

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
					Preço Total:	270.610,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
910 - 03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL	00103/000103.01.01	0,01
		.00.00	
1200 - 03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO	00104/000104.01.01	0,01
		.00.00	
1590 - 03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO (CMEI)	00103/000103.01.01	0,01
		.00.00	
1590 - 03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO (CMEI)	00104/000104.01.01	0,01
		.00.00	
1740 - 03.004.12.361.1203.6029.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	00103/000103.01.01	0,01
		.00.00	
980 - 03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL	00103/000103.01.01	0,01
		.00.00	
1250 - 03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO	00104/000104.01.01	0,01
		.00.00	
1760 - 03.004.12.361.1203.6029.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	00103/000103.01.01	0,01
		.00.00	
1650 - 03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO (CMEI)	00103/000103.01.01	0,01
		.00.00	

Bandeirantes, 07 de Junho de 2022.

Assinante
 Nelci Maria Martins de Queiroz
 Port. 12.648/2021 - 01/01/2021
 Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Memorando nº 219/2022

Bandeirantes, 06 de junho de 2022.

De: Secretaria de Educação e Cultura

Para: Secretário de Administração – Cleber Batista

() Enviar a Vossa Senhoria

Temos o prazer de: (X) Solicitar a Vossa Senhoria

() Comunicar a Vossa Senhoria

Abertura de processo licitatório para aquisição e serviço de instalação de Tapete Lúdico de Resina e EVA para áreas externas a ser instalado em solário e parquinho, atendendo 2 (duas) Escolas sendo: Escola Municipal Leda de Lima Canário e Escola Municipal Yukiti Matida e 1 (um) CMEI, sendo Centro de Educação Municipal Yoricide Miyoshi pertencentes a Secretaria de Educação do município de Bandeirantes-PR.


Nelci Maria Martins de Queiróz

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

“Fica conosco Senhor.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



JUSTIFICATIVA

Venho através deste, justificar a solicitação encaminhada através do memorando nº 219/2022 de 06 de junho de 2022, que tem por objetivo a abertura de licitação para aquisição e serviço de instalação de Tapete Lúdico de Resina e EVA para áreas externas a ser instalado no parquinho, atendendo 2 (duas) Escolas e 1 (um) CMEI pertencentes a Secretaria de Educação do município de Bandeirantes-PR.

Considerando que no ambiente escolar o brincar vai além da diversão, pois através da brincadeira a criança aprende de maneira lúdica e prazerosa a resolver problemas, tomar decisões, explorar, negociar e expressar-se em situações que são relevantes e significativas, além de favorecer o aprender a viver com os outros.

Vale ressaltar, que ao brincar as crianças desenvolvem suas capacidades físicas, e principalmente, as competências sociais e emocionais, tão necessárias para formação do cidadão.

Os tapetes lúdicos de resina e EVA serão necessários no piso dos parques externos e internos dos CMEIS e Escolas da rede municipal de ensino, no amortecimento dos impactos das quedas das crianças, quando estiverem utilizando os brinquedos, por ser confeccionado com material macio a criança terá mais segurança. O material é lavável, o que o torna higiênico, evitando fungos, traças, evitando assim doenças alérgicas nas crianças.

Um ponto importante em todos os ambientes que compõe a escola e que tem ligação direta com o conforto de quem os utiliza, sendo assim, a aquisição do Tapete Lúdico de Resina e EVA, são imprescindíveis para a segurança e conforto das crianças dentro do ambiente escolar.

Conforme demonstrado acima, venho solicitar a abertura da licitação para aquisição e serviço de instalação de Tapete Lúdico de Resina e EVA para áreas externas, que deverão ser instaladas em solários e parquinhos e atenderá 2 (dois) Escolas e 1 (um) CMEI.

É nossa justificativa.

Bandeirantes, 06 de junho de 2022.


Nelci Maria Martins de Queiróz

Secretária Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



007

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: aquisição e serviço de instalação de Tapete Lúdico de Resina e EVA para áreas externas a ser instalado em solário e parquinho, atendendo 2 (duas) Escolas sendo: Escola Municipal Leda de Lima Canário e Escola Municipal Yukiti Matida e 1 (um) CMEI, sendo Centro de Educação Municipal Yoricide Miyoshi pertencentes a Secretaria de Educação do município de Bandeirantes-PR.

ITEM	UN	OBJETO	QUANTIDADE
1	UN	Tapete lúdico de resina e EVA para áreas externas Flexível, medidas mínimas 250 mm x 250mm x 14mm, injetado em placas modulares intercambiáveis de polipropileno de alto-impacto com aditivos Antioxidante (AO) e ultravioleta (UV) e Pigmentos coloridos de alta incidência solar, reduzindo a reflexão de calor causada pelos raios solares, protegendo contra a perda de cores (desbotamento), Tecnologia antiderrapante que auxilia a tração e o desempenho. Tecnologia de amortecimento por pinos cilíndricos em borracha termoplásticos TPE, que atenda as normas ASTM D 2240, ASTM D 412 e ASTM D 792, com no mínimo 512 pinos cilíndricos em borracha termoplástica TPE por metro quadrado, para um perfeito assentamento e flexibilidade, contando com elevada absorção de impacto, protegendo as articulações de lesões, dispensa o uso de manta de borracha que produzem odores desagradáveis e necessitam de substituição periódica. Montagem por Sistema de encaixe macho e fêmea, quantidade mínima de pino travante de encaixe macho 16 (Dezesseis) por placa, sendo no mínimo 16 travas macho e 16 receptores fêmea, formando o conjunto de travamento, as travas de encaixes precisa ter tecnologia com junta de dilatação permitindo sua expansão ou contração, de acordo com a temperatura ambiente o que mantém a integridade de nivelamento do revestimento em qualquer clima, evitando os desencaixes das placas em temperaturas extremas, Tecnologia antifurto das placas por parafusos escondidos, evitando remoção das placas em áreas públicas. Apresentar junto a proposta termo de garantia emitida pelo fabricante com 60 (sessenta) meses de validade. Documentação técnica a ser apresentada: Apresentar junto a	4800



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



		proposta Declaração de garantia de no mínimo 10 (dez) anos do revestimento e pinos de amortecimento e vida útil de 20 (vinte) anos, assistência técnica no local de instalação, com atendimento em até 5 (cinco) dias úteis da solicitação do contratante, assinado pelo representante legal da licitante; Apresentar junto a proposta ensaio de inflamabilidade de acordo com norma UL94 ou similar, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, original ou autenticado; Apresentar junto a proposta ensaio de tração de acordo com a norma ASTM D 638-2010 ou similar, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, original ou autenticado; Apresentar relatório de ensaio comprovando a concentração dos elementos Antimônio, Arsênio, Bário, Cádmiio, Chumbo, Cromo, Mercúrio e Selênio em conformidade com a Norma ABNT NBR 300-3, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, original ou autenticado. Apresentar junto a proposta relatório de resistência ao impacto de acordo com a Norma ASTM D 256 ou similar, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, original ou autenticado. Apresentar junto a proposta ficha técnica referente à borracha utilizado no sistema amortecimento (TPE), demonstrando a dureza mínima de 60 Shore e dureza máxima 75 Shore (segundo a norma ASTM D 2240), densidade de 1,10 g/cm ³ (segundo a norma ASTM D792), tensão de ruptura de 3,2 Mpa (segundo a norma ASTM D412).	
2	UN	Rampa lateral produzidos com matéria-prima (PP+EVA) e “máster batch” (cores a definir), com aditivos especiais contra ações de raios UV, recomendados para as mais variadas condições climáticas, com estabilidade de cor e características mecânicas. A concepção das rampas laterais para tapetes plásticos, são constituídos por placas em formato triangular de 250 x 60 mm com 12 mm de altura em um dos lados, tornando-os invisíveis, encaixáveis através de dispositivos macho-fêmea, com design especial que possibilita a drenagem e evaporação total da água, possuindo reforço na parte interior para total estabilidade e resistência. Apresentar junto a proposta termo de garantia emitida pelo fabricante com 60 (sessenta) meses de validade.	1500
3	UN	Rampa de canto produzidos com matéria-prima (PP+EVA) e “máster batch” (cores a definir), com aditivos especiais contra ações de raios UV, recomendados para as mais variadas condições climáticas, com estabilidade de cor e características mecânicas. A concepção dos arremates de	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



		quina para tapetes plásticos, são constituídos por placas em formato de quadrante de círculo com 60x60 mm de raio com 12 mm de altura em um dos lados, tornando-os invisíveis, encaixáveis através de dispositivos macho-fêmea, com design especial que possibilita a drenagem e evaporação total da água, possuindo reforço na parte interior para total estabilidade e resistência. Apresentar junto a proposta termo de garantia emitida pelo fabricante com 60 (sessenta) meses de validade.	
4	UN	Serviço de instalação do Tapete lúdico em resina e EVA 250X250mm com perfeição de cortes e acabamento. Apresentar junto a proposta atestado de capacidade técnica de instalação do tapete em resina e EVA.	4800

Bandeirantes, 06 de junho de 2022.


Nelci Maria Martins de Queiróz

Secretária Municipal de Educação e Cultura



Termo de Referência

Órgão Requerente: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Descrição de categoria de investimento: aquisição e serviço de instalação de Tapete Lúdico de Resina e EVA para áreas externas

Objeto: O objeto desta licitação é a aquisição e serviço de instalação de Tapete Lúdico de Resina e EVA para áreas externas a ser instalado em solário e parquinho, atendendo 2 (duas) Escolas sendo: Escola Municipal Leda de Lima Canário e Escola Municipal Yukiti Matida e 1 (um) CMEI, sendo Centro de Educação Municipal Yoricide Miyoshi pertencentes a Secretaria de Educação do município de Bandeirantes-PR.

Dotação orçamentária: As despesas desta licitação ocorrerão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

910 - FR 103 – Material de consumo

1200 - FR 104 – Material de consumo

1590 - FR 103 – Material de consumo

1590 - FR 104 – Material de consumo

1740 - FR 103 – Material de consumo

980 – FR 103 – Serviço de terceiro pessoa jurídica

1250 – FR 104 - Serviço de terceiro pessoa jurídica

1760 – FR 103 - Serviço de terceiro pessoa jurídica

1650 – FR 103 - Serviço de terceiro pessoa jurídica

Justificativa

Considerando que no ambiente escolar o brincar vai além da diversão, pois através da brincadeira a criança aprende de maneira lúdica e prazerosa a

resolver problemas, tomar decisões, explorar, negociar e expressar-se em situações que são relevantes e significativas, além de favorecer o aprender a viver com os outros.

Os tapetes lúdicos de resina e EVA serão necessários no piso dos parques externos e internos dos CMEIS e Escolas da rede municipal de ensino, no amortecimento dos impactos das quedas das crianças, quando estiverem utilizando os brinquedos, por ser confeccionado com material macio a criança terá mais segurança. O material é lavável, o que o torna higiênico, evitando fungos, traças, evitando assim doenças alérgicas nas crianças.

Um ponto importante em todos os ambientes que compõe a escola e que tem ligação direta com o conforto de quem os utiliza, sendo assim, a aquisição do Tapete Lúdico de Resina e EVA, são imprescindíveis para a segurança e conforto das crianças dentro do ambiente escolar.

Especificação dos produtos/serviços

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL
1	4800	UND	Tapete lúdico de resina e EVA para áreas externas Flexível	R\$ 42,00	R\$ 201.600,00
2	1500	UND	Rampa lateral produzidos com matéria-prima (PP+EVA) e "máster batch"	R\$ 18,74	R\$ 28.110,00
3	100	UND	Rampa de canto produzidos com matéria-prima (PP+EVA) e "máster batch"	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
4	4800	UND	Serviço de instalação do Tapete lúdico em resina e EVA	R\$ 8,25	R\$ 39.600,00
TOTAL					R\$270.610,00

Valor estimado de contratação:

Valor de referência total: R\$ 270.610,00 (duzentos e setenta mil e seiscentos e dez reais).

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após apresentação de Nota Fiscal ou boleto.

DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A empresa vencedora deverá fornecer a instalação do tapete lúdico e todos os custos que venham a surgir no decorrer da instalação será por responsabilidade da empresa sem onerar o município.

Os produtos deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação dos mesmos e sua segurança durante o transporte.

Todas as despesas com materiais, mão de obra e frete para execução dos serviços, objeto deste termo, serão por conta da Licitante.

O recebimento do objeto se dará, **provisoriamente**, no ato da entrega no local designado pela secretaria requisitante, para posterior verificação da conformidade com as especificações contidas neste processo.

O recebimento **definitivo** se dará após o recebimento provisório, após verificação de que os materiais foram entregues de acordo com as condições e as especificações que constam no processo.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os materiais foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, sem a qualidade exigida, fora de especificação ou incompletos, o fornecedor será notificado por escrito. Neste caso, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação, quando ocorrerá um novo recebimento provisório, e o reinício de contagem dos prazos.

Os objetos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após autorização de fornecimento, deverá ser entregue e instalados nos seguintes locais:

- Escola Municipal Lêda de Lima Canário
Endereço: R. São Paulo, 1574 – Centro
- Escola Municipal Yukiti Matida
Endereço: R. Sebastião do Nascimento, 146
- Escola Municipal Moacyr Castanho
Endereço: R. Prefeito Agenor Ferreira dos Santos, s/n, Conjunto Huberto Teixeira
- Centro Municipal de Educação Infantil Yoricide Myoshi
Endereço: R. Prefeito Agenor Ferreira dos Santos, 927, Conjunto Huberto Teixeira

As entregas deverão ser feitas de segunda a sexta-feira, no período das 08h às 11h e das 13h às 16:30h.

Da amostra

É necessário apresentar amostra de todos os itens deste referido processo.

As amostras serão solicitadas apenas da empresa vencedora do item.

A empresa declarada vencedora terá o prazo de até 10 (dez) dias para apresentar as amostras para avaliação, as quais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no endereço Rua Dino Veiga nº 298, centro, no Município de Bandeirantes/PR.

As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome do licitante e respectivo Pregão.

Os produtos/materiais para os quais foram solicitadas amostras deverão estar acondicionados nas embalagens fechadas/lacradas (quando possível) e originais fornecidas pelos fabricantes, contendo informações que permitam conferir as especificações, ou estarem acompanhados de ficha ou laudos técnicos que comprovem sua compatibilidade com as especificações do Edital e seus anexos.

Serão usados como critérios de análise:

a) Especificação técnica das embalagens, unidades de medida e a gramatura de cada item comparado as especificações do edital.

Se a empresa não apresentar a sua amostra para análise a mesma será desclassificada do certame e será convocada a licitante com melhor classificação para apresentar a sua amostra.

Caso rejeitada a(s) amostra(s) do licitante melhor qualificado e que apresentou proposta de preços, o pregoeiro analisará a proposta do(s) licitante(s) subsequente(s), respeitados os termos do Edital.

Em caso de necessidade de convocação dos licitantes remanescentes com proposta classificada, a amostra será exigida anteriormente à adjudicação, nos termos do Edital.

Para reduzir custos, a empresa licitante que tiver interesse poderá trazer suas amostras e se for declarada vencedora de algum item a mesma poderá de imediato apresentar a sua amostra para avaliação.

Após a homologação do certame, o licitante terá 03 (três) dias úteis, para retirar a amostra rejeitada no mesmo endereço indicado para a entrega. Após o decurso de tal prazo, não havendo a retirada, as amostras serão descartadas.

Do prazo de execução e vigência:

O prazo de vigência é 12 (doze) meses, contando da assinatura do contrato.

Bandeirantes, 06 de junho de 2022.


Nelci Maria Martins de Queiróz
Secretaria Mun. de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



015

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

De acordo com a Instrução Normativa nº 3/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre os parâmetros a serem utilizados nas pesquisas de preço, venho justificar que não foi possível estar encontrando em sites oficiais que são indicados pelo Tribunal de Contas do Paraná, os valores da aquisição do produto os quais estamos em fase de processo, por ser um produto novo no mercado.

Considerando que se trata de um produto novo no mercado, foram realizadas inúmeras tentativas sem êxito, tentou buscar junto ao banco de preços, na internet (órgão público e comércio eletrônico), mas por enquanto estamos sendo uma das primeiras prefeituras a solicitar o objeto, sendo assim, a dificuldade em encontrar os parâmetros necessário para estar realizando a média de preço.

Ademais, pode-se verificar pelos orçamentos que os valores se encontram de acordo com o mercado.

Certos da sensibilidade desta Pasta frente a grandes desafios desta Secretaria, contamos com a disponibilidade de nossa solicitação.

É nossa justificativa.

Bandeirantes, 06 de junho de 2022.


Nelci Maria Martins de Queiróz

Secretária Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



JUSTIFICATIVA

Justifica-se por meio do presente instrumento que os itens a serem licitados seja realizado por lote. A escolha por lote, neste caso, é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica e gerencial, por manter a qualidade do serviço e do produto. A aquisição do produto e o fornecimento de tais serviços por mais de uma empresa certamente comprometeria a qualidade e efetividade dos resultados esperados pelo Município. Por outro lado, com um único fornecedor, responsável pela aquisição do produto e prestação de serviço gerará uma economicidade e garantia de qualidade para a Administração.

O Tribunal de Contas da União editou o enunciado 247 de sua súmula, cuja redação é a seguinte: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. Portanto, justifica-se a divisão em lotes do objeto licitado no presente procedimento administrativo por se afigurar mais adequado à preservação dos princípios licitatórios, bem como por obedecer às normas legais que regem a espécie em comento.

Portanto, justifica-se a divisão em lotes do objeto licitado no presente procedimento administrativo por se afigurar mais adequado à preservação dos princípios licitatórios, bem como por obedecer às normas legais que regem a espécie em comento.

É nossa justificativa.

Bandeirantes, 06 de junho de 2022.


Nelci Maria Martins de Queiróz

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Média de Valores Tapete de Resina

Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	First Line	Coresul	Dominax	Município de Palotina	SOMA VLR TOTAL	MEDIA VLR TOTAL	VLR TOTAL
1	Tapete lúdico de resina e EVA para áreas externas Flexível	4800	R\$ 47,00	R\$ 44,00	R\$ 35,00	R\$ 0,00	R\$ 126,00	R\$ 42,00	R\$ 201.600,00
2	Rampa lateral produzidos com matéria-prima (PP+EVA) e "máster batch"	1500	R\$ 22,00	R\$ 20,00	R\$ 18,00	R\$ 14,94	R\$ 74,94	R\$ 18,74	R\$ 28.110,00
3	Rampa de canto produzidos com matéria-prima (PP+EVA) e "máster batch"	100	R\$ 14,00	R\$ 13,00	R\$ 12,00	R\$ 0,00	R\$ 39,00	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
4	Serviço de instalação do Tapete lúdico em resina e EVA	4800	R\$ 8,25	R\$ 9,00	R\$ 7,50	R\$ 0,00	R\$ 24,75	R\$ 8,25	R\$ 39.600,00
TOTAL									R\$ 270.610,00


 Nelci Maria Martins de Queiroz
 Port.. 12.648/2021 - 01/01/2021
 Secretária Municipal de Educação


 017

Orçamento Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Descrição do produto				Uhd	Valor Uni.	Valor total
Tapete lúdico de resina e EVA para áreas externas Flexível, medidas mínimas 250 mm x 250mm x 14mm, injetado em placas modulares intercambiáveis de polipropileno de alto-impacto com aditivos Antioxidante (AO) e ultravioleta (UV) e Pigmentos coloridos de alta incidência solar, reduzindo a reflexão de calor causada pelos raios solares, protegendo contra a perda de cores (desbotamento), Tecnologia antiderrapante que auxilia a tração e o desempenho. Tecnologia de amortecimento por pinos cilíndricos em borracha termoplásticos TPE, que atenda as normas ASTM D 2240, ASTM D 412 e ASTM D 792, com no mínimo 512 pinos cilíndricos em borracha termoplástica TPE por metro quadrado, para um perfeito assentamento e flexibilidade, contando com elevada absorção de impacto, protegendo as articulações de lesões, dispensa o uso de manta de borracha que produzem odores desagradáveis e necessitam de substituição periódica. Montagem por sistema de encaixe macho e fêmea, quantidade mínima de pino travante de encaixe macho 16 (Dezesseis) por placa, sendo no mínimo 16 travas macho e 16 receptores fêmea, formando o conjunto de travamento, as travas de encaixes precisa ter tecnologia com junta de dilatação permitindo sua expansão ou contração, devido à temperatura ambiente o que mantém a integridade de nivelamento do revestimento em qualquer clima, evitando os descaixes das placas em temperaturas extremas, Tecnologia antifurto das placas por parafusos escondidos, evitando remoção das placas em áreas públicas.				4800	R\$ 47,00	R\$ 225.600,00
Apresentar junto a proposta termo de garantia emitida pelo fabricante com 60 (sessenta) meses de validade. Documentação técnica a ser apresentada:						
Apresentar junto a proposta Declaração de garantia de no mínimo 10 (dez) anos do revestimento e pinos de amortecimento e vida útil de 20 (vinte) anos, assistência técnica no local de instalação, com atendimento em até 5 (cinco) dias úteis da solicitação do contratante, assinado pelo representante legal da licitante;						
Apresentar junto a proposta ensaio de inflamabilidade de acordo com norma UL94 ou similar, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, original ou autenticado;						
Apresentar junto a proposta ensaio de tração de acordo com a norma ASTM D 638-2010 ou similar, emitido						

por laboratório acreditado pelo INMETRO, original ou autenticado; Apresentar relatório de ensaio comprovando a concentração dos elementos Antimônio, Arsênico, Bário, Cádmio, Chumbo, Cromo, Mercúrio e Selênio em conformidade com a Norma ABNT NBR 300-3, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, original ou autenticado. Apresentar junto a proposta relatório de resistência ao impacto de acordo com a Norma ASTM D 256 ou similar, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, original ou autenticado. Apresentar junto a proposta ficha técnica referente à borracha utilizado no sistema amortecimento (TPE), demonstrando a dureza mínima de 60 Shore e dureza máxima 75 Shore (segundo a norma ASTM D 2240), densidade de 1,10 g/cm³ (segundo a norma ASTM D792), tensão de ruptura de 3,2 Mpa (segundo a norma ASTM D412).			
Rampa lateral produzidos com matéria-prima (PP+EVA) e "máster batch" (cores a definir), com aditivos especiais contra ações de raios UV, recomendados para as mais variadas condições climáticas, com estabilidade de cor e características mecânicas. A concepção das rampas laterais para tapetes plásticos, são constituídos por placas em formato triangular de 250 x 60 mm com 12 mm de altura em um dos lados, tornando-os invisíveis, encaixáveis através de dispositivos macho-fêmea, com design especial que possibilita a drenagem e evaporação total da água, possuindo reforço na parte interior para total estabilidade e resistência. Apresentar junto a proposta termo de garantia emitida pelo fabricante com 60 (sessenta) meses de validade.	1500	R\$ 22,00	R\$ 33.000,00
Rampa de canto produzidos com matéria-prima (PP+EVA) e "máster batch" (cores a definir), com aditivos especiais contra ações de raios UV, recomendados para as mais variadas condições climáticas, com estabilidade de cor e características mecânicas. A concepção dos arremates de quina para tapetes plásticos, são constituídos por placas em formato de quadrante de círculo com 60x60 mm de raio com 12 mm de altura em um dos lados, tornando-os invisíveis, encaixáveis através de dispositivos macho-fêmea, com design especial que possibilita a drenagem e evaporação total da água, possuindo reforço na parte interior para total estabilidade e resistência. Apresentar junto a proposta termo de garantia emitida pelo fabricante com 60 (sessenta) meses de validade.	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
Serviço de instalação do Tapete lúdico em resina e EVA 250X250mm com perfeição de cortes e acabamento. Apresentar junto a proposta atestado de capacidade técnica de instalação do tapete em resina e EVA.	4800	R\$ 8,25	39.600,00

019



Valor total R\$ 299.600,00

CONFORME SOLICITADO PELA PREFEITURA:
APRESENTAR AMOSTRA 10 DIAS UTEIS APÓS A SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO.
ENVIAR JUNTO A PROPOSTA CATÁLOGO DO PRODUTO OFERTADO.
GARANTIA DE 60 (SESSENTA) MESES E PRAZO DE ENTREGA DE 40 DIAS CORRIDOS
ATENCIOSAMENTE,

27.271.802/0001-927
JOSE CARLOS DE SOUZA
AV. MARCELO TORRES FELIX, 9121
BOQUEIRÃO - CEP 81.740-000
CURITIBA - PR

020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.271.802/0001-92 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/02/2017	
NOME EMPRESARIAL JONATHA MARCOS PASA EIRELI					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FIRST LINE MOVEIS PARA ESCRITORIO				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári					
LOGRADOURO AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO		NÚMERO 9121		COMPLEMENTO *****	
CEP 81.730-000	BAIRRO/DISTRITO BOQUEIRAO		MUNICÍPIO CURITIBA		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO GERENCIA@MEUSMOVEIS.COM.BR		TELEFONE (41) 9650-5774			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/02/2017		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/06/2022 às 08:28:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Curitiba/PR, 24 de maio de 2022

Proposta de Preços

Prefeitura Municipal – Bandeirantes

Cotação de preço para aquisição de Tapete Lúdico de Resina e EVA, para atender as demandas da rede publica de Educação de Bandeirantes/PR

E-mail: licitaband@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Tapete lúdico de resina e EVA para áreas externas Flexível, medidas mínimas 250 mm x 250mm x 14mm, injetado em placas modulares intercambiáveis de polipropileno de alto-impacto com aditivos Antioxidante (AO) e ultravioleta (UV) e Pigmentos coloridos de alta incidência solar, reduzindo a reflexão de calor causada pelos raios solares, protegendo contra a perda de cores (desbotamento), Tecnologia antiderrapante que auxilia a tração e o desempenho. Tecnologia de amortecimento por pinos cilíndricos em borracha termoplásticos TPE, que atenda as normas ASTM D 2240, ASTM D 412 e ASTM D 792, com no mínimo 512 pinos cilíndricos em borracha termoplástica TPE por metro quadrado, para um perfeito assentamento e flexibilidade, contando com elevada absorção de impacto, protegendo as articulações de lesões, dispensa o uso de manta de borracha que produzem odores desagradáveis e necessitam de substituição periódica. Montagem por sistema de encaixe macho e fêmea, quantidade mínima de pino travante de encaixe macho 16 (Dezesseis) por placa, sendo no mínimo 16 travas macho e 16 receptores fêmea, formando o conjunto de travamento, as travas de encaixes precisa ter tecnologia com junta de dilatação permitindo sua expansão ou contração, devido à temperatura ambiente o que mantém a integridade de nivelamento do revestimento em	4800	R\$ 35,00	R\$ 168.000,00

	qualquer clima, evitando os desencaixes das placas em temperaturas extremas, Tecnologia antifurto das placas por parafusos escondidos, evitando remoção das placas em áreas públicas. Apresentar junto a proposta termo de garantia emitida pelo fabricante com 60 (sessenta) meses de validade. Documentação técnica a ser apresentada: Apresentar junto a proposta Declaração de garantia de no mínimo 10 (dez) anos do revestimento e pinos de amortecimento e vida útil de 20 (vinte) anos, assistência técnica no local de instalação, com atendimento em até 5 (cinco) dias úteis da solicitação do contratante, assinado pelo representante legal da licitante; Apresentar junto a proposta ensaio de inflamabilidade de acordo com norma UL94 ou similar, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, original ou autenticado; Apresentar junto a proposta ensaio de tração de acordo com a norma ASTM D 638-2010 ou similar, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, original ou autenticado; Apresentar relatório de ensaio comprovando a concentração dos elementos Antimônio, Arsênico, Bário, Cádmiio, Chumbo, Cromo, Mercúrio e Selênio em conformidade com a Norma ABNT NBR 300-3, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, original ou autenticado. Apresentar junto a proposta relatório de resistência ao impacto de acordo com a Norma ASTM D 256 ou similar, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, original ou autenticado. Apresentar junto a proposta ficha técnica referente à borracha utilizado no sistema amortecimento (TPE), demonstrando a dureza mínima de 60 Shore e dureza máxima 75 Shore (segundo a norma ASTM D 2240), densidade de 1,10 g/cm³ (segundo a norma ASTM D792), tensão de ruptura de 3,2 Mpa (segundo a norma ASTM D412).			
02	Rampa lateral produzidos com matéria-prima (PP+EVA) e "máster batch" (cores a definir), com aditivos especiais contra ações de raios UV, recomendados para as mais variadas condições climáticas, com estabilidade de cor e características mecânicas. A concepção das rampas laterais para tapetes plásticos, são constituídos por placas em formato triangular de	1500	R\$ 18,00	R\$ 27.000,00

	250 x 60 mm com 12 mm de altura em um dos lados, tornando-os invisíveis, encaixáveis através de dispositivos macho-fêmea, com design especial que possibilita a drenagem e evaporação total da água, possuindo reforço na parte interior para total estabilidade e resistência. Apresentar junto a proposta termo de garantia emitida pelo fabricante com 60 (sessenta) meses de validade.			
03	Rampa de canto produzidos com matéria-prima (PP+EVA) e "máster batch" (cores a definir), com aditivos especiais contra ações de raios UV, recomendados para as mais variadas condições climáticas, com estabilidade de cor e características mecânicas. A concepção dos arremates de quina para tapetes plásticos, são constituídos por placas em formato de quadrante de círculo com 60x60 mm de raio com 12 mm de altura em um dos lados, tornando-os invisíveis, encaixáveis através de dispositivos macho-fêmea, com design especial que possibilita a drenagem e evaporação total da água, possuindo reforço na parte interior para total estabilidade e resistência. Apresentar junto a proposta termo de garantia emitida pelo fabricante com 60 (sessenta) meses de validade.	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
04	Serviço de instalação do Tapete lúdico em resina e EVA 250X250mm com perfeição de cortes e acabamento. Apresentar junto a proposta atestado de capacidade técnica de instalação do tapete em resina e EVA.	4800	R\$ 7.50	R\$ 36.000,00
			VALOR TOTAL	R\$ 232.200,00

O vencedor terá 05 dias úteis para apresentação de amostra do Tapete Lúdico em conformidade com descritivo do produto.

Após solicitação do pregoeiro.

Enviar junto a proposta catálogo do produto ofertado.

A empresa vencedora deverá fornecer instalação do tapete lúdico e todos os custos que venham a surgir no decorrer da instalação será por responsabilidade da empresa sem onerar o município.

Condições:

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias úteis.

Prazo de Pagamento: A combinar.

Garantia: 60 (sessenta) meses.

Validade do orçamento: 30 (trinta) dias

A disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



HELDER HENRIQUE FERREIRA
CPF 052.089.749-83
SÓCIO ADMINISTRADOR

32.111.184/0001-53
DOMINAX COMERCIO DE
MÓVEIS LTDA
RUA CÂMARA JUNIOR, 339
JARDIM DAS AMÉRICAS - CEP 81540-000
CURITIBA - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

026

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.111.184/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/11/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DOMINAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DOMINAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 85.99-6-03 - Treinamento em informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CAMARA JUNIOR	NÚMERO 339	COMPLEMENTO CASA 2
--------------------------------------	----------------------	------------------------------

CEP 81.540-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DAS AMERICAS	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DOMINAX.PARANA@GMAIL.COM	TELEFONE (41) 4141-2204/ (41) 9599-8530
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/06/2022 às 08:29:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CURITIBA/PR 23 DE MAIO DE 2022.

COTAÇÃO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	VALOR UNI	VALOR TOTAL
Tapete lúdico de resina e EVA para áreas externas Flexível, medidas mínimas 250 mm x 250mm x 14mm, injetado em placas modulares intercambiáveis de polipropileno de alto-impacto com aditivos Antioxidante (AO) e ultravioleta (UV) e Pigmentos coloridos de alta incidência solar, reduzindo a reflexão de calor causada pelos raios solares, protegendo contra a perda de cores (desbotamento), Tecnologia antiderrapante que auxilia a tração e o desempenho. Tecnologia de amortecimento por pinos cilíndricos em borracha termoplásticos TPE, que atenda as normas ASTM D 2240, ASTM D 412 e ASTM D 792, com no mínimo 512 pinos cilíndricos em borracha termoplástica TPE por metro quadrado, para um perfeito assentamento e flexibilidade, contando com elevada absorção de impacto, protegendo as articulações de lesões, dispensa o uso de manta de borracha que produzem odores desagradáveis e necessitam de substituição periódica. Montagem por sistema de encaixe macho e fêmea, quantidade mínima de pino travante de encaixe macho 16 (Dezesseis) por placa, sendo no mínimo 16 travas macho e 16 receptores fêmea, formando o conjunto de travamento, as travas de encaixes precisa ter tecnologia com junta de dilatação permitindo sua expansão ou contração, devido à temperatura ambiente o que mantém a integridade de nivelamento do revestimento em qualquer clima, evitando os desencaixes das placas em temperaturas extremas, Tecnologia antifurto das placas por parafusos escondidos, evitando remoção das placas em áreas públicas. Apresentar junto a proposta termo de garantia emitida pelo fabricante com 60 (sessenta) meses de validade.	4800	R\$ 44,00	R\$ 211.200,00

Documentação técnica a ser apresentada:
Apresentar junto a proposta Declaração de garantia de no mínimo 10 (dez) anos do revestimento e pinos de amortecimento e vida útil de 20 (vinte) anos, assistência técnica no local de instalação, com atendimento em até 5 (cinco) dias úteis da solicitação do contratante, assinado pelo representante legal da licitante;
Apresentar junto a proposta ensaio de inflamabilidade de acordo com norma UL94 ou similar, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, original ou autenticado;
Apresentar junto a proposta ensaio de tração de acordo com a norma ASTM D 638-2010 ou similar, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, original ou autenticado;
Apresentar relatório de ensaio comprovando a concentração dos elementos Antimônio, Arsênico, Bário, Cádmiu, Chumbo, Cromo, Mercúrio e Selênio em conformidade com a Norma ABNT NBR 300-3, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, original ou autenticado.
Apresentar junto a proposta relatório de resistência ao impacto de acordo com a Norma ASTM D 256 ou similar, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, original ou autenticado.
Apresentar junto a proposta ficha técnica referente à borracha utilizado no sistema amortecimento (TPE), demonstrando a dureza mínima de 60 Shore e dureza máxima 75 Shore (segundo a norma ASTM D 2240), densidade de 1,10 g/cm³ (segundo a norma ASTM D792), tensão de ruptura de 3,2 Mpa (segundo a norma ASTM D412).

Rampa lateral produzidos com matéria-prima (PP+EVA) e "máster batch" (cores a definir), com aditivos especiais contra ações de raios UV, recomendados para as mais variadas condições climáticas, com estabilidade de cor e características mecânicas. A concepção das rampas laterais para tapetes plásticos, são constituídos por placas em formato triangular de 250 x 60 mm com 12 mm de altura em um dos lados, tornando-os invisíveis, encaixáveis através de dispositivos macho-fêmea, com design especial que possibilita a drenagem e evaporação total da água, possuindo reforço na parte interior para total estabilidade e resistência. Apresentar junto a proposta termo de garantia emitida pelo fabricante com 60 (sessenta) meses de validade.

Rampa de canto produzidos com matéria-prima (PP+EVA) e "máster batch" (cores a definir), com aditivos especiais contra ações de raios UV, recomendados para as mais variadas

1500 R\$ 20,00 R\$ 30.000,00

100 R\$ R\$ 13,00 R\$ 1.300,00

condições climáticas, com estabilidade de cor e características mecânicas. A concepção dos arremates de quina para tapetes plásticos, são constituídos por placas em formato de quadrante de círculo com 60x60 mm de raio com 12 mm de altura em um dos lados, tornando-os invisíveis, encaixáveis através de dispositivos macho-fêmea, com design especial que possibilita a drenagem e evaporação total da água, possuindo reforço na parte interior para total estabilidade e resistência. Apresentar junto a proposta termo de garantia emitida pelo fabricante com 60 (sessenta) meses de validade.

Serviço de instalação do Tapete lúdico em resina e EVA 250X250mm com perfeição de cortes e acabamento. Apresentar junto a proposta atestado de capacidade técnica de instalação do tapete em resina e EVA.

4800

R\$ 9,00

R\$ 43.200,00

Valor Total R\$ 285.700,00

CONDIÇÃO GERAL ESTABELICIDA:

- ENTREGA EM 30 DIAS UTEIS
- GARANTIA DE 60 MESES POR DADOS DE FÁBRICAÇÃO
- AMOSTRA ENTREGUE EM ATÉ 10 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO

Att


CORESUL Móveis e Equip. para Escritório Ltda

77.781.417/0001-63
CORESUL MÓVEIS E EQUIPAMENTOS
PARA ESCRITÓRIO LTDA.
RUA CONS. LAURINDO Nº 958
CENTRO - CEP 83060-100
CURITIBA - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 77.781.417/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/09/1978
NOME EMPRESARIAL CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CONSELHEIRO LAURINDO	NÚMERO 958	COMPLEMENTO TERREO
CEP 80.060-100	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL1@CORESUL.COM.BR		TELEFONE (41) 3233-9444
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/06/2022** às **08:30:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALOTINA - PR

TERÇA-FEIRA, 5 DE OUTUBRO DE 2021

ANO: IV

EDIÇÃO Nº 2.358 - 12 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ofício n.º 221/2021, Solicita ratificação do ato praticado que autorizou a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS para realização do Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VIDRO PARA PORTA DIREITA DA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA XCMG, PERTENCENTE À SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, DESTA MUNICIPALIDADE**, ao valor estimado de R\$ 2.790,00 (DOIS MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS), com Inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento n.º 105/2021, anexo. Em 04 de Outubro de 2021. Assina: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - Prefeito Municipal.

SEGUNDA RETIFICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TAPETES DE RESINA PARA ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS FUTURAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DESTA MUNICIPALIDADE.

No Edital do Pregão Eletrônico nº 131/2021, publicado em diário oficial no dia 09/09/2021, na página 10, edição 10.569 e primeira retificação publicada em diário oficial em 16/09/2021, na página 14, edição 10.574 e em todos os seus anexos:

a) ALTERA-SE:

LOTE 1 - Valor Máximo do Lote: R\$409.439,55 (quatrocentos e nove mil e quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	TAPETE DE RESINA E EVA PARA ÁREAS EXTERNAS ENCAIXÁVEL - Tapete de resina plástica, poroso para melhor aderência placas com medidas aproximadas de 30 x 30, acoplados, em formato lúdico com curvas nas frestas. Confeccionadas em polipropileno com EVA, com aditivos especiais contra ações de raios UV e condições climáticas placas quadradas de aproximadamente 300,0mm x 300,0mm com espessura de 6mm e altura total 15mm, encaixáveis através de encaixes macho-fêmea, antiderrapante, auto drenante, com ranhuras de 3,5mm, possui resistência de até 300kg por m². Apresentar junto à proposta laudo técnico de flamaabilidade de acordo com a norma ASTM-D635 de no mínimo 17 segundos. Apresentar junto à proposta certificado de garantia com 60 (sessenta) meses de validade.	M²	655,0000	610,8100	400.080,55
2	ARREMATES LATERAIS PARA TAPETE DE RESINA E EVA - Arremates laterais produzidos com matéria-prima (PP+EVA) e máster batch (cores a definir), com aditivos especiais contra ações de raios UV, recomendados para as mais variadas condições climáticas, com estabilidade de cor e características mecânicas. A concepção dos arremates laterais para tapetes plásticos, são constituídos por placas em formato triangular de 300 x 50mm com 15mm de altura em um dos lados, tornando-os invisíveis, encaixáveis através de dispositivos macho-fêmea, com design especial que possibilita a drenagem e evaporação total da água, possuindo reforço na parte interior para total estabilidade e resistência.	UND.	600,0000	14,9400	8.964,00
3	ARREIMATE DE QUINA PARA TAPETE DE RESINA E EVA - Arremates de quina produzidos com matéria-prima (PP+EVA) e "máster batch" (cores a definir), com aditivos especiais contra ações de raios UV, recomendados para as mais variadas condições climáticas, com estabilidade de cor e características mecânicas. A concepção dos arremates de quina para tapetes plásticos, são constituídos por placas em formato de quadrante de círculo com 50mm de raio com 15mm de altura em um dos lados, tornando-os invisíveis, encaixáveis através de dispositivos macho-fêmea, com design especial que possibilita a drenagem e evaporação total da água, possuindo reforço na parte interior para total estabilidade e resistência.	UND.	100,0000	3,9500	395,00

LOTE 2 - Valor Máximo do Lote: R\$15.143,60 (quinze mil, cento e quarenta e três reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO - O Tapete de resina deverá ser instalado por profissional competente que deverá apresentar habilidades técnicas para manuseio das placas. Procedimento para execução: As placas de 300,0mm x 300,00mm deverão ser encaixadas corretamente formando o designer escolhido pelo licitador. Os recortes deverão ser efetuados de forma técnica de modo que não venham a	M²	655,0000	23,1200	15.143,60



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por PALOTINA PREFEITURA. A Prefeitura Municipal Palotina - PR dá garantia de autenticidade deste documento desde que visualizado através de www.palotina.pr.gov.br no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALOTINA - PR

TERÇA-FEIRA, 5 DE OUTUBRO DE 2021

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2.358 - 12 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	inutilizar as placas. Apresentar junto à proposta atestado de capacidade técnica que a empresa realizou serviço de instalação do tapete de resina.				
--	--	--	--	--	--

b) ALTERA-SE e INCLUI-SE no Anexo XIV:

15.1 O tipo de julgamento das propostas será a de menor preço por lote.

15.2 O agrupamento do lote 1 se justifica devido os itens serem complementares entre si, em especial porque deve haver uniformidade entre o tapete e os arremates que serão utilizados, não podendo haver discrepância entre os materiais, pois eventuais incompatibilidades nos produtos poderia prejudicar a instalação, bem como o uso ou a durabilidade do produto final.

Em função das alterações as datas de recebimento da proposta, abertura e julgamento das propostas e abertura do certame, passam a ser:

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 22/10/2021 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 09h01min do dia 22/10/2021 às 09h00min do dia 25/10/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h01min do dia 25 de Outubro do ano de 2021, na plataforma eletrônica de abertura de licitações, no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital.

Os interessados poderão ter acesso a essa retificação e ao edital no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Palotina, pelo site do município ou pelos emails compras@palotina.pr.gov.br, licitacao@palotina.pr.gov.br. Para maiores informações entre em contato pelo fone (44) 3649-7821/7838 – Departamento de Compras.

A presente retificação passa a fazer parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2021.

As demais informações constantes nas publicações anteriores permanecem inalteradas.

Palotina, 04 de Outubro de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

- | | |
|---------------------------------------|--|
| a) Licitação Nº: | 138/2021 |
| b) Modalidade: | Pregão |
| c) Data da Adjudicação e Homologação: | 04/10/2021 |
| d) Objeto Adjudicado e Homologado: | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA/PLANEJADOS PARA COZINHA DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM M.M. FRANCO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NESTE MUNICÍPIO |

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 26.562.781/0001-00

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MÓVEIS PLANEJADOS/SOB MEDIDAS PARA COZINHA DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM M.M. FRANCO, EM MDF 15MM, COM RODAPÉ E TAMPO EM GRNITO, CONFORME DIMENSÕES E CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO MEMORIAL DESCRITIVO (ANEXO II) E PROJETO (ANEXO II). INCLUSO FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COMPLETA.	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI	Unidad	1,00	12.500,0000	12.500,00

Valor Total Adjudicado e Homologado - R\$12.500,00

Palotina, 04 de outubro de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por PALOTINA PREFEITURA. A Prefeitura Municipal Palotina - PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.palotina.pr.gov.br no link Diário Oficial

Início

← → ↻ antigo.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/painel-de-precos    

Download IObit Fre... Nova guia UNIASSELVI-PÔS EA... _lei_2380_gestao_de... Catálogo de materi... Pesquisa de Preços... Consulta Escolas

gov.br [ACESSOS E USUÁRIOS](#) [ACESSO À INFORMAÇÃO](#) [PARTICIPE](#) [LEGISLAÇÃO](#) [ÓRGÃOS DO GOVERNO](#)

[Ir para o conteúdo](#) [Ir para o menu](#) [Ir para a busca](#) [Ir para o rodapé](#) [ACESSIBILIDADE](#) [ALT+ CONTRASTE](#) [MAPA DO SITE](#)

Portal de Compras

GOVERNO FEDERAL

Buscar no portal 

[Perguntas frequentes](#) [Posso ajudar?](#)

[BOAS-VINDAS](#) [INSTITUCIONAL](#) [GESTOR PÚBLICO](#) [FORNECEDORES](#) [TRANSPARÊNCIA](#)

PÁGINA INICIAL > PAINEL DE PREÇOS

[PAINEL DE PREÇOS](#) [BOAS-VINDAS](#) [INSTITUCIONAL](#) [GESTOR PÚBLICO](#) [FORNECEDORES](#) [TRANSPARÊNCIA](#)

INSTITUCIONAL

ACESSO AOS SISTEMAS

GESTOR PÚBLICO

FORNECEDORES

TRANSPARÊNCIA

[Transparência](#)

[Dados Abertos](#)

[Painel de Compras](#)

[Painel de Preços](#)

[Licitações do Dia](#)

[Painel de Custeio](#)

Erro 1030

Got error 28 from storage engine

Pedimos desculpas pelo inconveniente, mas a página que você estava tentando acessar não existe neste endereço.

Se você está certo que o endereço informado está correto mas está encontrando um erro, por favor entre em contato.

Obrigado.

Você pode não ser capaz de visitar esta página porque:

1. um **bookmark/favorito desatualizado**
2. um mecanismo de busca que tem uma **listagem desatualizada deste site**
3. a **endereço digitado incorretamente**
4. Você **não tem acesso** a esta página
5. O recurso requisitado não foi encontrado.
6. Ocorreu um erro ao processar o pedido.

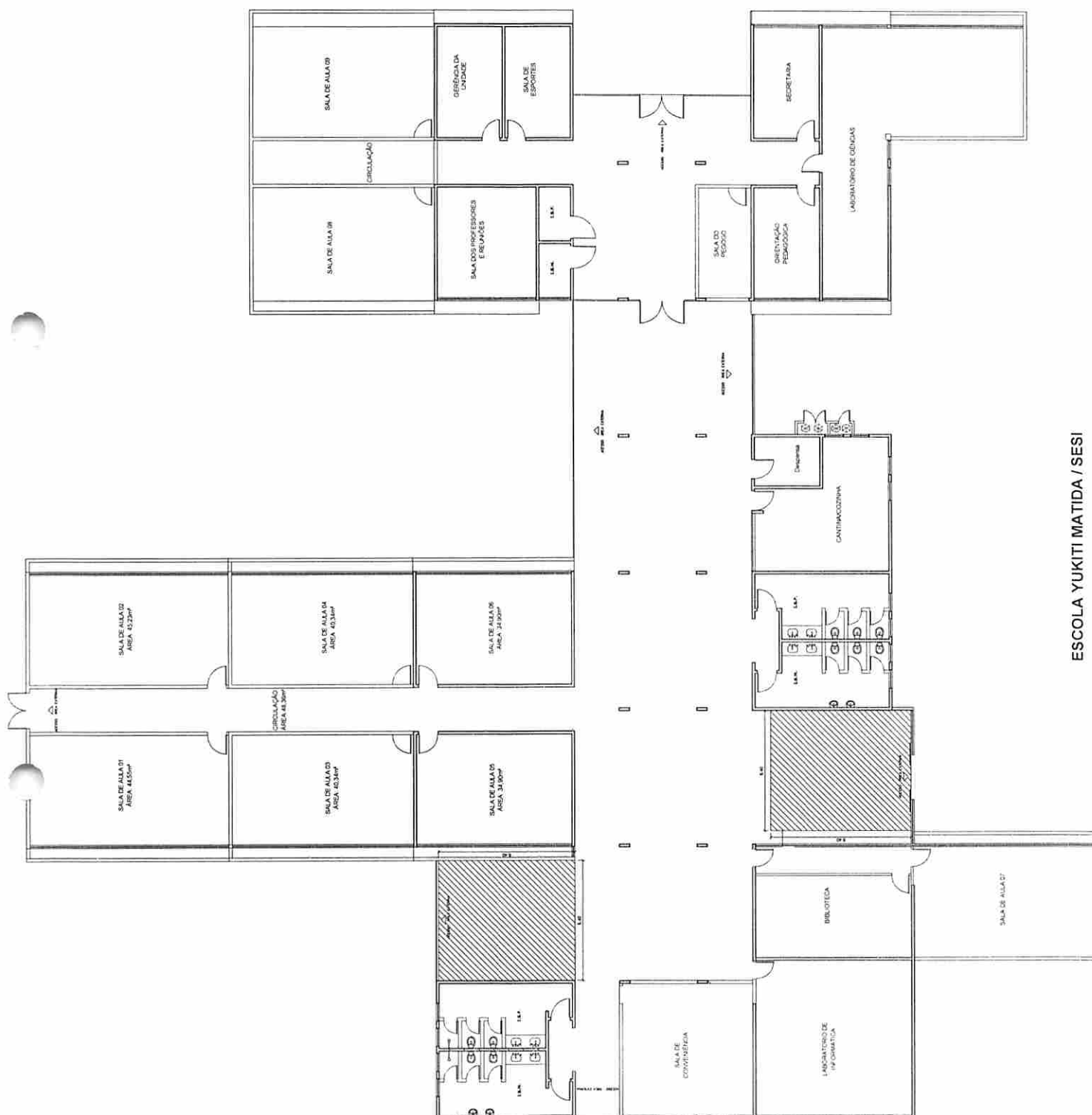
Por favor, tente uma das seguintes páginas:

- [Página Inicial](#)
- [Mapa do site](#)



033





9





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

[Handwritten signature] 037

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº _____

Rubrica _____

Bandeirantes, 07 de Junho de 2022.

Ilmo. Sr.

CLEBER BATISTA.

Secretário Municipal da Administração.

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente a documentação necessária para formalizar processo de **AQUISIÇÃO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TAPETE LÚDICO DE RESINA E EVA PARA ÁREAS EXTERNAS A SER INSTALADO EM SOLÁRIO E PARQUINHO, ATENDENDO 2 (DUAS) ESCOLAS SENDO: ESCOLA MUNICIPAL LEDA DE LIMA CANÁRIO E ESCOLA MUNICIPAL YUKITI MATIDA E 1 (UM) CMEI, SENDO CENTRO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL YORICIDE MIYOSHI PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Atenciosamente,

[Handwritten signature]

CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

- 038

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº _____

Rubrica _____

Bandeirantes, 07 de Junho de 2022.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de **AQUISIÇÃO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TAPETE LÚDICO DE RESINA E EVA PARA ÁREAS EXTERNAS A SER INSTALADO EM SOLÁRIO E PARQUINHO, ATENDENDO 2 (DUAS) ESCOLAS SENDO: ESCOLA MUNICIPAL LEDA DE LIMA CANÁRIO E ESCOLA MUNICIPAL YUKITI MATIDA E 1 (UM) CMEI, SENDO CENTRO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL YORICIDE MIYOSHI PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Esperamos contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



CLEBER BATISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

039

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº _____

Rubrica _____

Bandeirantes, 07 de Junho de 2022.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: AQUISIÇÃO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TAPETE LÚDICO DE RESINA E EVA PARA ÁREAS EXTERNAS A SER INSTALADO EM SOLÁRIO E PARQUINHO, ATENDENDO 2 (DUAS) ESCOLAS SENDO: ESCOLA MUNICIPAL LEDA DE LIMA CANÁRIO E ESCOLA MUNICIPAL YUKITI MATIDA E 1 (UM) CMEI, SENDO CENTRO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL YORICIDE MIYOSHI PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Encaminhe-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*



JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

040

TERMO DE REFERÊNCIA

1. SECRETARIA A SER ATENDIDA: EDUCAÇÃO E CULTURA.
2. MODALIDADE A SER ADOTADA: PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.
3. OBJETO: AQUISIÇÃO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TAPETE LÚDICO DE RESINA E EVA PARA ÁREAS EXTERNAS A SER INSTALADO EM SOLÁRIO E PARQUINHO, ATENDENDO 2 (DUAS) ESCOLAS SENDO: ESCOLA MUNICIPAL LEDA DE LIMA CANÁRIO E ESCOLA MUNICIPAL YUKITI MATIDA E 1 (UM) CMEI, SENDO CENTRO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL YORICIDE MIYOSHI PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

4. ITENS – LOTE:

ITENS	CATMAT	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1		UND	Tapete lúdico de resina e EVA para áreas externas Flexível, medidas mínimas 250 mm x 250mm x 14mm, injetado em placas modulares intercambiáveis de polipropileno de alto-impacto com aditivos Antioxidante (AO) e ultravioleta (UV) e Pigmentos coloridos de alta incidência solar, reduzindo a reflexão de calor causada pelos raios solares, protegendo contra a perda de cores (desbotamento). Tecnologia antiderrapante que auxilia a tração e o desempenho. Tecnologia de amortecimento por pinos cilíndricos em borracha termoplásticos TPE, que atenda as normas ASTM D 2240, ASTM D 412 e ASTM D 792, com no mínimo 512 pinos cilíndricos em borracha termoplástica TPE por metro quadrado, para um perfeito assentamento e flexibilidade, contando com elevada absorção de impacto, protegendo as articulações de lesões, dispensa o uso de manta de borracha que produzem odores desagradáveis e necessitam de substituição periódica. Montagem por Sistema de encaixe macho e fêmea, quantidade mínima de pino travante de encaixe macho 16 (Dezesseis) por placa, sendo no mínimo 16 travas macho e 16 receptores fêmea, formando o conjunto de travamento, as travas de encaixes precisa ter tecnologia com junta de dilatação permitindo sua expansão ou contração, de vidro à temperatura ambiente o que mantém a integridade de nivelamento do revestimento em qualquer clima, evitando os descaixes das placas em temperaturas extremas, Tecnologia antifurto das placas por parafusos escondidos, evitando remoção das placas em áreas públicas. Apresentar junto a proposta termo de garantia emitida pelo fabricante com 60 (sessenta) meses de validade. Documentação técnica a ser apresentada: Apresentar junto a proposta Declaração de garantia de no mínimo 10 (dez) anos do revestimento e pinos de amortecimento e vida útil de 20 (vinte) anos, assistência técnica no local de instalação, com atendimento em até 5 (cinco) dias úteis da solicitação do contratante, assinado pelo representante legal da licitante; Apresentar junto a proposta ensaio de inflamabilidade de acordo com norma UL94 ou similar, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, original ou autenticado; Apresentar junto a proposta ensaio de tração de acordo com a norma ASTM D 638-2010 ou similar, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, original ou autenticado; Apresentar relatório de ensaio comprovando a concentração dos elementos Antimônio, Arsênico, Bário, Cádmio, Chumbo, Cromo, Mercúrio e Selênio em conformidade com a Norma ABNT NBR 300-3, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, original ou autenticado. Apresentar junto a proposta relatório de resistência ao impacto de acordo com a Norma ASTM D 256 ou similar, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, original ou autenticado. Apresentar junto a proposta ficha técnica referente à borracha utilizado no sistema amortecimento (TPE), demonstrando a dureza mínima de 60 Shore e dureza máxima 75 Shore (segundo a norma ASTM D 2240), densidade de 1,10 g/cm³ (segundo a norma ASTM D792), tensão de ruptura de 3,2 Mpa (segundo a norma ASTM D412).	4800	RS 42,00	RS 201.600,00
2		UND	Rampa lateral produzidos com matéria-prima (PP+EVA) e "master batch" (cores a definir), com aditivos especiais contra ações de raios UV, recomendados para as mais variadas condições climáticas, com estabilidade de cor e características mecânicas. A concepção das rampas laterais para tapetes plásticos, são constituídos por placas em formato triangular de 250 x 60 mm com 12 mm de altura em um dos lados, tornando-os invisíveis, encaixáveis através de dispositivos macho-fêmea, com design especial que possibilita a drenagem e evaporação total da água, possuindo reforço na parte interior para total estabilidade e resistência. Apresentar junto a proposta termo de garantia emitida pelo fabricante com 60 (sessenta) meses de validade.	1500	RS 18,74	RS 28.110,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

041

3	UND	Rampa de canto produzidos com matéria-prima (PP+EVA) e "máster batch" (cores a definir), com aditivos especiais contra ações de raios UV, recomendados para as mais variadas condições climáticas, com estabilidade de cor e características mecânicas. A concepção dos arremates de quina para tapetes plásticos, são constituídos por placas em formato de quadrante de círculo com 60x60 mm de raio com 12 mm de altura em um dos lados, tornando-os invisíveis, encaixáveis através de dispositivos macho-fêmea, com design especial que possibilita a drenagem e evaporação total da água, possuindo reforço na parte interior para total estabilidade e resistência. Apresentar junto a proposta termo de garantia emitida pelo fabricante com 60 (sessenta) meses de validade.	100	RS 13,00	RS 1.300,00
4	UND	Serviço de instalação do Tapete lúdico em resina e EVA 250X250mm com perfeição de cortes e acabamento. Apresentar junto a proposta atestado de capacidade técnica de instalação do tapete em resina e EVA.	4800	RS 8,25	RS 39.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE					RS 270.610,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO	RS 270.610,00
--------------------------	---------------

VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 270.610,00 (duzentos e setenta mil e seiscentos e dez reais).

5. DESCRIÇÃO DE EMPRESAS, ORÇAMENTOS VÁLIDOS:

NOME EMPRESARIAL	CNPJ
FIRST LINE	27.271.802/0001-92
CORESUL	77.781.417/0001-63
DOMINAX	32.111.184/0001-53

PREFEITURAS:

PREFETURA MUNICIPAL DE POLATINA	76.208.487/0001-64
---------------------------------	--------------------

6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Se faz necessária a aquisição visando a AQUISIÇÃO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TAPETE LÚDICO DE RESINA E EVA PARA ÁREAS EXTERNAS A SER INSTALADO EM SOLÁRIO E PARQUINHO, ATENDENDO 2 (DUAS) ESCOLAS SENDO: ESCOLA MUNICIPAL LEDA DE LIMA CANÁRIO E ESCOLA MUNICIPAL YUKITI MATIDA E 1 (UM) CMEI, SENDO CENTRO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL YORICIDE MIYOSHI PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, com a exposição dos seguintes aspectos que tornam necessária a solicitação em questão:

- Considerando que no ambiente escolar o brincar vai além da diversão, pois através da brincadeira a criança aprende de maneira lúdica e prazerosa a resolver problemas, tomar



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

042

decisões, explorar, negociar e expressar-se em situações que são relevantes e significativas, além de favorecer o aprender a viver com os outros.

- ii. Vale ressaltar, que ao brincar as crianças desenvolvem suas capacidades físicas, e principalmente, as competências sociais e emocionais, tão necessárias para formação do cidadão.
- iii. Os tapetes lúdicos de resina e EVA serão necessários no piso dos parques externos e internos dos CMEIS e Escolas da rede municipal de ensino, no amortecimento dos impactos das quedas das crianças, quando estiverem utilizando os brinquedos, por ser confeccionado com material macio a criança terá mais segurança. O material é lavável, o que torna higiênico, evitando fungos, traças, evitando assim, doenças alérgicas nas crianças.
- iv. Um ponto importante em todos os ambiente que compõe a escola e que tem ligação direta com o conforto de quem os utiliza, sendo assim, a aquisição do Tapete Lúdico de Resina e EVA, são imprescindíveis para a segurança e conforto das crianças dentro do ambiente escolar.
- v. Conforme demonstrado acima, venho solicitar a abertura da licitação para aquisição e serviço de instalação de Tapete Lúdico de Resina e EVA para áreas externas, que deverão ser instaladas em solários e parquinhos e atenderá 2 (duas) Escolas e 1 (um) CMEI.
- vi. É nossa justificativa.

7. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A licitação deverá ser julgada pelo menor preço POR LOTE, devendo ser respeitados os valores máximos POR LOTE (unitário e total) e por grupo (global).

Os participantes **deverão informar em sua proposta o fabricante, marca e modelo**, (quando houver).

As propostas deverão estar acompanhadas do catálogo do produto ofertado emitida pelo fabricante ou documento similar, contendo suas características e especificações técnicas;

O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, deverá enviar amostra do produto ou insumo em, no máximo, **10 (dez) dias úteis contados da convocação do pregoeiro**.

8. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Os critérios de habilitação serão estabelecidos em edital.

9. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO – COTAÇÃO

O custo máximo desta licitação é de R\$ 270.610,00 (duzentos e setenta mil e seiscentos e dez reais). O preço máximo, unitários e total dos itens foram obtidos a partir da média entre os valores da cesta de preços adiante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	FIRST LINE	CORESUL	DOMINAX	MUNICÍPIO DE PALOTINA	SOMA VLR TOTAL	MEDIA VLR TOTAL	VLR TOTAL
1	UND	TAPETE LÚDICO DE RESINA E EVA PARA ÁREAS EXTERNAS FLEXÍVEL	4800	R\$ 47,00	R\$ 44,00	R\$ 35,00	R\$ 0,00	R\$ 126,00	R\$ 42,00	R\$ 201.600,00
2	UND	RAMPA LATERAL PRODUZIDOS COM MATÉRIA-PRIMA (PP+EVA) E "MASTER BATCH"	1500	R\$ 22,00	R\$ 20,00	R\$ 18,00	R\$ 14,94	R\$ 74,94	R\$ 18,74	R\$ 28.110,00
3	UND	RAMPA DE CANTO PRODUZIDOS COM MATÉRIA-PRIMA (PP+EVA) E "MASTER BATCH"	100	R\$ 14,00	R\$ 13,00	R\$ 12,00	R\$ 0,00	R\$ 39,00	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
4	UND	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO TAPETE LÚDICO EM RESINA E EVA	4800	R\$ 8,25	R\$ 9,00	R\$ 7,50	R\$ 0,00	R\$ 24,75	R\$ 8,25	R\$ 39.600,00
VALOR TOTAL										R\$ 270.610,00

043



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

10. DATAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	0910/0103	03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.30.0000	MATERIAL DE CONSUMO
	1200/0104	03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.30.0000	
	1590/0103	03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.30.0000	
	1590/0104	03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.30.0000	
	1740/0103	03.004.12.361.1203.6029.3.3.90.30.0000	
	0980/0103	03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.39.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	1250/0104	03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.39.0000	
	1760/0103	03.004.12.361.1203.6029.3.3.90.39.0000	
	1650/0103	03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.39.0000	

11. DA AMOSTRA

O Município de Bandeirantes - PR exigirá do(s) participante(s) que ocupar(em) a posição provisória de primeiro(s) colocado(s) nos lotes abaixo indicados, amostra – de pelo menos uma unidade – de cada um dos seguintes itens:

ITENS	CATMAT	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1		UND	Tapete lúdico de resina e EVA para áreas externas Flexível, medidas mínimas 250 mm x 250mm x 14mm, injetado em placas modulares intercambiáveis de polipropileno de alto-impacto com aditivos Antioxidante (AO) e ultravioleta (UV) e Pigmentos coloridos de alta incidência solar, reduzindo a reflexão de calor causada pelos raios solares, protegendo contra a perda de cores (desbotamento), Tecnologia antiderrapante que auxilia a tração e o desempenho. Tecnologia de amortecimento por pinos cilíndricos em borracha termoplásticos TPE, que atenda as normas ASTM D 2240, ASTM D 412 e ASTM D 792, com no mínimo 512 pinos cilíndricos em borracha termoplástica TPE por metro quadrado, para um perfeito assentamento e flexibilidade, contando com elevada absorção de impacto, protegendo as articulações de lesões, dispensa o uso de manta de borracha que produzem odores desagradáveis e necessitam de substituição periódica. Montagem por Sistema de encaixe macho e fêmea, quantidade mínima de pino travante de encaixe macho 16 (Dezesseis) por placa, sendo no mínimo 16 travas macho e 16 receptores fêmea, formando o conjunto de travamento, as travas de encaixes precisa ter tecnologia com junta de dilatação permitindo sua expansão ou contração, de vidro à temperatura ambiente o que mantém a integridade de nivelamento do revestimento em qualquer clima, evitando os desencaixes das placas em temperaturas extremas, Tecnologia antifurto das placas por parafusos escondidos, evitando remoção das placas em áreas públicas. Apresentar junto a proposta termo de garantia emitida pelo fabricante com 60 (sessenta) meses de validade. Documentação técnica a ser apresentada: Apresentar junto a proposta Declaração de garantia de no mínimo 10 (dez) anos do revestimento e pinos de amortecimento e vida útil de 20 (vinte) anos, assistência técnica no local de instalação, com atendimento em até 5 (cinco) dias úteis da solicitação do contratante, assinado pelo representante legal da licitante; Apresentar junto a proposta ensaio de inflamabilidade de acordo com norma UL94 ou similar, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, original ou autenticado; Apresentar junto a proposta ensaio de tração de acordo com a norma ASTM D 638-2010 ou similar, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, original ou autenticado; Apresentar relatório de ensaio comprovando a concentração dos elementos Antimônio, Arsênico, Bário, Cádmio, Chumbo, Cromo, Mercúrio e Selênio em conformidade com a Norma ABNT NBR 300-3, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, original ou autenticado. Apresentar junto a proposta relatório de resistência ao impacto de acordo com a Norma ASTM D 256 ou similar, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, original ou autenticado. Apresentar junto a proposta ficha técnica referente à borracha utilizado no sistema amortecimento (TPE), demonstrando a dureza mínima de 60 Shore e dureza máxima 75 Shore (segundo a norma ASTM D 2240), densidade de 1,10 g/cm³ (segundo a norma ASTM D792), tensão de ruptura de 3,2 Mpa (segundo a norma ASTM D412).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

2	UND	Rampa lateral produzidos com matéria-prima (PP+EVA) e "máster batch" (cores a definir), com aditivos especiais contra ações de raios UV, recomendados para as mais variadas condições climáticas, com estabilidade de cor e características mecânicas. A concepção das rampas laterais para tapetes plásticos, são constituídos por placas em formato triangular de 250 x 60 mm com 12 mm de altura em um dos lados, tornando-os invisíveis, encaixáveis através de dispositivos macho-fêmea, com design especial que possibilita a drenagem e evaporação total da água, possuindo reforço na parte interior para total estabilidade e resistência. Apresentar junto a proposta termo de garantia emitida pelo fabricante com 60 (sessenta) meses de validade.
3	UND	Rampa de canto produzidos com matéria-prima (PP+EVA) e "máster batch" (cores a definir), com aditivos especiais contra ações de raios UV, recomendados para as mais variadas condições climáticas, com estabilidade de cor e características mecânicas. A concepção dos arremates de quina para tapetes plásticos, são constituídos por placas em formato de quadrante de círculo com 60x60 mm de raio com 12 mm de altura em um dos lados, tornando-os invisíveis, encaixáveis através de dispositivos macho-fêmea, com design especial que possibilita a drenagem e evaporação total da água, possuindo reforço na parte interior para total estabilidade e resistência. Apresentar junto a proposta termo de garantia emitida pelo fabricante com 60 (sessenta) meses de validade.

A amostra deverá ser encaminhada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Município de Bandeirantes – Estado do Paraná, localizado R Dino Veiga, nº 298, CEP 86360000 Tel.: 43 3542- 2967 - E-mail: educacaoband2009@gmail.com e licitacao@bandeirantes.pr.gov.br CNPJ 76.235.753/0001-48, em no máximo 10 (dez) dias úteis contados da convocação do Pregoeiro, no período das 08h00 às 11h:00 e das 13h00 às 16h30, para aprovação por parte da Secretaria de Educação.

OBS.: O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA PODERÁ SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO QUANDO SOLICITADO A ADMINISTRAÇÃO, E DEVIDAMENTE JUSTIFICADO.

A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do Licitante e respectivo Pregão (ITEM 1, 2 e 3 do termo de referência).

Os produtos/materiais para os quais foram solicitadas amostras deverão estar acondicionados nas embalagens fechadas/lacradas (quando possível) e originais fornecidas pelos fabricantes, contendo informações que permitam conferir as especificações, ou estarem acompanhados de ficha ou laudos técnicos que comprovem sua compatibilidade com as especificações do Edital e seus anexos.

Serão usados como critérios de análise:

- Especificação técnica das embalagens, unidade de medida e a gramatura de cada item comparado as especificações do edital

Se a empresa não apresentar a sua amostra para análise, dentro do prazo estabelecido, será desclassificada do certame e será convocada a licitante com melhor classificação para apresentar a sua amostra.

Os bens de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa suficientes para análise técnica do produto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Os bens apresentados como amostra poderão ser abertos e submetidos aos testes necessários.

Serão desclassificadas as propostas cujas amostras não forem entregues dentro do prazo, bem como as que não atendam às especificações do Edital e seus anexos.

Em caso de recusa da amostra, a fundamentação será divulgada nos termos do Prejulgado 22 do TCE/PR.

Enquanto não expirado o prazo para a entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto/material apresentado.

Caso rejeitada a amostra do licitante melhor qualificado e que apresentou proposta de preços, o pregoeiro analisará a proposta do(s) licitante(s) subsequente(s), respeitados os termos dos subitens 13.11 deste Edital

O município disponibilizará o laudo de avaliação em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da amostra.

Os Responsáveis pela análise e emissão do laudo de avaliação da amostra serão servidores a serem designados.

Os produtos apresentados a título de amostra, não retirados no prazo após amostragem, e não retirados dentro do prazo estabelecido pela administração após comunicação formal, serão considerados como “materiais abandonados pelo fornecedor” e destinados para utilização ou desfazimento de acordo com as normas do Município, sem incidência de ônus ao Município ou pagamento de qualquer tipo de indenização pelo Município.

Após a homologação do certame, o licitante terá 3 (três) dias para retirar a amostra **rejeitada** no mesmo endereço indicado para a entrega. Após o decurso de tal prazo, em não havendo a retirada, as amostras serão descartadas.

12. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

O bem deverá ser entregue em conformidade com o contrato e nota de Empenho, Termo de Referência e os termos do Edital relacionado;

A entrega do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus anexos, obedecer às normas e padrões, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, e demais normas e legislação pertinente e em vigência;

O item, objeto desta licitação, deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis ao objeto desta natureza, ficando desde já estabelecido que só serão aceitos após rigoroso exame efetuado pelos responsáveis do recebimento, e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não será aceito, devendo ser recolhido pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias, contados da notificação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

O(s) bem (ens) objeto deste termo deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is)



047

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital de registro, o bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

A empresa vencedora deverá fornecer a instalação do tapete lúdico e todos os custos que venham a surgir no decorrer da instalação será por responsabilidade da empresa sem onerar o município.

Todas as despesas com materiais, mão de obra e frete para execução dos serviços, objeto deste termo, serão por conta do Licitante.

Prazo de entrega: Será de até 30 (trinta) dias após a autorização de fornecimento, deverá ser entregue e instalados nos seguintes locais:

- **Escola Municipal Lêda de Lima Canário**

Endereço: R. São Paulo, 1574 – Centro

- **Escola Municipal Yukiti Matida**

Endereço: R. Sebastião do Nascimento, 146

- **Escola Municipal Moacyr Castanho**

Endereço: R. Prefeito Agenor Ferreira dos Santos, s/n, Conjunto Huberto Teixeira.

- **Centro Municipal de Educação Infantil Yoricide Myoshi**

Endereço: R. Prefeito Agenor Ferreira dos Santos, 927, Conjunto Huberto Teixeira.

As entregas deverão ser feitas de segunda a sexta-feira, no período das 08h às 11h e das 13h às 16:30h.

O produto será recebido da seguinte forma:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação nos termos constantes da nota de empenho.

O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, do produto fornecido.

Caso os produtos não sejam entregues na forma estabelecida acima, o gestor do contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município.

É facultado ao Município exigir da CONTRATADA a substituição dos produtos entregues quando estiver fora da qualidade, quantidades e prazos solicitados, ou seja, não atenderem as especificações do objeto descritos no edital.

Os produtos serão recusados nos seguintes casos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- a. Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório; e
- b. Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência do contrato.

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e contrato.

13. OBRIGAÇÕES

13.1. DA CONTRATADA

- a) Abster-se de subcontratar o objeto da presente licitação;
- b) Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura do contrato, de forma, preferencialmente digital, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;
- c) Acatar as recomendações da fiscalização do CONTRATANTE, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado;
- d) Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;
- e) Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;
- g) Não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- h) Correrão a conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste Edital.

13.2. DA CONTRATANTE

- a) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.
- c) Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
- d) Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- e) Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

14. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

O prazo de execução e vigência do presente contrato será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Caso seja o contrato prorrogado e sua execução exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor devido ao Contratado será pago em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência dos produtos mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada.

Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o Município de Bandeirantes-PR.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato a licitante poderá requerer reajuste contratual, e na hipótese de subseqüentes prorrogações, os reajustes serão permitidos somente após um ano da data do último reajuste concedido.

Os reajustes serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

O licitante que melhor se classificar deverá apresentar amostras dos itens que provisoriamente vencer para aprovação da Secretaria de Educação e Cultura.

Deverão ser apresentadas amostras de pelo menos uma unidade de cada item provisoriamente vencido.

Os materiais para os quais foram solicitadas amostras deverão estar acondicionados nas embalagens fechadas/lacradas (quando possível) e originais fornecidas pelos fabricantes, contendo informações que permitam conferir as especificações deste termo de referência.

As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade aos interessados e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e segurança do futuro contrato.

As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação do objeto licitado.

O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será de Bandeirantes, com exclusão de qualquer outro.



050
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura com base na Lei Federal nº 10.520/02, supletivamente pela Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e, regulamentações pertinentes.

Bandeirantes, 22 de junho de 2022.


NELCI MARIA MARTINS DE QUEIROZ
Secretaria de Educação e Cultura



051

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 239/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 22 de junho de 2022.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – ____/2022 -PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

PARECER CONTÁBIL

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

AQUISIÇÃO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TAPETE LÚDICO DE RESINA E EVA PARA ÁREAS EXTERNAS A SER INSTALADO EM SOLÁRIO E PARQUINHO, ATENDENDO 2 (DUAS) ESCOLAS SENDO: ESCOLA MUNICIPAL LEDA DE LIMA CANÁRIO E ESCOLA MUNICIPAL YUKITI MATIDA E 1 (UM) CMEI, SENDO CENTRO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL YORICIDE MIYOSHI PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	0910/0103	03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.30.0000	MATERIAL DE CONSUMO
	1200/0104	03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.30.0000	
	1590/0103	03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.30.0000	
	1590/0104	03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.30.0000	
	1740/0103	03.004.12.361.1203.6029.3.3.90.30.0000	
	0980/0103	03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.39.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	1250/0104	03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.39.0000	
	1760/0103	03.004.12.361.1203.6029.3.3.90.39.0000	
	1650/0103	03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.39.0000	

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o **parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.


Jaciani Carolina Milani Della Mura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4

Bandeirantes, 22 de junho de 2022.



052

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 239/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 22 de junho de 2022.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – ____/2022 -PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

PARECER FINANCEIRO

AQUISIÇÃO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TAPETE LÚDICO DE RESINA E EVA PARA ÁREAS EXTERNAS A SER INSTALADO EM SOLÁRIO E PARQUINHO, ATENDENDO 2 (DUAS) ESCOLAS SENDO: ESCOLA MUNICIPAL LEDA DE LIMA CANÁRIO E ESCOLA MUNICIPAL YUKITI MATIDA E 1 (UM) CMEI, SENDO CENTRO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL YORICIDE MIYOSHI PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR ESTIMADO: R\$ 270.610,00 (duzentos e setenta mil e seiscentos e dez reais).

RECURSO FINANCEIRO:

1. Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

☒ há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e nos parágrafos da Lei. 8.666/93, 10.520/2020 para o exercício de 2022, no montante de **R\$ 270.610,00 (duzentos e setenta mil e seiscentos e dez reais)**, conforme dotações especificadas no parecer contábil de 22 de junho de 2022.

☐ Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

2. Para fazer face as despesas acima solicitadas utilizam-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

☐ à vista.

☒ à prazo.

3. Origem de Recursos:

☒ Próprios.

☐ Vinculados à convênios.

Bandeirantes, 22 de junho de 2022.

JOSE CELESTINO FONTOLAN
Secretário da Fazenda



053

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2022

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.235.753/0001-48, sediado à Rua Frei Rafael Proner nº 1457, bairro Centro, Bandeirantes- PR, representado por seu Prefeito, Jaelson Ramalho Matta, conforme autorização expedida no Processo n.º 136/2022 e em observância às disposições a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.488 de 09 de maio de 2007, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07/08/2014, Lei Municipal nº 3632/20216 de 15 de setembro de 2016, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob n.º ____/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

A **ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**, devidamente lacrados e protocolados, poderá ser feita até o dia __/__/20__ até às __h__min (horário de Brasília), junto à Seção de Protocolo do município de Bandeirantes, situada na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457– Centro - CEP 86.360-000 – Bandeirantes – PR, e após data e horário estipulados não serão mais recebidos.

São pregoeiros deste Município: Marcos de Moraes portador do RG 3.427.088-0 SSP- PR e do CPF sob nº 590.505.609-97, Joyce Ferreira Parpinelli portadora do RG 10.832.291-8 SSP-PR e do CPF sob nº 065.535.889-70 e Cibele Gusmão Fontolan da Silva portadora do RG 7.669.093-0 e do CPR sob nº 004.594.549-79, designados pela Portaria nº 1.556/2022, de 05 de abril de 2022, publicadas no Diário Oficial dos Municípios, de 05 de abril de 2022.

Este edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados junto à Seção de Licitação do Município de Bandeirantes, em horário comercial ou pelo sítio eletrônico da mesma www.bandeirantes.pr.gov.br

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme datas e horários definidos abaixo:



054

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	ATÉ ____:____ DO DIA ____/____/20____
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA	ATÉ ____:____ DO DIA ____/____/20____

Os esclarecimentos sobre este Edital somente serão respondidos quando solicitados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo ser endereçados ao e-mail: licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br.

As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no sítio do www.bandeirantes.pr.gov.br no link Transparência - Licitações, bem como no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, para ciência de todos os interessados.

O Pregoeiro decidirá sobre o esclarecimento no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Eletrônico do Município, acessível no sítio eletrônico do AMPR no seguinte endereço: <https://www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico> disponibilizados também no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante do licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Município, ressalvadas as hipóteses previstas no parágrafo 3º do artigo 32 da Lei Estadual n.º 15.608/07, nas quais a publicidade será efetuada através do Diário Eletrônico do Município no sítio www.bandeirantes.pr.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TAPETE LÚDICO DE RESINA E EVA PARA ÁREAS EXTERNAS A SER INSTALADO EM SOLÁRIO E PARQUINHO, ATENDENDO 2 (DUAS) ESCOLAS SENDO: ESCOLA MUNICIPAL LEDA DE LIMA CANÁRIO E ESCOLA MUNICIPAL YUKITI MATIDA E 1 (UM) CMEI, SENDO CENTRO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL YORICIDE MIYOSHI PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço POR LOTE, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O objeto desta licitação é de aquisição parcelada.

1.5. Os produtos deverão ser entregues devidamente montados e instalados, caso necessário.

1.6. EM CASO DE DISCORDÂNCIA EXISTENTE ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DESTE OBJETO POSTAS NO COMPRAS GOVERNAMENTAIS E AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA, PREVALECERÃO AS ÚLTIMAS.

OBS.: PARA OS ITENS:

- TAPETE LÚDICO DE RESINA E EVA PARA ÁREAS EXTERNAS FLEXÍVEL;
- RAMPA LATERAL PRODUZIDOS COM MATÉRIA-PRIMA (PP+EVA) E "MÁSTER BATCH";
- RAMPA DE CANTO PRODUZIDOS COM MATÉRIA-PRIMA (PP+EVA) E "MÁSTER BATCH";

SERÁ SOLICITADA AMOSTRA NOS MOLDES DESTE EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.

2. PREÇO MÁXIMO

O limite máximo de preço global para este pregão é o de R\$ 270.610,00 (duzentos e setenta mil e seiscentos e dez reais).

OBS: Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, os preços poderão serem revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

Serão sumariamente desclassificadas as propostas (INICIAIS) que após a etapa de lances possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos aqui estabelecidos.

3. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1. As impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até dois dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

3.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, devendo ser protocolada na Diretoria de Protocolo do Município, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 07h30 às 17h00, ou encaminhada por e-mail ao endereço eletrônico: licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br.

3.3. A impugnação será julgada em até 01 (um) dia útil, a contar da data do seu recebimento e a resposta será publicada no sítio www.bandeirantes.pr.gov.br, no link Transparência - Licitações, bem como no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.4. Não será conhecida impugnação interposta por fax ou vencido o respectivo prazo legal.

3.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Não poderão participar, direta ou indiretamente, deste Pregão:

4.1.1. Interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 16 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07;

4.1.2. Empresas cujo objeto social não seja compatível com o objeto deste Pregão;

4.1.3. Empresas que não estejam regularmente estabelecidas no País;

4.1.4. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme inciso III do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07;

4.1.5. Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná, conforme artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02;

4.1.6. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no inciso IV do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07;

4.1.7. Empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente;

4.1.8. Cooperativa de mão de obra;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

4.1.9. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

5. CREDENCIAMENTO.

5.1. Os interessados em participar desta Licitação **deverão** estar previamente credenciados no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br.

5.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica.

5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

5.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1. A proposta eletrônica e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, a partir da liberação do Edital, até as ____h ____ do dia ____ de ____ de 20__ horário de Brasília-DF.

6.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.3. O licitante deverá dar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.4. A apresentação das propostas e dos documentos de habilitação implicará plena



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

6.5. Ocorrendo discordância entre o valor unitário e o total, prevalecerá o primeiro.

6.6. As propostas não podem conter qualquer identificação do licitante proponente (tais como nome, CNPJ, telefone, e-mail, etc.), sob pena de desclassificação.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

7.1. A partir das ___ h ___ do dia ___ de ___ de 20___ horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

7.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7.4. Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital e termo de referência (item 8), sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.

7.5. A pessoa que assinar a proposta deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e/ou demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

7.6. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.7. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.8. Ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

8. FORMULAÇÃO DOS LANCES.

- 8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto e fechado.
- 8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 8.5. **A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos), e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.**
- 8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.
- 8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.9. A fase de lances terá duração inicial de 15 (quinze) minutos.
- 8.10. Encerrado o prazo inicialmente fixado, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção dos lances será automaticamente encerrada.
- 8.11. Após o encerramento da recepção dos lances, o sistema eletrônico abrirá a oportunidade para que o licitante detentor da proposta de menor preço e os demais licitantes que se encontrem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta possam ofertar lance final e fechado.
- 8.12. O lance final de que trata o subitem anterior poderá ser ofertado em até 5 (cinco) minutos e será sigiloso até o encerramento desse prazo.
- 8.13. Na ausência de, no mínimo, três ofertas na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado.

8.14. Em não havendo lance final e fechado classificado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado.

8.15. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.

8.16. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

8.17. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;

8.18. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

8.19. Caso a desconexão do Pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93.

9.2. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem anterior no caso de ausência de envio de lances após o início da fase competitiva.

9.3. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10. NEGOCIAÇÃO

10.1. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contra proposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

061

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. A proposta de preços escrita deverá ser anexada no sistema Compras Governamentais, pelo licitante convocado, em até 2 (duas) horas.

11.1.1. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

11.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.3. A proposta deverá conter:

11.3.1. Proposta de preços, contendo as informações do modelo do Anexo II deste Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação;

11.3.2. Preços unitários e totais, em Real, em algarismo arábico, com no máximo duas casas após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.3.3. Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

11.3.4. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da licitação.

11.4. A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.

11.5. Para atender às condições estabelecidas no Decreto Estadual n.º 1.261/03 e Convênio ICMS n. 26/03, as empresas paranaenses deverão apresentar propostas já com o valor líquido, ouseja, sem carga tributária do ICMS.

11.6. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

11.7. A apresentação da proposta implicará:

11.7.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este Edital e seus Anexos;

11.7.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais, e, condições para execução dos serviços, sujeitando-se ao gerenciamento e fiscalização do Município de Bandeirantes do Estado do Paraná.

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. O critério de julgamento da presente licitação é o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

13. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do objeto ofertado e compatibilidade do preço em relação ao valor máximo para a contratação.

13.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

13.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

13.4. Não serão aceitas propostas que possuam valores unitários e totais superiores aos máximos ou preço manifestamente inexequível.

13.5. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

13.6. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 85 da Lei Estadual n.º 15.608/07 e do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666 de 1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

- 13.6.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- 13.6.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- 13.6.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração Pública direta ou indireta ou com a iniciativa privada;
- 13.6.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- 13.6.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- 13.6.6. Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;
- 13.6.7. Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;
- 13.6.8. Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- 13.6.9. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- 13.6.10. Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
- 13.6.11. Estudos setoriais;
- 13.6.12. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos equipamentos.
- 13.6.13. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.
- 13.7. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 13.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

13.9. A adequação da proposta na forma acima não poderá acarretar majoração de seu valor global.

13.10. Serão também desclassificadas as propostas:

13.10.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.10.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes

13.10.3. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.10.4. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.

13.10.5. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.11. Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

13.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. HABILITAÇÃO

14.1. Para a habilitação dos licitantes, será exigida a documentação relativa:

14.1.1. À habilitação jurídica;

14.1.2. À qualificação técnica;

14.1.3. À qualificação econômico-financeira;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

14.1.4. À regularidade fiscal e trabalhista;

14.1.5. Ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

14.2. Documentos relativos à habilitação jurídica:

14.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.2.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

14.2.3. No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.2.4. No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

14.2.5. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.3. Documentos relativos à qualificação técnica, empresas cadastradas ou não no SICAF deverão apresentar:

14.3.1. **Atestado de capacidade técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada comprovando que a proponente forneceu bens com características pertinentes e compatíveis com objeto da presente licitação.

14.3.2. Quando o atestado de capacidade de técnica for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá ser apresentado, com firma reconhecida em cartório (acórdão 1847/2019 – TCE-PR).

14.4. Quando **existir dúvida** em relação à veracidade do atestado, serão solicitados documentos comprobatórios, tais como cópias de notas fiscais, recibos, contratos, nota de empenho, Demonstrativo de Resultados, devendo ser enviados por e-mail em até 4 (quatro) horas, contadas da solicitação, e enviados os originais ou cópia autenticada, via correio, em até 48 horas após a solicitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

14.5. Para a comprovação da qualificação técnica, servidores do Município poderão, a seu critério, visitar as instalações da proponente, devendo, na ocasião, serem comprovadas as informações solicitadas.

14.6. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

14.6.1. **Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial**, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

14.7. Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista:

14.7.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – Cartão CNPJ**;

14.7.2. **Prova de regularidade com a Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

14.7.3. **Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

14.7.4. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do licitante, na forma da lei;

14.7.5. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

14.7.6. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.

14.7.7. Comprovante de Inscrição Cadastral no Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa (Ex. Paraná – CICAD, São Paulo – CADESP, etc.);

14.8. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, além de:

14.8.1. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

14.8.2. Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60 (sessenta) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação;

14.8.3. CONSULTA DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL no caso de empresa **OPTANTE OU NÃO.**

14.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

14.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como micro empresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

14.12. A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

14.13. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

068

Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

14.14. Para as certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

14.15. **Documentação complementar:**

14.16. Apresentação da **DECLARAÇÃO UNIFICADA** (ANEXO IV);

14.16.1. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

14.16.2. Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

14.16.3. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, nos termos do inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002;

14.16.4. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

14.17. As declarações exigidas no sub item acima serão consultadas no sistema Compras Governamentais;

14.18. A licitante não pode possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis), no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e no Cadastro de Impedido de Licitar do TCE-PR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

14.19. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.20. A habilitação do licitante no cadastrado no SICAF será verificada por consulta online ao sistema, aos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

14.21. **Os documentos abrangidos pelo SICAF são os relativos à:**

14.21.1. Habilitação jurídica;

14.21.2. Qualificação econômico-financeira;

14.21.3. Regularidade fiscal e trabalhista.

14.22. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.23. Todos os documentos deverão ser apresentados:

14.23.1. Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome da licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física;

14.23.2. Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;

14.23.3. Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

14.23.4. Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório.

14.24. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.25. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

14.26. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será solicitada quando houver necessidade de contratação de licitante integrante do cadastro.

15. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

15.1. O licitante deverá anexar no sistema do Compras Governamentais juntamente com o cadastro da proposta eletrônica, até a abertura da sessão pública, os documentos não abrangidos pelo SICAF, ou desatualizados nos cadastros anteriores e os documentos relativos à qualificação técnica.

15.2. **É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.**

15.3. O descumprimento do subitem acima implicará inabilitação do licitante, exceto se a consulta feita pelo Pregoeiro aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a certidão válida.

16. VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

16.1. Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.

16.2. Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance e, senecessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

16.3. Declarado o vencedor, o Pregoeiro questionará se há outros licitantes que aceitam fornecer o objeto pelo mesmo preço do vencedor, a fim de compor cadastro de reserva.

16.4. Os licitantes interessados em compor o cadastro de reserva deverão enviar proposta com o mesmo preço do primeiro colocado.

16.5. Caso haja mais de um licitante interessado em compor o cadastro de reserva, os interessados serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

17. RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

17.1. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

17.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

17.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br.

17.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias úteis para:

17.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

17.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

17.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

17.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

17.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

17.8. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista no item 1.7 do presente Edital

18. CONTRATAÇÃO

18.1. Após a homologação da licitação, o contrato será enviada ao licitante vencedor para assinatura.

18.2. Para a assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

vigência do contrato ou do contrato.

18.3. Farão parte do contrato, independentemente de suas transcrições, as condições estabelecidas neste Edital.

18.4. **O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do contrato, para devolvê-lo assinado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.**

18.5. O prazo para devolução do contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município de Bandeirantes/PR.

18.6. **A pessoa que assinar o contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.**

18.7. Em caso de recusa ou impossibilidade do licitante vencedor em assinar o contrato, executar o objeto, ou quando o mesmo não fizer a comprovação referida no item anterior, o Município adotará as providências cabíveis à imposição de sanção, bem como convocará os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitadores efetuar a negociação, contratar com a Administração.

19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos seguintes recursos:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	0910/0103	03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.30.0000	MATERIAL DE CONSUMO
	1200/0104	03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.30.0000	
	1590/0103	03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.30.0000	
	1590/0104	03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.30.0000	
	1740/0103	03.004.12.361.1203.6029.3.3.90.30.0000	
	0980/0103	03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.39.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	1250/0104	03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.39.0000	
	1760/0103	03.004.12.361.1203.6029.3.3.90.39.0000	
	1650/0103	03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.39.0000	

20. SANÇÕES

20.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração nos casos previstos na Lei Estadual n.º 15.608/07, art. 154.

20.2. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

20.2.1. Apresentar declaração ou documento falso: multa de 20% (vinte por cento);

20.2.2. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de 10% (dez por cento);

20.2.3. Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de 20% (vinte por cento);

20.2.4. Recusar, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Bandeirantes-PR, pelo prazo de até 2 (dois) anos: multa de 30% (trinta por cento).

20.3. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada por processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa" para cobrança judicial.

20.4. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.

20.5. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na minuta do contrato.

21. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

21.1. Fica assegurado ao Município de Bandeirantes/PR o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

21.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

21.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

21.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

21.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

22. DA AMOSTRA

O Município de Bandeirantes - PR exigirá do(s) participante(s) que ocupar(em) a posição



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

provisória de primeiro(s) colocado(s) nos lotes abaixo indicados, amostra – de pelo menos uma unidade – de cada um dos seguintes itens:

ITENS	CATMAT	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1		UND	Tapete lúdico de resina e EVA para áreas externas Flexível, medidas mínimas 250 mm x 250mm x 14mm, injetado em placas modulares intercambiáveis de polipropileno de alto-impacto com aditivos Antioxidante (AO) e ultravioleta (UV) e Pigmentos coloridos de alta incidência solar, reduzindo a reflexão de calor causada pelos raios solares, protegendo contra a perda de cores (desbotamento), Tecnologia antiderrapante que auxilia a tração e o desempenho. Tecnologia de amortecimento por pinos cilíndricos em borracha termoplástica TPE, que atenda as normas ASTM D 2240, ASTM D 412 e ASTM D 792, com no mínimo 512 pinos cilíndricos em borracha termoplástica TPE por metro quadrado, para um perfeito assentamento e flexibilidade, contando com elevada absorção de impacto, protegendo as articulações de lesões, dispensa o uso de manta de borracha que produzem odores desagradáveis e necessitam de substituição periódica. Montagem por Sistema de encaixe macho e fêmea, quantidade mínima de pino travante de encaixe macho 16 (Dezesseis) por placa, sendo no mínimo 16 travas macho e 16 receptores fêmea, formando o conjunto de travamento, as travas de encaixes precisa ter tecnologia com junta de dilatação permitindo sua expansão ou contração, de vido à temperatura ambiente o que mantém a integridade de nivelamento do revestimento em qualquer clima, evitando os desencaixes das placas em temperaturas extremas, Tecnologia antifurto das placas por parafusos escondidos, evitando remoção das placas em áreas públicas. Apresentar junto a proposta termo de garantia emitida pelo fabricante com 60 (sessenta) meses de validade. Documentação técnica a ser apresentada: Apresentar junto a proposta Declaração de garantia de no mínimo 10 (dez) anos do revestimento e pinos de amortecimento e vida útil de 20 (vinte) anos, assistência técnica no local de instalação, com atendimento em até 5 (cinco) dias úteis da solicitação do contratante, assinado pelo representante legal da licitante; Apresentar junto a proposta ensaio de inflamabilidade de acordo com norma UL94 ou similar, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, original ou autenticado; Apresentar junto a proposta ensaio de tração de acordo com a norma ASTM D 638-2010 ou similar, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, original ou autenticado; Apresentar relatório de ensaio comprovando a concentração dos elementos Antimônio, Arsênico, Bário, Cádmio, Chumbo, Cromo, Mercúrio e Selênio em conformidade com a Norma ABNT NBR 300-3, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, original ou autenticado. Apresentar junto a proposta relatório de resistência ao impacto de acordo com a Norma ASTM D 256 ou similar, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, original ou autenticado. Apresentar junto a proposta ficha técnica referente à borracha utilizado no sistema amortecimento (TPE), demonstrando a dureza mínima de 60 Shore e dureza máxima 75 Shore (segundo a norma ASTM D 2240), densidade de 1,10 g/cm³ (segundo a norma ASTM D792), tensão de ruptura de 3,2 Mpa (segundo a norma ASTM D412).
2		UND	Rampa lateral produzidos com matéria-prima (PP+EVA) e “máster batch” (cores a definir), com aditivos especiais contra ações de raios UV, recomendados para as mais variadas condições climáticas, com estabilidade de cor e características mecânicas. A concepção das rampas laterais para tapetes plásticos, são constituídos por placas em formato triangular de 250 x 60 mm com 12 mm de altura em um dos lados, tornando-os invisíveis, encaixáveis através de dispositivos macho-fêmea, com design especial que possibilita a drenagem e evaporação total da água, possuindo reforço na parte interior para total estabilidade e resistência. Apresentar junto a proposta termo de garantia emitida pelo fabricante com 60 (sessenta) meses de validade.
3		UND	Rampa de canto produzidos com matéria-prima (PP+EVA) e “máster batch” (cores a definir), com aditivos especiais contra ações de raios UV, recomendados para as mais variadas condições climáticas, com estabilidade de cor e características mecânicas. A concepção dos arremates de quina para tapetes plásticos, são constituídos por placas em formato de quadrante de círculo com 60x60 mm de raio com 12 mm de altura em um dos lados, tornando-os invisíveis, encaixáveis através de dispositivos macho-fêmea, com design especial que possibilita a drenagem e evaporação total da água, possuindo reforço na parte interior para total estabilidade e resistência. Apresentar junto a proposta termo de garantia emitida pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

075

			fabricante com 60 (sessenta) meses de validade.
--	--	--	---

A amostra deverá ser encaminhada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Município de Bandeirantes – Estado do Paraná, localizado R Dino Veiga, nº 298, CEP 86360000 Tel.: 43 3542-2967 - E-mail: educacaoband2009@gmail.com e licitacao@bandeirantes.pr.gov.br CNPJ 76.235.753/0001-48, **em no máximo 10 (dez) dias úteis contados da convocação do Pregoeiro**, no período das 08h00 às 11h:00 e das 13h00 às 16h30, para aprovação por parte da Secretaria de Educação.

OBS.: O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA PODERÁ SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO QUANDO SOLICITADO A ADMINISTRAÇÃO, E DEVIDAMENTE JUSTIFICADO.

A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do Licitante e respectivo Pregão (ITEM 1, 2 e 3 do termo de referência).

Os produtos/materiais para os quais foram solicitadas amostras deverão estar acondicionados nas embalagens fechadas/lacradas (quando possível) e originais fornecidas pelos fabricantes, contendo informações que permitam conferir as especificações, ou estarem acompanhados de ficha ou laudos técnicos que comprovem sua compatibilidade com as especificações do Edital e seus anexos.

Serão usados como critérios de análise:

- Especificação técnica das embalagens, unidade de medida e a gramatura de cada item comparado as especificações do edital

Se a empresa não apresentar a sua amostra para análise, dentro do prazo estabelecido, será desclassificada do certame e será convocada a licitante com melhor classificação para apresentar a sua amostra.

Os bens de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa suficientes para análise técnica do produto.

Os bens apresentados como amostra poderão ser abertos e submetidos aos testes necessários.

Serão desclassificadas as propostas cujas amostras não forem entregues dentro do prazo, bem como as que não atendam às especificações do Edital e seus anexos.

Em caso de recusa da amostra, a fundamentação será divulgada nos termos do Prejulgado 22 do TCE/PR.

Enquanto não expirado o prazo para a entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto/material apresentado.

Caso rejeitada a amostra do licitante melhor qualificado e que apresentou proposta de preços, o pregoeiro analisará a proposta do(s) licitante(s) subsequente(s), respeitados os termos dos subitens



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

13.11 deste Edital

O município disponibilizará o laudo de avaliação em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da amostra.

Os Responsáveis pela análise e emissão do laudo de avaliação da amostra serão servidores a serem designados.

Os produtos apresentados a título de amostra, não retirados no prazo após amostragem, e não retirados dentro do prazo estabelecido pela administração após comunicação formal, serão considerados como "materiais abandonados pelo fornecedor" e destinados para utilização ou desfazimento de acordo com as normas do Município, sem incidência de ônus ao Município ou pagamento de qualquer tipo de indenização pelo Município.

Após a homologação do certame, o licitante terá 3 (três) dias para retirar a amostra **rejeitada** no mesmo endereço indicado para a entrega. Após o decurso de tal prazo, em não havendo a retirada, as amostras serão descartadas.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação, e o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processolicitatório.

23.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

23.3. O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.

23.4. Das sessões públicas serão geradas atas circunstanciadas.

23.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

23.6. Na hipótese de divergência entre este Edital e as condições apresentadas pelos licitantes em suas propostas, prevalecerão sempre os termos deste Edital.

23.7. Na contagem dos prazos constantes do presente Edital, observar-se-á o disposto no artigo 163 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no Município.

23.8. Integram o presente Edital:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

- Anexo I – Termo de Referência;**
Anexo II – Modelo de Proposta de Preço;
Anexo III – Minuta do Contrato de Prestação dos Serviços;
Anexo IV – Modelo de Declaração Unificada;
Anexo V – Plantas Baixas.

23.9. Fica eleito o Foro Central da Comarca do Município de Bandeirantes-PR, para solucionar eventuais litígios decorrentes desta licitação.

Bandeirantes-PR, ____ de ____ de 20 ____.

Secretária Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. SECRETARIA A SER ATENDIDA: EDUCAÇÃO E CULTURA.
2. MODALIDADE A SER ADOTADA: PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.
3. OBJETO: AQUISIÇÃO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TAPETE LÚDICO DE RESINA E EVA PARA ÁREAS EXTERNAS A SER INSTALADO EM SOLÁRIO E PARQUINHO, ATENDENDO 2 (DUAS) ESCOLAS SENDO: ESCOLA MUNICIPAL LEDA DE LIMA CANÁRIO E ESCOLA MUNICIPAL YUKITI MATIDA E 1 (UM) CMEI, SENDO CENTRO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL YORICIDE MIYOSHI PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

4. ITENS – LOTE:						
ITENS	CATMAT	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1		UND	Tapete lúdico de resina e EVA para áreas externas Flexível, medidas mínimas 250 mm x 250mm x 14mm, injetado em placas modulares intercambiáveis de polipropileno de alto-impacto com aditivos Antioxidante (AO) e ultravioleta (UV) e Pigmentos coloridos de alta incidência solar, reduzindo a reflexão de calor causada pelos raios solares, protegendo contra a perda de cores (desbotamento). Tecnologia antiderrapante que auxilia a tração e o desempenho. Tecnologia de amortecimento por pinos cilíndricos em borracha termoplástica TPE, que atenda as normas ASTM D 2240, ASTM D 412 e ASTM D 792, com no mínimo 512 pinos cilíndricos em borracha termoplástica TPE por metro quadrado, para um perfeito assentamento e flexibilidade, contando com elevada absorção de impacto, protegendo as articulações de lesões, dispensa o uso de manta de borracha que produzem odores desagradáveis e necessitam de substituição periódica. Montagem por Sistema de encaixe macho e fêmea, quantidade mínima de pino travante de encaixe macho 16 (Dezesseis) por placa, sendo no mínimo 16 travas macho e 16 receptores fêmea, formando o conjunto de travamento, as travas de encaixe precisa ter tecnologia com junta de dilatação permitindo sua expansão ou contração, de vidro à temperatura ambiente o que mantém a integridade de nivelamento do revestimento em qualquer clima, evitando os desencaixes das placas em temperaturas extremas. Tecnologia antifurto das placas por parafusos escondidos, evitando remoção das placas em áreas públicas. Apresentar junto a proposta termo de garantia emitida pelo fabricante com 60 (sessenta) meses de validade. Documentação técnica a ser apresentada: Apresentar junto a proposta Declaração de garantia de no mínimo 10 (dez) anos do revestimento e pinos de amortecimento e vida útil de 20 (vinte) anos, assistência técnica no local de instalação, com atendimento em até 5 (cinco) dias úteis da solicitação do contratante, assinado pelo representante legal da licitante; Apresentar junto a proposta ensaio de inflamabilidade de acordo com norma UL94 ou similar, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, original ou autenticado; Apresentar junto a proposta ensaio de tração de acordo com a norma ASTM D 638-2010 ou similar, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, original ou autenticado; Apresentar relatório de ensaio comprovando a concentração dos elementos Antimônio, Arsênio, Bário, Cádmio, Chumbo, Cromo, Mercúrio e Selênio em conformidade com a Norma ABNT NBR 300-3, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, original ou autenticado. Apresentar junto a proposta relatório de resistência ao impacto de acordo com a Norma ASTM D 256 ou similar, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, original ou autenticado. Apresentar junto a proposta ficha técnica referente à borracha utilizado no sistema amortecimento (TPE), demonstrando a dureza mínima de 60 Shore e dureza máxima 75 Shore (segundo a norma ASTM D 2240), densidade de 1,10 g/cm³ (segundo a norma ASTM D792), tensão de ruptura de 3,2 Mpa (segundo a norma ASTM D412).	4800	RS 42,00	RS 201.600,00
2		UND	Rampa lateral produzidos com matéria-prima (PP+EVA) e "máster batch" (cores a definir), com aditivos especiais contra ações de raios UV, recomendados para as mais variadas condições climáticas, com estabilidade de cor e características	1500	RS 18,74	RS 28.110,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

079

			mecânicas. A concepção das rampas laterais para tapetes plásticos, são constituídos por placas em formato triangular de 250 x 60 mm com 12 mm de altura em um dos lados, tornando-os invisíveis, encaixáveis através de dispositivos macho-fêmea, com design especial que possibilita a drenagem e evaporação total da água, possuindo reforço na parte interior para total estabilidade e resistência. Apresentar junto a proposta termo de garantia emitida pelo fabricante com 60 (sessenta) meses de validade.			
3		UND	Rampa de canto produzidos com matéria-prima (PP+EVA) e "máster batch" (cores a definir), com aditivos especiais contra ações de raios UV, recomendados para as mais variadas condições climáticas, com estabilidade de cor e características mecânicas. A concepção dos arremates de quina para tapetes plásticos, são constituídos por placas em formato de quadrante de círculo com 60x60 mm de raio com 12 mm de altura em um dos lados, tornando-os invisíveis, encaixáveis através de dispositivos macho-fêmea, com design especial que possibilita a drenagem e evaporação total da água, possuindo reforço na parte interior para total estabilidade e resistência. Apresentar junto a proposta termo de garantia emitida pelo fabricante com 60 (sessenta) meses de validade.	100	RS 13,00	RS 1.300,00
4		UND	Serviço de instalação do Tapete lúdico em resina e EVA 250X250mm com perfeição de cortes e acabamento. Apresentar junto a proposta atestado de capacidade técnica de instalação do tapete em resina e EVA.	4800	RS 8,25	RS 39.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE						RS 270.610,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO	RS 270.610,00
--------------------------	---------------

VALOR TOTAL DOS ITENS RS 270.610,00 (duzentos e setenta mil e seiscentos e dez reais).

5. DESCRIÇÃO DE EMPRESAS, ORÇAMENTOS VÁLIDOS:

NOME EMPRESARIAL	CNPJ
FIRST LINE	27.271.802/0001-92
CORESUL	77.781.417/0001-63
DOMINAX	32.111.184/0001-53

PREFEITURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POLATINA	76.208.487/0001-64
----------------------------------	--------------------

6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Se faz necessária a aquisição visando a AQUISIÇÃO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TAPETE LÚDICO DE RESINA E EVA PARA ÁREAS EXTERNAS A SER INSTALADO EM SOLÁRIO E PARQUINHO, ATENDENDO 2 (DUAS) ESCOLAS SENDO: ESCOLA MUNICIPAL LEDA DE LIMA CANÁRIO E ESCOLA MUNICIPAL YUKITI MATIDA E 1 (UM) CMEI, SENDO CENTRO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL YORICIDE MIYOSHI PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, com a exposição dos seguintes aspectos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

080

que tornam necessária a solicitação em questão:

- i. Considerando que no ambiente escolar o brincar vai além da diversão, pois através da brincadeira a criança aprende de maneira lúdica e prazerosa a resolver problemas, tomar decisões, explorar, negociar e expressar-se em situações que são relevantes e significativas, além de favorecer o aprender a viver com os outros.
- ii. Vale ressaltar, que ao brincar as crianças desenvolvem suas capacidades físicas, e principalmente, as competências sociais e emocionais, tão necessárias para formação do cidadão.
- iii. Os tapetes lúdicos de resina e EVA serão necessários no piso dos parques externos e internos dos CMEIS e Escolas da rede municipal de ensino, no amortecimento dos impactos das quedas das crianças, quando estiverem utilizando os brinquedos, por ser confeccionado com material macio a criança terá mais segurança. O material é lavável, o que torna higiênico, evitando fungos, traças, evitando assim, doenças alérgicas nas crianças.
- iv. Um ponto importante em todos os ambiente que compõe a escola e que tem ligação direta com o conforto de quem os utiliza, sendo assim, a aquisição do Tapete Lúdico de Resina e EVA, são imprescindíveis para a segurança e conforto das crianças dentro do ambiente escolar.
- v. Conforme demonstrado acima, venho solicitar a abertura da licitação para aquisição e serviço de instalação de Tapete Lúdico de Resina e EVA para áreas externas, que deverão ser instaladas em solários e parquinhos e atenderá 2 (duas) Escolas e 1 (um) CMEI.
- vi. É nossa justificativa.

7. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A licitação deverá ser julgada pelo menor preço POR LOTE, devendo ser respeitados os valores máximos POR LOTE (unitário e total) e por grupo (global).

Os participantes **deverão informar em sua proposta o fabricante, marca e modelo**, (quando houver).

As propostas deverão estar acompanhadas do catálogo do produto ofertado emitida pelo fabricante ou documento similar, contendo suas características e especificações técnicas;

O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, deverá enviar amostra do produto ou insumo em, no máximo, **10 (dez) dias úteis contados da convocação do pregoeiro**.

8. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Os critérios de habilitação serão estabelecidos em edital.

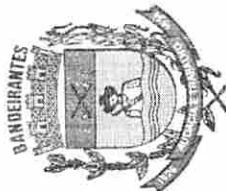


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Ch 081

9. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO – COTAÇÃO

O custo máximo desta licitação é de R\$ 270.610,00 (duzentos e setenta mil e seiscentos e dez reais). O preço máximo, unitários e total dos itens foram obtidos a partir da média entre os valores da cota de preços adiante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	FIRST LINE	CORESUL	DOMINAX	MUNICÍPIO DE PALOTINA	SOMA VLR TOTAL	MEDIA VLR TOTAL	VLR TOTAL
1	UND	TAPETE LÚDICO DE RESINA E EVA PARA ÁREAS EXTERNAS FLEXÍVEL	4800	R\$ 47,00	R\$ 44,00	R\$ 35,00	R\$ 0,00	R\$ 126,00	R\$ 42,00	R\$ 201.600,00
2	UND	RAMPA LATERAL PRODUZIDOS COM MATÉRIA-PRIMA (PP+EVA) E "MASTER BATCH"	1500	R\$ 22,00	R\$ 20,00	R\$ 18,00	R\$ 14,94	R\$ 74,94	R\$ 18,74	R\$ 28.110,00
3	UND	RAMPA DE CANTO PRODUZIDOS COM MATÉRIA-PRIMA (PP+EVA) E "MASTER BATCH"	100	R\$ 14,00	R\$ 13,00	R\$ 12,00	R\$ 0,00	R\$ 39,00	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
4	UND	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO TAPETE LÚDICO EM RESINA E EVA	4800	R\$ 8,25	R\$ 9,00	R\$ 7,50	R\$ 0,00	R\$ 24,75	R\$ 8,25	R\$ 39.600,00
VALOR TOTAL										R\$ 270.610,00

082



10. DATAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	0910/0103	03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.30.0000	MATERIAL DE CONSUMO
	1200/0104	03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.30.0000	
	1590/0103	03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.30.0000	
	1590/0104	03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.30.0000	
	1740/0103	03.004.12.361.1203.6029.3.3.90.30.0000	
	0980/0103	03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.39.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	1250/0104	03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.39.0000	
	1760/0103	03.004.12.361.1203.6029.3.3.90.39.0000	
	1650/0103	03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.39.0000	

11. DA AMOSTRA

O Município de Bandeirantes - PR exigirá do(s) participante(s) que ocupar(em) a posição provisória de primeiro(s) colocado(s) nos lotes abaixo indicados, amostra – de pelo menos uma unidade – de cada um dos seguintes itens:

ITENS	CATMAT	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1		UND	Tapete lúdico de resina e EVA para áreas externas Flexível, medidas mínimas 250 mm x 250mm x 14mm, injetado em placas modulares intercambiáveis de polipropileno de alto-impacto com aditivos Antioxidante (AO) e ultravioleta (UV) e Pigmentos coloridos de alta incidência solar, reduzindo a reflexão de calor causada pelos raios solares, protegendo contra a perda de cores (desbotamento), Tecnologia antiderrapante que auxilia a tração e o desempenho. Tecnologia de amortecimento por pinos cilíndricos em borracha termoplásticos TPE, que atenda as normas ASTM D 2240, ASTM D 412 e ASTM D 792, com no mínimo 512 pinos cilíndricos em borracha termoplástica TPE por metro quadrado, para um perfeito assentamento e flexibilidade, contando com elevada absorção de impacto, protegendo as articulações de lesões, dispensa o uso de manta de borracha que produzem odores desagradáveis e necessitam de substituição periódica. Montagem por Sistema de encaixe macho e fêmea, quantidade mínima de pino travante de encaixe macho 16 (Dezesseis) por placa, sendo no mínimo 16 travas macho e 16 receptores fêmea, formando o conjunto de travamento, as travas de encaixes precisa ter tecnologia com junta de dilatação permitindo sua expansão ou contração, de vido à temperatura ambiente o que mantém a integridade de nivelamento do revestimento em qualquer clima, evitando os descaixes das placas em temperaturas extremas, Tecnologia antifurto das placas por parafusos escondidos, evitando remoção das placas em áreas públicas. Apresentar junto a proposta termo de garantia emitida pelo fabricante com 60 (sessenta) meses de validade. Documentação técnica a ser apresentada: Apresentar junto a proposta Declaração de garantia de no mínimo 10 (dez) anos do revestimento e pinos de amortecimento e vida útil de 20 (vinte) anos, assistência técnica no local de instalação, com atendimento em até 5 (cinco) dias úteis da solicitação do contratante, assinado pelo representante legal da licitante; Apresentar junto a proposta ensaio de inflamabilidade de acordo com norma UL94 ou similar, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, original ou autenticado; Apresentar junto a proposta ensaio de tração de acordo com a norma ASTM D 638-2010 ou similar, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, original ou autenticado; Apresentar relatório de ensaio comprovando a concentração dos elementos Antimônio, Arsênico, Bário, Cádmio, Chumbo, Cromo, Mercúrio e Selênio em conformidade com a Norma ABNT NBR 300-3, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, original ou autenticado. Apresentar junto a proposta relatório de resistência ao impacto de acordo com a Norma ASTM D 256 ou similar, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, original ou autenticado. Apresentar junto a proposta ficha técnica referente à borracha utilizado no sistema amortecimento (TPE), demonstrando a dureza mínima de 60 Shore e dureza máxima 75 Shore (segundo a norma ASTM D 2240), densidade de 1,10 g/cm³ (segundo a norma ASTM D792), tensão de ruptura de 3,2 Mpa (segundo a norma ASTM D412).
2		UND	Rampa lateral produzidos com matéria-prima (PP+EVA) e "máster batch" (cores a definir), com aditivos especiais contra ações de raios UV, recomendados para as mais variadas condições climáticas, com estabilidade de cor e características mecânicas. A concepção das rampas laterais para tapetes plásticos, são constituídos por placas em formato triangular de 250 x 60 mm com 12 mm de altura em um dos lados, tornando-os invisíveis,



			encaixáveis através de dispositivos macho-fêmea, com design especial que possibilita a drenagem e evaporação total da água, possuindo reforço na parte interior para total estabilidade e resistência. Apresentar junto a proposta termo de garantia emitida pelo fabricante com 60 (sessenta) meses de validade.
3	UND		Rampa de canto produzidos com matéria-prima (PP+EVA) e "máster batch" (cores a definir), com aditivos especiais contra ações de raios UV, recomendados para as mais variadas condições climáticas, com estabilidade de cor e características mecânicas. A concepção dos arremates de quina para tapetes plásticos, são constituídos por placas em formato de quadrante de círculo com 60x60 mm de raio com 12 mm de altura em um dos lados, tornando-os invisíveis, encaixáveis através de dispositivos macho-fêmea, com design especial que possibilita a drenagem e evaporação total da água, possuindo reforço na parte interior para total estabilidade e resistência. Apresentar junto a proposta termo de garantia emitida pelo fabricante com 60 (sessenta) meses de validade.

A amostra deverá ser encaminhada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Município de Bandeirantes – Estado do Paraná, localizado R Dino Veiga, nº 298, CEP 86360000 Tel.: 43 3542- 2967 - E-mail: educacaoband2009@gmail.com e licitacao@bandeirantes.pr.gov.br CNPJ 76.235.753/0001- 48, **em no máximo 10 (dez) dias úteis contados da convocação do Pregoeiro**, no período das 08h00 às 11h:00 e das 13h00 às 16h30, para aprovação por parte da Secretaria de Educação.

OBS.: O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA PODERÁ SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO QUANDO SOLICITADO A ADMINISTRAÇÃO, E DEVIDAMENTE JUSTIFICADO.

A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do Licitante e respectivo Pregão (ITEM 1, 2 e 3 do termo de referência).

Os produtos/materiais para os quais foram solicitadas amostras deverão estar acondicionados nas embalagens fechadas/lacradas (quando possível) e originais fornecidas pelos fabricantes, contendo informações que permitam conferir as especificações, ou estarem acompanhados de ficha ou laudos técnicos que comprovem sua compatibilidade com as especificações do Edital e seus anexos.

Serão usados como critérios de análise:

- a) Especificação técnica das embalagens, unidade de medida e a gramatura de cada item comparado as especificações do edital

Se a empresa não apresentar a sua amostra para análise, dentro do prazo estabelecido, será desclassificada do certame e será convocada a licitante com melhor classificação para apresentar a sua amostra.

Os bens de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa suficientes para análise técnica do produto.

Os bens apresentados como amostra poderão ser abertos e submetidos aos testes necessários.

Serão desclassificadas as propostas cujas amostras não forem entregues dentro do prazo, bem como as que não atendam às especificações do Edital e seus anexos.

Em caso de recusa da amostra, a fundamentação será divulgada nos termos do Prejulgado 22 do TCE/PR.

Enquanto não expirado o prazo para a entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto/material apresentado.



Caso rejeitada a amostra do licitante melhor qualificado e que apresentou proposta de preços, o pregoeiro analisará a proposta do(s) licitante(s) subsequente(s), respeitados os termos dos subitens 13.11 deste Edital

O município disponibilizará o laudo de avaliação em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da amostra.

Os Responsáveis pela análise e emissão do laudo de avaliação da amostra serão servidores a serem designados.

Os produtos apresentados a título de amostra, não retirados no prazo após amostragem, e não retirados dentro do prazo estabelecido pela administração após comunicação formal, serão considerados como “materiais abandonados pelo fornecedor” e destinados para utilização ou desfazimento de acordo com as normas do Município, sem incidência de ônus ao Município ou pagamento de qualquer tipo de indenização pelo Município.

Após a homologação do certame, o licitante terá 3 (três) dias para retirar a amostra **rejeitada** no mesmo endereço indicado para a entrega. Após o decurso de tal prazo, em não havendo a retirada, as amostras serão descartadas.

12. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

O bem deverá ser entregue em conformidade com o contrato e nota de Empenho, Termo de Referência e os termos do Edital relacionado;

A entrega do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus anexos, obedecer às normas e padrões, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, e demais normas e legislação pertinente e em vigência;

O item, objeto desta licitação, deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis ao objeto desta natureza, ficando desde já estabelecido que só serão aceitos após rigoroso exame efetuado pelos responsáveis do recebimento, e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não será aceito, devendo ser recolhido pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias, contados da notificação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

O(s) bem (ens) objeto deste termo deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital de registro, o bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

A empresa vencedora deverá fornecer a instalação do tapete lúdico e todos os custos que venham a surgir no decorrer da instalação será por responsabilidade da empresa sem onerar o município.

Todas as despesas com materiais, mão de obra e frete para execução dos serviços, objeto deste termo, serão por conta do Licitante.

Prazo de entrega: Será de até 30 (trinta) dias após a autorização de fornecimento, deverá ser entregue e instalados nos seguintes locais:

- **Escola Municipal Lêda de Lima Canário**

Endereço: R. São Paulo, 1574 – Centro

- **Escola Municipal Yukiti Matida**



Endereço: R. Sebastião do Nascimento, 146

- **Escola Municipal Moacyr Castanho**

Endereço: R. Prefeito Agenor Ferreira dos Santos, s/n, Conjunto Huberto Teixeira.

- **Centro Municipal de Educação Infantil Yoricide Myoshi**

Endereço: R. Prefeito Agenor Ferreira dos Santos, 927, Conjunto Huberto Teixeira.

As entregas deverão ser feitas de segunda a sexta-feira, no período das 08h às 11h e das 13h às 16:30h.

O produto será recebido da seguinte forma:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação nos termos constantes da nota de empenho.

O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, do produto fornecido.

Caso os produtos não sejam entregues na forma estabelecida acima, o gestor do contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município.

É facultado ao Município exigir da CONTRATADA a substituição dos produtos entregues quando estiver fora da qualidade, quantidades e prazos solicitados, ou seja, não atenderem as especificações do objeto descritos no edital.

Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

- a. Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório; e
- b. Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência do contrato.

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e contrato.

13. OBRIGAÇÕES

13.1. DA CONTRATADA

- a) Abster-se de subcontratar o objeto da presente licitação;



- b) Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura do contrato, de forma, preferencialmente digital, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;
- c) Acatar as recomendações da fiscalização do CONTRATANTE, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado;
- d) Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;
- e) Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;
- g) Não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- h) Correrão a conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste Edital.

13.2. DA CONTRATANTE

- a) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.
- c) Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
- d) Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- e) Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

O prazo de execução e vigência do presente contrato será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Caso seja o contrato prorrogado e sua execução exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto



Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor devido ao Contratado será pago em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência dos produtos mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada.

Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o Município de Bandeirantes-PR.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato a licitante poderá requerer reajuste contratual, e na hipótese de subsequentes prorrogações, os reajustes serão permitidos somente após um ano da data do último reajuste concedido.

Os reajustes serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

O licitante que melhor se classificar deverá apresentar amostras dos itens que provisoriamente vencer para aprovação da Secretaria de Educação e Cultura.

Deverão ser apresentadas amostras de pelo menos uma unidade de cada item provisoriamente vencido.

Os materiais para os quais foram solicitadas amostras deverão estar acondicionados nas embalagens fechadas/lacradas (quando possível) e originais fornecidas pelos fabricantes, contendo informações que permitam conferir as especificações deste termo de referência.

As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade aos interessados e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e segurança do futuro contrato.

As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação do objeto licitado.

O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será de Bandeirantes, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura com base na Lei Federal nº 10.520/02, supletivamente pela Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e, regulamentações pertinentes.

Bandeirantes, ____ de ____ de ____.

Secretaria Responsável



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

Ao

Município de Bandeirantes - PR

Ref. Pregão Eletrônico nº ____/2022-PMB

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços para fornecimento dos produtos abaixo discriminados, em conformidade com o constante no Termo de Referência – ANEXO I, e demais documentos integrantes do Pregão em referência, sendo:

ITENS	CATMAT	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1		UND	Tapete lúdico de resina e EVA para áreas externas Flexível, medidas mínimas 250 mm x 250mm x 14mm, injetado em placas modulares intercambiáveis de polipropileno de alto-impacto com aditivos Antioxidante (AO) e ultravioleta (UV) e Pigmentos coloridos de alta incidência solar, reduzindo a reflexão de calor causada pelos raios solares, protegendo contra a perda de cores (desbotamento), Tecnologia antiderrapante que auxilia a tração e o desempenho. Tecnologia de amortecimento por pinos cilíndricos em borracha termoplástica TPE, que atenda as normas ASTM D 2240, ASTM D 412 e ASTM D 792, com no mínimo 512 pinos cilíndricos em borracha termoplástica TPE por metro quadrado, para um perfeito assentamento e flexibilidade, contando com elevada absorção de impacto, protegendo as articulações de lesões, dispensa o uso de manta de borracha que produz odores desagradáveis e necessitam de substituição periódica. Montagem por Sistema de encaixe macho e fêmea, quantidade mínima de pino travante de encaixe macho 16 (Dezesseis) por placa, sendo no mínimo 16 travas macho e 16 receptores fêmea, formando o conjunto de travamento, as travas de encaixes precisa ter tecnologia com junta de dilatação permitindo sua expansão ou contração, de vido à temperatura ambiente o que mantém a integridade de nivelamento do revestimento em qualquer clima, evitando os desníveis das placas em temperaturas extremas, Tecnologia antifurto das placas por parafusos escondidos, evitando remoção das placas em áreas públicas. Apresentar junto a proposta termo de garantia emitida pelo fabricante com 60 (sessenta) meses de validade. Documentação técnica a ser apresentada: Apresentar junto a proposta Declaração de garantia de no mínimo 10 (dez) anos do revestimento e pinos de amortecimento e vida útil de 20 (vinte) anos, assistência técnica no local de instalação, com atendimento em até 5 (cinco) dias úteis da solicitação do contratante, assinado pelo representante legal da licitante; Apresentar junto a proposta ensaio de inflamabilidade de acordo com norma UL94 ou similar, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, original ou autenticado; Apresentar junto a proposta ensaio de tração de acordo com a norma ASTM D 638-2010 ou similar, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, original ou autenticado; Apresentar relatório de ensaio comprovando a concentração dos elementos Antimônio, Arsênio, Bário, Cádmio, Chumbo, Cromo, Mercúrio e Selênio em conformidade com a Norma ABNT NBR 300-3, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, original ou autenticado. Apresentar junto a proposta relatório de resistência ao impacto de acordo com a Norma ASTM D 256 ou similar, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, original ou autenticado. Apresentar junto a proposta ficha técnica referente à borracha utilizado no sistema amortecimento (TPE), demonstrando a dureza mínima de 60 Shore e dureza máxima 75 Shore (segundo a norma ASTM D 2240), densidade de 1,10 g/cm³ (segundo a norma ASTM D792), tensão de ruptura de 3,2 Mpa (segundo a norma ASTM D412).	4800	RS	RS
2		UND	Rampa lateral produzidos com matéria-prima (PP+EVA) e "máster batch" (cores a definir), com aditivos especiais contra ações de raios UV, recomendados para as mais variadas condições climáticas, com estabilidade de cor e características mecânicas. A concepção das rampas laterais para tapetes plásticos, são constituídos por placas em formato triangular de 250 x 60 mm com 12 mm de altura em um dos lados, tornando-os invisíveis, encaixáveis através de dispositivos macho-fêmea, com design especial que possibilita a drenagem e evaporação total da água, possuindo reforço na parte interior para total estabilidade e resistência. Apresentar junto a proposta termo de garantia emitida pelo fabricante com 60 (sessenta) meses de validade.	1500	RS	RS
3		UND	Rampa de canto produzidos com matéria-prima (PP+EVA) e "máster batch" (cores a definir), com aditivos especiais contra ações de raios UV, recomendados para as mais variadas condições climáticas, com estabilidade de cor e características mecânicas. A concepção dos	100	RS	RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

090

			arremates de quina para tapetes plásticos, são constituídos por placas em formato de quadrante de círculo com 60x60 mm de raio com 12 mm de altura em um dos lados, tornando-os invisíveis, encaixáveis através de dispositivos macho-fêmea, com design especial que possibilita a drenagem e evaporação total da água, possuindo reforço na parte interior para total estabilidade e resistência. Apresentar junto a proposta termo de garantia emitida pelo fabricante com 60 (sessenta) meses de validade.			
4		UND	Serviço de instalação do Tapete lúdico em resina e EVA 250X250mm com perfeição de cortes e acabamento. Apresentar junto a proposta atestado de capacidade técnica de instalação do tapete em resina e EVA.	4800	RS	RS
VALOR TOTAL DO LOTE						RS

1. Identificação do Licitante:

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ/MF:	INSC. ESTADUAL:	
ENDEREÇO COMPLETO:		
FONE:	E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL:		
BANCO:	AGÊNCIA:	Nº CONTA CORRENTE:

Caso nossa empresa seja a vencedora desta licitação, o contrato deverá ser assinado por:		
Nome:		
R.G	C.P.F	

2. Objeto e preço proposto:

O objeto da presente licitação destina-se à **AQUISIÇÃO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TAPETE LÚDICO DE RESINA E EVA PARA ÁREAS EXTERNAS A SER INSTALADO EM SOLÁRIO E PARQUINHO, ATENDENDO 2 (DUAS) ESCOLAS SENDO: ESCOLA MUNICIPAL LEDA DE LIMA CANÁRIO E ESCOLA MUNICIPAL YUKITI MATIDA E 1 (UM) CMEI, SENDO CENTRO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL YORICIDE MIYOSHI PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, a fim de cumprir todas as imposições legais.

Deverá ser cotado, preço, acompanhado da descrição e marca e demais especificações do objeto ofertados, de acordo com as descrições mínimas constante e solicitadas no Termo de Referência – ANEXO I e demais exigências constantes no Edital.

2.3. Valor Total da Proposta R\$(.....).

2.4. No preço proposto acima, já estão incluídas todas e quaisquer despesas com frete/transporte/entrega, mão de obra para carga e descarga, seguros, encargos sociais, tributos, produtos e/ou contribuições e quaisquer outras despesas necessárias e indispensáveis que incidam ou vierem a incidirem sobre o objeto proposto.



3. Informações complementares:

Retirada, Local e Prazo de Entrega:	Em conformidade com o contido no item 13, e demais disciplinas postas no Termo de Referência
Validade da Proposta de Preços:	Mínimo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura do pregão
Forma de Pagamento:	Em conformidade com o contido no item 17, e demais disciplinas postas no Termo de Referência

4. Declaração:

Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

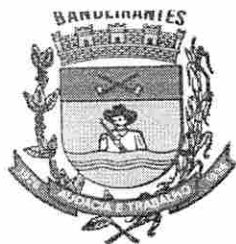
Local/data/ano

Assinatura

Nome:

Rg.

CPF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

092

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº __/2022 - PMB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 230/2022 - PMB.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. _____, brasileiro, _____, residente e domiciliado nesta cidade Bandeirantes PR, na Rua _____ nº _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº _____, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa _____ estabelecida na cidade _____, Estado de(o) _____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº _____, neste ato representada por seu _____, o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do _____ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Aquisição, decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO - Edital nº __/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **AQUISIÇÃO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TAPETE LÚDICO DE RESINA E EVA PARA ÁREAS EXTERNAS A SER INSTALADO EM SOLÁRIO E PARQUINHO, ATENDENDO 2 (DUAS) ESCOLAS SENDO: ESCOLA MUNICIPAL LEDA DE LIMA CANÁRIO E ESCOLA MUNICIPAL YUKITI MATIDA E 1 (UM) CMEI, SENDO CENTRO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL YORICIDE MIYOSHI PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução de 12 (doze) meses, a contar da presente data, conforme ANEXO II – Proposta de Preços do Edital de Pregão Eletrônico nº __/2022, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em __/__/2022.

ITENS	CATMAT	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	VALOR UN.	VALOR TOTAL
I		UND	Tapete lúdico de resina e EVA para áreas externas Flexível, medidas mínimas 250 mm x 250mm x 14mm, injetado em placas modulares intercambiáveis de polipropileno de alto-impacto com aditivos Antioxidante (AO) e ultravioleta (UV) e Pigmentos coloridos de alta incidência solar, reduzindo a reflexão de calor causada pelos raios solares, protegendo contra a perda de cores (desbotamento), Tecnologia antiderrapante que auxilia a tração e o desempenho, Tecnologia de amortecimento por pinos cilíndricos em borracha termoplástica TPE, que atenda as normas ASTM D 2240, ASTM D 412 e ASTM D 792, com no mínimo 512 pinos cilíndricos em borracha termoplástica TPE por metro quadrado, para um perfeito assentamento e flexibilidade, contando com elevada absorção de impacto, protegendo as articulações de lesões, dispensa o uso de manta de borracha que produzem odores desagradáveis e necessitam de substituição periódica. Montagem por Sistema de encaixe macho e fêmea, quantidade mínima de pino travante de encaixe macho 16 (Dezesseis) por	4800	RS	RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

093

			placa, sendo no mínimo 16 travas macho e 16 receptores fêmea, formando o conjunto de travamento, as travas de encaixes precisa ter tecnologia com junta de dilatação permitindo sua expansão ou contração, de vido à temperatura ambiente o que mantém a integridade de nivelamento do revestimento em qualquer clima, evitando os descaixes das placas em temperaturas extremas. Tecnologia antifurto das placas por parafusos escondidos, evitando remoção das placas em áreas públicas. Apresentar junto a proposta termo de garantia emitida pelo fabricante com 60 (sessenta) meses de validade. Documentação técnica a ser apresentada: Apresentar junto a proposta Declaração de garantia de no mínimo 10 (dez) anos do revestimento e pinos de amortecimento e vida útil de 20 (vinte) anos, assistência técnica no local de instalação, com atendimento em até 5 (cinco) dias úteis da solicitação do contratante, assinado pelo representante legal da licitante; Apresentar junto a proposta ensaio de inflamabilidade de acordo com norma UL94 ou similar, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, original ou autenticado; Apresentar junto a proposta ensaio de tração de acordo com a norma ASTM D 638-2010 ou similar, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, original ou autenticado; Apresentar relatório de ensaio comprovando a concentração dos elementos Antimônio, Arsênico, Bário, Cádmio, Chumbo, Cromo, Mercúrio e Selênio em conformidade com a Norma ABNT NBR 300-3, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, original ou autenticado. Apresentar junto a proposta relatório de resistência ao impacto de acordo com a Norma ASTM D 256 ou similar, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, original ou autenticado. Apresentar junto a proposta ficha técnica referente à borracha utilizado no sistema amortecimento (TPE), demonstrando a dureza mínima de 60 Shore e dureza máxima 75 Shore (segundo a norma ASTM D 2240), densidade de 1,10 g/cm³ (segundo a norma ASTM D792), tensão de ruptura de 3,2 Mpa (segundo a norma ASTM D412).			
2		UND	Rampa lateral produzidos com matéria-prima (PP+EVA) e "máster batch" (cores a definir), com aditivos especiais contra ações de raios UV, recomendados para as mais variadas condições climáticas, com estabilidade de cor e características mecânicas. A concepção das rampas laterais para tapetes plásticos, são constituídos por placas em formato triangular de 250 x 60 mm com 12 mm de altura em um dos lados, tornando-os invisíveis, encaixáveis através de dispositivos macho-fêmea, com design especial que possibilita a drenagem e evaporação total da água, possuindo reforço na parte interior para total estabilidade e resistência. Apresentar junto a proposta termo de garantia emitida pelo fabricante com 60 (sessenta) meses de validade.	1500	RS	RS
3		UND	Rampa de canto produzidos com matéria-prima (PP+EVA) e "máster batch" (cores a definir), com aditivos especiais contra ações de raios UV, recomendados para as mais variadas condições climáticas, com estabilidade de cor e características mecânicas. A concepção dos arremates de quina para tapetes plásticos, são constituídos por placas em formato de quadrante de círculo com 60x60 mm de raio com 12 mm de altura em um dos lados, tornando-os invisíveis, encaixáveis através de dispositivos macho-fêmea, com design especial que possibilita a drenagem e evaporação total da água, possuindo reforço na parte interior para total estabilidade e resistência. Apresentar junto a proposta termo de garantia emitida pelo fabricante com 60 (sessenta) meses de validade.	100	RS	RS
4		UND	Serviço de instalação do Tapete lúdico em resina e EVA 250X250mm com perfeição de cortes e acabamento. Apresentar junto a proposta atestado de capacidade técnica de instalação do tapete em resina e EVA.	4800	RS	RS
VALOR TOTAL DO LOTE						RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

094

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO	RS
--------------------------	----

§2º As especificações técnicas do objeto, as condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência, o qual é parte integrante deste contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____, mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º O pagamento onerará de dotação orçamentária conforme descrição abaixo:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	0910/0103	03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.30.0000	MATERIAL DE CONSUMO
	1200/0104	03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.30.0000	
	1590/0103	03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.30.0000	
	1590/0104	03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.30.0000	
	1740/0103	03.004.12.361.1203.6029.3.3.90.30.0000	
	0980/0103	03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.39.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	1250/0104	03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.39.0000	
	1760/0103	03.004.12.361.1203.6029.3.3.90.39.0000	
	1650/0103	03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.39.0000	

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do FORNECEDOR ou POR iniciativa do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente que eleve os preços, desde que observadas as disposições contidas no inciso II do § 3.º do art. 112 da Lei n.º 15.608/07.

§2º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços contratados aos valores praticados pelo mercado.

§3º O FORNECEDOR que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

§4º A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico- financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR a análise e deliberação a respeito do pedido.



§5º Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor máximo do contrato, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

§2º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução exceda os 12 (doze) meses, os preços poderão ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

§3º O período de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E AQUISIÇÃO DO OBJETO:

§1º - O produto entregue será recebido provisoriamente pelo(s) responsável(s), o qual verificará:

a) atender as especificações contidas no Termo de Referência, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA no ANEXO I do edital;

b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

§2º - O produto só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) responsáveis (s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e observadas as especificações contidas na embalagem do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

§1º - Conforme item 13 do Termo de Referência (anexo I).

§2º - Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- b) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- c) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

§3º - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

096

§4º - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

§5º - Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do produto com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito na CLÁUSULA QUARTA deste contrato.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste contrato, edital e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do TERMO DE REFERENCIA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§1º - Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;

§2º - Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;

§3º - Manter as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas.



§9º - Será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

§1º - O produto entregue será recebido provisoriamente pelo(s) responsável(s), no item 13 do Termo de Referência para tanto, o qual verificará:

- a) atender as especificações contidas no Termo de Referência, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA no ANEXO I do edital;
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

§2º - O produto só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) responsáveis (s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e observadas as especificações contidas na embalagem do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO DO CONTRATO

§1º - A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ANTICORRUPÇÃO – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

§1º - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

§2º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§3º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou



fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; **(II)** atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§4º Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§5º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contase registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA

§1º. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei 8666/93.

§2º. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declara inidônea.

§3º. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este lote não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.



§9º Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

§10º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

§11 Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

§12 Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

§13 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§14 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

§15 As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§16 A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas na cláusula décima terceira deste contrato.

§17 As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

§1º Pelo CONTRATANTE: O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie pela CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- c) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- d) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- e) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- f) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- g) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- h) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante;
- i) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- j) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- k) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Ca 100

§2º Pela CONTRATADA:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§3º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

§4º Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação a CONTRATADA de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

§1º Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

§1º Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, precedidas de anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

§1º O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, será cada responsável pelo departamento entregue.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/2022- PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

§1º Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

§1º As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da



CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

§1º Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

§2º Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Local/data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1.
CPF.

2.
CPF.



EXTRATO DO CONTRATO
(Publicação)

CONTRATO Nº ____/2022-PMB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: _____

OBJETO: AQUISIÇÃO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TAPETE LÚDICO DE RESINA E EVA PARA ÁREAS EXTERNAS A SER INSTALADO EM SOLÁRIO E PARQUINHO, ATENDENDO 2 (DUAS) ESCOLAS SENDO: ESCOLA MUNICIPAL LEDA DE LIMA CANÁRIO E ESCOLA MUNICIPAL YUKITI MATIDA E 1 (UM) CMEI, SENDO CENTRO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL YORICIDE MIYOSHI PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR:

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	0910/0103	03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.30.0000	MATERIAL DE CONSUMO
	1200/0104	03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.30.0000	
	1590/0103	03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.30.0000	
	1590/0104	03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.30.0000	
	1740/0103	03.004.12.361.1203.6029.3.3.90.30.0000	
	0980/0103	03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.39.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	1250/0104	03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.39.0000	
	1760/0103	03.004.12.361.1203.6029.3.3.90.39.0000	
	1650/0103	03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.39.0000	

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

PRAZO DE VIGÊNCIA Será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Local/data

CONTRATANTE

CONTRATADO



ANEXO IV

(razão social, CNPJ, endereço completo, telefone/cel.)

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro(a) e equipe de apoio
Município de Bandeirantes - PR
Ref. Pregão Eletrônico nº ____/2022-PMB

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 3) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 4) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022-PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.
- 5) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 7) Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/data/ano

Assinatura

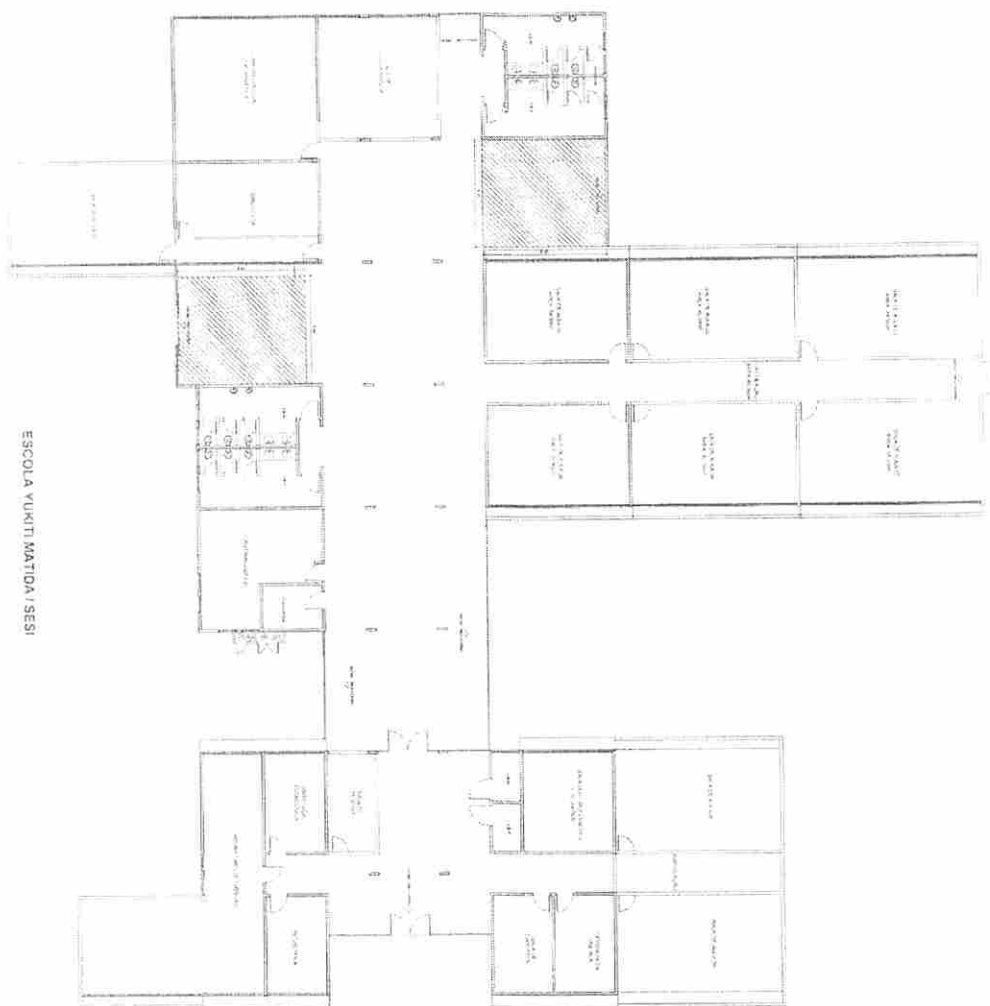
Nome:
Rg.
CPF.
Cargo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

105



ESCOLA YVIRITIMÃ / SESI



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

106

ESCOLA LEDA DE LIMA CANÁRIO





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

107

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 239/2022

Bandeirantes, 22 de junho de 2022.

DE: PREGOEIRO

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação tendo como objeto **AQUISIÇÃO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TAPETE LÚDICO DE RESINA E EVA PARA ÁREAS EXTERNAS A SER INSTALADO EM SOLÁRIO E PARQUINHO, ATENDENDO 2 (DUAS) ESCOLAS SENDO: ESCOLA MUNICIPAL LEDA DE LIMA CANÁRIO E ESCOLA MUNICIPAL YUKITI MATIDA E 1 (UM) CMEI, SENDO CENTRO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL YORICIDE MIYOSHI PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/2022-PMB e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Esclarecemos que realizaremos Pregão Eletrônico, sem cota exclusiva para ME, EPP e MEI, uma vez que, se encontram presentes as características estabelecidas no Inciso III do artigo 49 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, uma vez que, poderá representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Cordialmente,

MARCOS DE MORAES
Pregoeiro

À
Assessoria Jurídica
Bandeirantes-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 1.556/2022

Súmula: Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes (PR),

JAEISON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e Decretos Municipais nºs 2.488/2007 e 2.489/2007,

RESOLVE

Art. 1º - Designar para atuarem como Pregoeiros durante o exercício de 2022, em licitações de pregões, no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes, os seguintes servidores:

- **JOYCE FERREIRA PARPINELLI**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70;
- **MARCOS DE MORAES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 590.505.609-97;
- **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 004.594.549-78

Parágrafo Único - O Edital indicará, em cada certame licitatório, o pregoeiro e seu substituto, atuando o outro como membro da Equipe de Apoio.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Bandeirantes (PR), os seguintes servidores:

- **JOSÉ MARCIO URBANO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.018.338-2/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 023.000.589-60;
- **FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.785.225-1/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 066.228.479-83;
- **WESLEY RODRIGO RAMOS PIRES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.336.695-5/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 063.945.289-27; e
- **FABIANA DE SOUZA MEIRA OLIVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 12.326.043-0/SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 078.258.049-10;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Único - Os pregoeiros e Equipe de Apoio atuarão na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 3º - O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as portarias 1.540 e 1.542.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 05 de abril de 2022.

Jaelson Ramalho Matta
Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na
edição nº 222 do dia 05/04/2022 do
Jornal DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO do MUNICÍPIO DE
BANDEIRANTES-PR.

Fernando H. F. Franco
Ass. Tec. Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

- 111

PARECER JURIDICO EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 112

PARECER JURÍDICO Nº. 60/2022.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 239/2022.

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TAPETE LÚDICO DE RESINA E EVA PARA ÁREAS EXTERNAS A SER INSTALADO EM SOLÁRIO E PARQUINHO, ATENDENDO 2 (DUAS) ESCOLAS SENDO: ESCOLA MUNICIPAL LEDA DE LIMA CANÁRIO E ESCOLA MUNICIPAL YUKITI MATILDA E 1 (UM) CMEI, SENDO CENTRO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL YORICIDE MIYOSHI PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

I – RELATÓRIO.

Primeiramente, cumpre salientar que a presente manifestação tem por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo licitatório em questão.

Submete-se a apreciação o processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para a aquisição e serviço de instalação de tapete lúdico de resina e EVA para áreas externas a ser instalado em solário e parquinho, atendendo 2 (duas) escolas sendo: Escola Municipal Leda de Lima Canário e Escola Municipal Yukiti Matilda e 1 (um) CMEI, sendo Centro de Educação Municipal Yoricide Miyoshi pertencentes a Secretaria de Educação do Município de Bandeirantes-PR.

Consta no presente certame: solicitação de compra nº 203/2022 no preço total estimado de R\$ 270.610,00; Memorando nº 219/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura com **Justificativa, Memorial Descritivo e Termo de Referência**; solicitação do Diretor da Divisão de Compras e Secretário Municipal de Administração; despacho do Prefeito Municipal autorizando o pleito; Termo de Referência; parecer contábil de disponibilidade orçamentária; parecer financeiro; Minuta do Edital com a estipulação do critério de julgamento do tipo **menor preço por lote e preço máximo global de R\$ 270.610,00 (duzentos e setenta mil, seiscentos e dez reais)**; Minuta e Extrato do contrato e anexos; encaminhamento à Assessoria Jurídica.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 113

II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpra-se aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório, bem como da apreciação da minuta de edital e seus anexos.

Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários, sendo que, em relação a estes, partiremos da premissa de que a Autoridade Competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da administração, observando os requisitos legalmente impostos.

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

III – FUNDAMENTAÇÃO

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública sejam precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

A norma contida neste artigo demonstra que o procedimento licitatório não se trata de mera sucessão de atos administrativos, mas que é necessário coaduná-los aos princípios da norma geral (Lei Federal n. 8.666/1993). Em suma, a licitação é um procedimento orientado para atingimento de certos fins, entre os quais a seleção da(s) melhor(es) propostas.

No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, vale esclarecer que a Lei 10.520/2002 dispõe que **pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado (art. 1º, parágrafo único).**

Desta feita, conclui-se que os bens e serviços comuns são aqueles que: (a) tenham um padrão de desempenho e qualidade; (b) tal padrão de desempenho e qualidade possa ser objetivamente definido no edital; e (c) tal objetividade resulte de especificações usuais no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 114

Com efeito, a definição de bens e serviços comuns é cabível quando a Administração não formula exigências específicas para uma determinada contratação. Vale-se, então, de bens e serviços tal como disponíveis no mercado comum, tendo possibilidade de aquisição e fornecimento a qualquer tempo tendo em vista a atividade empresarial estável.

Feitas referidas considerações, verifica-se que o edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, como:

- I – Definição do objeto de forma clara e sucinta;
- II – Local a ser retirado o edital;
- III – Local, data e horário para abertura da sessão;
- IV – Condições para participação;
- V – Critérios para julgamento;
- VI – Condições de pagamento;
- VII – Prazo e condições para assinatura do contrato;
- VIII – Sanções para o caso de inadimplemento;
- IX – Especificações e peculiaridades da licitação.

Em relação a forma de realização do Pregão, Presencial ou Eletrônico, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná assim orienta:

Todos os jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) devem priorizar a realização de licitações do tipo pregão eletrônico, em lugar de presencial, para a aquisição de bens e serviços considerados comuns - ou seja, que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos em edital, mediante especificações usuais de mercado, conforme definido pelo parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/2002.

Caso fique demonstrado que é efetivamente necessária a opção pelo tipo tradicional de pregão, os responsáveis devem justificar que este oferece mais benefícios à administração pública, sempre de acordo com os princípios básicos que regem as licitações. A norma, definida no Acórdão nº 2605/18 - Tribunal Pleno, que respondeu a Consulta formulada pelo Município de Foz do Iguaçu, tem fundamento nas diversas vantagens que a modalidade eletrônica apresenta em relação à presencial.

Nesse contexto, esclarece-se que o pregão eletrônico é uma das formas de realização da modalidade licitatória de pregão, apresentando as regras básicas do pregão presencial com procedimentos específicos, caracterizando-se especialmente pela ausência da “presença física” do pregoeiro e dos demais licitantes, uma vez que toda interação é feita por meio de sistema eletrônico de comunicação pela internet, tendo como importante atributo a potencialização de agilidade aos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública.

O pregão eletrônico visa, basicamente, aumentar a quantidade de participantes e baratear o processo licitatório, uma vez que este depende de tempo e recursos do orçamento público. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas, de diversas estados, uma vez que é dispensável a presença dos licitantes no local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 115

Por sua vez, a forma Eletrônica deve ser tratada como regra pelos Municípios do Estado do Paraná:

PROCESSO Nº: 800781/17

ASSUNTO: CONSULTA

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

INTERESSADO: FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO

RELATOR: CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

ACÓRDÃO Nº 2605/18 - Tribunal Pleno

Consulta. Licitação. Pregão. Eletrônico e presencial. Discricionariedade. Complexidade do objeto.

Concorrência.

(...);

CONHECER da presente Consulta para, no mérito, RESPONDER os questionamentos, no sentido de que:

a) Observada a legislação municipal, que deve previamente regulamentar a matéria, deve o gestor observar que, por regra, o pregão, na sua forma eletrônica, consiste na modalidade que se mostra mais adequada para a aquisição de bens e serviços comuns, podendo, contudo, conforme o caso em concreto, ser preterido a forma presencial, desde que devidamente justificado, a amparar a maior vantagem à Administração e observância aos demais princípios inerentes às licitações, nos exatos termos dos arts. 3º, I, da Lei n.º 10.520/2002 e 50 da Lei n.º 9.784/99;

b) A opção pelo pregão presencial em detrimento do eletrônico sempre deverá ser amparada por justificativa, nos termos dos arts. 3º, I, da Lei n.º 10.520/2002 e 50 da Lei n.º 9.784/99.

c) O gestor possui certa margem de discricionariedade, para que, diante da complexidade do objeto licitado (bem ou serviço comum) e observados os dispositivos legais correlatos, evidenciada a inviabilidade do uso da modalidade pregão, venha a se valer da concorrência, momento em que, igualmente, deverá justificar adequadamente.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, IVAN LELIS BONILHA, FABIO DE SOUZA CAMARGO e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI.

Feitas referidas considerações, tem-se que a doutrina moderna ensina que todo ato administrativo precisa ser motivado. No terreno dos contratos administrativos não é diferente. Além de cumprir regramento legal a decisão por contratar esse ou aquele objeto precisa ter uma conformação com o interesse público, situação que só é demonstrável a partir da motivação ou justificativa do ato de contratação.

Salienta-se que, em se tratando de licitações e contratos, levando em conta que os órgãos integrantes do controle externo irão analisar a conduta do gestor algum tempo depois, as razões que determinaram a prática do ato devem ser inteiramente registradas, para não permitir qualquer tipo de análise equivocada no futuro.

Consta nos autos que a contratação tem por justificativa a necessidade de proporcionar às crianças um local mais adequado e seguro às brincadeiras dentro do ambiente escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 116

Nesse ponto, registra-se apenas que tal justificativa é de inteira responsabilidade do órgão interessado na contratação em comento.

Também importa orientar, ainda, que cabe a Administração diligenciar sobre os preços praticados no mercado, podendo utilizar como parâmetro, além de orçamentos, processo licitatório de outros entes públicos, **pesquisa do sitio painel de preços e governamentais**, além de pesquisa ampla na internet.

Deve ainda, pelo Princípio da Publicidade, ser respeitado o prazo de apresentação das propostas, contados a partir da publicação do edital, que não poderá ser inferior a **8 dias úteis**, conforme artigo 4º, inciso V da Lei nº. 10.520/2002.

Por fim, em relação à minuta do contrato, verifica-se que estão presentes todas as cláusulas necessárias, ficando resguardados os ditames legais estabelecidos no artigo 55 da Lei 8.666/93.

IV – CONCLUSÃO

Feitas as observações pertinentes, concluímos que, do ponto de vista jurídico, até o presente momento, conforme consta no processo, não há óbice à viabilização do Processo Licitatório pretendido, estando preenchidos os requisitos do art. 40 da Lei 8.666/93.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico, expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 24 de junho de 2022.

Carla M. M. dos Santos Augusto
Carla M. M. dos Santos Augusto
OAB/PR nº. 88.156



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

- 117

EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

118

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2022**

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.235.753/0001-48, sediado à Rua Frei Rafael Proner nº 1457, bairro Centro, Bandeirantes- PR, representado por seu Prefeito, Jaelson Ramalho Matta, conforme autorização expedida no Processo n.º 136/2022 e em observância às disposições a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.488 de 09 de maio de 2007, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07/08/2014, Lei Municipal nº 3632/20216 de 15 de setembro de 2016, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob n.º 58/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

A ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO, devidamente lacrados e protocolados, poderá ser feita até o dia 27/07/2022 até às 08h30min (horário de Brasília), junto à Seção de Protocolo do município de Bandeirantes, situada na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 – Centro - CEP 86.360-000 – Bandeirantes – PR, e após data e horário estipulados não serão mais recebidos.

São pregoeiros deste Município: Marcos de Moraes portador do RG 3.427.088-0 SSP- PR e do CPF sob nº 590.505.609-97, Joyce Ferreira Parpinelli portadora do RG 10.832.291-8 SSP-PR e do CPF sob nº 065.535.889-70 e Cibele Gusmão Fontolan da Silva portadora do RG 7.669.093-0 e do CPR sob nº 004.594.549-79, designados pela Portaria nº 1.556/2022, de 05 de abril de 2022, publicadas no Diário Oficial dos Municípios, de 05 de abril de 2022.

Este edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados junto à Seção de Licitação do Município de Bandeirantes, em horário comercial ou pelo sítio eletrônico da mesma www.bandeirantes.pr.gov.br.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme datas e horários definidos abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

119

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	ATÉ 08:15 DO DIA 27/07/2022
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA	ATÉ 08:30 DO DIA 27/07/2022

Os esclarecimentos sobre este Edital somente serão respondidos quando solicitados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo ser endereçados ao e-mail: licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br.

As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no sítio do www.bandeirantes.pr.gov.br no link Transparência - Licitações, bem como no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, para ciência de todos os interessados.

O Pregoeiro decidirá sobre o esclarecimento no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Eletrônico do Município, acessível no sítio eletrônico do AMPR no seguinte endereço: <https://www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico> disponibilizados também no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante do licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Município, ressalvadas as hipóteses previstas no parágrafo 3º do artigo 32 da Lei Estadual n.º 15.608/07, nas quais a publicidade será efetuada através do Diário Eletrônico do Município no sítio www.bandeirantes.pr.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TAPETE LÚDICO DE RESINA E EVA PARA ÁREAS EXTERNAS A SER INSTALADO EM SOLÁRIO E PARQUINHO, ATENDENDO 2 (DUAS) ESCOLAS SENDO: ESCOLA MUNICIPAL LEDA DE LIMA CANÁRIO E ESCOLA MUNICIPAL YUKITI MATIDA E 1 (UM) CMEI, SENDO CENTRO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL YORICIDE MIYOSHI PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

120

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço POR LOTE, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O objeto desta licitação é de aquisição parcelada.

1.5. Os produtos deverão ser entregues devidamente montados e instalados, caso necessário.

1.6. EM CASO DE DISCORDÂNCIA EXISTENTE ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DESTE OBJETO POSTAS NO COMPRAS GOVERNAMENTAIS E AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA, PREVALECERÃO AS ÚLTIMAS.

OBS.: PARA OS ITENS:

- TAPETE LÚDICO DE RESINA E EVA PARA ÁREAS EXTERNAS FLEXÍVEL;
- RAMPA LATERAL PRODUZIDOS COM MATÉRIA-PRIMA (PP+EVA) E "MÁSTER BATCH";
- RAMPA DE CANTO PRODUZIDOS COM MATÉRIA-PRIMA (PP+EVA) E "MÁSTER BATCH";

SERÁ SOLICITADA AMOSTRA NOS MOLDES DESTE EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.

2. PREÇO MÁXIMO

O limite máximo de preço global para este pregão é o de R\$ 270.610,00 (duzentos e setenta mil e seiscentos e dez reais).

OBS: Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, os preços poderão serem revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

Serão sumariamente desclassificadas as propostas (INICIAIS) que após a etapa de lances possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos aqui estabelecidos.

3. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1. As impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até dois dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

3.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 121

nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, devendo ser protocolada na Diretoria de Protocolo do Município, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 07h30 às 17h00, ou encaminhada por e-mail ao endereço eletrônico: licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br.

3.3. A impugnação será julgada em até 01 (um) dia útil, a contar da data do seu recebimento e a resposta será publicada no sítio www.bandeirantes.pr.gov.br, no link Transparência - Licitações, bem como no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.4. Não será conhecida impugnação interposta por fax ou vencido o respectivo prazo legal.

3.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Não poderão participar, direta ou indiretamente, deste Pregão:

4.1.1. Interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 16 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07;

4.1.2. Empresas cujo objeto social não seja compatível com o objeto deste Pregão;

4.1.3. Empresas que não estejam regularmente estabelecidas no País;

4.1.4. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme inciso III do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07;

4.1.5. Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná, conforme artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02;

4.1.6. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no inciso IV do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07;

4.1.7. Empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente;

4.1.8. Cooperativa de mão de obra;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

122

4.1.9. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

5. CREDENCIAMENTO.

5.1. Os interessados em participar desta Licitação deverão estar previamente credenciados no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br.

5.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica.

5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

5.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1. A proposta eletrônica e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, a partir da liberação do Edital, até as **08h15 do dia 27 de julho de 2022 horário de Brasília-DF**.

6.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.3. O licitante deverá dar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.4. A apresentação das propostas e dos documentos de habilitação implicará plena



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

123

aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

6.5. Ocorrendo discordância entre o valor unitário e o total, prevalecerá o primeiro.

6.6. As propostas não podem conter qualquer identificação do licitante proponente (tais como nome, CNPJ, telefone, e-mail, etc.), sob pena de desclassificação.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

7.1. A partir das 08h30 do dia 27 de julho de 2022 horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

7.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7.4. **Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital e termo de referência (item 8), sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.**

7.5. **A pessoa que assinar a proposta deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e/ou demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.**

7.6. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.7. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.8. Ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 124

8. FORMULAÇÃO DOS LANCES.

8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto e fechado.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos), e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.

8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.9. A fase de lances terá duração inicial de 15 (quinze) minutos.

8.10. Encerrado o prazo inicialmente fixado, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção dos lances será automaticamente encerrada.

8.11. Após o encerramento da recepção dos lances, o sistema eletrônico abrirá a oportunidade para que o licitante detentor da proposta de menor preço e os demais licitantes que se encontrem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta possam ofertar lance final e fechado.

8.12. O lance final de que trata o subitem anterior poderá ser ofertado em até 5 (cinco) minutos e será sigiloso até o encerramento desse prazo.

8.13. Na ausência de, no mínimo, três ofertas na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 125

até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado.

8.14. Em não havendo lance final e fechado classificado, haverá o reinício da etapa fecha da para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado.

8.15. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.

8.16. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

8.17. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;

8.18. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

8.19. Caso a desconexão do Pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93.

9.2. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem anterior no caso de ausência de envio de lances após o início da fase competitiva.

9.3. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10. NEGOCIAÇÃO

10.1. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contra proposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 126

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. A proposta de preços escrita deverá ser anexada no sistema Compras Governamentais, pelo licitante convocado, em até 2 (duas) horas.

11.1.1. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

11.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.3. A proposta deverá conter:

11.3.1. Proposta de preços, contendo as informações do modelo do Anexo II deste Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação;

11.3.2. Preços unitários e totais, em Real, em algarismo arábico, com no máximo duas casas após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.3.3. Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

11.3.4. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da licitação.

11.4. A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.

11.5. Para atender às condições estabelecidas no Decreto Estadual n.º 1.261/03 e Convênio ICMS n. 26/03, as empresas paranaenses deverão apresentar propostas já com o valor líquido, ou seja, sem carga tributária do ICMS.

11.6. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 127

11.7. A apresentação da proposta implicará:

11.7.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este Edital e seus Anexos;

11.7.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais, e, condições para execução dos serviços, sujeitando-se ao gerenciamento e fiscalização do Município de Bandeirantes do Estado do Paraná.

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. O critério de julgamento da presente licitação é o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

13. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do objeto ofertado e compatibilidade do preço em relação ao valor máximo para a contratação.

13.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

13.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

13.4. Não serão aceitas propostas que possuam valores unitários e totais superiores aos máximos ou preço manifestamente inexequível.

13.5. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

13.6. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 85 da Lei Estadual n.º 15.608/07 e do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666 de 1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

128

13.6.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

13.6.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

13.6.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração Pública direta ou indireta ou com a iniciativa privada;

13.6.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

13.6.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

13.6.6. Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;

13.6.7. Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;

13.6.8. Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

13.6.9. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

13.6.10. Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;

13.6.11. Estudos setoriais;

13.6.12. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos equipamentos.

13.6.13. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

13.7. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 129

diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior. a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

13.9. A adequação da proposta na forma acima não poderá acarretar majoração de seu valor global.

13.10. Serão também desclassificadas as propostas:

13.10.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.10.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes

13.10.3. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.10.4. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.

13.10.5. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.11. Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

13.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. HABILITAÇÃO

14.1. Para a habilitação dos licitantes, será exigida a documentação relativa:

14.1.1. À habilitação jurídica;

14.1.2. À qualificação técnica;

14.1.3. À qualificação econômico-financeira;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 130

14.1.4. À regularidade fiscal e trabalhista;

14.1.5. Ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

14.2. Documentos relativos à habilitação jurídica:

14.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.2.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

14.2.3. No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.2.4. No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

14.2.5. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.3. Documentos relativos à qualificação técnica, empresas cadastradas ou não no SICAF deverão apresentar:

14.3.1. **Atestado de capacidade técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada comprovando que a proponente forneceu bens com características pertinentes e compatíveis com objeto da presente licitação.

14.3.2. Quando o atestado de capacidade de técnica for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá ser apresentado, com firma reconhecida em cartório (acórdão 1847/2019 – TCE-PR).

14.4. Quando **existir dúvida** em relação à veracidade do atestado, serão solicitados documentos comprobatórios, tais como cópias de notas fiscais, recibos, contratos, nota de empenho, Demonstrativo de Resultados, devendo ser enviados por e-mail em até 4 (quatro) horas, contadas da solicitação, e enviados os originais ou cópia autenticada, via correio, em até 48 horas após a solicitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 131

14.5. Para a comprovação da qualificação técnica, servidores do Município poderão, a seu critério, visitar as instalações da proponente, devendo, na ocasião, serem comprovadas as informações solicitadas.

14.6. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

14.6.1. **Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial**, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

14.7. Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista:

14.7.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – Cartão CNPJ**:

14.7.2. **Prova de regularidade com a Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

14.7.3. **Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

14.7.4. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do licitante, na forma da lei;

14.7.5. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

14.7.6. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

132

Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.

14.7.7. Comprovante de Inscrição Cadastral no Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa (Ex. Paraná – CICAD, São Paulo – CADESP, etc.);

14.8. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, além de:

14.8.1. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

14.8.2. Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60 (sessenta) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação;

14.8.3. CONSULTA DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL no caso de empresa **OPTANTE OU NÃO.**

14.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

14.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como micro empresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

14.12. A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

14.13. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 133

Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

14.14. Para as certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

14.15. **Documentação complementar:**

14.16. Apresentação da **DECLARAÇÃO UNIFICADA (ANEXO IV)**;

14.16.1. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

14.16.2. Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

14.16.3. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, nos termos do inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002;

14.16.4. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

14.17. As declarações exigidas no sub item acima serão consultadas no sistema Compras Governamentais;

14.18. A licitante não pode possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis), no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e no Cadastro de Impedido de Licitar do TCE-PR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ai/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

14.19. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

134

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.20. A habilitação do licitante no cadastrado no SICAF será verificada por consulta online ao sistema, aos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

14.21. **Os documentos abrangidos pelo SICAF são os relativos à:**

14.21.1. Habilitação jurídica;

14.21.2. Qualificação econômico-financeira;

14.21.3. Regularidade fiscal e trabalhista.

14.22. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.23. Todos os documentos deverão ser apresentados:

14.23.1. Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome da licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física;

14.23.2. Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;

14.23.3. Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

14.23.4. Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório.

14.24. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.25. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 135

14.26. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será solicitada quando houver necessidade de contratação de licitante integrante do cadastro.

15. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

15.1. O licitante deverá anexar no sistema do Compras Governamentais juntamente com o cadastro da proposta eletrônica, até a abertura da sessão pública, os documentos não abrangidos pelo SICAF, ou desatualizados nos cadastros anteriores e os documentos relativos à qualificação técnica.

15.2. **É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.**

15.3. O descumprimento do subitem acima implicará inabilitação do licitante, exceto se a consulta feita pelo Pregoeiro aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a certidão válida.

16. VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

16.1. Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.

16.2. Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

16.3. Declarado o vencedor, o Pregoeiro questionará se há outros licitantes que aceitam fornecer o objeto pelo mesmo preço do vencedor, a fim de compor cadastro de reserva.

16.4. Os licitantes interessados em compor o cadastro de reserva deverão enviar proposta com o mesmo preço do primeiro colocado.

16.5. Caso haja mais de um licitante interessado em compor o cadastro de reserva, os interessados serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 136

17. RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

17.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

17.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br.

17.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias úteis para:

17.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

17.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

17.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

17.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

17.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

17.8. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista no item 1.7 do presente Edital

18. CONTRATAÇÃO

18.1. Após a homologação da licitação, o contrato será enviada ao licitante vencedor para assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

137

18.2. Para a assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou do contrato.

18.3. Farão parte do contrato, independentemente de suas transcrições, as condições estabelecidas neste Edital.

18.4. **O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do contrato, para devolvê-lo assinado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.**

18.5. O prazo para devolução do contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município de Bandeirantes/PR.

18.6. **A pessoa que assinar o contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.**

18.7. Em caso de recusa ou impossibilidade do licitante vencedor em assinar o contrato, executar o objeto, ou quando o mesmo não fizer a comprovação referida no item anterior, o Município adotará as providências cabíveis à imposição de sanção, bem como convocará os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitadores efetuar a negociação, contratar com a Administração.

19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos seguintes recursos:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	0910/0103	03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.30.0000	MATERIAL DE CONSUMO
	1200/0104	03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.30.0000	
	1590/0103	03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.30.0000	
	1590/0104	03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.30.0000	
	1740/0103	03.004.12.361.1203.6029.3.3.90.30.0000	
	0980/0103	03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.39.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	1250/0104	03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.39.0000	
	1760/0103	03.004.12.361.1203.6029.3.3.90.39.0000	
	1650/0103	03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.39.0000	

20. SANÇÕES

20.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração nos casos previstos na Lei Estadual n.º 15.608/07, art. 154.

20.2. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

138

prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

20.2.1. Apresentar declaração ou documento falso: multa de 20% (vinte por cento);

20.2.2. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de 10% (dez por cento);

20.2.3. Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de 20% (vinte por cento);

20.2.4. Recusar, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Bandeirantes-PR, pelo prazo de até 2 (dois) anos: multa de 30% (trinta por cento).

20.3. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada por processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa" para cobrança judicial.

20.4. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.

20.5. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na minuta do contrato.

21. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

21.1. Fica assegurado ao Município de Bandeirantes/PR o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

21.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

21.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

21.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

21.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 139

22. DA AMOSTRA

O Município de Bandeirantes - PR exigirá do(s) participante(s) que ocupar(em) a posição provisória de primeiro(s) colocado(s) nos lotes abaixo indicados, amostra – de pelo menos uma unidade – de cada um dos seguintes itens:

ITENS	CATMAT	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1		UND	Tapete lúdico de resina e EVA para áreas externas Flexível, medidas mínimas 250 mm x 250mm x 14mm, injetado em placas modulares intercambiáveis de polipropileno de alto-impacto com aditivos Antioxidante (AO) e ultravioleta (UV) e Pigmentos coloridos de alta incidência solar, reduzindo a reflexão de calor causada pelos raios solares, protegendo contra a perda de cores (desbotamento), Tecnologia antiderrapante que auxilia a tração e o desempenho. Tecnologia de amortecimento por pinos cilíndricos em borracha termoplásticos TPE, que atenda as normas ASTM D 2240, ASTM D 412 e ASTM D 792, com no mínimo 512 pinos cilíndricos em borracha termoplástica TPE por metro quadrado, para um perfeito assentamento e flexibilidade, contando com elevada absorção de impacto, protegendo as articulações de lesões, dispensa o uso de manta de borracha que produzem odores desagradáveis e necessitam de substituição periódica. Montagem por Sistema de encaixe macho e fêmea, quantidade mínima de pino travante de encaixe macho 16 (Dezesseis) por placa, sendo no mínimo 16 travas macho e 16 receptores fêmea, formando o conjunto de travamento, as travas de encaixes precisa ter tecnologia com junta de dilatação permitindo sua expansão ou contração, de vido à temperatura ambiente o que mantém a integridade de nivelamento do revestimento em qualquer clima, evitando os desencaixes das placas em temperaturas extremas, Tecnologia antifurto das placas por parafusos escondidos, evitando remoção das placas em áreas públicas. Apresentar junto a proposta termo de garantia emitida pelo fabricante com 60 (sessenta) meses de validade. Documentação técnica a ser apresentada: Apresentar junto a proposta Declaração de garantia de no mínimo 10 (dez) anos do revestimento e pinos de amortecimento e vida útil de 20 (vinte) anos, assistência técnica no local de instalação, com atendimento em até 5 (cinco) dias úteis da solicitação do contratante, assinado pelo representante legal da licitante; Apresentar junto a proposta ensaio de inflamabilidade de acordo com norma UL94 ou similar, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, original ou autenticado; Apresentar junto a proposta ensaio de tração de acordo com a norma ASTM D 638-2010 ou similar, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, original ou autenticado; Apresentar relatório de ensaio comprovando a concentração dos elementos Antimônio, Arsênico, Bário, Cádmio, Chumbo, Cromo, Mercúrio e Selênio em conformidade com a Norma ABNT NBR 300-3, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, original ou autenticado. Apresentar junto a proposta relatório de resistência ao impacto de acordo com a Norma ASTM D 256 ou similar, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, original ou autenticado. Apresentar junto a proposta ficha técnica referente à borracha utilizado no sistema amortecimento (TPE), demonstrando a dureza mínima de 60 Shore e dureza máxima 75 Shore (segundo a norma ASTM D 2240), densidade de 1,10 g/cm ³ (segundo a norma ASTM D792), tensão de ruptura de 3,2 Mpa (segundo a norma ASTM D412).
2		UND	Rampa lateral produzidos com matéria-prima (PP+EVA) e “máster batch” (cores a definir), com aditivos especiais contra ações de raios UV, recomendados para as mais variadas condições climáticas, com estabilidade de cor e características mecânicas. A concepção das rampas laterais para tapetes plásticos, são constituídos por placas em formato triangular de 250 x 60 mm com 12 mm de altura em um dos lados, tornando-os invisíveis, encaixáveis através de dispositivos macho-fêmea, com design especial que possibilita a drenagem e evaporação total da água, possuindo reforço na parte interior para total estabilidade e resistência. Apresentar junto a proposta termo de garantia emitida pelo fabricante com 60 (sessenta) meses de validade.
3		UND	Rampa de canto produzidos com matéria-prima (PP+EVA) e “máster batch” (cores a definir), com aditivos especiais contra ações de raios UV, recomendados para as mais variadas condições climáticas, com estabilidade de cor e características mecânicas. A concepção dos arremates de quina para tapetes plásticos, são constituídos por placas em formato de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 140

		quadrante de círculo com 60x60 mm de raio com 12 mm de altura em um dos lados, tornando-os invisíveis, encaixáveis através de dispositivos macho-fêmea, com design especial que possibilita a drenagem e evaporação total da água, possuindo reforço na parte interior para total estabilidade e resistência. Apresentar junto a proposta termo de garantia emitida pelo fabricante com 60 (sessenta) meses de validade.
--	--	--

A amostra deverá ser encaminhada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Município de Bandeirantes – Estado do Paraná, localizado R Dino Veiga, nº 298, CEP 86360000 Tel.: 43 3542-2967 - E-mail: educacaoband2009@gmail.com e licitacao@bandeirantes.pr.gov.br CNPJ 76.235.753/0001-48, em no máximo 10 (dez) dias úteis contados da convocação do Pregoeiro, no período das 08h00 às 11h:00 e das 13h00 às 16h30, para aprovação por parte da Secretaria de Educação.

OBS.: O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA PODERÁ SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO QUANDO SOLICITADO A ADMINISTRAÇÃO, E DEVIDAMENTE JUSTIFICADO.

A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do Licitante e respectivo Pregão (ITEM 1, 2 e 3 do termo de referência).

Os produtos/materiais para os quais foram solicitadas amostras deverão estar acondicionados nas embalagens fechadas/lacradas (quando possível) e originais fornecidas pelos fabricantes, contendo informações que permitam conferir as especificações, ou estarem acompanhados de ficha ou laudos técnicos que comprovem sua compatibilidade com as especificações do Edital e seus anexos.

Serão usados como critérios de análise:

- Especificação técnica das embalagens, unidade de medida e a gramatura de cada item comparado as especificações do edital

Se a empresa não apresentar a sua amostra para análise, dentro do prazo estabelecido, será desclassificada do certame e será convocada a licitante com melhor classificação para apresentar a sua amostra.

Os bens de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa suficientes para análise técnica do produto.

Os bens apresentados como amostra poderão ser abertos e submetidos aos testes necessários.

Serão desclassificadas as propostas cujas amostras não forem entregues dentro do prazo, bem como as que não atendam às especificações do Edital e seus anexos.

Em caso de recusa da amostra, a fundamentação será divulgada nos termos do Prejulgado 22 do TCE/PR.

Enquanto não expirado o prazo para a entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto/material apresentado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 141

Caso rejeitada a amostra do licitante melhor qualificado e que apresentou proposta de preços, o pregoeiro analisará a proposta do(s) licitante(s) subsequente(s), respeitados os termos dos subitens 13.11 deste Edital

O município disponibilizará o laudo de avaliação em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da amostra.

Os Responsáveis pela análise e emissão do laudo de avaliação da amostra serão servidores a serem designados.

Os produtos apresentados a título de amostra, não retirados no prazo após amostragem, e não retirados dentro do prazo estabelecido pela administração após comunicação formal, serão considerados como "materiais abandonados pelo fornecedor" e destinados para utilização ou desfazimento de acordo com as normas do Município, sem incidência de ônus ao Município ou pagamento de qualquer tipo de indenização pelo Município.

Após a homologação do certame, o licitante terá 3 (três) dias para retirar a amostra **rejeitada** no mesmo endereço indicado para a entrega. Após o decurso de tal prazo, em não havendo a retirada, as amostras serão descartadas.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação, e o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

23.3. O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.

23.4. Das sessões públicas serão geradas atas circunstanciadas.

23.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

23.6. Na hipótese de divergência entre este Edital e as condições apresentadas pelos licitantes em suas propostas, prevalecerão sempre os termos deste Edital.

23.7. Na contagem dos prazos constantes do presente Edital, observar-se-á o disposto no artigo 163 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no Município.

23.8. Integram o presente Edital:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

- 142

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de Proposta de Preço;
- Anexo III – Minuta do Contrato de Prestação dos Serviços;
- Anexo IV – Modelo de Declaração Unificada;
- Anexo V – Plantas Baixas.

23.9. Fica eleito o Foro Central da Comarca do Município de Bandeirantes-PR, para solucionar eventuais litígios decorrentes desta licitação.

Bandeirantes-PR, 27 de junho de 2022.


NELCI MARIA MARTINS DE QUEIROZ
Secretaria de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

143

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. SECRETARIA A SER ATENDIDA: EDUCAÇÃO E CULTURA.
2. MODALIDADE A SER ADOTADA: PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.
3. OBJETO: AQUISIÇÃO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TAPETE LÚDICO DE RESINA E EVA PARA ÁREAS EXTERNAS A SER INSTALADO EM SOLÁRIO E PARQUINHO, ATENDENDO 2 (DUAS) ESCOLAS SENDO: ESCOLA MUNICIPAL LEDA DE LIMA CANÁRIO E ESCOLA MUNICIPAL YUKITI MATIDA E 1 (UM) CMEI, SENDO CENTRO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL YORICIDE MIYOSHI PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

4. ITENS – LOTE:						
ITENS	CATMAT	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	445566	UND	Tapete lúdico de resina e EVA para áreas externas Flexível, medidas mínimas 250 mm x 250mm x 14mm, injetado em placas modulares intercambiáveis de polipropileno de alto-impacto com aditivos Antioxidante (AO) e ultravioleta (UV) e Pigmentos coloridos de alta incidência solar, reduzindo a reflexão de calor causada pelos raios solares, protegendo contra a perda de cores (desbotamento). Tecnologia antiderrapante que auxilia a tração e o desempenho. Tecnologia de amortecimento por pinos cilíndricos em borracha termoplásticos TPE, que atenda as normas ASTM D 2240, ASTM D 412 e ASTM D 792, com no mínimo 512 pinos cilíndricos em borracha termoplástica TPE por metro quadrado, para um perfeito assentamento e flexibilidade, contando com elevada absorção de impacto, protegendo as articulações de lesões, dispensa o uso de manta de borracha que produzem odores desagradáveis e necessitam de substituição periódica. Montagem por Sistema de encaixe macho e fêmea, quantidade mínima de pino travante de encaixe macho 16 (Dezesseis) por placa, sendo no mínimo 16 travas macho e 16 receptores fêmea, formando o conjunto de travamento, as travas de encaixe precisa ter tecnologia com junta de dilatação permitindo sua expansão ou contração, de vido à temperatura ambiente o que mantém a integridade de nivelamento do revestimento em qualquer clima, evitando os descaixes das placas em temperaturas extremas, Tecnologia antifurto das placas por parafusos escondidos, evitando remoção das placas em áreas públicas. Apresentar junto a proposta termo de garantia emitida pelo fabricante com 60 (sessenta) meses de validade. Documentação técnica a ser apresentada: Apresentar junto a proposta Declaração de garantia de no mínimo 10 (dez) anos do revestimento e pinos de amortecimento e vida útil de 20 (vinte) anos; assistência técnica no local de instalação, com atendimento em até 5 (cinco) dias úteis da solicitação do contratante, assinado pelo representante legal da licitante; Apresentar junto a proposta ensaio de inflamabilidade de acordo com norma UL94 ou similar, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, original ou autenticado; Apresentar junto a proposta ensaio de tração de acordo com a norma ASTM D 638-2010 ou similar, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, original ou autenticado; Apresentar relatório de ensaio comprovando a concentração dos elementos Antimônio, Arsênico, Bário, Cádmio, Chumbo, Cromo, Mercúrio e Selênio em conformidade com a Norma ABNT NBR 300-3, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, original ou autenticado. Apresentar junto a proposta relatório de resistência ao impacto de acordo com a Norma ASTM D 256 ou similar, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, original ou autenticado. Apresentar junto a proposta ficha técnica referente à borracha utilizado no sistema amortecimento (TPE), demonstrando a dureza mínima de 60 Shore e dureza máxima 75 Shore (segundo a norma ASTM D 2240), densidade de 1,10 g/cm³ (segundo a norma ASTM D792), tensão de ruptura de 3,2 Mpa (segundo a norma ASTM D412).	4800	RS 42,00	RS 201.600,00
2	1139	UND	Rampa lateral produzidos com matéria-prima (PP+EVA) e “master batch” (cores a definir), com aditivos especiais contra ações de raios UV, recomendados para as mais variadas condições climáticas, com estabilidade de cor e características mecânicas. A concepção das rampas laterais para tapetes plásticos, são constituídos por placas em formato triangular de 250 x 60 mm com 12 mm de altura em um dos lados, tornando-os invisíveis, encaixáveis através de dispositivos macho-fêmea, com design especial que possibilita a drenagem e evaporação total	1500	RS 18,74	RS 28.110,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

144

			da água, possuindo reforço na parte interior para total estabilidade e resistência. Apresentar junto a proposta termo de garantia emitida pelo fabricante com 60 (sessenta) meses de validade.			
3	1139	UND	Rampa de canto produzidos com matéria-prima (PP+EVA) e "master batch" (cores a definir), com aditivos especiais contra ações de raios UV, recomendados para as mais variadas condições climáticas, com estabilidade de cor e características mecânicas. A concepção dos arremates de quina para tapetes plásticos, são constituídos por placas em formato de quadrante de círculo com 60x60 mm de raio com 12 mm de altura em um dos lados, tornando-os invisíveis, encaixáveis através de dispositivos macho-fêmea, com design especial que possibilita a drenagem e evaporação total da água, possuindo reforço na parte interior para total estabilidade e resistência. Apresentar junto a proposta termo de garantia emitida pelo fabricante com 60 (sessenta) meses de validade.	100	RS 13,00	RS 1.300,00
4	24805	UND	Serviço de instalação do Tapete lúdico em resina e EVA 250X250mm com perfeição de cortes e acabamento. Apresentar junto a proposta atestado de capacidade técnica de instalação do tapete em resina e EVA.	4800	RS 8,25	RS 39.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE						RS 270.610,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO	RS 270.610,00
--------------------------	---------------

VALOR TOTAL DO LOTE RS 270.610,00 (duzentos e setenta mil e seiscentos e dez reais).

EM CASO DE DISCORDÂNCIA EXISTENTE ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DESTE OBJETO POSTAS NO COMPRAS GOVERNAMENTAIS E AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA, PREVALECERÃO AS ÚLTIMAS.

5. DESCRIÇÃO DE EMPRESAS, ORÇAMENTOS VÁLIDOS:

NOME EMPRESARIAL	CNPJ
FIRST LINE	27.271.802/0001-92
CORESUL	77.781.417/0001-63
DOMINAX	32.111.184/0001-53

PREFEITURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POLATINA	76.208.487/0001-64
----------------------------------	--------------------

6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Se faz necessária a aquisição visando a AQUISIÇÃO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TAPETE LÚDICO DE RESINA E EVA PARA ÁREAS EXTERNAS A SER INSTALADO EM SOLÁRIO E PARQUINHO, ATENDENDO 2 (DUAS) ESCOLAS SENDO: ESCOLA MUNICIPAL LEDA DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 145

LIMA CANÁRIO E ESCOLA MUNICIPAL YUKITI MATIDA E I (UM) CMEI, SENDO CENTRO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL YORICIDE MIYOSHI PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, com a exposição dos seguintes aspectos que tornam necessária a solicitação em questão:

- i. Considerando que no ambiente escolar o brincar vai além da diversão, pois através da brincadeira a criança aprende de maneira lúdica e prazerosa a resolver problemas, tomar decisões, explorar, negociar e expressar-se em situações que são relevantes e significativas, além de favorecer o aprender a viver com os outros.
- ii. Vale ressaltar, que ao brincar as crianças desenvolvem suas capacidades físicas, e principalmente, as competências sociais e emocionais, tão necessárias para formação do cidadão.
- iii. Os tapetes lúdicos de resina e EVA serão necessários no piso dos parques externos e internos dos CMEIS e Escolas da rede municipal de ensino, no amortecimento dos impactos das quedas das crianças, quando estiverem utilizando os brinquedos, por ser confeccionado com material macio a criança terá mais segurança. O material é lavável, o que torna higiênico, evitando fungos, traças, evitando assim, doenças alérgicas nas crianças.
- iv. Um ponto importante em todos os ambiente que compõe a escola e que tem ligação direta com o conforto de quem os utiliza, sendo assim, a aquisição do Tapete Lúdico de Resina e EVA, são imprescindíveis para a segurança e conforto das crianças dentro do ambiente escolar.
- v. Conforme demonstrado acima, venho solicitar a abertura da licitação para aquisição e serviço de instalação de Tapete Lúdico de Resina e EVA para áreas externas, que deverão ser instaladas em solários e parquinhos e atenderá 2 (duas) Escolas e 1 (um) CMEI.
- vi. É nossa justificativa.

7. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A licitação deverá ser julgada pelo menor preço POR LOTE, devendo ser respeitados os valores máximos POR LOTE (unitário e total) e por grupo (global).

Os participantes **deverão informar em sua proposta o fabricante, marca e modelo**, (quando houver).

As propostas deverão estar acompanhadas do catálogo do produto ofertado emitida pelo fabricante ou documento similar, contendo suas características e especificações técnicas;

O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, deverá enviar amostra do produto ou insumo em, no máximo, **10 (dez) dias úteis contados da convocação do pregoeiro**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

- 146

8. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Os critérios de habilitação serão estabelecidos em edital.

9. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO – COTAÇÃO

O custo máximo desta licitação é de R\$ 270.610,00 (duzentos e setenta mil e seiscentos e dez reais). O preço máximo, unitários e total dos itens foram obtidos a partir da média entre os valores da cesta de preços adiante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	FIRST LINE	CORESUL	DOMINAX	MUNICÍPIO DE PALOTINA	SOMA VLR TOTAL	MEDIA VLR TOTAL	VLR TOTAL
1	UND	TAPETE LÚDICO DE RESINA E EVA PARA ÁREAS EXTERNAS FLEXÍVEL	4800	R\$ 47,00	R\$ 44,00	R\$ 35,00	R\$ 0,00	R\$ 126,00	R\$ 42,00	R\$ 201.600,00
2	UND	RAMPA LATERAL PRODUZIDOS COM MATÉRIA-PRIMA (PP+EVA) E "MASTER BATCH"	1500	R\$ 22,00	R\$ 20,00	R\$ 18,00	R\$ 14,94	R\$ 74,94	R\$ 18,74	R\$ 28.110,00
3	UND	RAMPA DE CANTO PRODUZIDOS COM MATÉRIA-PRIMA (PP+EVA) E "MASTER BATCH"	100	R\$ 14,00	R\$ 13,00	R\$ 12,00	R\$ 0,00	R\$ 39,00	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
4	UND	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO TAPETE LÚDICO EM RESINA E EVA	4800	R\$ 8,25	R\$ 9,00	R\$ 7,50	R\$ 0,00	R\$ 24,75	R\$ 8,25	R\$ 39.600,00
VALOR TOTAL										R\$ 270.610,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

148

10. DATAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	0910/0103	03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.30.0000	MATERIAL DE CONSUMO
	1200/0104	03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.30.0000	
	1590/0103	03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.30.0000	
	1590/0104	03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.30.0000	
	1740/0103	03.004.12.361.1203.6029.3.3.90.30.0000	
	0980/0103	03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.39.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	1250/0104	03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.39.0000	
	1760/0103	03.004.12.361.1203.6029.3.3.90.39.0000	
	1650/0103	03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.39.0000	

11. DA AMOSTRA

O Município de Bandeirantes - PR exigirá do(s) participante(s) que ocupar(em) a posição provisória de primeiro(s) colocado(s) nos lotes abaixo indicados, amostra – de pelo menos uma unidade – de cada um dos seguintes itens:

ITENS	CATMAT	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1		UND	Tapete lúdico de resina e EVA para áreas externas Flexível, medidas mínimas 250 mm x 250mm x 14mm, injetado em placas modulares intercambiáveis de polipropileno de alto-impacto com aditivos Antioxidante (AO) e ultravioleta (UV) e Pigmentos coloridos de alta incidência solar, reduzindo a reflexão de calor causada pelos raios solares, protegendo contra a perda de cores (desbotamento), Tecnologia antiderrapante que auxilia a tração e o desempenho. Tecnologia de amortecimento por pinos cilíndricos em borracha termoplásticos TPE, que atenda as normas ASTM D 2240, ASTM D 412 e ASTM D 792, com no mínimo 512 pinos cilíndricos em borracha termoplástica TPE por metro quadrado, para um perfeito assentamento e flexibilidade, contando com elevada absorção de impacto, protegendo as articulações de lesões, dispensa o uso de manta de borracha que produzem odores desagradáveis e necessitam de substituição periódica. Montagem por Sistema de encaixe macho e fêmea, quantidade mínima de pino travante de encaixe macho 16 (Dezesseis) por placa, sendo no mínimo 16 travas macho e 16 receptores fêmea, formando o conjunto de travamento, as travas de encaixes precisa ter tecnologia com junta de dilatação permitindo sua expansão ou contração, de vido à temperatura ambiente o que mantém a integridade de nivelamento do revestimento em qualquer clima, evitando os desencaixes das placas em temperaturas extremas. Tecnologia antifurto das placas por parafusos escondidos, evitando remoção das placas em áreas públicas. Apresentar junto a proposta termo de garantia emitida pelo fabricante com 60 (sessenta) meses de validade. Documentação técnica a ser apresentada: Apresentar junto a proposta Declaração de garantia de no mínimo 10 (dez) anos do revestimento e pinos de amortecimento e vida útil de 20 (vinte) anos, assistência técnica no local de instalação, com atendimento em até 5 (cinco) dias úteis da solicitação do contratante, assinado pelo representante legal da licitante; Apresentar junto a proposta ensaio de inflamabilidade de acordo com norma UL94 ou similar, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, original ou autenticado; Apresentar junto a proposta ensaio de tração de acordo com a norma ASTM D 638-2010 ou similar, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, original ou autenticado; Apresentar relatório de ensaio comprovando a concentração dos elementos Antimônio, Arsênico, Bário, Cádmiio, Chumbo, Cromo, Mercúrio e Selênio em conformidade com a Norma ABNT NBR 300-3, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, original ou autenticado. Apresentar junto a proposta relatório de resistência ao impacto de acordo com a Norma ASTM D 256 ou similar, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, original ou autenticado. Apresentar junto a proposta ficha técnica referente à borracha utilizado no sistema amortecimento (TPE), demonstrando a dureza mínima de 60 Shore e dureza máxima 75 Shore (segundo a norma ASTM D 2240), densidade de 1,10 g/cm³ (segundo a norma ASTM D792), tensão de ruptura de 3,2 Mpa (segundo a norma ASTM D412).
2		UND	Rampa lateral produzidos com matéria-prima (PP+EVA) e "máster batch" (cores a definir), com aditivos especiais contra ações de raios UV, recomendados para as mais variadas condições climáticas, com estabilidade de cor e características mecânicas. A concepção das rampas laterais para tapetes plásticos, são constituídos por placas em formato triangular de 250 x 60 mm com 12 mm de altura em um dos lados, tornando-os invisíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 149

			encaixáveis através de dispositivos macho-fêmea, com design especial que possibilita a drenagem e evaporação total da água, possuindo reforço na parte interior para total estabilidade e resistência. Apresentar junto a proposta termo de garantia emitida pelo fabricante com 60 (sessenta) meses de validade.
3		UND	Rampa de canto produzidos com matéria-prima (PP+EVA) e "máster batch" (cores a definir), com aditivos especiais contra ações de raios UV, recomendados para as mais variadas condições climáticas, com estabilidade de cor e características mecânicas. A concepção dos arremates de quina para tapetes plásticos, são constituídos por placas em formato de quadrante de círculo com 60x60 mm de raio com 12 mm de altura em um dos lados, tornando-os invisíveis, encaixáveis através de dispositivos macho-fêmea, com design especial que possibilita a drenagem e evaporação total da água, possuindo reforço na parte interior para total estabilidade e resistência. Apresentar junto a proposta termo de garantia emitida pelo fabricante com 60 (sessenta) meses de validade.

A amostra deverá ser encaminhada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Município de Bandeirantes – Estado do Paraná, localizado R. Dino Veiga, nº 298, CEP 86360000 Tel.: 43 3542- 2967 - E-mail: educacaoband2009@gmail.com e licitacao@bandeirantes.pr.gov.br CNPJ 76.235.753/0001- 48, em no máximo 10 (dez) dias úteis contados da convocação do Pregoeiro, no período das 08h00 às 11h:00 e das 13h00 às 16h30, para aprovação por parte da Secretaria de Educação.

OBS.: O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA PODERÁ SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO QUANDO SOLICITADO A ADMINISTRAÇÃO, E DEVIDAMENTE JUSTIFICADO.

A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do Licitante e respectivo Pregão (ITEM 1, 2 e 3 do termo de referência).

Os produtos/materiais para os quais foram solicitadas amostras deverão estar acondicionados nas embalagens fechadas/lacradas (quando possível) e originais fornecidas pelos fabricantes, contendo informações que permitam conferir as especificações, ou estarem acompanhados de ficha ou laudos técnicos que comprovem sua compatibilidade com as especificações do Edital e seus anexos.

Serão usados como critérios de análise:

- Especificação técnica das embalagens, unidade de medida e a gramatura de cada item comparado as especificações do edital

Se a empresa não apresentar a sua amostra para análise, dentro do prazo estabelecido, será desclassificada do certame e será convocada a licitante com melhor classificação para apresentar a sua amostra.

Os bens de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa suficientes para análise técnica do produto.

Os bens apresentados como amostra poderão ser abertos e submetidos aos testes necessários.

Serão desclassificadas as propostas cujas amostras não forem entregues dentro do prazo, bem como as que não atendam às especificações do Edital e seus anexos.

Em caso de recusa da amostra, a fundamentação será divulgada nos termos do Prejulgado 22 do TCE/PR.

Enquanto não expirado o prazo para a entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto/material apresentado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 150

Caso rejeitada a amostra do licitante melhor qualificado e que apresentou proposta de preços, o pregoeiro analisará a proposta do(s) licitante(s) subsequente(s), respeitados os termos dos subitens 13.11 deste Edital

O município disponibilizará o laudo de avaliação em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da amostra.

Os Responsáveis pela análise e emissão do laudo de avaliação da amostra serão servidores a serem designados.

Os produtos apresentados a título de amostra, não retirados no prazo após amostragem, e não retirados dentro do prazo estabelecido pela administração após comunicação formal, serão considerados como "materiais abandonados pelo fornecedor" e destinados para utilização ou desfazimento de acordo com as normas do Município, sem incidência de ônus ao Município ou pagamento de qualquer tipo de indenização pelo Município.

Após a homologação do certame, o licitante terá 3 (três) dias para retirar a amostra **rejeitada** no mesmo endereço indicado para a entrega. Após o decurso de tal prazo, em não havendo a retirada, as amostras serão descartadas.

12. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

O bem deverá ser entregue em conformidade com o contrato e nota de Empenho, Termo de Referência e os termos do Edital relacionado;

A entrega do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus anexos, obedecer às normas e padrões, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, e demais normas e legislação pertinente e em vigência;

O item, objeto desta licitação, deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis ao objeto desta natureza, ficando desde já estabelecido que só serão aceitos após rigoroso exame efetuado pelos responsáveis do recebimento, e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não será aceito, devendo ser recolhido pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias, contados da notificação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

O(s) bem (ens) objeto deste termo deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital de registro, o bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

A empresa vencedora deverá fornecer a instalação do tapete lúdico e todos os custos que venham a surgir no decorrer da instalação será por responsabilidade da empresa sem onerar o município.

Todas as despesas com materiais, mão de obra e frete para execução dos serviços, objeto deste termo, serão por conta do Licitante.

Prazo de entrega: Será de até 30 (trinta) dias após a autorização de fornecimento, deverá ser entregue e instalados nos seguintes locais:

- **Escola Municipal Lêda de Lima Canário**

Endereço: R. São Paulo, 1574 – Centro

- **Escola Municipal Yukiti Matida**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

- 151

Endereço: R. Sebastião do Nascimento, 146

- **Escola Municipal Moacyr Castanho**

Endereço: R. Prefeito Agenor Ferreira dos Santos, s/n, Conjunto Huberto Teixeira.

- **Centro Municipal de Educação Infantil Yoricide Myoshi**

Endereço: R. Prefeito Agenor Ferreira dos Santos, 927, Conjunto Huberto Teixeira.

As entregas deverão ser feitas de segunda a sexta-feira, no período das 08h às 11h e das 13h às 16:30h.

O produto será recebido da seguinte forma:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação nos termos constantes da nota de empenho.

O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, do produto fornecido.

Caso os produtos não sejam entregues na forma estabelecida acima, o gestor do contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município.

É facultado ao Município exigir da CONTRATADA a substituição dos produtos entregues quando estiver fora da qualidade, quantidades e prazos solicitados, ou seja, não atenderem as especificações do objeto descritos no edital.

Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

- a. Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório; e
- b. Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência do contrato.

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e contrato.

13. OBRIGAÇÕES

13.1. DA CONTRATADA

- a) Abster-se de subcontratar o objeto da presente licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

152

- b) Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura do contrato, de forma, preferencialmente digital, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;
- c) Acatar as recomendações da fiscalização do CONTRATANTE, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado;
- d) Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;
- e) Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;
- g) Não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- h) Correrão a conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste Edital.

13.2. DA CONTRATANTE

- a) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.
- c) Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
- d) Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- e) Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

O prazo de execução e vigência do presente contrato será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Caso seja o contrato prorrogado e sua execução exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto



Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor devido ao Contratado será pago em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência dos produtos mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada.

Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o Município de Bandeirantes-PR.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato a licitante poderá requerer reajuste contratual, e na hipótese de subseqüentes prorrogações, os reajustes serão permitidos somente após um ano da data do último reajuste concedido.

Os reajustes serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

O licitante que melhor se classificar deverá apresentar amostras dos itens que provisoriamente vencer para aprovação da Secretaria de Educação e Cultura.

Deverão ser apresentadas amostras de pelo menos uma unidade de cada item provisoriamente vencido.

Os materiais para os quais foram solicitadas amostras deverão estar acondicionados nas embalagens fechadas/lacradas (quando possível) e originais fornecidas pelos fabricantes, contendo informações que permitam conferir as especificações deste termo de referência.

As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade aos interessados e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e segurança do futuro contrato.

As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação do objeto licitado.

O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será de Bandeirantes, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura com base na Lei Federal nº 10.520/02, supletivamente pela Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e, regulamentações pertinentes.

Bandeirantes-PR, 27 de junho de 2022.


NELCI MARIA MARTINS DE QUEIROZ
Secretaria de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

154

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

Ao

Município de Bandeirantes - PR

Ref. Pregão Eletrônico nº 58/2022-PMB

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços para fornecimento dos produtos abaixo discriminados, em conformidade com o constante no Termo de Referência – ANEXO I, e demais documentos integrantes do Pregão em referência, sendo:

ITENS	CATMAT	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	445566	UND	Tapete lúdico de resina e EVA para áreas externas Flexível, medidas mínimas 250 mm x 250mm x 14mm, injetado em placas modulares intercambiáveis de polipropileno de alto-impacto com aditivos Antioxidante (AO) e ultravioleta (UV) e Pigmentos coloridos de alta incidência solar, reduzindo a reflexão de calor causada pelos raios solares, protegendo contra a perda de cores (desbotamento), Tecnologia antiderrapante que auxilia a tração e o desempenho. Tecnologia de amortecimento por pinos cilíndricos em borracha termoplástica TPE, que atenda as normas ASTM D 2240, ASTM D 412 e ASTM D 792, com no mínimo 512 pinos cilíndricos em borracha termoplástica TPE por metro quadrado, para um perfeito assentamento e flexibilidade, contando com elevada absorção de impacto, protegendo as articulações de lesões, dispensa o uso de manta de borracha que produzem odores desagradáveis e necessitam de substituição periódica. Montagem por Sistema de encaixe macho e fêmea, quantidade mínima de pino travante de encaixe macho 16 (Dezesseis) por placa, sendo no mínimo 16 travas macho e 16 receptores fêmea, formando o conjunto de travamento, as travas de encaixes precisa ter tecnologia com junta de dilatação permitindo sua expansão ou contração, de acordo com a temperatura ambiente o que mantém a integridade de nivelamento do revestimento em qualquer clima, evitando os descaixes das placas em temperaturas extremas, Tecnologia antifurto das placas por parafusos escondidos, evitando remoção das placas em áreas públicas. Apresentar junto a proposta termo de garantia emitida pelo fabricante com 60 (sessenta) meses de validade. Documentação técnica a ser apresentada: Apresentar junto a proposta Declaração de garantia de no mínimo 10 (dez) anos do revestimento e pinos de amortecimento e vida útil de 20 (vinte) anos, assistência técnica no local de instalação, com atendimento em até 5 (cinco) dias úteis da solicitação do contratante, assinado pelo representante legal da licitante; Apresentar junto a proposta ensaio de inflamabilidade de acordo com norma UL94 ou similar, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, original ou autenticado; Apresentar junto a proposta ensaio de tração de acordo com a norma ASTM D 638-2010 ou similar, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, original ou autenticado; Apresentar relatório de ensaio comprovando a concentração dos elementos Antimônio, Arsênico, Bário, Cádmio, Chumbo, Cromo, Mercúrio e Selênio em conformidade com a Norma ABNT NBR 300-3, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, original ou autenticado. Apresentar junto a proposta relatório de resistência ao impacto de acordo com a Norma ASTM D 256 ou similar, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, original ou autenticado. Apresentar junto a proposta ficha técnica referente à borracha utilizado no sistema amortecimento (TPE), demonstrando a dureza mínima de 60 Shore e dureza máxima 75 Shore (segundo a norma ASTM D 2240), densidade de 1.10 g/cm³ (segundo a norma ASTM D792), tensão de ruptura de 3,2 Mpa (segundo a norma ASTM D412).	4800	RS	RS
2	1139	UND	Rampa lateral produzidos com matéria-prima (PP+EVA) e "máster batch" (cores a definir), com aditivos especiais contra ações de raios UV, recomendados para as mais variadas condições climáticas, com estabilidade de cor e características mecânicas. A concepção das rampas laterais para tapetes plásticos, são constituídos por placas em formato triangular de 250 x 60 mm com 12 mm de altura em um dos lados, tornando-os invisíveis, encaixáveis através de dispositivos macho-fêmea, com design especial que possibilita a drenagem e evaporação total da água, possuindo reforço na parte interior para total estabilidade e resistência. Apresentar junto a proposta termo de garantia emitida pelo fabricante com 60 (sessenta) meses de validade.	1500	RS	RS
3	1139	UND	Rampa de canto produzidos com matéria-prima (PP+EVA) e "máster batch" (cores a definir), com aditivos especiais contra ações de raios UV, recomendados para as mais variadas condições climáticas, com estabilidade de cor e características mecânicas. A concepção dos	100	RS	RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 155

			arremates de quina para tapetes plásticos, são constituídos por placas em formato de quadrante de círculo com 60x60 mm de raio com 12 mm de altura em um dos lados, tornando-os invisíveis, encaixáveis através de dispositivos macho-fêmea, com design especial que possibilita a drenagem e evaporação total da água, possuindo reforço na parte interior para total estabilidade e resistência. Apresentar junto a proposta termo de garantia emitida pelo fabricante com 60 (sessenta) meses de validade.			
4	24805	UND	Serviço de instalação do Tapete lúdico em resina e EVA 250X250mm com perfeição de cortes e acabamento. Apresentar junto a proposta atestado de capacidade técnica de instalação do tapete em resina e EVA.	4800	RS	RS
VALOR TOTAL DO LOTE						RS

EM CASO DE DISCORDÂNCIA EXISTENTE ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DESTE OBJETO POSTAS NO COMPRAS GOVERNAMENTAIS E AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA, PREVALECERÃO AS ÚLTIMAS.

1. Identificação do Licitante:

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ/MF:	INSC. ESTADUAL:	
ENDEREÇO COMPLETO:		
FONE:	E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL:		
BANCO:	AGÊNCIA:	Nº CONTA CORRENTE:

Caso nossa empresa seja a vencedora desta licitação, o contrato deverá ser assinado por:			
Nome:			
R.G		C.P.F	

2. Objeto e preço proposto:

O objeto da presente licitação destina-se à **AQUISIÇÃO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TAPETE LÚDICO DE RESINA E EVA PARA ÁREAS EXTERNAS A SER INSTALADO EM SOLÁRIO E PARQUINHO, ATENDENDO 2 (DUAS) ESCOLAS SENDO: ESCOLA MUNICIPAL LEDA DE LIMA CANÁRIO E ESCOLA MUNICIPAL YUKITI MATIDA E 1 (UM) CMEI, SENDO CENTRO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL YORICIDE MIYOSHI PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, a fim de cumprir todas as imposições legais.

Deverá ser cotado, preço, acompanhado da descrição e marca e demais especificações do objeto ofertados, de acordo com as descrições mínimas constante e solicitadas no Termo de Referência – ANEXO I e demais exigências constantes no Edital.

2.3. Valor Total da Proposta R\$(.....).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

156

2.4. No preço proposto acima, já estão incluídas todas e quaisquer despesas com frete/transporte/entrega, mão de obra para carga e descarga, seguros, encargos sociais, tributos, produtos e/ou contribuições e quaisquer outras despesas necessárias e indispensáveis que incidam ou vierem a incidirem sobre o objeto proposto.

3. Informações complementares:

Retirada, Local e Prazo de Entrega:	Em conformidade com o contido no item 13, e demais disciplinas postas no Termo de Referência
Validade da Proposta de Preços:	Mínimo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura do pregão
Forma de Pagamento:	Em conformidade com o contido no item 17, e demais disciplinas postas no Termo de Referência

4. Declaração:

Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

Local/data/ano

Assinatura

Nome:
Rg.
CPF.

EM CASO DE DISCORDÂNCIA EXISTENTE ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DESTE OBJETO POSTAS NO COMPRAS GOVERNAMENTAIS E AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA, PREVALECERÃO AS ÚLTIMAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

157

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO N.º ____/2022- PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 239/2022 - PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 58/2022 – PMB

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. _____, brasileiro, _____, residente e domiciliado nesta cidade Bandeirantes PR, na Rua _____ nº _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº _____, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa _____ estabelecida na cidade _____, Estado de(o) _____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº _____, neste ato representada por seu _____, o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do _____ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Aquisição, decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO - Edital nº 58/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **AQUISIÇÃO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TAPETE LÚDICO DE RESINA E EVA PARA ÁREAS EXTERNAS A SER INSTALADO EM SOLÁRIO E PARQUINHO, ATENDENDO 2 (DUAS) ESCOLAS SENDO: ESCOLA MUNICIPAL LEDA DE LIMA CANÁRIO E ESCOLA MUNICIPAL YUKITI MATIDA E 1 (UM) CMEI, SENDO CENTRO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL YORICIDE MIYOSHI PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução de 12 (doze) meses, a contar da presente data, conforme ANEXO II – Proposta de Preços do Edital de Pregão Eletrônico nº 58/2022, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em ____/____/2022.

ITENS	CATMAT	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	VALOR UN.	VALOR TOTAL
I		UND	Tapete lúdico de resina e EVA para áreas externas. Flexível, medidas mínimas 250 mm x 250mm x 14mm, injetado em placas modulares intercambiáveis de polipropileno de alto-impacto com aditivos Antioxidante (AO) e ultravioleta (UV) e Pigmentos coloridos de alta incidência solar, reduzindo a reflexão de calor causada pelos raios solares, protegendo contra a perda de cores (desbotamento). Tecnologia antiderrapante que auxilia a tração e o desempenho. Tecnologia de amortecimento por pinos cilíndricos em borracha termoplástica TPE, que atenda as normas ASTM D 2240, ASTM D 412 e ASTM D 792, com no mínimo 512 pinos cilíndricos em borracha termoplástica TPE por metro quadrado, para um perfeito assentamento e flexibilidade, contando com elevada absorção de impacto, protegendo as articulações de lesões, dispensa o uso de manta de borracha que produzem odores desagradáveis e necessitam de substituição periódica. Montagem por Sistema de encaixe macho e fêmea, quantidade mínima de pino travante de encaixe macho 16 (Dezesseis) por	4800	RS	RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

158

			placa, sendo no mínimo 16 travas macho e 16 receptores fêmea, formando o conjunto de travamento, as travas de encaixes precisa ter tecnologia com junta de dilatação permitindo sua expansão ou contração, de vido a temperatura ambiente o que mantém a integridade de nivelamento do revestimento em qualquer clima, evitando os desencixes das placas em temperaturas extremas, Tecnologia antifurto das placas por parafusos escondidos, evitando remoção das placas em áreas públicas. Apresentar junto a proposta termo de garantia emitida pelo fabricante com 60 (sessenta) meses de validade. Documentação técnica a ser apresentada: Apresentar junto a proposta Declaração de garantia de no mínimo 10 (dez) anos do revestimento e pinos de amortecimento e vida útil de 20 (vinte) anos, assistência técnica no local de instalação, com atendimento em até 5 (cinco) dias úteis da solicitação do contratante, assinado pelo representante legal da licitante; Apresentar junto a proposta ensaio de inflamabilidade de acordo com norma UL94 ou similar, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, original ou autenticado; Apresentar junto a proposta ensaio de tração de acordo com a norma ASTM D 638-2010 ou similar, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, original ou autenticado; Apresentar relatório de ensaio comprovando a concentração dos elementos Antimônio, Arsênico, Bário, Cádmio, Chumbo, Cromo, Mercúrio e Selênio em conformidade com a Norma ABNT NBR 300-3, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, original ou autenticado. Apresentar junto a proposta relatório de resistência ao impacto de acordo com a Norma ASTM D 256 ou similar, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, original ou autenticado. Apresentar junto a proposta ficha técnica referente à borracha utilizado no sistema amortecimento (TPE), demonstrando a dureza mínima de 60 Shore e dureza máxima 75 Shore (segundo a norma ASTM D 2240), densidade de 1,10 g/cm³ (segundo a norma ASTM D792), tensão de ruptura de 3,2 Mpa (segundo a norma ASTM D412).			
2		UND	Rampa lateral produzidos com matéria-prima (PP+EVA) e "master batch" (cores a definir), com aditivos especiais contra ações de raios UV, recomendados para as mais variadas condições climáticas, com estabilidade de cor e características mecânicas. A concepção das rampas laterais para tapetes plásticos, são constituídos por placas em formato triangular de 250 x 60 mm com 12 mm de altura em um dos lados, tornando-os invisíveis, encaixáveis através de dispositivos macho-fêmea, com design especial que possibilita a drenagem e evaporação total da água, possuindo reforço na parte interior para total estabilidade e resistência. Apresentar junto a proposta termo de garantia emitida pelo fabricante com 60 (sessenta) meses de validade.	1500	RS	RS
3		UND	Rampa de canto produzidos com matéria-prima (PP+EVA) e "master batch" (cores a definir), com aditivos especiais contra ações de raios UV, recomendados para as mais variadas condições climáticas, com estabilidade de cor e características mecânicas. A concepção dos arremates de quina para tapetes plásticos, são constituídos por placas em formato de quadrante de círculo com 60x60 mm de raio com 12 mm de altura em um dos lados, tornando-os invisíveis, encaixáveis através de dispositivos macho-fêmea, com design especial que possibilita a drenagem e evaporação total da água, possuindo reforço na parte interior para total estabilidade e resistência. Apresentar junto a proposta termo de garantia emitida pelo fabricante com 60 (sessenta) meses de validade.	100	RS	RS
4		UND	Serviço de instalação do Tapete lúdico em resina e EVA 250X250mm com perfeição de cortes e acabamento. Apresentar junto a proposta atestado de capacidade técnica de instalação do tapete em resina e EVA.	4800	RS	RS
VALOR TOTAL DO LOTE						RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

159

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO	RS
--------------------------	----

§2º As especificações técnicas do objeto, as condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência, o qual é parte integrante deste contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ ____ (____), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º O pagamento onerará de dotação orçamentária conforme descrição abaixo:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	0910/0103	03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.30.0000	MATERIAL DE CONSUMO
	1200/0104	03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.30.0000	
	1590/0103	03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.30.0000	
	1590/0104	03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.30.0000	
	1740/0103	03.004.12.361.1203.6029.3.3.90.30.0000	
	0980/0103	03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.39.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	1250/0104	03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.39.0000	
	1760/0103	03.004.12.361.1203.6029.3.3.90.39.0000	
	1650/0103	03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.39.0000	

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do FORNECEDOR ou POR iniciativa do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente que eleve os preços, desde que observadas as disposições contidas no inciso II do § 3.º do art. 112 da Lei n.º 15.608/07.

§2º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços contratados aos valores praticados pelo mercado.

§3º O FORNECEDOR que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

§4º A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico- financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR a análise e deliberação a respeito do pedido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 160

§5º Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor máximo do contrato, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

§2º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução exceda os 12 (doze) meses, os preços poderão ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

§3º O período de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E AQUISIÇÃO DO OBJETO:

§1º - O produto entregue será recebido provisoriamente pelo(s) responsável(s), o qual verificará:

a) atender as especificações contidas no Termo de Referência, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA no ANEXO I do edital;

b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

§2º - O produto só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) responsáveis (s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e observadas as especificações contidas na embalagem do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

§1º - Conforme item 13 do Termo de Referência (anexo I).

§2º - Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- b) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- c) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

§3º - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 161

§4º - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

§5º - Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do produto com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito na CLÁUSULA QUARTA deste contrato.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste contrato, edital e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do TERMO DE REFERENCIA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§1º - Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;

§2º - Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;

§3º - Manter as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 162

§9º - Será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

§1º - O produto entregue será recebido provisoriamente pelo(s) responsável(s), no item 13 do Termo de Referência para tanto, o qual verificará:

- a) atender as especificações contidas no Termo de Referência, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA no ANEXO I do edital;
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

§2º - O produto só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) responsáveis (s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e observadas as especificações contidas na embalagem do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO DO CONTRATO

§1º - A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ANTICORRUPÇÃO – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

§1º - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

§2º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§3º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou



fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§4º Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§5º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contase registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA

§1º. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei 8666/93.

§2º. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

§3º. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0.5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este lote não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

164

§9º Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

§10º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

§11 Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

§12 Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

§13 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§14 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

§15 As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§16 A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas na cláusula décima terceira deste contrato.

§17 As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

§1º Pelo CONTRATANTE: O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie pela CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- c) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- d) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- e) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- f) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- g) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- h) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante;
- i) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- j) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- k) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;



§2º Pela CONTRATADA:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§3º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

§4º Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação a CONTRATADA de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

§1º Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

§1º Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, precedidas de anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

§1º O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, será cada responsável pelo departamento entregue.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 58/2022- PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

§1º Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

§1º As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

166

CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

§1º Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

§2º Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Local/data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1.
CPF.

2.
CPF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

167

EXTRATO DO CONTRATO (Publicação)

CONTRATO Nº ____/2022-PMB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: _____

OBJETO: AQUISIÇÃO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TAPETE LÚDICO DE RESINA E EVA PARA ÁREAS EXTERNAS A SER INSTALADO EM SOLÁRIO E PARQUINHO, ATENDENDO 2 (DUAS) ESCOLAS SENDO: ESCOLA MUNICIPAL LEDA DE LIMA CANÁRIO E ESCOLA MUNICIPAL YUKITI MATIDA E 1 (UM) CMEI, SENDO CENTRO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL YORICIDE MIYOSHI PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR:

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	0910/0103	03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.30.0000	MATERIAL DE CONSUMO
	1200/0104	03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.30.0000	
	1590/0103	03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.30.0000	
	1590/0104	03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.30.0000	
	1740/0103	03.004.12.361.1203.6029.3.3.90.30.0000	
	0980/0103	03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.39.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	1250/0104	03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.39.0000	
	1760/0103	03.004.12.361.1203.6029.3.3.90.39.0000	
	1650/0103	03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.39.0000	

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

PRAZO DE VIGÊNCIA Será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Local/data

CONTRATANTE

CONTRATADO



ANEXO IV

(razão social, CNPJ, endereço completo, telefone/cel.)

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro(a) e equipe de apoio
Município de Bandeirantes - PR
Ref. Pregão Eletrônico nº 58/2022-PMB

Pelo presente instrumento, a empresa CNPJ nº com sede na através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 3) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 4) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022-PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.
- 5) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 7) Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/data/ano

Assinatura

Nome:

Rg.

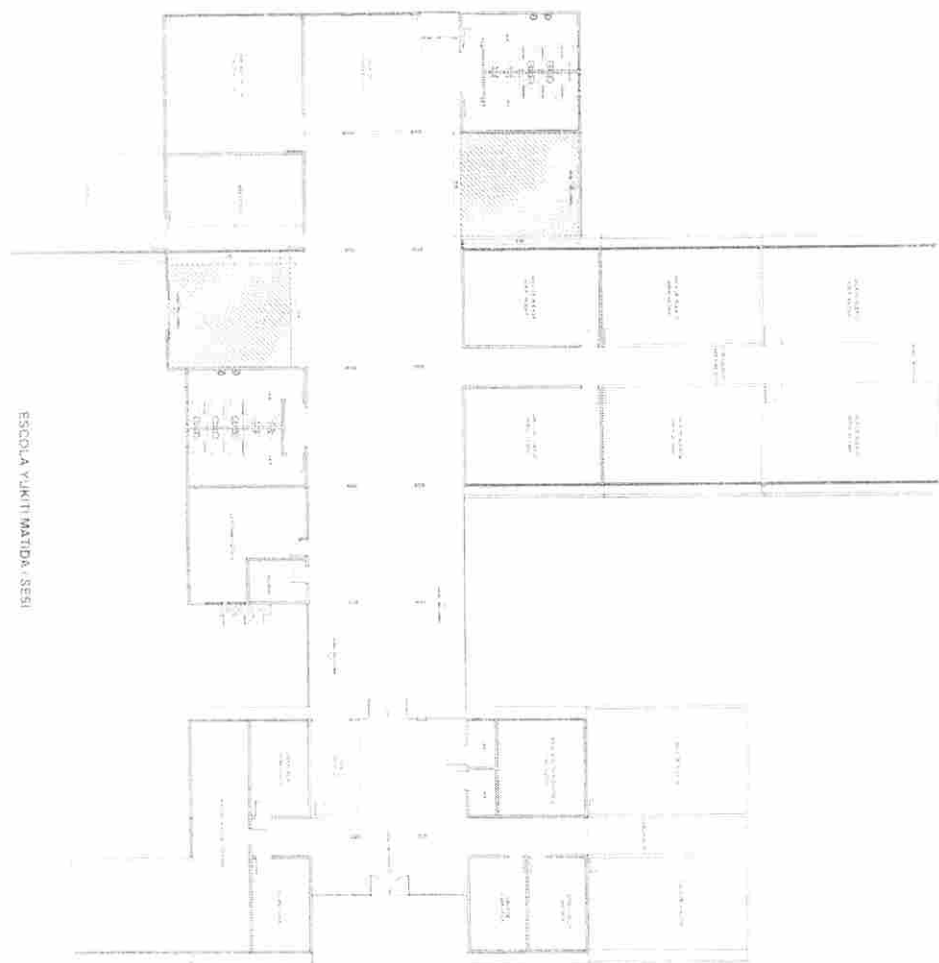
CPF.

Cargo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

170



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00058/2022-000

1 - Itens da Licitação

1 - Tapete

Descrição Detalhada: Tapete Material Superfície: 100% Polipropileno , Cor Básica: Marrom , Comprimento: 2,00 M, Tipo: Liso , Largura: 1,50

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4800

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 201.600,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (4800)

Grupo: G1

2 - Material Fisioterapia

Descrição Detalhada: Material Fisioterapia Material: Madeira , Aplicação: Fisioterapia , Componentes Adicionais: Piso Sintético Antiderrapante, Base Em Eva , Tipo: Rampa De Equilíbrio Ajustável , Tamanho: 30 X 10 X 40

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 28.110,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (1500)

Grupo: G1

3 - Material Fisioterapia

Descrição Detalhada: Material Fisioterapia Material: Madeira , Aplicação: Fisioterapia , Componentes Adicionais: Piso Sintético Antiderrapante, Base Em Eva , Tipo: Rampa De Equilíbrio Ajustável , Tamanho: 30 X 10 X 40

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 1.300,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (100)

Grupo: G1

4 - Serviço de Ajuste e Montagem de Peças e Produtos

Descrição Detalhada: Serviço de instalação do Tapete lúdico em resina e EVA 250 X 250 mm com perfeição de cortes e acabamento. Apresentar junto a proposta atestado de capacidade técnica de instalação do tapete em resina e EVA.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4800

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 39.600,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Bandeirantes/PR (4800)

Grupo: G1

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Tapete	4800	Unidade
2	Material Fisioterapia	1500	Unidade
3	Material Fisioterapia	100	Unidade
4	Serviço de Ajuste e Montagem de Peças e Produtos	4800	UNIDADE

173



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

- 174

AVISO

PUBLICAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 58/2022 – PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2022

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 27/07/2022 às 08h30min. a licitação em referência, que tem por objeto **AQUISIÇÃO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TAPETE LÚDICO DE RESINA E EVA PARA ÁREAS EXTERNAS A SER INSTALADO EM SOLÁRIO E PARQUINHO, ATENDENDO 2 (DUAS) ESCOLAS SENDO: ESCOLA MUNICIPAL LEDA DE LIMA CANÁRIO E ESCOLA MUNICIPAL YUKITI MATIDA E 1 (UM) CMEI, SENDO CENTRO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL YORICIDE MIYOSHI PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.** A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através dos sítios eletrônicos da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br e ou www.comprasnet.gov.br. A proposta poderá ser feita até as 08hrs:15min do dia 27/07/2022 no endereço www.comprasnet.gov.br.

Bandeirantes, 27 de junho de 2022.

Rafael Henrique Eneias Marinho
Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 281

Ano 2022

Página 14 de

15

176

Segunda-feira, 27 de Junho de 2022

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Aviso De Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 58/2022 – PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2022

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 27/07/2022 às 08h30min, a licitação em referência, que tem por objeto **AQUISIÇÃO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TAPETE LÚDICO DE RESINA E EVA PARA ÁREAS EXTERNAS A SER INSTALADO EM SOLÁRIO E PARQUINHO, ATENDENDO 2 (DUAS) ESCOLAS SENDO: ESCOLA MUNICIPAL LEDA DE LIMA CANÁRIO E ESCOLA MUNICIPAL YUKITI MATIDA E 1 (UM) CMEI, SENDO CENTRO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL YORICIDE MIYOSHI PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.** A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através dos sítios eletrônicos da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br e ou www.comprasnet.gov.br. A proposta poderá ser feita até as 08hrs:15min do dia 27/07/2022 no endereço www.comprasnet.gov.br.

Bandeirantes, 27 de junho de 2022.

Rafael Henrique Eneias Marinho
Secretário de Administração

Rua Frei Rafael | Pórtico nº 1457 - CEP 86.300-000 - e-mail: divisao@bandeirantes.pr.gov.br - Tel: (43) 3542-4525 - Fax: 3542-3322, e CNPJ 76.235.753/0001-18.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. O edital estará disponível junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitadas pelo endereço de e-mail pregoeiro@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 - Centro - Fone: (41) 3636-8013/8015. **DEJALMA KOCHINSKI**, Pregoeiro

64912/2022

MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 050/2022

O poder executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 050/2022, para "aquisição de mochilas, estojos e squeezes", no dia 11/07/2022 às 08h 30min (Horário Oficial de Brasília). Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. O edital estará disponível junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitadas pelo endereço de e-mail licitacao01@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 - Centro - Fone: (41) 3636-8013/8015. **SUÉLI LUCIANE ROECKER DE SOUZA**, Pregoeira

65364/2022

Bandeirantes

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 58/2022 - PMB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2022

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 27/07/2022 às 08h30min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TAPETE LÚDICO DE RESINA E EVA PARA ÁREAS EXTERNAS A SER INSTALADO EM SOLÁRIO E PARQUINHO, ATENDENDO 2 (DUAS) ESCOLAS SENDO: ESCOLA MUNICIPAL LEDA DE LIMA CANARIO E ESCOLA MUNICIPAL YUKITI MATIDA E 1 (UM) CMEI, SENDO CENTRO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL YORICIDE MIYOSHI PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através dos sites eletrônicos da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br e ou www.comprasnet.gov.br. A proposta poderá ser feita até as 08hrs, 15min do dia 27/07/2022 no endereço www.comprasnet.gov.br.
Bandeirantes, 24 de junho de 2022.

Rafael Henrique Encinas Marinho
Secretário de Administração

65328/2022

Bela Vista da Caroba

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº PR56/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, LCI 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e 10.520/02 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Rua Rio de Janeiro, n.º 1021, fará realizar Licitação na Modalidade Pregão conforme descrito abaixo:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS (HORA TRABALHADA) DE MÃO DE OBRA MECÂNICA DE CAMINHÕES, ONIBUS, CAMIONETES, MICRO ONIBUS E VANS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.

2. VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 69.755,00 (sessenta e nove mil e setecentos e cinquenta e cinco reais).

3. DATA DE ABERTURA: dia 07/07/2022, às 08:30 horas

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

65035/2022

Boa Esperança do Iguaçu

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ Pregão Eletrônico Nº 061/2022 Processo Nº 084/2022

Objeto: Aquisição de Medicamentos para dispensação gratuita na farmácia municipal e utilização nos atendimentos do Posto de Saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificação no Anexo I - Termo de Referência.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h30min do dia 08/07/2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 08/07/2022, 08h31min, até às 08h59min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 08/07/2022, com início às 09h00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Eletrônico Nº 061/2022.

Site: www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br Fone: (46) 3537-1208 - Fax: (46) 3537 - 1158

OPERADORA: www.bll.org.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, 24 de junho de 2022.

RENATO GRASSI
Pregoeiro
GIVANILDO TRUMI
Prefeito

65321/2022

Bom Sucesso do Sul

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022 REGISTRO DE PREÇOS 36/2022

UASG: 989979

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Eletrônico 44/2022, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, destinado ao Registro de Preços para a eventuais aquisições de manta asfáltica para instalação em pedios público, para o atendimento do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.gov.br/compras/pr-br, no dia 11/07/2022, às 09h00min, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 23 de junho de 2022.

Josiane Folle
Pregoeira

64916/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022 - (Processo Licitatório 51/2022)

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata Eletrônica, de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 29/2022, e considerando ainda a autorização para homologação expedida pelo PARANACIDADE na data de 23/06/2022, através do seu Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano, que teve como objeto o Aquisição de Equipamento Rodoviário, rolo compactador vibratório autopropeido, abaixo descrito e de acordo com demais especificações constantes do ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS do Edital, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos determinando que seja ADJUDICADO o seu objeto a favor da empresa VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, com o CNPJ 01.631.022/0001-12, conforme descrições e valores abaixo relacionados:

LOT E	DESCRIÇÃO	QTD E	MARCA/ MODELO	VALOR UNI. (R\$)
1	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO	1	MARCA: HAMM MODELO: 3520 Conforme características técnicas em anexo a proposta (modelo anexo 07 do edital).	1.200,00 0,00

Valor Total Homologado do Fornecedor: R\$ 1.200.000,000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO

R\$ 1.200.000,000

(Um Milhão e Duzentos Mil Reais)

Bom Sucesso do Sul, 24 de Junho de 2022

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

65176/2022

Cantagalo

INSIRA SUA MATÉRIA AQUI EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, com sede à Rua Cinderela, n.º 379, Centro, Cantagalo/PR, CEP 85.160-000, inscrito no CGC/MF nº 78.279.981/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções. Sr. JOÃO KONJUNSKI, portador da Cédula de Identidade RG nº 922.699 e do CPF/MF nº 192.411.199-34 e

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE DE TAMANDARÉ

EXTRATO DE CONTRATO 115/2022

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 009/2020
CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR
PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
E A EMPRESA CONE CONSTRUÇÕES E
COMÉRCIO LTDA ME. CONCORRÊNCIA 009/2020.
Dotação Orçamentária: 18.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.
15.451.0026.1.003 - Melhoria em Ruas e Avenidas. 4.4.90.51-00 - 1000 - Obras e
Instalações
4.4.90.51-00 - 1613 - Obras e Instalações
4.4.90.51-00 - 1618 - Obras e Instalações
15.451.0026.1.120 - Programa FINISA
4.4.90.51-00 - 1619 - Obras e Instalações. O objeto será inteiramente concluído, em
condições de aceitação e de utilização, em até 150 dias, contados a partir do 21º (vigésimo
primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada. O prazo de vigência do
presente Contrato é de 330 (trezentos e trinta) dias, contados da data da assinatura do
Contrato de Empreitada. Data de assinatura 22/06/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022-PMAT

O valor ofertado foi verificado e considerado exequível, a empresa FAS
COMERCIO E SERVIÇO LTDA sendo assim foi declarada ARREMATANTE e VENCEDORA deste
certame com o valor de R\$ 417.205,64 (Quatrocentos e dezessete mil duzentos e cinco
reais e sessenta e quatro centavos).

Almirante Tamandaré, 27 de junho de 2022.
GERONIMO TEIDER ROCHA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

Processo Administrativo nº. 106/2022. OBJETO: Aquisição de móveis planejados para
Departamento de Saúde do Município de Anahy-Pr, de acordo com as especificações
técnicas do anexo I e demais disposições do edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia
23/06/2022 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 12/07/2022. ABERTURA E JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 12/07/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE
DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 12/07/2022. ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal:
Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. VALOR ESTIMADO: R\$ R\$ 23.625,00
(vinte e três mil seiscentos e vinte e cinco reais). Edital disponível no site da Prefeitura
www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacaoanahy@outlook.com. INFORMAÇÕES: (45)
3249-1149.

Anahy-Pr, 22 de junho de 2022.
RONALDO APARECIDO DE FREITAS
Prefeito Em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0607968 - 62

AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de
empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-
Lei nº. 759, de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de
fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06 de março de 1970,
regendo-se pelo Estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, em
Brasília-DF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Superintendente
Regional Adriano Borges Resende. TOMADOR - MUNICÍPIO DE ANTONINA, inscrito no
CNPJ/MF sob o nº. 76.022.516/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal José Paulo
Vieira Azim. OBJETO - Financiamento no valor de R\$ 6.000.000,00 (Seis Milhões de reais)
proveniente de recursos ordinários da CAIXA, com a finalidade única e exclusiva de
financiar as Despesas Capital, discriminadas no ANEXO I, previstas na LEGISLAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA do ano de 2022 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas
suplementações e conforme Lei Autorizativa nº 004/2022, de 16 de março de 2022, a
saber: Pavimentação de vias públicas urbanas e rurais, obras e instalações, e aquisição de
veículos, máquinas e equipamentos permanentes. PRAZO TOTAL DO FINANCIAMENTO - O
prazo total deste CONTRATO é de 120 meses, compostos por um período de carência de
24 meses, e um período de amortização de 96 meses. DATA: 24/06/2022. ASSINATURAS:
ADRIANO BORGES RESENDE PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AGENTE FINANCEIRO E
JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM PELO MUNICÍPIO DE ANTONINA - TOMADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº 111/2022, Pregão Eletrônico nº: 056/2022.
Partes: Município de Arapongas e ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA - CNPJ:
75.406.827/0001-07, representado por SERGIO BARROS DE CARVALHO, CPF: 328.444.506-
44 - Contrato nº 268/2022 - R\$ 91.000,00; NOBRE: DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS
LTDA - CNPJ: 05.758.531/0001-61, representada por TÂNIA MARA CROSARIOL, CPF:
172.912.418-63 - Contrato nº 269/2022 - R\$ 118.000,00. Objeto: Aquisição de 01 (um)
veículo básico e 01 (um) veículo utilitário tipo SUV que serão adquiridos através da Emenda
Parlamentar nº 202130840001 sendo destinados a unidade Lar São Vicente de Paulo e Casa
Lar Santo Antônio Pão dos Pobres, respectivamente, em atendimento a Secretaria
Municipal de Assistência Social - SEMAS. Valor: R\$ R\$ 209.000,00 (duzentos e nove mil
reais). O prazo de vigência tem início em 21 de junho de 2022 e se encerra em 21 de junho
de 2023. Foro: Município de Arapongas. Data e Assinaturas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº: 054/2021, Ata de Registro de Preços nº: 352/2021 - 1º
Termo Aditivo, Pregão nº: 024/2021; Partes: Município de Arapongas e SÃO MIGUEL
ALIMENTOS LTDA EPP, CNPJ nº 24.142.114/0001-34, representada por NEIDE
APARECIDA BERALDO VALEK, CPF nº 527.452.879-15.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, em
atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Objeto do Termo Aditivo: Conforme
Processo Administrativo 12301/2022 e com fundamento no artigo 65, II, alínea "d" c/c
5º do mesmo artigo da Lei 8.666/93 e art. 11 do Decreto Municipal nº 091/16, bem
como no item 6.1.1.7 da ata de registro de preços 352/21, ocorre a revisão de preço
do item 021 de R\$ 28,54 para R\$ 36,73, ocasionando um acréscimo de R\$ 4.774,77
(quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos). Data e
assinaturas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº: 049/2021, Ata de Registro de Preços nº: 336/2021 - 5º Termo
Aditivo, Pregão nº: 020/2021. Partes: Município de Arapongas e SÃO MIGUEL ALIMENTOS
LTDA, CNPJ nº 24.142.114/0001-34, representada por NEIDE APARECIDA BERALDO VALEK, CPF
nº 527.452.879-15. Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios
perecíveis e não perecíveis, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social
(SEMAS). Objeto do Termo Aditivo: Conforme Processo Administrativo nº 12074/2022 e
com fundamento no artigo 65, II, alínea "d" do artigo da Lei nº 8.666/93 e art. 11 do
Decreto Municipal nº 091/16, bem como no item 6.1.1.7 da ata de registro de preços
336/2021, ocorre a revisão de preço do item 34 de R\$ 7,13 para R\$ 7,80 e do item 106 de
R\$ 65,50 para R\$ 66,69 com efeitos a partir de 14/04/2022, o que acarretará um acréscimo
de R\$ 2.486,29 (dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos) ao
valor total da ata. Data e assinaturas.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: nº 132/2021. Termo de Credenciamento: nº 248/2022
Partes: Município de Arapongas e NEME CLÍNICA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ nº
46.343.656/0001-08, neste ato representada por NAJLA NEME DUTRA, inscrito no CPF sob
nº. 075.355.219-16. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas da área da saúde, para
atuar em plantões médicos presenciais por hora, em atendimento a Secretaria
Municipal de Saúde. Modalidade: Inexigibilidade nº 015/2021 - Chamamento Público nº
004/2021. Valor: R\$ 7.528.656,00 (sete milhões, quinhentos e vinte e oito mil, seiscentos
e cinquenta e seis reais). Prazo de Vigência: Até 30/09/2022. Despacho: Dispensou o
procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base nos artigos nº 198, inciso
I, c/c Art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, combinado Art. 24 da Lei Federal nº
8.080/90 e ainda nos termos do Art. 25 caput da Lei nº 8.666/93. Autorizado pelo Prefeito
Municipal na data de 21/07/2021. Data e Assinaturas.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: nº 132/2021. Termo de Credenciamento: nº 259/2022 e
260/2022. Partes: Município de Arapongas e BRUNA REIS LTDA, inscrita no CNPJ nº
46.223.140/0001-20, neste ato representada por BRUNA KARYN REIS MACHADO, inscrito
no CPF sob nº. 006.028.622-99 e ROGER RORATO CLÍNICA MÉDICA, inscrita no CNPJ sob o
nº. 18.975.074/0001-09, neste ato representada por ROGER RORATO, inscrito no CPF nº.
356.040.298-07. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas da área da saúde, para
atuar em plantões médicos presenciais por hora, em atendimento a Secretaria
Municipal de Saúde. Modalidade: Inexigibilidade nº 015/2021 - Chamamento Público nº
004/2021. Valor: R\$ 7.528.656,00 (sete milhões, quinhentos e vinte e oito mil, seiscentos
e cinquenta e seis reais). Prazo de Vigência: Até 30/09/2022. Despacho: Dispensou o
procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base nos artigos nº 198, inciso
I, c/c Art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, combinado Art. 24 da Lei Federal nº
8.080/90 e ainda nos termos do Art. 25 caput da Lei nº 8.666/93. Autorizado pelo Prefeito
Municipal na data de 21/07/2021. Data e Assinaturas.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: nº 132/2021. Termo de Credenciamento: nº 246/2022 e
247/2022. Partes: Município de Arapongas e F N SOARES-CLÍNICA MÉDICA, inscrita no CNPJ
nº 14.571.775/0001-21, neste ato representada por FERNANDO DE NEZ SOARES, inscrito no
CPF sob nº. 029.611.999-60 e ISABELA TREVIAN MONTALLI LTDA, inscrita no CNPJ sob o
nº. 41.557.874/0001-21, neste ato representada por ISABELA TREVIAN MONTALLI, inscrito
no CPF nº. 087.881.839-12. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas da área da saúde,
para atuar em plantões médicos presenciais por hora, em atendimento a Secretaria
Municipal de Saúde. Modalidade: Inexigibilidade nº 015/2021 - Chamamento Público nº
004/2021. Valor: R\$ 7.528.656,00 (sete milhões, quinhentos e vinte e oito mil, seiscentos
e cinquenta e seis reais). Prazo de Vigência: Até 30/09/2022. Despacho: Dispensou o
procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base nos artigos nº 198, inciso
I, c/c Art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, combinado Art. 24 da Lei Federal nº
8.080/90 e ainda nos termos do Art. 25 caput da Lei nº 8.666/93. Autorizado pelo Prefeito
Municipal na data de 21/07/2021. Data e Assinaturas.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº 97/2022, Concorrência nº: 003/2022
Partes: Município de Arapongas e IMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 21.198.228/0001-
08, representada por ADAUTO FRANCISCO, CPF: 496.695.919-53.
- Contrato nº 273/2022 - R\$ 8.525.761,03. Objeto: Contratação de empresa especializada
para reforma e ampliação do aeroporto municipal "Alberto Bertelli", em atendimento a
Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano (SEODUR). Valor:
R\$ 8.525.761,03 (oito milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e um
reais e três centavos). O prazo de vigência tem início em 27 de junho de 2022 e se encerra
em 31 de dezembro de 2022. Foro: Município de Arapongas. Data e Assinaturas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 27194/2022
OBJETO: Aquisição de totens de autoatendimento multimídia, incluindo prestação de
garantia e assistência técnica, com recursos financeiros decorrentes do Convênio nº
902525/2020 - Ministério das Comunicações, nos termos estabelecidos no Edital e seus
Anexos.
O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será
exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br,
conforme datas e horários definidos abaixo: DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS
PROPOSTAS Até 09:00 hs do dia 13/07/2022 DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO
PÚBLICA Às 09:00 hs do dia 13/07/2022. O edital completo e possíveis alterações estarão
disponíveis no site www.arauaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e
Compras, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Informações pelo telefone (41) 3614-
1400 - Ramal: 1699 (DLC) / 3614-1400 - Ramal: 1489 (Pregoeiro), e-mail:
jucileide.dubielea@arauaria.pr.gov.br.

Araucária, 27 de junho de 2022.
JUCILEIDE VIANA DOS REIS DUBIELA-
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022 - PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2022
O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia
27/07/2022 às 08h30min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO E
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TAPETE LÚDICO DE RESINA E EVA PARA ÁREAS EXTERNAS A
SER INSTALADO EM SOLÁRIO E PARQUINHO, ATENDENDO 2 (DUAS) ESCOLAS SENDO:
ESCOLA MUNICIPAL LEA DE LIMA CANÁRIO e ESCOLA MUNICIPAL YUKITI MATIDA E 1 (UM)
CMEI, SENDO CENTRO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL YORICIDE MIYOSHI PERTENCENTES A
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será
feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através dos sites eletrônicos da
Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br e ou www.comprasnet.gov.br. A proposta poderá
ser feita até as 08hrs:15min do dia 27/07/2022 no endereço www.comprasnet.gov.br.

Bandeirantes, 24 de junho de 2022.
RAPHAEL HENRIQUE ENÉIAS MARINHO
Secretário de Administração





Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Assessoria Jurídica

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 1.576/2022

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º - Designar como Membros da Comissão de Análise e emissão de parecer de amostras do Tapete Lúdico de Resina e EVA, Rampa lateral e Rampa de canto para áreas externas objeto do Processo Administrativo nº 239/2022 Modalidade Pregão Eletrônico nº 58/2022.

- **OSWALDO AFONSO MARTINS ROCKENBACH**, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.547.187-2, inscrito no CPF sob nº 069.210.309-03;
- **EVERTON BONFIM ROMANO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.198.361-7, inscrito no CPF sob nº 006.965.859-52;
- **ROGER DANILO TRINDADE DEMÉTRIO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.160.433-4 inscrito no CPF sob nº 041.123.849-39

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2022.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

- 180

PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA

Ao

Município de Bandeirantes - PR

Ref. Pregão Eletrônico nº 58/2022-PMB

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços para fornecimento dos produtos abaixo discriminados, em conformidade com o constante no Termo de Referência – ANEXO I, e demais documentos integrantes do Pregão em referência, sendo:

ITENS	CATMAT	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	445566	UND	Tapete lúdico de resina e EVA para áreas externas Flexível, medidas mínimas 250 mm x 250mm x 14mm, injetado em placas modulares intercambiáveis de polipropileno de alto-impacto com aditivos Antioxidante (AO) e ultravioleta (UV) e Pigmentos coloridos de alta incidência solar, reduzindo a reflexão de calor causada pelos raios solares, protegendo contra a perda de cores (desbotamento), Tecnologia antiderrapante que auxilia a tração e o desempenho. Tecnologia de amortecimento por pinos cilíndricos em borracha termoplástica TPE, que atenda as normas ASTM D 2240, ASTM D 412 e ASTM D 792, com no mínimo 512 pinos cilíndricos em borracha termoplástica TPE por metro quadrado, para um perfeito assentamento e flexibilidade, contando com elevada absorção de impacto, protegendo as articulações de lesões, dispensa o uso de manta de borracha que produzem odores desagradáveis e necessitam de substituição periódica. Montagem por Sistema de encaixe macho e fêmea, quantidade mínima de pino travante de encaixe macho 16 (Dezesseis) por placa, sendo no mínimo 16 travas macho e 16 receptores fêmea, formando o conjunto de travamento, as travas de encaixes precisa ter tecnologia com junta de dilatação permitindo sua expansão ou contração, de acordo com a temperatura ambiente o que mantém a integridade de nivelamento do revestimento em qualquer clima, evitando os desencaixes das placas em temperaturas extremas, Tecnologia antifurto das placas por parafusos escondidos, evitando remoção das placas em áreas públicas. Apresentar junto a proposta termo de garantia emitida pelo fabricante com 60 (sessenta) meses de validade. Documentação técnica a ser apresentada: Apresentar junto a proposta Declaração de garantia de no mínimo 10 (dez) anos do revestimento e pinos de amortecimento e vida útil de 20 (vinte) anos, assistência técnica no local de instalação, com atendimento em até 5 (cinco) dias úteis da solicitação do contratante, assinado pelo representante legal da	4.800	R\$ 41,00	R\$ 196.800,00

Avenida Vicente Bocuti, 991 - Santa Rita 1 - Londrina – CEP 86.072-380

CNPJ: 42.615.101/0001-17

			licitante; Apresentar junto a proposta ensaio de inflamabilidade de acordo com norma UL94 ou similar, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, original ou autenticado; Apresentar junto a proposta ensaio de tração de acordo com a norma ASTM D 638-2010 ou similar, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, original ou autenticado; Apresentar relatório de ensaio comprovando a concentração dos elementos Antimônio, Arsênico, Bário, Cádmi, Chumbo, Cromo, Mercúrio e Selênio em conformidade com a Norma ABNT NBR 300-3, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, original ou autenticado. Apresentar junto a proposta relatório de resistência ao impacto de acordo com a Norma ASTM D 256 ou similar, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, original ou autenticado. Apresentar junto a proposta ficha técnica referente à borracha utilizado no sistema amortecimento (TPE), demonstrando a dureza mínima de 60 Shore e dureza máxima 75 Shore (segundo a norma ASTM D 2240), densidade de 1,10 g/cm ³ (segundo a norma ASTM D792), tensão de ruptura de 3,2 Mpa (segundo a norma ASTM D412).			
2	1139	UND	Rampa lateral produzidos com matéria-prima (PP+EVA) e "máster batch" (cores a definir), com aditivos especiais contra ações de raios UV, recomendados para as mais variadas condições climáticas, com estabilidade de cor e características mecânicas. A concepção das rampas laterais para tapetes plásticos, são constituídos por placas em formato triangular de 250 x 60 mm com 12 mm de altura em um dos lados, tornando-os invisíveis, encaixáveis através de dispositivos macho-fêmea, com design especial que possibilita a drenagem e evaporação total da água, possuindo reforço na parte interior para total estabilidade e resistência. Apresentar junto a proposta termo de garantia emitida pelo fabricante com 60 (sessenta) meses de validade.	1.500	R\$ 18,00	R\$ 27.000,00
3	1139	UND	Rampa de canto produzidos com matéria-prima (PP+EVA) e "máster batch" (cores a definir), com aditivos especiais contra ações de raios UV, recomendados para as mais variadas condições climáticas, com estabilidade de cor e características mecânicas. A concepção dos arremates de quina para tapetes plásticos, são constituídos por placas em formato de quadrante de círculo com 60x60 mm de raio com 12 mm de altura em um dos lados, tornando-os invisíveis, encaixáveis através de dispositivos macho-fêmea, com design especial que possibilita a drenagem e evaporação total da água, possuindo reforço na parte interior para total estabilidade e resistência. Apresentar junto a proposta termo de garantia emitida pelo fabricante com 60 (sessenta) meses de validade.	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
4	28805	UND	Serviço de instalação do Tapete lúdico em resina e EVA 250X250mm com perfeição de cortes e acabamento. Apresentar junto a proposta atestado de capacidade técnica de instalação do tapete em resina e EVA.	4.800	R\$ 8,00	R\$ 38.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 263.400,00						

1. Identificação do Licitante:

Avenida Vicente Bocuti, 991 - Santa Rita 1 - Londrina - CEP 86.072-380

CNPJ: 42.615.101/0001-17

RAZÃO SOCIAL: HELDER HENRIQUE FERREIRA		
CNPJ/MF: 42.615.101/0001-17	INSC. ESTADUAL: 90899684-42	
ENDEREÇO COMPLETO: AVENIDA VICENTE BOCUTI, 991, SANTA RITA, CEP: 86.072-380, LONDRINA/PR		
FONE: (41) 9 9636-8678	E-MAIL: hfsolucoeseducacionais@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: HELDER HENRIQUE FERREIRA		
BANCO: INTER	AGENCIA: 0001	Nº DA CONTA CORRENTE: 1418919-3

Caso nossa empresa seja a vencedora desta licitação, o contrato deverá ser assinado por:	
NOME: HELDER HENRIQUE FERREIRA	
RG: 9.376.386-6 - SESP	CPF: 052.089.749-83

2. Objeto e preço proposto:

O objeto da presente licitação destina-se à **AQUISIÇÃO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TAPETE LÚDICO DE RESINA E EVA PARA ÁREAS EXTERNAS A SER INSTALADO EM SOLÁRIO E PARQUINHO, ATENDENDO 2 (DUAS) ESCOLAS SENDO: ESCOLA MUNICIPAL LEDA DE LIMA CANÁRIO E ESCOLA MUNICIPAL YUKITI MATIDA E 1 (UM) CMEI, SENDO CENTRO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL YORICIDE MIYOSHI PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, a fim de cumprir todas as imposições legais.

Deverá ser cotado, preço, acompanhado da descrição e marca e demais especificações do objeto ofertados, de acordo com as descrições mínimas constante e solicitadas no Termo de Referência – ANEXO I e demais exigências constantes no Edital.

2.3. Valor Total da Proposta **R\$ 263.400,00 (Duzentos e sessenta e três mil e quatrocentos reais).**

2.4. No preço proposto acima, já estão incluídas todas e quaisquer despesas com frete/transporte/entrega, mão de obra para carga e descarga, seguros, encargos sociais, tributos, produtos e/ou contribuições e quaisquer outras despesas necessárias e indispensáveis que incidam ou vierem a incidirem sobre o objeto proposto.

3. Informações complementares:

Retirada, Local e Prazo de Entrega:	Em conformidade com o contido no item 13, e demais disciplinas postas no Termo de Referência
Validade da Proposta de Preços:	Mínimo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura do pregão
Forma de Pagamento:	Em conformidade com o contido no item 17, e demais disciplinas postas no Termo de Referência

Avenida Vicente Bocuti, 991 - Santa Rita 1 - Londrina – CEP 86.072-380

CNPJ: 42.615.101/0001-17

4. Declaração:

Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

Londrina, 15 de julho de 2022


HELDER HENRIQUE FERREIRA
RG 9.376.386-6 SESP
CPF 052.089.749-83
SÓCIO ADMINISTRADOR

42.615.101/0001-17

**HELDER HENRIQUE
FERREIRA**

AV VICENTE BOCUTI, 991
SANTA RITA 1 - CEP 86.072-380
LONDRINA - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



186

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 42.615.101/0001-17
Razão Social: HELDER HENRIQUE FERREIRA

Atividade Econômica Principal:

3329-5/01 - SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL

Endereço:

AVENIDA VICENTE BOCUTI, 991 - SANTA RITA 1 - Londrina / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 27/07/2022 09:13

1 de 1

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
HELDER HENRIQUE FERREIRA

 **187**
PÁGINA 1/2

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

HELDER HENRIQUE FERREIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, nascido em 25/10/1986, nº do CPF 052.089.749-83, residente e domiciliado na cidade de Londrina - PR, na AVENIDA Vicente Bocuti, nº 991, Santa Rita 1, CEP: 86072-380.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A empresário individual adotará como nome empresarial: **HELDER HENRIQUE FERREIRA**, e usará a expressão **H.FERREIRA SOLUCOES EDUCACIONAIS E CORPORATIVAS** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA VICENTE BOCUTI, nº 991, SANTA RITA 1, Londrina - PR, CEP: 86072380.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MOVEIS; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL; COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL; PROMOCAO DE VENDAS;

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MOVEIS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL PROMOCAO DE VENDAS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
CNAE Nº 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
CNAE Nº 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
CNAE Nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
CNAE Nº 7319-0/02 - Promoção de vendas

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
HELDER HENRIQUE FERREIRA

 **188**

PÁGINA 2/2

CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Londrina - PR, 06 de julho de 2021

HELDER HENRIQUE FERREIRA
Empresário



189

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HELDER HENRIQUE FERREIRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05208974983	HELDER HENRIQUE FERREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2021 08:36 SOB N° 41108944976.
PROTOCOLO: 213361825 DE 07/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104828127. CNPJ DA SEDE: 42615101000117.
NIRE: 41108944976. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/07/2021.
HELDER HENRIQUE FERREIRA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à verificação de sua autenticidade nos respectivos portais, utilizando seus respectivos códigos de verificação.

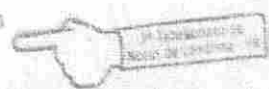
Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa H.F SOLUÇÕES EDUCACIONAIS E CORPORATIVAS, inscrita no CNPJ 42.615.101/0001-17 situada na Avenida Vicente Bocuti, 991, Santa Rita, Londrina/PR, forneceu para ROCHA E SOUZA ENSINO FUNDAMENTAL LTDA da Cidade de Londrina/PR, inscrita no CNPJ sob o número 20.946.643/0001-30, situado na Rua Pequim, 12 Jd. Claudia, Londrina/PR, os produtos relacionados abaixo, tendo cumprido com o prazo e quantidade, permitindo – nos avaliar e comprovar a resistência, qualidade e durabilidade.

Produtos	Quantidade
Piso modular em resina plástica	1200

Londrina, 20 de julho de 2022.

Luiz Antonio de Freitas Rocha
Diretor Administrativo



ROCHA E SOUZA ENSINO FUNDAMENTAL LTDA
Representada por LUIS ANTONIO DE FREITAS ROCHA

Rua Pequim, 12 Jd. Claudia, Londrina/PR
CNPJ 20.946.643/0001-30

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa H.F SOLUÇÕES EDUCACIONAIS E CORPORATIVAS, inscrita no CNPJ 42.615.101/0001-17 situada na Avenida Vicente Bocuti, 991, Santa Rita, Londrina/PR, forneceu para ROCHA E SOUZA ENSINO FUNDAMENTAL LTDA da Cidade de Londrina/PR, inscrita no CNPJ sob o número 20.946.643/0001-30, situado na Rua Pequim, 12 Jd. Claudia, Londrina/PR, os produtos relacionados abaixo, tendo cumprido com o prazo e quantidade, permitindo – nos avaliar e comprovar a resistência, qualidade e durabilidade.

Produtos: Piso modular em resina plástica

Quantidade: 1200

Londrina, 20 de julho de 2022

Luiz Antonio de Freitas Rocha
Diretor Administrativo

ROCHA E SOUZA ENSINO FUNDAMENTAL LTDA
Representada por LUIS ANTONIO DE FREITAS ROCHA

Rua Pequim, 12 Jd. Claudia, Londrina/PR
CNPJ 20.946.643/0001-30



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

191
ARY TRISTÃO

Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão

Lourival Danelutti

Edenilson Donisete Macri

Iwerlei Bueno Moraes

Ozeas Pinheiro de Goes

Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles **NÃO CONSTA** ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** em face de:

H F SOLUCOES EDUCACIONAIS E CORPORATIVAS, CNPJ 42.615.101/0001-17

CUSTAS: R\$ 38,16

Lei 20.948/2021 - Tab XVI - 141 VRC x 0,246 + 10%



Consulte a autenticidade desta certidão em
<https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=887A10CA2C71F5A5700780A69E51189A>

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre a ação supra citada.

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 4 de Julho de 2022.

Assinado eletronicamente por

IWERLEI BUENO MORAES

CPF : 727.061.809-78

Dados: 2022-07-05 18:00:50

DISTRIBUIDOR

Iwerlei Bueno Moraes

Empregado Juramentado

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 42.615.101/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/07/2021
NOME EMPRESARIAL HELDER HENRIQUE FERREIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) H.FERREIRA SOLUCOES EDUCACIONAIS E CORPORATIVAS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-02 - Promoção de vendas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV VICENTE BOCUTI	NÚMERO 991	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.072-380	BAIRRO/DISTRITO SANTA RITA 1	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FERREIRAHOLDER005@GMAIL.COM		TELEFONE (41) 9936-8678	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/07/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/06/2022 às 16:09:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **HELDER HENRIQUE FERREIRA**
CNPJ: **42.615.101/0001-17**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:30:42 do dia 13/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/10/2022.

Código de controle da certidão: **D45C.F58D.28FE.81FD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

194



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.615.101/0001-17**Razão Social:** HELDER HENRIQUE FERREIRA**Endereço:** AV VICENTE BOCUTI 991 / SANTA RITA 1 / LONDRINA / PR / 86072-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/06/2022 a 27/07/2022**Certificação Número:** 2022062802132062596265

Informação obtida em 05/07/2022 11:28:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

- 195

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026545923-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **42.615.101/0001-17**
Nome: **HELDER HENRIQUE FERREIRA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/08/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

196

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 2576089 / 2022

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

HELDER HENRIQUE FERREIRA
CPF/CNPJ: 42.615.101/0001-17

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

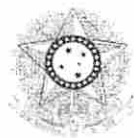
Londrina, 13 de abril de 2022

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
5QT#dn3IT0YE

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



SGRER SUPLENTE
JUSTIÇA DO TRABALHO

197

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HELDER HENRIQUE FERREIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.615.101/0001-17

Certidão nº: 11803275/2022

Expedição: 13/04/2022, às 21:33:34

Validade: 10/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HELDER HENRIQUE FERREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 42.615.101/0001-17, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



- 198

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: HELDER HENRIQUE FERREIRA			Protocolo: PRC2211862567
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41108944976	CNPJ 42.615.101/0001-17	Arquivamento do Ato de Inscrição 07/07/2021	Início de Atividade 07/07/2021
Endereço Completo Avenida VICENTE BOCUTI, Nº 991, SANTA RITA 1-Londrina/PR- CEP86072-380			
Objeto SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS REPRESENTACAO COMERCIAL COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL PROMOCAO DE VENDAS			
Capital R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 07/07/2021	Número 20213361825	Ato/eventos 080 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: HELDER HENRIQUE FERREIRA		CPF: 052.089.749-83	
Identidade: 93763866		Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: SOLTEIRO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/06/2022, às 10:48:59 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NM1XOF3.



PRC2211862567

SEBASTIÃO MOTA
Secretário Geral

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro(a) e equipe de apoio

Município de Bandeirantes – PR

Ref. Pregão Eletrônico nº 58/2022-PMB

Pelo presente instrumento, a empresa **HELDER HENRIQUE FERRERA**, CNPJ nº 42.615.101/0001-17, com sede na Avenida Vicente Bocuti, 991, Santa Rita, Londrina/PR, CEP 86.072-380, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
- 3) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 4) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022-PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Avenida Vicente Bocuti, 991 - Santa Rita 1 - Londrina – CEP 86.072-380

CNPJ: 42.615.101/0001-17

5) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

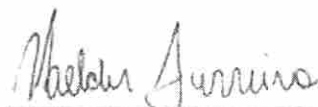
7) Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina, 15 de julho de 2022

42.615.101/0001-17

**HEIDER HENRIQUE
FERREIRA**

AV VICENTE BOCUTI, 991
SANTA RITA 1 - CEP 86.072-38
LONDRINA - PR


HEIDER HENRIQUE FERREIRA
RG 9.376.386-6 SESP
CPF 052.089.749-83
SÓCIO ADMINISTRADOR



Busca

Fale co
o Simp

201

Início

Voltar

>Consulta Optantes

Data da consulta: 27/07/2022 13:11:15

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 42.615.101/0001-17

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: HELDER HENRIQUE FERREIRA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

[Voltar \(/consultaoptantes\)](#)

[Gerar PDF](#)

Política de Privacidade | Sobre o SIMEI | Contato





RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

202

Inscrição no CAD/ICMS

90899684-42

Inscrição CNPJ

42.615.101/0001-17

Início das Atividades

07/2021

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **HELDER HENRIQUE FERREIRA**

Título do Estabelecimento **H.FERREIRA SOLUCOES EDUCACIONAIS E CORPORATIVAS**

Endereço do Estabelecimento **AV VICENTE BOCUTI, 991 - SANTA RITA 1 - CEP 86072-380**
FONE: (42) 3636-1195

Município de Instalação **LONDRINA - PR, DESDE 07/2021**

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2022**

Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS**

4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA**

4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	052.089.749-83	HELDER HENRIQUE FERREIRA	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 26/08/2022.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90899684-42

Emitido Eletronicamente via Internet
27/07/2022 15:56:33



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

CERTIFICADO DE GARANTIA COMPANY BRAZIL

O produto Piso Modulare Esporte de Polipropileno de alto impacto com proteção UV (ultravioleta) e AO (antioxidação) COMPANY BRAZIL®, possui garantia de 10 anos, a partir da data de fabricação – contra danos com a estrutura física do piso e resistência à abrasão, material defeituoso, erro de fabricação, vício oculto, fissuras ou rachaduras, perda expressiva na cor, perda expressiva de flexibilidade nos 32 pinos de amortecimento de impacto em borracha termoplástica TPE, quando o mesmo deixar de gerar o mínimo de amortecimento de impacto em sua vida útil de 20 anos. Nestes casos o produto adquirido será ou serão substituídos por outro com as mesmas características, sem ônus para o cliente (exceto despesas com frete que são de responsabilidade do comprador).

A garantia NÃO contempla as seguintes situações:

- Danos causados por transporte ou instalação do mesmo, quando não forem devidamente instalados;
- Problemas com montagem do mesmo, tais como: adaptações ou alterações realizadas no mesmo
- Danos causados por serviços de limpeza com produto não indicado para plástico polímero;
- Mau uso, manuseio inadequado, peso excessivo a 2.000 kg por m², ou qualquer outro tipo de atividade que possa vir a causar danos no mesmo;
- Danos causados por acidentes, quedas ou sinistro;
- Problemas relacionados as condições inadequadas do local onde foi instalado o mesmo, tais como: piso com desnivelamento excessivo ou com baixa resistência.

As reclamações ou defeitos apresentados durante o prazo de garantia, só serão atendidas nas seguintes condições:

- O consumidor deve conferir todas as peças de imediato após a conclusão de instalação;
- Apresentação da nota fiscal ou pedido de compra;
- Realização de vistoria realizada pela equipe da COMPANY BRAZIL previamente agendada através do site www.companybrazil.com para a devida constatação do defeito apresentado.

Para sua tranquilidade, preserve este Termo de Garantia, junto com NF de compra. Em caso de dúvidas ou esclarecimentos adicionais, estamos a inteira disposição no site www.companybrazil.com.

Cliente: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR

CPF/ CNPJ: 76.235.753/0001-48

Data da Compra: 27/07/2022

Butiá, Rio Grande do Sul

Revendedor: HELDER HENRIQUE FERREIRA

CPF/ CNPJ: 42.615.101/0001-17

O presente Certificado de Garantia tem validade de 10 anos a contar da data de fabricação ou de emissão de NF de venda ao consumidor.



**DECLARAÇÃO DE ANEXO DE CERTIFICADO DE GARANTIA E
ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

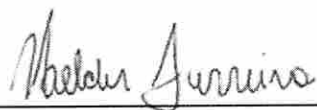
À PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/PR

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022

A EMPRESA **HELDER HENRIQUE FERRERA**, SITUADA NO ENDEREÇO AVENIDA VICENTE BOCUTI, 991, SANTA RITA, LONDRINA/PR, CEP 86.072-380, CNPJ SOB O Nº42.615.101/0001-17, COMO REPRESENTANTE DA EMPRESA **COMPANY BRAZIL** DO PRODUTO PISO MODULAR E ESPORTE DE POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO COM PROTEÇÃO UV (ULTRAVIOLETA) E AO (ANTIOXIDAÇÃO), ANEXA A DECLARAÇÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA QUE CONTÉM A DECLARAÇÃO A SEGUIR:

O PRODUTO POSSUI GARANTIA DE 10 ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO – CONTRA DANOS COM A ESTRUTURA FÍSICA DO PISO E RESISTÊNCIA À ABRASÃO, MATERIAL DEFEITUOSO, ERRO DE FABRICAÇÃO, VÍCIO OCULTO, FISSURAS OU RACHADURAS, PERDA EXPRESSIVA NA COR, PERDA EXPRESSIVA DE FLEXIBILIDADE NOS 32 PINOS DE AMORTECIMENTO DE IMPACTO EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA TPE, QUANDO O MESMO DEIXAR DE GERAR O MÍNIMO DE AMORTECIMENTO DE IMPACTO EM SUA VIDA ÚTIL DE 20 ANOS, NESTES CASOS O PRODUTO ADQUIRIDO SERÁ OU SERÃO SUBSTITUÍDOS POR OUTRO COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS, SEM ÔNUS PARA O CLIENTE (EXCETO DESPESAS COM FRETE QUE SÃO DE RESPONSABILIDADE DO COMPRADOR).

Londrina, 15 de julho de 2022.



HELDER HENRIQUE FERREIRA
RG 9.376.386-6 SESP
CPF 052.089.749-83
SÓCIO ADMINISTRADOR

42.615.101/0001-17

**HELDER HENRIQUE
FERREIRA**

AV VICENTE BOCUTI, 991
SANTA RITA 1 - CEP 86.072-380
LONDRINA - PR

Avenida Vicente Bocuti, 991 - Santa Rita 1 - Londrina – CEP 86.072-380

CNPJ: 42.615.101/0001-17

DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 e 147/2014.

REF: Pregão eletrônico nº058/2022.

A empresa **HELDER HENRIQUE FERRERA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.615.101/0001-17, estabelecida Avenida Vicente Bocuti, 991, Santa Rita, Londrina/PR, CEP 86.072-380. DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, enquadra-se como:

☐ – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

☒ – MICROEMPRESA (ME), conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

☐ – EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

A empresa tem sua sede/ filial na:

☐ Cidade de Rolândia;

☐ Região Metropolitana de Londrina na Cidade de: _____.

☒ Outra região na Cidade de: Londrina/PR.

Londrina, 15 de julho de 2022



Helder Ferreira

HELDER HENRIQUE FERREIRA
RG 9.376.386-6 SESP
CPF 052.089.749-83
SÓCIO ADMINISTRADOR

42.615.101/0001-17

**HELDER HENRIQUE
FERREIRA**

AV VICENTE BOCUTI, 991
SANTA RITA 1 - CEP 86.072-380
LONDRINA - PR

**RELATÓRIO Nº ATT 1317/14 (4)****Ensaio de Inflamabilidade****Tabela 33.** Resultados da inflamabilidade da amostra "Piso Polimérico Laranja"

Corpo de Prova	Espessura (mm)	Largura (mm)	Comprimento (mm)	Tempo de chama (s)	Velocidade de queima, mm/min
1	3,12	12,76	125,3	220	20
2	3,09	12,78	125,4	202	22
3	3,09	12,86	125,6	189	24
Média					22

Ensaio de Queda**Tabela 34.** Resultados da resistência ao Impacto da Massa de 5 kg da amostra "Piso Polimérico vermelho"

Altura (m)	Energia (J)	Amostra	Observação de falha
0,3	14,7	CDP 1	Deformação nos pinos do piso, visível a olho nu.
		CDP 2	Deformação nos pinos do piso, visível a olho nu.
		CDP 3	Deformação nos pinos do piso, visível a olho nu.
0,2	9,8	CDP 1	Deformação nos pinos do piso, visível a olho nu.
		CDP 2	Deformação nos pinos do piso, visível a olho nu.
		CDP 3	Deformação nos pinos do piso, visível a olho nu.
0,15	7,4	CDP 1	Ausência de deformação, visível a olho nu, nos pinos do piso.
		CDP 2	Ausência de deformação, visível a olho nu, nos pinos do piso.
		CDP 3	Ausência de deformação, visível a olho nu, nos pinos do piso.

O(s) resultado(s) é (são) válido(s) exclusivamente para a(s) amostra(s) avaliada(s).
A reprodução ou divulgação deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração, e depende da aprovação por escrito do SENAI-CETEP.
Não nos responsabilizamos por qualquer cópia emitida por clientes ou por terceiros, seja qual for sua natureza (eletrônica, xerográfica, ...).

RELATÓRIO Nº ATT 1317/14 (4)

Exposição a ciclos climáticos

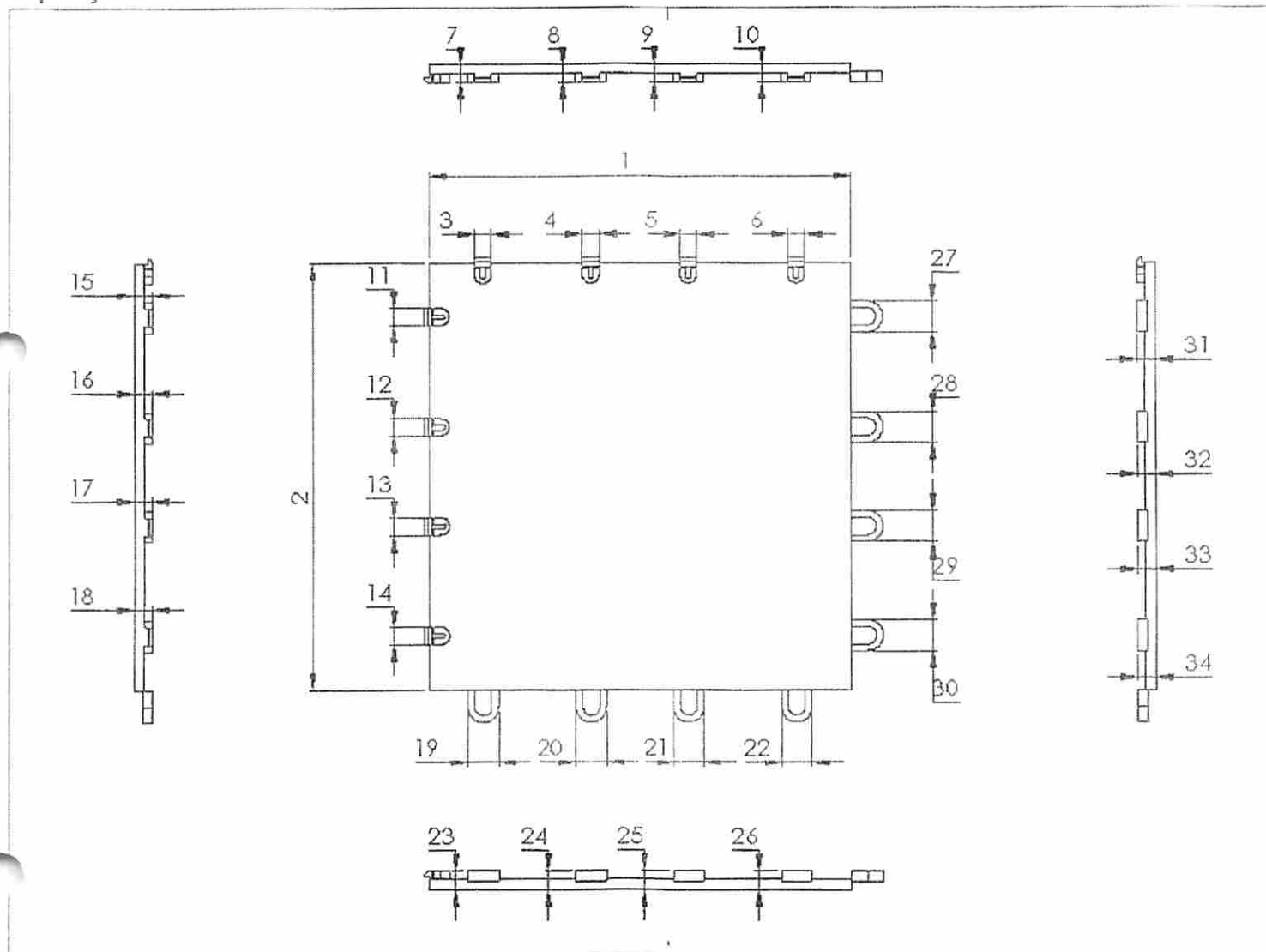


Figura 1: Cotas analisadas nas amostras "Piso Polimérico Azul"

O(s) resultado(s) é (são) válido(s) exclusivamente para a(s) amostra(s) avaliada(s).
A reprodução ou divulgação deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração, e depende da aprovação por escrito do SENAI-CETEPOL.
Não nos responsabilizamos por qualquer cópia emitida por clientes ou por terceiros, seja qual for sua natureza (eletrônica, xerográfica, ...)

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
DEPARTAMENTO REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL

CONSELHO REGIONAL – Presidente

Sergio Marcolino Longen

DEPARTAMENTO REGIONAL – Diretor Regional

Jesner Marcos Escandolhero

Diretoria Técnica (DITEC)

Dax Peres Goulart

Gerência de Tecnologia e Inovação (GETIN)

Gilberto Evídio Schaedler

FATEC SENAI Campo Grande

Marcos Antonio Costa

UNIDADE RESPONSÁVEL

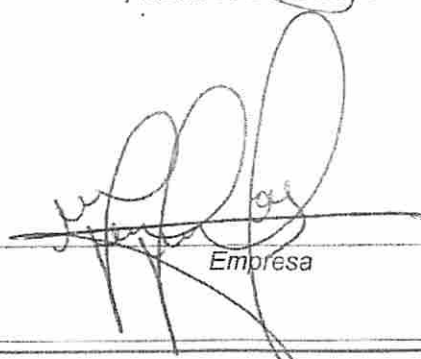
LabSENAI Meio Ambiente

Meio Ambiente

Liliane Candida Corrêa – Coordenadora SENAI-MS

Paulo Pereira de Souza – Colaborador SENAI-MS


Técnico Responsável


Empresa

05.166.990/0001-56

**COMPANY BRAZIL MADEIRAS
E REVESTIMENTOS LTDA**

RUA ALDO PAGANI, nº 89
CEP: 96.750-000 - Centro
BUTIÁ - RS

RELATÓRIO Nº ATT 1317/14 (4)

INTERESSADO: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Av. Afonso Pena, 1114 - Amambai
Campo Grande – MS

SOLICITAÇÃO/DEMANDA:

Consultoria técnica e tecnológica na avaliação das propriedades de pisos poliméricos. Ordem de serviço nº 1317/14 de 17/06/2014.

DESCRIÇÃO DAS AMOSTRAS:

Oito amostras de pisos poliméricos, identificadas pelo cliente como "Piso polimérico vermelho", "Piso polimérico verde", "Piso polimérico azul", "Piso polimérico amarelo", "Piso polimérico sem pigmento", "Piso polimérico Laranja", "Piso polimérico marrom" e "Piso polimérico cinza".

AMOSTRAGEM:

Responsabilidade do requisitante.

MÉTODOS/PROCEDIMENTOS UTILIZADOS:**Densidade**

Densidade determinada segundo a norma ISO 2781:2008/Amd 1:2010, Método A. Amostra condicionada por 16 horas na temperatura de (23 ± 2) °C e umidade relativa de (50 ± 5) %. Temperatura da água: 22,6 °C. Densidade da água: 0,9976 g/cm³.

Resistência à Abrasão

Determinação da Resistência à Abrasão segundo norma DIN ISO 4649-2006, Método A. Utilizado aparelho para ensaio de abrasão.

Preparação e Injeção dos Corpos de Prova

Os corpos de prova foram injetados para as análises de resistência à tração, impacto e determinação das cores do piso polimérico. Foi utilizada uma injetora de termoplásticos da marca Battenfeld, com tonelagem máxima de 110 toneladas.

O(s) resultado(s) é (são) válido(s) exclusivamente para a(s) amostra(s) avaliada(s).

A reprodução ou divulgação deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração, e depende da aprovação por escrito do SENAI-CETEPOL. Não nos responsabilizamos por qualquer cópia emitida por clientes ou por terceiros, seja qual for sua natureza (eletrônica, xerográfica, ...).



RELATÓRIO Nº ATT 1317/14 (4)

As condições de processamento por injeção estão descritas na Tabela 1.

Tabela 1. Condições de processamento das matérias-primas das amostras "Piso polimérico vermelho", "Piso polimérico verde", "Piso polimérico azul", "Piso polimérico amarelo", "Piso polimérico Laranja", "Piso polimérico marrom" e "Piso polimérico cinza".

Temperatura de Processo (°C)				
Zona 1	Zona 2	Zona 3	Bico	Molde
210	195	191	220	Aprox.20
Grupo de Fechamento e Abertura				
Curso de abertura (mm)		170	Tonelagem (ton.)	80
Grupo de injeção				
Injeção e Recalque		Plastificação e Descompressão		
Pressão de injeção (bar)	1000	Contra-pressão (bar)		50
Velocidade de injeção (mm/s)	50	Velocidade da rosca (mm/s)		150
Pressão de recalque (bar)	900	Curso de dosagem (mm)		45
Tempo de injeção e recalque (s)	6	Curso de descompressão (mm)		5

Resistência à Tração

Ensaio de Resistência à Tração, realizado segundo a norma ASTM D 638-2010. Corpos de prova Tipo I. Equipamento: Máquina Universal de Ensaio EMIC, célula de carga com capacidade de 5 kN, velocidade de afastamento entre garras de 50 mm/min, amostra condicionadas pelo menos 40 horas a ambiente de $(23 \pm 2)^\circ\text{C}$ e $(50 \pm 10)\%$ de umidade relativa.

Foram avaliadas as propriedades de Tensão no Escoamento, expresso em megapascal (MPa), Alongamento no escoamento, expresso em percentual (%) e Módulo de Elasticidade, expresso em megapascal (MPa).

Resistência ao impacto IZOD

Avaliação da resistência ao impacto IZOD da amostra conforme a norma ASTM D256-10, pelo método A, em um equipamento de Resistência ao Impacto CEAST modelo 6967.000. O martelo utilizado foi de 1 J de energia e velocidade de 3,46 m/s. Condições ambientais do laboratório durante o ensaio $23 \pm 2^\circ\text{C}$ e umidade relativa 50 $\pm$ 5%. Foi avaliada a resistência ao impacto, expressa em joules por metro (J/m).

Intemperismo Acelerado UV

Ensaio de intemperismo acelerado em Equipamento Atlas UVTest, baseado na norma ASTM G154-06 Ciclo 2. Tempo total de ensaio 1000 horas. Lâmpada UVB. Taxa de irradiação ($\text{W/m}^2/\text{nm}$): 0,71. Comprimento de onda (nm): 313. Condições: 4 horas UVB com temperatura do Painel Preto a $60 (\pm 3)^\circ\text{C}$ seguido de 4 horas de condensação com temperatura do painel preto a $50(\pm 3)^\circ\text{C}$.

Avaliação quantitativa de cores

A avaliação quantitativa cores (ASTM D2244-11), sendo avaliadas em 250, 500 e 1000h após a exposição ao intemperismo acelerado em UV, em relação a original.

O(s) resultado(s) é (são) válido(s) exclusivamente para a(s) amostra(s) avaliada(s).

A reprodução ou divulgação deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração, e depende da aprovação por escrito do SENAI-CETEP.

Não nos responsabilizamos por qualquer cópia emitida por clientes ou por terceiros, seja qual for sua natureza (eletrônica, xerográfica, ...).

RELATÓRIO Nº ATT 1317/14 (4)

Determinação do Teor da Migração de Metais

O ensaio foi realizado com base nas normas ABNT NBR NM 300-3 (2004, Versão Corrigida 2011) para preparação da amostra e USEPA Method 6010C (Rev. 3; 2007) para análise da amostra. O princípio da análise consiste na extração ácida das amostras (migração) e a posterior análise por espectrometria de emissão ótica com plasma indutivamente acoplado (ICP-OES), para os metais: Antimônio (Sb), Arsênio(As), Bário(Ba), Cádmio(Cd), Chumbo(Pb), Cromo(C), Mercúrio(Hg) e Selênio(Se). Os valores serão expressos conforme abaixo:

mg/kg = ppm

mg/kg = 0,0001% (percentual em massa do metal na amostra)

<LQ = abaixo do limite de quantificação do método

LQ = Limite de quantificação do método

VMP = Valor Máximo Permitido segundo ABNT NBR NM 300-3

Inflamabilidade

Avaliação das características de queima através do ensaio de Inflamabilidade, segundo norma UL 94:2012 método horizontal.

Ensaio de Queda

As amostras foram fixadas sobre uma superfície rígida e submetidas ao impacto de uma massa de queda de 5 kg, de formato retangular, com as dimensões de 195x80x40 mm. O objetivo do ensaio é verificar a resistência a queda sem a ocorrência de deformação das amostras.

Exposição a ciclos climáticos

Os corpos de prova foram submetidos a ciclos climáticos durante 252 horas em 6 condições distintas e discriminadas na Tabela 2. Foram verificados as suas dimensões antes e após os corpos de prova serem expostos aos ciclos climáticos, verificando a influência da temperatura e umidade na variação dimensional, conforme Figura 1.

Tabela 2. Ciclos climáticos

Condição	Tempo (h)
Alta umidade ($35 \pm 2^\circ\text{C}$ / $95 \pm 3\%$ U.R.)	16
Temperatura ambiente	2
Alta temperatura ($60 \pm 2^\circ\text{C}$ / $85 \pm 3\%$ U.R)	16
Temperatura ambiente	2
Baixa temperatura ($-10 \pm 2^\circ\text{C}$).	4
Temperatura ambiente	2

O(s) resultado(s) é (são) válido(s) exclusivamente para a(s) amostra(s) avaliada(s).

A reprodução ou divulgação deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração, e depende da aprovação por escrito do SENAI-CETEP. Não nos responsabilizamos por qualquer cópia emitida por clientes ou por terceiros, seja qual for sua natureza (eletrônica, xerográfica, ...).



CENTRO TECNOLÓGICO DE POLÍMEROS – SENAI
RELATÓRIO Nº ATT 1317/14 (4)
Especificação técnica

A especificação técnica foi elaborada através das médias dos resultados de impacto e tração encontrados nos diversos pisos poliméricos e os demais resultados obtidos.

RESULTADOS:
Densidade

Na Tabela 3 é apresentado o resultado médio de densidade para a amostra avaliada.

Tabela 3. Resultado médio obtido na avaliação da Densidade do "Piso Polimérico Sem Pigmento".

Avaliação	Piso Polimérico Sem Pigmento
Densidade (g/cm ³)	0,904

Resistência à Abrasão

Na Tabela 4 é apresentado o resultado médio de resistência à abrasão para a amostra avaliada.

Tabela 4. Resultados médios obtidos na avaliação de Resistência à Abrasão do "Piso Polimérico Sem Pigmento".

Avaliação	Piso Polimérico Sem Pigmento
Perda Relativa de Volume (mm ³)	65
Índice de Resistência à Abrasão (%)	229

Ensaio de Resistência à Tração
Tabela 5. Determinação da Resistência à Tração da amostra "Piso Polimérico Vermelho"

Ensaio	Alongamento no Escoamento (%)			Tensão no Escoamento (MPa)			Módulo Elástico (MPa)		
	Original	500h	1000h	Original	500h	1000h	Original	500h	1000h
Exposição ao UV	Original	500h	1000h	Original	500h	1000h	Original	500h	1000h
Média	7	7	7	26	26	27	1481	1389	1593
Desvio Padrão	0,27	0,18	0,19	0,25	0,37	0,25	134,90	42,79	187,00

O(s) resultado(s) é (são) válido(s) exclusivamente para a(s) amostra(s) avaliada(s).

A reprodução ou divulgação deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração, e depende da aprovação por escrito do SENAI-CETEPOL. Não nos responsabilizamos por qualquer cópia emitida por clientes ou por terceiros, seja qual for sua natureza (eletrônica, xerográfica, ...).

CENTRO TECNOLÓGICO DE POLÍMEROS – SENAI
RELATÓRIO Nº ATT 1317/14 (4)
Tabela 6. Determinação da Resistência à Tração da amostra "Piso Polimérico Verde"

Ensaio	Alongamento no Escoamento (%)			Tensão no Escoamento (MPa)			Módulo Elástico (MPa)		
	Original	500h	1000h	Original	500h	1000h	Original	500h	1000h
Exposição ao UV	Original	500h	1000h	Original	500h	1000h	Original	500h	1000h
Média	7	6	7	27	28	27	1578	1608	1649
Desvio Padrão	0,31	0,17	0,14	0,37	0,19	0,31	133,20	132,30	259,60

Tabela 7. Determinação da Resistência à Tração da amostra "Piso Polimérico Azul"

Ensaio	Alongamento no Escoamento (%)			Tensão no Escoamento (MPa)			Módulo Elástico (MPa)		
	Original	500h	1000h	Original	500h	1000h	Original	500h	1000h
Exposição ao UV	Original	500h	1000h	Original	500h	1000h	Original	500h	1000h
Média	7	6	6	26	27	27	1563	1458	1515
Desvio Padrão	0,23	0,15	0,07	0,34	0,28	0,24	155,10	175,8	153,40

Tabela 8. Determinação da Resistência à Tração da amostra "Piso Polimérico Amarelo"

Ensaio	Alongamento no Escoamento (%)			Tensão no Escoamento (MPa)			Módulo Elástico (MPa)		
	Original	500h	1000h	Original	500h	1000h	Original	500h	1000h
Exposição ao UV	Original	500h	1000h	Original	500h	1000h	Original	500h	1000h
Média	9	9	9	25	26	26	1211	1404	1243
Desvio Padrão	0,16	0,05	0,42	0,27	0,27	0,23	61,89	246,40	204,30

Tabela 9. Determinação da Resistência à Tração da amostra "Piso Polimérico Laranja"

Ensaio	Alongamento no Escoamento (%)			Tensão no Escoamento (MPa)			Módulo Elástico (MPa)		
	Original	500h	1000h	Original	500h	1000h	Original	500h	1000h
Exposição ao UV	Original	500h	1000h	Original	500h	1000h	Original	500h	1000h
Média	9	8	9	25	26	26	1360	1334	1215
Desvio Padrão	0,21	0,31	0,30	0,40	0,30	0,24	144,80	141,80	88,03

Tabela 10. Determinação da Resistência à Tração da amostra "Piso Polimérico Marrom"

Ensaio	Alongamento no Escoamento (%)			Tensão no Escoamento (MPa)			Módulo Elástico (MPa)		
	Original	500h	1000h	Original	500h	1000h	Original	500h	1000h
Exposição ao UV	Original	500h	1000h	Original	500h	1000h	Original	500h	1000h
Média	8	8	8	25	26	26	1335	1232	1309
Desvio Padrão	0,36	0,41	0,29	0,37	0,25	0,30	92,53	105,40	77,53

O(s) resultado(s) é (são) válido(s) exclusivamente para a(s) amostra(s) avaliada(s).
A reprodução ou divulgação deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração, e depende da aprovação por escrito do SENAI-CETEPD.
Não nos responsabilizamos por qualquer cópia emitida por clientes ou por terceiros, seja qual for sua natureza (eletrônica, xerográfica, ...).

**CENTRO TECNOLÓGICO DE POLÍMEROS – SENAI****RELATÓRIO Nº ATT 1317/14 (4)****Tabela 11. Determinação da Resistência à Tração da amostra "Piso Polimérico Cinza"**

Ensaio	Alongamento no Escoamento (%)			Tensão no Escoamento (MPa)			Módulo Elástico (MPa)		
	Original	500h	1000h	Original	500h	1000h	Original	500h	1000h
Exposição ao UV									
Média	9	9	9	25	26	26	1205	1245	1262
Desvio Padrão	0,13	0,43	0,33	0,31	0,40	0,38	43,46	87,28	83,95

Ensaio de Resistência ao Impacto IZOD**Tabela 12. Determinação da Resistência ao Impacto da amostra "Piso Polimérico Vermelho"**

Ensaio	Resistência ao Impacto (J/m)		
Exposição ao UV	Original	500h	1000h
Média	132,16	112,61	113,83
Desvio Padrão	11,76	12,14	10,71

Tabela 13. Determinação da Resistência ao Impacto da amostra "Piso Polimérico Verde"

Ensaio	Resistência ao Impacto (J/m)		
Exposição ao UV	Original	500h	1000h
Média	114,09	107,70	104,10
Desvio Padrão	7,11	6,07	7,80

Tabela 14. Determinação da Resistência ao Impacto da amostra "Piso Polimérico Azul"

Ensaio	Resistência ao Impacto (J/m)		
Exposição ao UV	Original	500h	1000h
Média	132,79	112,70	112,16
Desvio Padrão	10,29	9,63	8,33

Tabela 15. Determinação da Resistência ao Impacto da amostra "Piso Polimérico Amarelo"

Ensaio	Resistência ao Impacto (J/m)		
Exposição ao UV	Original	500h	1000h
Média	127,53	98,04	108,44
Desvio Padrão	8,40	8,00	5,58

O(s) resultado(s) é (são) válido(s) exclusivamente para a(s) amostra(s) avaliada(s).

A reprodução ou divulgação deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração, e depende da aprovação por escrito do SENAI-CETEP.

Não nos responsabilizamos por qualquer cópia emitida por clientes ou por terceiros, seja qual for sua natureza (eletrônica, xerográfica, ...).

CENTRO TECNOLÓGICO DE POLÍMEROS – SENAI

RELATÓRIO Nº ATT 1317/14 (4)

Tabela 16. Determinação da Resistência ao Impacto da amostra "Piso Polimérico Laranja"

Ensaio	Resistência ao Impacto (J/m)		
	Original	500h	1000h
Exposição ao UV			
Média	148,76	121,11	109,61
Desvio Padrão	19,18	14,35	15,21

Tabela 17. Determinação da Resistência ao Impacto da amostra "Piso Polimérico Marrom"

Ensaio	Resistência ao Impacto (J/m)		
	Original	500h	1000h
Exposição ao UV			
Média	103,75	101,50	99,41
Desvio Padrão	6,10	1,18	9,50

Tabela 18. Determinação da Resistência ao Impacto da amostra "Piso Polimérico Cinza"

Ensaio	Resistência ao Impacto (J/m)		
	Original	500h	1000h
Exposição ao UV			
Média	120,72	91,58	105,43
Desvio Padrão	17,18	8,53	7,88

Avaliação Quantitativa de Cores

Tabela 19. Resultados de variação de cor da amostra "Piso Polimérico Vermelho".

Amostra: Piso polimérico vermelho		Parâmetros			
		L*	a*	b*	ΔE
Original	Média	62,15	47,89	72,21	-
Após envelhecimento 250h	Média	40,49	62,97	51,02	2,91
Após envelhecimento 500h	Média	40,45	63,01	51,35	2,58
Após envelhecimento 1000h	Média	40,02	63,36	52,64	1,24

Tabela 20. Resultados de variação de cor da amostra "Piso Polimérico Verde".

Amostra: Piso polimérico verde		Parâmetros			
		L*	a*	b*	ΔE
Original	Média	62,26	47,91	72,44	-
Após envelhecimento 250h	Média	18,28	-25,16	-5,71	0,45
Após envelhecimento 500h	Média	19,55	-22,82	-5,32	3,11
Após envelhecimento 1000h	Média	20,33	-21,64	-5,15	4,54

O(s) resultado(s) é (são) válido(s) exclusivamente para a(s) amostra(s) avaliada(s).
A reprodução ou divulgação deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração, e depende da aprovação por escrito do SENAI-CETEP.
Não nos responsabilizamos por qualquer cópia emitida por clientes ou por terceiros, seja qual for sua natureza (eletrônica, xerográfica, ...).

CENTRO TECNOLÓGICO DE POLÍMEROS – SENAI

RELATÓRIO Nº ATT 1317/14 (4)

Tabela 21. Resultados de variação de cor da amostra "Piso Polimérico Azul".

Amostra: Piso polimérico azul		Parâmetros			
		L*	a*	b*	ΔE
Original	Média	62,27	47,91	72,42	-
Após envelhecimento 250h	Média	14,83	15,09	-29,24	2,20
Após envelhecimento 500h	Média	15,72	14,23	-27,96	3,92
Após envelhecimento 1000h	Média	16,00	13,50	-27,24	4,97

Tabela 22. Resultados de variação de cor da amostra "Piso Polimérico Amarelo".

Amostra: Piso polimérico amarelo		Parâmetros			
		L*	a*	b*	ΔE
Original	Média	71,84	6,91	84,01	-
Após envelhecimento 250h	Média	61,79	47,66	71,66	1,30
Após envelhecimento 500h	Média	70,35	7,28	81,38	3,04
Após envelhecimento 1000h	Média	69,97	8,02	81,45	3,36

Tabela 23. Resultados de variação de cor da amostra "Piso Polimérico Laranja".

Amostra: Piso polimérico laranja		Parâmetros			
		L*	a*	b*	ΔE
Original	Média	62,15	48,14	72,74	-
Após envelhecimento 250h	Média	61,83	47,61	71,48	1,40
Após envelhecimento 500h	Média	61,64	47,62	72,85	0,72
Após envelhecimento 1000h	Média	61,07	46,95	72,96	1,62

Tabela 24. Resultados de variação de cor da amostra "Piso Polimérico Marrom".

Amostra: Piso polimérico marrom		Parâmetros			
		L*	a*	b*	ΔE
Original	Média	25,62	16,02	15,82	-
Após envelhecimento 250h	Média	26,22	15,51	15,33	0,92
Após envelhecimento 500h	Média	27,05	15,09	14,34	2,27
Após envelhecimento 1000h	Média	26,79	15,18	14,60	1,89

O(s) resultado(s) é (são) válido(s) exclusivamente para a(s) amostra(s) avaliada(s).

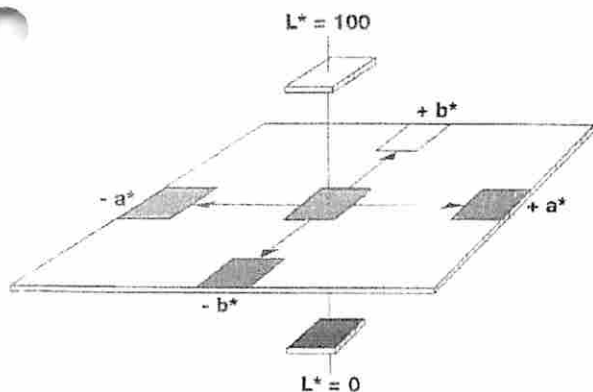
A reprodução ou divulgação deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração, e depende da aprovação por escrito do SENAI-CETEP. Não nos responsabilizamos por qualquer cópia emitida por clientes ou por terceiros, seja qual for sua natureza (eletrônica, xerográfica, ...).

RELATÓRIO Nº ATT 1317/14 (4)

Tabela 25. Resultados de variação de cor da amostra "Piso Polimérico Cinza".

Amostra: Piso polimérico cinza		Parâmetros			
		L*	a*	b*	ΔE
Original	Média	48,17	-0,60	-2,76	-
Após envelhecimento 250h	Média	47,87	-0,65	-2,52	0,38
Após envelhecimento 500h	Média	47,85	-0,64	-2,58	0,36
Após envelhecimento 1000h	Média	47,94	-0,65	-2,54	0,32

As coordenadas L*, a* e b* são definidas no gráfico abaixo:



$$\Delta E = \sqrt{(\Delta a^*)^2 + (\Delta b^*)^2 + (\Delta L^*)^2}$$

Determinação do Teor da Migração de Metais

Tabela 26. Resultados do Teor da Migração de Metais da amostra "Piso Polimérico Vermelho".

Metais	Resultados	VMP	LQ
	(mg/kg)	(mg/kg)	(mg/kg)
Antimônio (Sb)	<LQ	60	0,326
Arsênio (As)	<LQ	25	0,217
Bário (Ba)	<LQ	1000	0,061
Cádmio (Cd)	<LQ	75	0,12
Chumbo (Pb)	<LQ	90	1,131
Cromo (Cr)	<LQ	60	0,243
Mercúrio (Hg)	<LQ	60	2,835
Selênio (Se)	<LQ	500	0,535

O(s) resultado(s) é (são) válido(s) exclusivamente para a(s) amostra(s) avaliada(s).
 A reprodução ou divulgação deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração, e depende da aprovação por escrito do SENAI-CETEPOL.
 Não nos responsabilizamos por qualquer cópia emitida por clientes ou por terceiros, seja qual for sua natureza (eletrônica, xerográfica, ...).

RELATÓRIO Nº ATT 1317/14 (4)

Tabela 27. Resultados do Teor da Migração de Metais da amostra "Piso Polimérico Verde".

Metais	Resultados	VMP	LQ
	(mg/kg)	(mg/kg)	(mg/kg)
Antimônio (Sb)	<LQ	60	0,326
Arsênio (As)	<LQ	25	0,217
Bário (Ba)	<LQ	1000	0,061
Cádmio (Cd)	<LQ	75	0,12
Chumbo (Pb)	<LQ	90	1,131
Cromo (Cr)	<LQ	60	0,243
Mercúrio (Hg)	<LQ	60	2,835
Selênio (Se)	<LQ	500	0,535

Tabela 28. Resultados do Teor da Migração de Metais da amostra "Piso Polimérico Azul".

Metais	Resultados	VMP	LQ
	(mg/kg)	(mg/kg)	(mg/kg)
Antimônio (Sb)	<LQ	60	0,326
Arsênio (As)	<LQ	25	0,217
Bário (Ba)	<LQ	1000	0,061
Cádmio (Cd)	<LQ	75	0,12
Chumbo (Pb)	<LQ	90	1,131
Cromo (Cr)	<LQ	60	0,243
Mercúrio (Hg)	<LQ	60	2,835
Selênio (Se)	<LQ	500	0,535

Tabela 29. Resultados do Teor da Migração de Metais da amostra "Piso Polimérico Amarelo".

Metais	Resultados	VMP	LQ
	(mg/kg)	(mg/kg)	(mg/kg)
Antimônio (Sb)	<LQ	60	0,326
Arsênio (As)	<LQ	25	0,217
Bário (Ba)	<LQ	1000	0,061
Cádmio (Cd)	<LQ	75	0,12
Chumbo (Pb)	<LQ	90	1,131
Cromo (Cr)	<LQ	60	0,243
Mercúrio (Hg)	<LQ	60	2,835
Selênio (Se)	<LQ	500	0,535

O(s) resultado(s) é (são) válido(s) exclusivamente para a(s) amostra(s) avaliada(s).

A reprodução ou divulgação deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração, e depende da aprovação por escrito do SENAI-CETEP. Não nos responsabilizamos por qualquer cópia emitida por clientes ou por terceiros, seja qual for sua natureza (eletrônica, xerográfica, ...).

RELATÓRIO Nº ATT 1317/14 (4)

Tabela 30. Resultados do Teor da Migração de Metais da amostra "Piso Polimérico Laranja"

Metais	Resultados	VMP	LQ
	(mg/kg)	(mg/kg)	(mg/kg)
Antimônio (Sb)	<LQ	60	0,326
Arsênio (As)	<LQ	25	0,217
Bário (Ba)	<LQ	1000	0,061
Cádmio (Cd)	<LQ	75	0,12
Chumbo (Pb)	<LQ	90	1,131
Cromo (Cr)	<LQ	60	0,243
Mercúrio (Hg)	<LQ	60	2,835
Selênio (Se)	<LQ	500	0,535

Tabela 31. Resultados do Teor da Migração de Metais da amostra "Piso Polimérico Marrom"

Metais	Resultados	VMP	LQ
	(mg/kg)	(mg/kg)	(mg/kg)
Antimônio (Sb)	<LQ	60	0,326
Arsênio (As)	<LQ	25	0,217
Bário (Ba)	<LQ	1000	0,061
Cádmio (Cd)	<LQ	75	0,12
Chumbo (Pb)	<LQ	90	1,131
Cromo (Cr)	<LQ	60	0,243
Mercúrio (Hg)	<LQ	60	2,835
Selênio (Se)	<LQ	500	0,535

Tabela 32. Resultados do Teor da Migração de Metais da amostra "Piso Polimérico Cinza"

Metais	Resultados	VMP	LQ
	(mg/kg)	(mg/kg)	(mg/kg)
Antimônio (Sb)	<LQ	60	0,326
Arsênio (As)	<LQ	25	0,217
Bário (Ba)	<LQ	1000	0,061
Cádmio (Cd)	<LQ	75	0,12
Chumbo (Pb)	<LQ	90	1,131
Cromo (Cr)	<LQ	60	0,243
Mercúrio (Hg)	<LQ	60	2,835
Selênio (Se)	<LQ	500	0,535

O(s) resultado(s) é (são) válido(s) exclusivamente para a(s) amostra(s) avaliada(s).

A reprodução ou divulgação deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração, e depende da aprovação por escrito do SENAI CETEPO. Não nos responsabilizamos por qualquer cópia emitida por clientes ou por terceiros, seja qual for sua natureza (eletrônica, xerográfica, ...)

RELATÓRIO Nº ATT 1317/14 (4)

Ensaio de Inflamabilidade

Tabela 33. Resultados da inflamabilidade da amostra "Piso Polimérico Laranja"

Corpo de Prova	Espessura (mm)	Largura (mm)	Comprimento (mm)	Tempo de chama (s)	Velocidade de queima, mm/min
1	3,12	12,76	125,3	220	20
2	3,09	12,78	125,4	202	22
3	3,09	12,86	125,6	189	24
Média					22

Ensaio de Queda

Tabela 34. Resultados da resistência ao Impacto da Massa de 5 kg da amostra "Piso Polimérico vermelho"

Altura (m)	Energia (J)	Amostra	Observação de falha
0,3	14,7	CDP 1	Deformação nos pinos do piso, visível a olho nu.
		CDP 2	Deformação nos pinos do piso, visível a olho nu.
		CDP 3	Deformação nos pinos do piso, visível a olho nu.
0,2	9,8	CDP 1	Deformação nos pinos do piso, visível a olho nu.
		CDP 2	Deformação nos pinos do piso, visível a olho nu.
		CDP 3	Deformação nos pinos do piso, visível a olho nu.
0,15	7,4	CDP 1	Ausência de deformação, visível a olho nu, nos pinos do piso.
		CDP 2	Ausência de deformação, visível a olho nu, nos pinos do piso.
		CDP 3	Ausência de deformação, visível a olho nu, nos pinos do piso.

O(s) resultado(s) é (são) válido(s) exclusivamente para a(s) amostra(s) avaliada(s)

A reprodução ou divulgação deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração, e depende da aprovação por escrito do SENAI-CETEPQ. Não nos responsabilizamos por qualquer cópia emitida por clientes ou por terceiros, seja qual for sua natureza (eletrônica, xerográfica, ...).





RELATÓRIO Nº ATT 1317/14 (4)

Exposição a ciclos climáticos

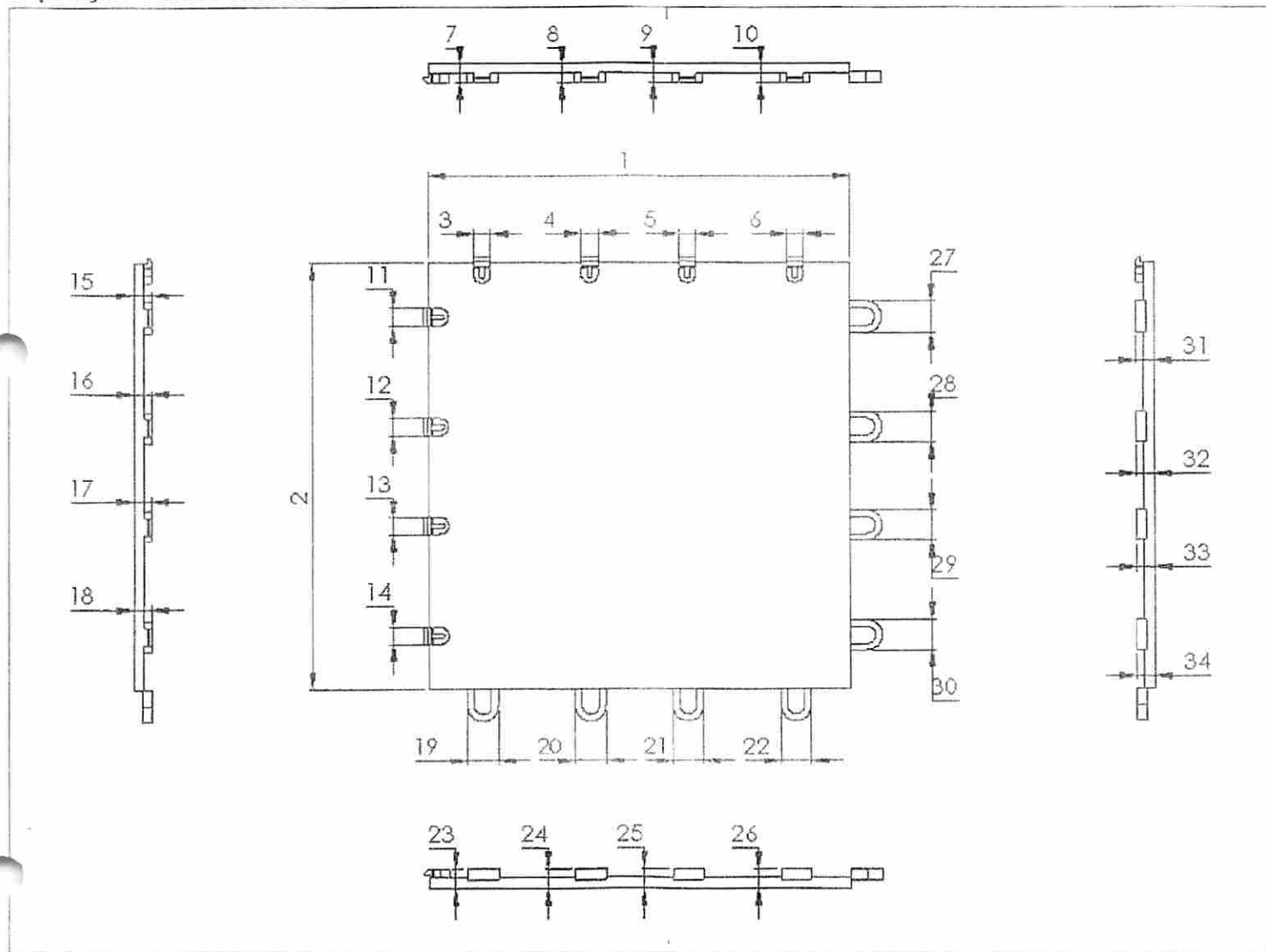


Figura 1: Cotas analisadas nas amostras "Piso Polimérico Azul"

O(s) resultado(s) é (são) válido(s) exclusivamente para a(s) amostra(s) avaliada(s).
A reprodução ou divulgação deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração, e depende da aprovação por escrito do SENAI-CETEPOL.
Não nos responsabilizamos por qualquer cópia emitida por clientes ou por terceiros, seja qual for sua natureza (eletrônica, xerográfica, ...).

CENTRO TECNOLÓGICO DE POLÍMEROS – SENAI

RELATÓRIO Nº ATT 1317/14 (4)

Tabela 35. Determinação da Variação Dimensional da amostra "Piso Polimérico Azul", corpo de prova 1.

Posição	Medidas a 23°C 50% U.R.	Medida após Ciclos climáticos	Contração/Dilatação (%)	Posição	Medidas a 23°C 50% U.R.	Medida após Ciclos climáticos	Contração/Dilatação (%)
1	250,00	250,00	0,00	18	11,50	11,27	-2,00
2	250,00	250,00	0,00	19	16,55	16,49	-0,36
3	7,65	7,75	1,31	20	16,47	16,50	0,18
4	8,00	7,96	-0,50	21	16,46	16,67	1,28
5	7,54	7,73	2,52	22	16,43	16,54	0,67
6	7,71	7,66	-0,65	23	6,19	6,17	-0,32
7	11,50	11,60	0,87	24	6,27	6,24	-0,48
8	11,46	11,63	1,48	25	6,24	6,26	0,32
9	11,40	11,57	1,49	26	6,13	6,18	0,82
10	11,47	11,43	-0,35	27	16,50	16,52	0,12
11	7,77	7,61	-2,06	28	16,15	16,63	2,97
12	7,90	7,77	-1,65	29	16,44	16,59	0,91
13	7,68	7,51	-2,21	30	16,40	16,67	1,65
14	7,65	7,52	-1,70	31	6,17	6,20	0,49
15	11,51	11,42	-0,78	32	6,27	6,18	-1,44
16	11,63	11,43	-1,72	33	6,23	6,10	-2,09
17	11,59	11,48	-0,95	34	6,15	6,18	0,49

Nota: U.R.=Umidade Relativa

Tabela 36. Determinação da Variação Dimensional da amostra "Piso Polimérico Azul", corpo de prova 2.

Posição	Medidas a 23°C 50% U.R.	Medida após Ciclos climáticos	Contração/Dilatação (%)	Posição	Medidas a 23°C 50% U.R.	Medida após Ciclos climáticos	Contração/Dilatação (%)
1	250,00	250,00	0,00	18	11,42	11,45	0,26
2	250,00	250,00	0,00	19	16,30	16,56	1,60
3	7,58	7,70	1,58	20	16,30	16,65	2,15
4	7,90	7,85	-0,63	21	16,39	16,63	1,46
5	7,60	7,59	-0,13	22	16,26	16,62	2,21
6	7,65	7,64	-0,13	23	6,07	6,05	-0,33
7	11,63	11,48	-1,29	24	6,08	6,06	-0,33
8	11,87	11,51	-3,03	25	6,06	6,05	-0,17
9	11,51	11,51	0,00	26	6,05	6,09	0,66
10	11,46	11,42	-0,35	27	16,48	16,57	0,55
11	7,66	7,59	-0,91	28	16,50	16,55	0,30
12	7,86	7,90	0,51	29	16,48	16,56	0,49
13	7,53	7,56	0,40	30	16,60	16,53	-0,42
14	7,54	7,60	0,80	31	6,14	6,17	0,49
15	11,48	11,47	-0,09	32	6,25	6,27	0,32
16	11,56	11,46	-0,87	33	6,22	6,27	0,80
17	11,51	11,52	0,09	34	6,12	6,20	1,31

Nota: U.R.=Umidade Relativa

O(s) resultado(s) é (são) válido(s) exclusivamente para a(s) amostra(s) avaliada(s).
A reprodução ou divulgação deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração, e depende da aprovação por escrito do SENAI-CETEP.
Não nos responsabilizamos por qualquer cópia emitida por clientes ou por terceiros, seja qual for sua natureza (eletrônica, xerográfica, ...)

CENTRO TECNOLÓGICO DE POLÍMEROS – SENAI

RELATÓRIO Nº ATT 1317/14 (4)

Tabela 37. Determinação da Variação Dimencional da amostra "Piso Polimérico Azul", corpo de prova 3.

Posição	Medidas a 23°C 50% U.R.	Medida após Ciclos climáticos	Contração/Dilatação (%)	Posição	Medidas a 23°C 50% U.R.	Medida após Ciclos climáticos	Contração/Dilatação (%)
1	250,00	250,00	0,00	18	11,68	11,45	-1,97
2	250,00	250,00	0,00	19	16,46	16,64	1,09
3	7,60	7,70	1,32	20	16,56	16,79	1,39
4	7,85	7,87	0,25	21	16,55	16,70	0,91
5	7,51	7,68	2,26	22	16,44	16,71	1,64
6	7,60	7,58	-0,26	23	6,13	6,20	1,14
7	11,42	11,59	1,49	24	6,25	6,26	0,16
8	11,46	11,54	0,70	25	6,21	6,22	0,16
9	11,57	11,53	-0,35	26	6,09	6,14	0,82
10	11,45	11,44	-0,09	27	16,39	16,54	0,92
11	7,60	7,70	1,32	28	16,40	16,55	0,91
12	7,81	7,97	2,05	29	16,46	16,61	0,91
13	7,50	7,59	1,20	30	16,32	16,65	2,02
14	7,56	7,60	0,53	31	6,11	6,09	-0,33
15	11,67	11,40	-2,31	32	6,08	6,10	0,33
16	11,50	11,45	-0,43	33	6,09	6,07	-0,33
17	11,61	11,48	-1,12	34	6,07	6,04	-0,49

Nota: U.R.=Umidade Relativa

O(s) resultado(s) é (são) válido(s) exclusivamente para a(s) amostra(s) avaliada(s).
A reprodução ou divulgação deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração, e depende da aprovação por escrito do SENAI-CETEP.
Não nos responsabilizamos por qualquer cópia emitida por clientes ou por terceiros, seja qual for sua natureza (eletrônica, xerográfica, ...).

CENTRO TECNOLÓGICO DE POLÍMEROS – SENAI

RELATÓRIO Nº ATT 1317/14 (4)

Especificação Técnica

Tabela 38. Especificação Técnica do Produto

Ensaio	Original	Exposição a UV			Normas
		250 h	500h	1000h	
Densidade g/mm ³	0,904	-	-	-	ISO 2781
Tensão no escoamento (MPa)	26	-	26	26	ASTM D 638
Módulo de elasticidade (MPa)	1390	-	1381	1398	ASTM D 638
Alongamento na ruptura (%)	8	-	8	8	ASTM D 638
Resistência ao Impacto (J/m)	125,69	-	106,46	107,57	ASTM D 256
Perda Relativa de Volume (mm ³)	65	-	-	-	DIN ISO 4649
Índice de Resistência à Abrasão (%)	229	-	-	-	DIN ISO 4649
Velocidade de queima (mm/min)	22	-	-	-	UL 94
Variação máxima da Cor do Piso Vermelho (ΔE)	-	2,91	2,58	1,24	ASTM D2244
Variação máxima da Cor do Piso Verde (ΔE)	-	0,45	3,11	4,54	ASTM D2244
Variação máxima da Cor do Piso Azul (ΔE)	-	2,2	3,92	4,97	ASTM D2244
Variação máxima da Cor do Piso Amarelo (ΔE)	-	1,3	3,04	3,36	ASTM D2244
Variação máxima da Cor do Piso Laranja (ΔE)	-	1,4	0,72	1,62	ASTM D2244
Variação máxima da Cor do Piso Marrom (ΔE)	-	0,92	2,27	1,89	ASTM D2244
Variação máxima da Cor do Piso Cinza (ΔE)	-	0,38	0,36	0,32	ASTM D2244
Resistência mínima a Queda de Massa 5 kg (J)	7,4	-	-	-	-
Variação Dimencional após ciclos climáticos (%)	<3	-	-	-	-
Presença de Antimônio (Sb)	N.D.	-	-	-	ABNT NBR NM 300-3
Presença de Arsênio (As)	N.D.	-	-	-	ABNT NBR NM 300-3
Presença de Bário (Ba)	N.D.	-	-	-	ABNT NBR NM 300-3
Presença de Cádmio (Cd)	N.D.	-	-	-	ABNT NBR NM 300-3
Presença de Chumbo (Pb)	N.D.	-	-	-	ABNT NBR NM 300-3
Presença de Cromo (Cr)	N.D.	-	-	-	ABNT NBR NM 300-3
Presença de Mercúrio (Hg)	N.D.	-	-	-	ABNT NBR NM 300-3
Presença de Selênio (Se)	N.D.	-	-	-	ABNT NBR NM 300-3

* N.D. = Não detectado considerando o limite de quantificação (LQ) do método.

Condições ambientais do laboratório: Temperatura 23 ± 2°C
Umidade relativa 50 ± 5%

O(s) resultado(s) é (são) válido(s) exclusivamente para a(s) amostra(s) avaliada(s).
A reprodução ou divulgação deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração, e depende da aprovação por escrito do SENAI-CTEPO.
Não nos responsabilizamos por qualquer cópia emitida por clientes ou por terceiros, seja qual for sua natureza (eletrônica, xerográfica ...).



FIERGS SENAI

 226

CENTRO TECNOLÓGICO DE POLÍMEROS – SENAI

RELATÓRIO Nº ATT 1317/14 (4)

Período de realização: 17/09/2014 a 31/03/2015

Data de emissão: 31/03/2015



Lucas Heinemann

Analista de Serviços Técnicos e Tecnológicos Pleno
CREA RS 145775



Adriano Henrique Hennemann de Freitas

Técnico de Laboratório



O(s) resultado(s) é (são) válido(s) exclusivamente para a(s) amostra(s) avaliada(s).
A reprodução ou divulgação deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração, e depende da aprovação por escrito do SENAI-CETEPOL.
Não nos responsabilizamos por qualquer cópia emitida por clientes ou por terceiros, seja qual for sua natureza (eletrônica, xerográfica, ...).



Karina Ind. e Com. de Plásticos Ltda

227

ISO9001

KARINPRENE NATUR.

65225/ 1-TPE-T-I

619.0113 Rev. 14

Certificado de Análise

Laudos: 000002

Pedido: 1282829

Cliente: THERMOFLEX COM DE RESINAS SINTE LTDA

Lote de Fabricação: 944800 346 02

Endereço: RUA JULIO DE CASTILHOS

Nº: 3664

Data de Validade: 10/06/2023

Características	Unidade	Valores Obtidos	Valores Especif.	Método
FISICAS				
DUREZA	Shore A 3"	64	65 ±3	ASTM D 2240
DENSIDADE	g/cm3	1.16	1.18 ±0.05	ASTM D 792
DISPERSAO DE KARIPRENE	-	OK	OK	ME 59
DEFORMAÇÃO PERMANENTE (70H/23°C)	%	24.30	25 (max)	ISO 815-1
OR	-	OK	OK	ME 12
MECANICAS				
TENSAO DE RUPTURA ORIGINAL	kgf/mm2	6.16	6 (min)	ASTM D 638
ALONGAMENTO DE RUPTURA ORIGINAL	%	559	400 (min)	ASTM D 638
MODULO DE ELASTICIDADE	MPa			NBR NM-IEC 60811-1-1
QUIMICAS				
TEOR DE UMIDADE - 105 °C	ppm	600	800 (max)	ME 27
REOLOGICAS				
ÍNDICE DE FLUIDEZ (190 °C / 5 KG)	G/10MIN.	47.53	30 ±20	ASTM D 1238
CONTROLADAS				
POROSIDADE				ME 04

Observações

AS CARACTERISTICAS MECANICAS, QUIMICAS E ORGANOLEPTICAS SAO AVALIADAS CONFORME FREQUENCIA ESTABELECIDADA EM PLANO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA KARINA E NAO LOTE A LOTE COMO AS DEMAIS CARACTERISTICAS. OS COMPOSTOS DE PVC E TR E CONCENTRADOS DE PIGMENTOS CONSERVAM SUAS CARACTERISTICAS ORIGINAIS POR 12 MESES (30 DIAS NO CASO DE COMPOSTOS DE PVC PARA FILMES ESTICAVEIS) A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO, DESDE QUE ARMAZENADOS SOBRE PALLETS EM AMBIENTE COM TEMPERATURAS MODERADAS LIVRE DA ACAO DA LUZ SOLAR E DA UMIDADE.

Sistema de Gerenciamento da Qualidade

Data: 21/06/2022

Produto aprovado eletronicamente pela supervisão.



Karina Ind. e Com. de Plásticos Ltda

228

ISO9001

KARINPRENE NATUR. 75025/ 1-TPE-K-I-IS

619.0165 Rev. 8

Certificado de Análise

Laudó: 000001

Pedido: 1273822

Cliente: THERMOFLEX COM DE RESINAS SINTE LTDA

Lote de Fabricação: 938770 340 12

Endereço: RUA JULIO DE CASTILHOS

Nº: 3664

Data de Validade: 03/05/2023

Características	Unidade	Valores Obtidos	Valores Especif.	Método
FISICAS				
DUREZA	Shore A 3"	77	75 ±3	ASTM D 2240
DUREZA	Shore A 3"	76	75 ±3	ASTM D 2240
DENSIDADE	g/cm3	1.07	1.1 ±0.05	ASTM D 792
ESPECTO DA FITA	-	OK	OK	ME 18
SPERSAO DE KARIPRENE	-	OK	OK	ME 59
DEFORMAÇÃO PERMANENTE (70H/23°C)	%	0.66	25 (max)	ISO 815-1
COR	-	OK	OK	ME 12
MECANICAS				
TENSAO DE RUPTURA ORIGINAL	kgf/mm2	8.50	8.5 (min)	ASTM D 638
ALONGAMENTO DE RUPTURA ORIGINAL	%	500	500 (min)	ASTM D 638
MODULO DE ELASTICIDADE	MPa			NBR NM-IEC 60811-1-1
QUIMICAS				
TEOR DE UMIDADE - 105 °C	ppm	300	800 (max)	ME 27
CONTROLADAS				
POROSIDADE				ME 04

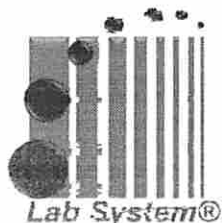
Observações

AS CARACTERISTICAS MECANICAS, QUIMICAS E ORGANOLEPTICAS SAO AVALIADAS CONFORME FREQUENCIA ESTABELECIDA EM PLANO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA KARINA E NAO LOTE A LOTE COMO AS DEMAIS CARACTERISTICAS. OS COMPOSTOS DE PVC E TR E CONCENTRADOS DE PIGMENTOS CONSERVAM SUAS CARACTERISTICAS ORIGINAIS POR 12 MESES (30 DIAS NO CASO DE COMPOSTOS DE PVC PARA FILMES ESTICAVEIS) A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO, DESDE QUE ARMAZENADOS SOBRE PALLETS EM AMBIENTE COM TEMPERATURAS MODERADAS LIVRE DA ACAO DA LUZ SOLAR E DA UMIDADE.

Sistema de Gerenciamento da Qualidade

Data: 13/05/2022

Produto aprovado eletronicamente pela supervisao.



Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154

229



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

8090722

M

Pág.: 1 / 8

Data de emissão: 13/07/2022

1 - Solicitante: Company Brazil Madeiras e Revestimentos LTDA.

CNPJ: 05.166.990/0001-56

Endereço: Rua Aldo Pagni

Complemento: ---

Cidade/Estado: Butiá - RS

E-mail: Companybrazil2020@gmail.com

Nº: 89

CEP: 96750-000

Telefone: (41) 98841-6573

1.1 - Interessado: Company Brazil Madeiras e Revestimentos LTDA.

CNPJ: 05.166.990/0001-56

Endereço: Rua Aldo Pagni

Complemento: ---

Cidade/Estado: Butiá - RS

E-mail: Companybrazil2020@gmail.com

Nº: 89

CEP: 96750-000

Telefone: (41) 98841-6573

2 - Produto Ensaiado:

Orçamento:	130722		
Ordem de serviço:	8090722		
Contém lacre:	NÃO		
Local da realização dos ensaios:	Instalação permanente		
Data do recebimento das amostras:	11/07/2022		
Quantidade recebida:	01	Quantidade ensaiada:	01
Data da realização dos ensaios:	Início:	11/07/2022	Término: 13/07/2022

2.1 - Dados fornecidos pelo cliente:

Número do processo:	---	
Nome do fabricante:	Company Brazil Madeiras e Revestimentos LTDA.	
Tipo de certificação:	Modelo de certificação:	Tipo de processo:
Pré-teste	-	-

Código/Referência	Descrição do produto:	Família:	Faixa etária:
---	Produto: Piso Modular para playground e esportivo, confeccionado em Polipropileno com 32 pinos em borrachas termoplásticas por placa para amortecimento de impacto, modelos variáveis para uso interno e externo, com altura de queda de 1.02mt	---	---

Avenida Guinle, 106 - Guarulhos - SP - CEP: 07221-070 - Fone/Fax: (11) 2446-0053 - E-mail: labssystem@labssystem.com.br
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE - Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C - Atende ao item da Norma; NC - Não atende ao item da Norma; NA - Não aplicável; NS - Ensaio não solicitado
RAE 002/PGD - R02 - DATA: 18/08/2021



Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154

230



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

8090722

M

Pág.: 2 / 8

3 – Metodologia(s) Utilizada(s)

- ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de segurança
- ABNT NBR 16071-3:2021 - Playgrounds - Parte 3: Requisitos de segurança para pisos absorventes de impacto.

4 – Instrumentos / Equipamentos utilizados:

Código	Descrição	Certificado	Validade
IM 564	Acelerômetro ensaio de tapete	RBC5-11287-648	30/11/2022
IM 574	Paquímetro digital	30369/21	31/12/2022
IM 1331	Data logger ht 70	RBC 8893/21	30/09/2022
IM 1681	Trena de aço 5m	39077/21	31/12/2022

5 – Condições Ambientais:

Condições ambientais para condicionamento da amostra (Quando aplicável):					
Temperatura ambiente mín:	23,3	° C	Umidade relativa do ar mín:	---	% RH
Temperatura ambiente máx:	23,7	° C	Umidade relativa do ar máx:	---	% RH

6 – Resultados Obtidos dos Ensaios:

Item	Descrição	Página
4	Requisitos de segurança	3 e 4
8	Informação a ser fornecida pelo fabricante ou pelo fornecedor	5

Avenida Guinle, 106 – Guarulhos – SP – CEP: 07221-070 – Fone/Fax: (11) 2446-0053 – E-mail: labssystem@labssystem.com.br
Este relatório se aplica somente às amostras ensaiadas, não se estendendo a quaisquer lotes, mesmo que similares, e não deve ser reproduzido total ou parcialmente sem prévia autorização do ILSPE – Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Legenda: C – Atende ao item da Norma; NC – Não atende ao item da Norma; NA – Não aplicável; NS – Ensaio não solicitado
RAE 002/PGD – R02 – DATA: 18/08/2021

Item da Norma	Descrição do Ensaio	Resultado																																												
4	Geral O piso deve estar livre de quaisquer pontas afiadas ou de quaisquer projeções perigosas. O piso está livre de pontas agudas SIM O piso está livre de projeções perigosas SIM	C																																												
5	Método de ensaio Os ensaios devem ser realizado sob condições ambientais de $(25 \pm 5) ^\circ\text{C}$ do início até o final do ensaio. <table><tr><td>Hora inicial:</td><td>15:24</td><td>Hora Final:</td><td>17:13</td></tr><tr><td>Temperatura mínima:</td><td>23,3 °C</td><td>Temperatura máxima:</td><td>23,7 °C</td></tr></table> <table><tr><th>Posição</th><th>Altura de queda</th><th>HIC</th><th>Aceleração máxima</th></tr><tr><td rowspan="5">1</td><td>0,5 m</td><td>120,17</td><td>94,89 g</td></tr><tr><td>0,7 m</td><td>241,92</td><td>129,00 g</td></tr><tr><td>0,9 m</td><td>463,17</td><td>173,17 g</td></tr><tr><td>1,02</td><td>967,65</td><td>249,58 g</td></tr><tr><td>1,03</td><td>1243,00</td><td>299,81 g</td></tr><tr><td rowspan="5">2</td><td>0,5 m</td><td>128,72</td><td>98,44 g</td></tr><tr><td>0,7 m</td><td>248,68</td><td>131,88 g</td></tr><tr><td>0,9 m</td><td>694,58</td><td>190,61 g</td></tr><tr><td>1,02</td><td>947,54</td><td>220,98 g</td></tr><tr><td>1,03</td><td>1353,20</td><td>298,,88</td></tr></table>	Hora inicial:	15:24	Hora Final:	17:13	Temperatura mínima:	23,3 °C	Temperatura máxima:	23,7 °C	Posição	Altura de queda	HIC	Aceleração máxima	1	0,5 m	120,17	94,89 g	0,7 m	241,92	129,00 g	0,9 m	463,17	173,17 g	1,02	967,65	249,58 g	1,03	1243,00	299,81 g	2	0,5 m	128,72	98,44 g	0,7 m	248,68	131,88 g	0,9 m	694,58	190,61 g	1,02	947,54	220,98 g	1,03	1353,20	298,,88	---
Hora inicial:	15:24	Hora Final:	17:13																																											
Temperatura mínima:	23,3 °C	Temperatura máxima:	23,7 °C																																											
Posição	Altura de queda	HIC	Aceleração máxima																																											
1	0,5 m	120,17	94,89 g																																											
	0,7 m	241,92	129,00 g																																											
	0,9 m	463,17	173,17 g																																											
	1,02	967,65	249,58 g																																											
	1,03	1243,00	299,81 g																																											
2	0,5 m	128,72	98,44 g																																											
	0,7 m	248,68	131,88 g																																											
	0,9 m	694,58	190,61 g																																											
	1,02	947,54	220,98 g																																											
	1,03	1353,20	298,,88																																											

Posição	Altura de queda	HIC	Aceleração máxima
3	0,5 m	125,23	95,66 g
	0,7 m	212,01	177,44 g
	0,9 m	578,51	203,43 g
	1,02	927,28	242,60 g
	1,03	1154,26	299,11 g
4	0,5 m	162,60	92,58 g
	0,7 m	282,59	184,64 g
	0,9 m	658,62	248,78 g
	1,02	863,29	240,28 g
	1,03	1186,58	389,36 g
5	0,5 m	132,95	85,89 g
	0,7 m	284,95	250,68 g
	0,9 m	584,82	284,19 g
	1,02	891,49	265,48 g
	1,03	1268,47	317,26 g
6	0,5 m	136,57	93,57 g
	0,7 m	294,48	167,16 g
	0,9 m	696,76	291,89 g
	1,02	925,94	273,23 g
	1,03	1182,64	310,57 g
7	0,5 m	131,42	98,48 g
	0,7 m	287,52	143,78 g
	0,9 m	678,99	289,34 g
	1,02	952,47	291,88 g
	1,03	1048,17	336,72 g
8	0,5 m	121,42	90,85 g
	0,7 m	256,40	189,24 g
	0,9 m	687,20	244,47 g
	1,02	974,13	282,63 g
	1,03	1152,13	298,35 g
9	0,5 m	145,38	96,24 g
	0,7 m	283,43	183,79 g
	0,9 m	668,26	297,23 g
	1,02	987,64	291,48 g
	1,03	1234,64	312,85 g



Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154

233



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

8090722

M

Pág.: 5 / 8

	Informação a ser fornecida pelo fabricante/distribuidor		
	O fabricante/fornecedor do piso de playground deve fornecer as instruções com as seguintes especificações:		
	Contém manual de instruções	SIM	
8	a) Instalação correta do piso	SIM	C
	b) Manutenção do piso	SIM	
	c) Procedimento de inspeção	SIM	
	d) informações, como descrição do piso e seu desempenho.	SIM	



Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Laboratório de ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT
NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0154

234



Relatório de Ensaio (RAE)

N.º

8090722

M

Pág.: 6 / 8

7 – Incerteza de medição no ensaio:

Descrição(ões)	Incerteza(s) de medição
Requisitos de segurança	Não considerado
Descrição	Não considerado

8 – Observações:

OBSERVAÇÃO

Conforme verificado a amostra ensaiada apresentou valores de HIC acima do máximo específico (1000), com uma altura de queda livre de 1,03 m. A amostra manteve-se dentro especificado com uma altura de queda 1,02 m. Por tanto a altura máxima de queda livre que este piso está destinado é de 1,02 m.

8.1 – Declaração de conformidade:

Os resultados obtidos atendem as exigências da Norma ABNT NBR 16071-2:2021

Os resultados obtidos atendem as exigências da Norma ABNT NBR 16071-3:2021

8.2 – Regra de decisão:

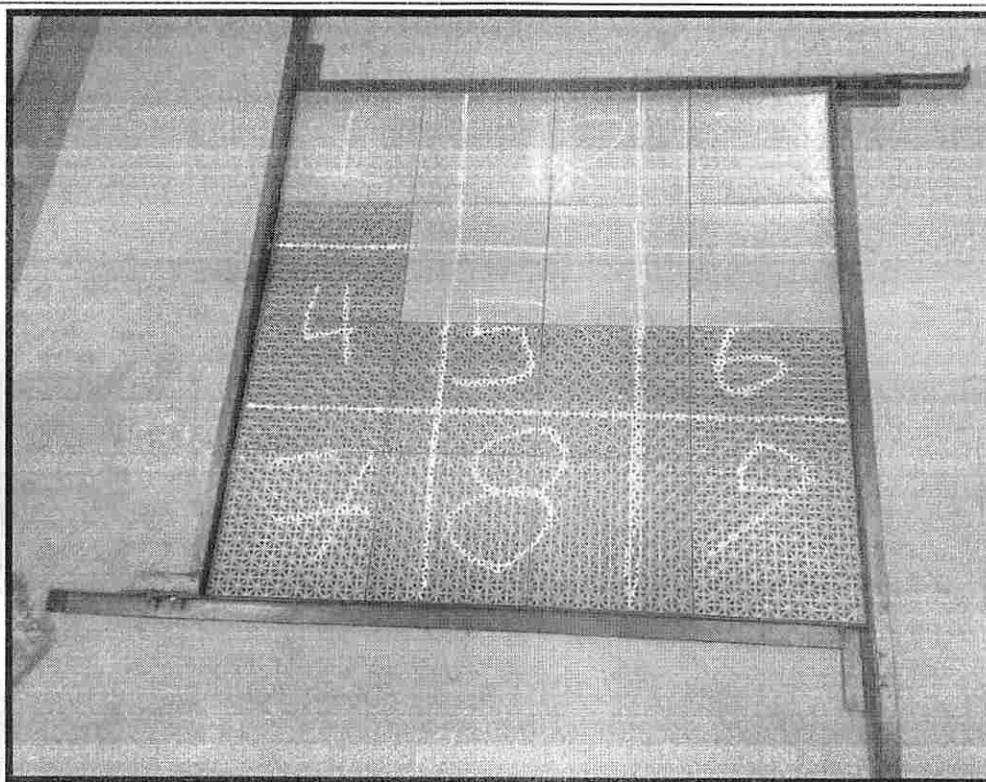
Na declaração de conformidade não é considerada a incerteza de medição.


Encarregado(a) de Laboratório
Djony Yuasa da Rocha Acioly

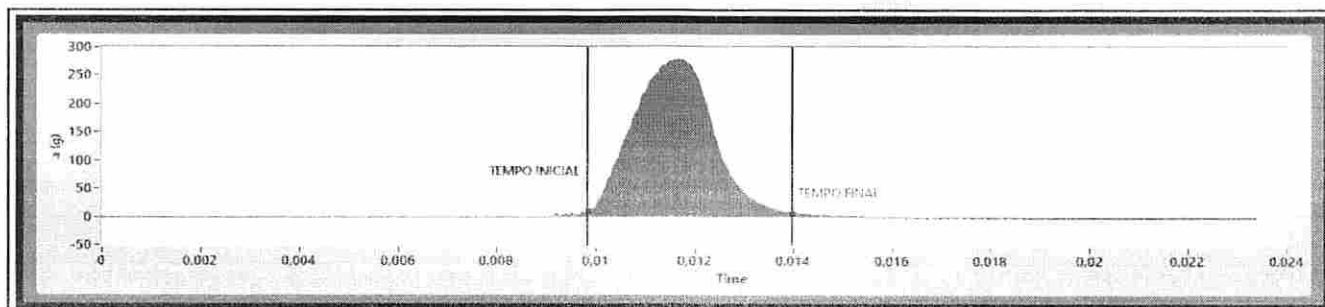

Gerente Técnico
Engº Ronnie Peterson Carvalho Bitencourt
CREA 5060958837/D

9 – Anexo:

Foto(s) do(s) produto(s)

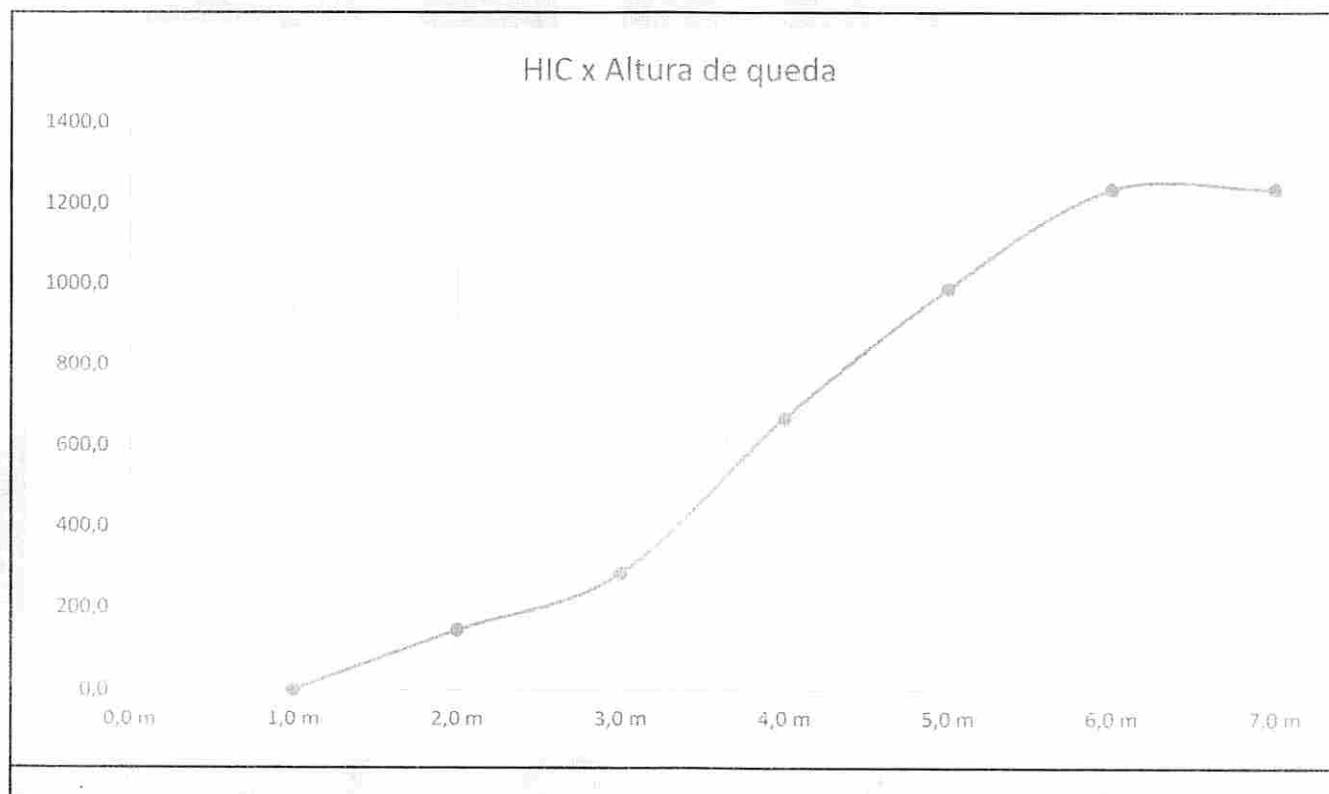


Gráfico(s)



Legenda: a - Aceleração; Time - Tempo

Gráfico: Aceleração x Tempo



>>>>>>>Final do Relatório<<<<<<<



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

237

RELATÓRIOS

ATA

ADJUDICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Bandeirantes – PR, Rua Dino Veiga nº 298, centro, CEP.86360000
Telefone (43) 3542-7617, 3542-2967 email: educacaoband2009@gmail.com



238

SOLICITAÇÃO DE ENVIO DE AMOSTRA

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Para: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Assunto: PEDIDO DE AMOSTRAS PARA ANÁLISE

Empresa: HELDER HENRIQUE FERREIRA

Senhor Pregoeiro:

Venho por meio deste, em atenção ao contido no Edital de Pregão Eletrônico nº 058/2022 requer que seja solicitado a empresa acima citada para apresentar a amostra do tapete lúdico de resina e EVA para áreas externas flexível; rampa lateral produzidos com matéria-prima (PP+EVA) e “máster batch”; rampa de canto produzidos com matéria-prima (PP+EVA) e “máster batch”, licitados de acordo com o edital para análise e manifestação para posterior homologação.

É a manifestação.


Nelci Maria Martins de Queiróz

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

EXMO. SR. PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

NESTA.



PARECER DE ANÁLISE DA AMOSTRA

Setor que realizou a análise: Comissão designada pela Portaria nº 1.576/2022

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 58/2022

Objeto: TAPETE LÚDICO DE RESINA E EVA PARA ÁREAS EXTERNAS FLEXÍVEL

Empresa convocada a apresentar a amostra: HELDER HENRIQUE FERREIRA

Em referência a análise da amostra do lote 01, item 01 do Pregão Eletrônico nº 58/2022, o item selecionado abaixo, enviado pelo fornecedor acima citado, foi aprovado levando-se em conta as especificações contidas no edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANÁLISE
01	Tapete lúdico de resina e EVA para áreas externas flexível, medidas mínimas 250 mm x 250mm x 14mm, injetado em placas modulares intercambiáveis de polipropileno de alto-impacto com aditivos Antioxidante (AO) e ultravioleta (UV) e Pigmentos coloridos de alta incidência solar, reduzindo a reflexão de calor causada pelos raios solares, protegendo contra a perda de cores (desbotamento), Tecnologia antiderrapante que auxilia a tração e o desempenho. Tecnologia de amortecimento por pinos cilíndricos em borracha termoplásticos TPE, que atenda as normas ASTM D 2240, ASTM D 412 e ASTM D 792, com no mínimo 512 pinos cilíndricos em borracha termoplástica TPE por metro quadrado, para um perfeito assentamento e flexibilidade, contando com elevada absorção de impacto, protegendo as articulações de lesões, dispensa o uso de manta de borracha que produzem odores desagradáveis e necessitam de substituição periódica. Montagem por Sistema de encaixe macho e fêmea, quantidade mínima de pino travante de encaixe macho 16 (Dezesseis) por placa, sendo no mínimo 16 travas macho e 16 receptores fêmea, formando o conjunto de travamento, as travas de encaixes precisa ter tecnologia	APROVADO

4 2 A 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Bandeirantes – PR, Rua Dino Veiga nº 298, centro, CEP.86360000
Telefone (43) 3542-7617, 3542-2967 email: educacaoband2009@gmail.com



240

com junta de dilatação permitindo sua expansão ou contração, de vido à temperatura ambiente o que mantém a integridade de nivelamento do revestimento em qualquer clima, evitando os desencaixes das placas em temperaturas extremas, Tecnologia antifurto das placas por parafusos escondidos, evitando remoção das placas em áreas públicas. Apresentar junto a proposta termo de garantia emitida pelo fabricante com 60 (sessenta) meses de validade. Documentação técnica a ser apresentada: Apresentar junto a proposta Declaração de garantia de no mínimo 10 (dez) anos do revestimento e pinos de amortecimento e vida útil de 20 (vinte) anos, assistência técnica no local de instalação, com atendimento em até 5 (cinco) dias úteis da solicitação do contratante, assinado pelo representante legal da licitante; Apresentar junto a proposta ensaio de inflamabilidade de acordo com norma UL94 ou similar, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, original ou autenticado; Apresentar junto a proposta ensaio de tração de acordo com a norma ASTM D 638-2010 ou similar, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, original ou autenticado; Apresentar relatório de ensaio comprovando a concentração dos elementos Antimônio, Arsênico, Bário, Cádmiu, Chumbo, Cromo, Mercúrio e Selênio em conformidade com a Norma ABNT NBR 300-3, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, original ou autenticado. Apresentar junto a proposta relatório de resistência ao impacto de acordo com a Norma ASTM D 256 ou similar, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, original ou autenticado. Apresentar junto a proposta ficha técnica referente à borracha utilizado no sistema amortecimento (TPE), demonstrando a dureza mínima de 60 Shore e dureza máxima 75 Shore (segundo a norma ASTM D 2240), densidade de 1,10 g/cm³ (segundo a norma ASTM D792), tensão de ruptura de 3,2 Mpa (segundo a norma ASTM D412).

4





PARECER DE ANÁLISE DA AMOSTRA

Setor que realizou a análise: Comissão designada pela Portaria nº 1.576/2022

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 58/2022

Objeto: RAMPA LATERAL PRODUZIDOS COM MATÉRIA-PRIMA (PP+EVA) E “MÁSTER BATCH”

Empresa convocada a apresentar a amostra: HELDER HENRIQUE FERREIRA

Em referência a análise da amostra do lote 01, item 02 do Pregão Eletrônico nº 58/2022, o item selecionado abaixo, enviado pelo fornecedor acima citado, foi aprovado levando-se em conta as especificações contidas no edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANÁLISE
02	Rampa lateral produzidos com matéria-prima (PP+EVA) e “máster batch” (cores a definir), com aditivos especiais contra ações de raios UV, recomendados para as mais variadas condições climáticas, com estabilidade de cor e características mecânicas. A concepção das rampas laterais para tapetes plásticos, são constituídos por placas em formato triangular de 250 x 60 mm com 12 mm de altura em um dos lados, tornando-os invisíveis, encaixáveis através de dispositivos macho-fêmea, com design especial que possibilita a drenagem e evaporação total da água, possuindo reforço na parte interior para total estabilidade e resistência. Apresentar junto a proposta termo de garantia emitida pelo fabricante com 60 (sessenta) meses de validade.	APROVADO



242

PARECER DE ANÁLISE DA AMOSTRA

Setor que realizou a análise: Comissão designada pela Portaria nº 1.576/2022

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 58/2022

Objeto: RAMPA DE CANTO PRODUZIDOS COM MATÉRIA-PRIMA (PP+EVA) E “MÁSTER BATCH”

Empresa convocada a apresentar a amostra: HELDER HENRIQUE FERREIRA

Em referência a análise da amostra do lote 01, item 03 do Pregão Eletrônico nº 58/2022, o item selecionado abaixo, enviado pelo fornecedor acima citado, foi aprovado levando-se em conta as especificações contidas no edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	RESULTADO ANÁLISE
03	Rampa de canto produzidos com matéria-prima (PP+EVA) e “máster batch” (cores a definir), com aditivos especiais contra ações de raios UV, recomendados para as mais variadas condições climáticas, com estabilidade de cor e características mecânicas. A concepção dos arremates de quina para tapetes plásticos, são constituídos por placas em formato de quadrante de círculo com 60x60 mm de raio com 12 mm de altura em um dos lados, tornando-os invisíveis, encaixáveis através de dispositivos macho-fêmea, com design especial que possibilita a drenagem e evaporação total da água, possuindo reforço na parte interior para total estabilidade e resistência. Apresentar junto a proposta termo de garantia emitida pelo fabricante com 60 (sessenta) meses de validade.	APROVADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Bandeirantes – PR, Rua Dino Veiga nº 298, centro, CEP.86360000
Telefone (43) 3542-7617, 3542-2967 email: educacaoband2009@gmail.com



243

ATA DA SESSÃO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA AMOSTRA REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022 - AQUISIÇÃO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TAPETE LÚDICO DE RESINA E EVA PARA ÁREAS EXTERNAS A SER INSTALADO EM SOLÁRIO E PARQUINHO, ATENDENDO 2 (DUAS) ESCOLAS SENDO: ESCOLA MUNICIPAL LEDA DE LIMA CANÁRIO E ESCOLA MUNICIPAL YUKITI MATIDA E 1 (UM) CMEI, SENDO CENTRO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL YORICIDE MIYOSHI PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TAPETE LÚDICO DE RESINA E EVA PARA ÁREAS EXTERNAS A SER INSTALADO EM SOLÁRIO E PARQUINHO.

Aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (12/08/2022), às 9h, na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Frei Rafael Proner, nº 298, centro, reuniu-se a Comissão de Análise e emissão de parecer de amostras do tapete lúdico de resina e EVA, rampa lateral e rampa de canto, composta pelos membros: Oswaldo Afonso Martins Rockenbach, Everton Bonfim Romano e Roger Danilo Trindade Demétrio, juntamente com a Secretária Municipal de Educação Nelci Maria Martins de Queiróz, para o julgamento da análise das amostras do tapete lúdico de resina e EVA, rampa lateral e rampa de canto que serão fornecidos pela empresa Helder Henrique Ferreira – CNPJ: 42.615.101/0001-17. A referida empresa apresentou as amostras do Lote 01 – itens 01, 02 e 03 do Pregão Eletrônico nº 058/2022 no prazo estabelecido no edital. Ademais para o julgamento da amostra foram considerados as especificações contidas no edital e seus anexos. Diante disso, a amostra foi aprovada e faz parte integrante da presente ata o parecer de análise das amostras. Nada mais a tratar, encerrou a reunião, segue assinada por mim Everton Bonfim Romano e demais participantes.

Nelci Maria Martins de Queiróz

Oswaldo Afonso Martins Rockenbach

Everton Bonfim Romano

Roger Danilo Trindade Demétrio



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Bandeirantes – PR, Rua Dino Veiga nº 298, centro, CEP.86360000
Telefone (43) 3542-7617, 3542-2967 email: educacaoband2009@gmail.com



244

Ofício nº 116/2022

Bandeirantes, 12 de agosto de 2022.

Senhor Prefeito,

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022 – AMOSTRA

Conforme exigência de amostras de mercadorias referente ao Pregão Eletrônico nº 058/2022 – Aquisição de tapete lúdico de resina e EVA para áreas externas temos a informar que a empresa concorrente Helder Henrique Ferreira enviou na data de 10/08/2022 amostras do tapete lúdico de resina e EVA para áreas externas referente ao Lote 01 – itens 01, 02 e 03 do referido pregão para avaliação da Secretaria Municipal de Educação.

A finalidade da amostra é permitir que a Administração, no julgamento da proposta, possa se certificar de que o bem proposto pelo licitante atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas na sua descrição, tal como constante no edital. Com a amostra, pretende-se reduzir riscos e possibilitar a quem julga a certeza de que o objeto proposto atenderá à necessidade da Administração.

Sendo assim, após análise dos materiais recebidos confirmamos que os mesmos se encontram dentro do padrão exigido pelo edital, sendo peças confeccionados com resina e com amortecimento por pinos cilíndricos em borracha, sendo de boa qualidade dentro das especificações exigidas.

Portanto, estamos de acordo com a continuidade da contratação das mercadorias citadas no referido pregão.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração nos colocando à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Nelci Maria Martins de Queiróz

Secretária Municipal de Educação e Cultura



Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Departamento de Educação

Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Bandeirantes – PR, Rua Dino Veiga nº 298, centro, CEP.86360000
Telefone (43) 3542-7617, 3542-2967 email: educacaoband2009@gmail.com



ATA DA SESSÃO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA AMOSTRA REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022 - AQUISIÇÃO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TAPETE LÚDICO DE RESINA E EVA PARA ÁREAS EXTERNAS A SER INSTALADO EM SOLÁRIO E PARQUINHO, ATENDENDO 2 (DUAS) ESCOLAS SENDO: ESCOLA MUNICIPAL LEDA DE LIMA CANÁRIO E ESCOLA MUNICIPAL YUKITI MATIDA E 1 (UM) CMEI, SENDO CENTRO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL YORICIDE MIYOSHI PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TAPETE LÚDICO DE RESINA E EVA PARA ÁREAS EXTERNAS A SER INSTALADO EM SOLÁRIO E PARQUINHO.

Aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (12/08/2022), às 9h, na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Frei Rafael Proner, nº 298, centro, reuniu-se a Comissão de Análise e emissão de parecer de amostras do tapete lúdico de resina e EVA, rampa lateral e rampa de canto, composta pelos membros: Oswaldo Afonso Martins Rockenbach, Everton Bonfim Romano e Roger Danilo Trindade Demétrio, juntamente com a Secretária Municipal de Educação Nelci Maria Martins de Queiróz, para o julgamento da análise das amostras do tapete lúdico de resina e EVA, rampa lateral e rampa de canto que serão fornecidos pela empresa Helder Henrique Ferreira – CNPJ: 42.615.101/0001-17. A referida empresa apresentou as amostras do Lote 01 – itens 01, 02 e 03 do Pregão Eletrônico nº 058/2022 no prazo estabelecido no edital. Ademais para o julgamento da amostra foram considerados as especificações contidas no edital e seus anexos. Diante disso, a amostra foi aprovada e faz parte integrante da presente ata o parecer de análise das amostras. Nada mais a tratar, encerrou a reunião, segue assinada por mim Everton Bonfim Romano e demais participantes.

Nelci Maria Martins de Queiróz

Everton Bonfim Romano

Oswaldo Afonso Martins Rockenbach

Roger Danilo Trindade Demétrio

PREGÃO ELETRÔNICO



246

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Pregão Eletrônico Nº 00058/2022

RESULTADO POR FORNECEDOR

42.615.101/0001-17 - HELDER HENRIQUE FERREIRA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
	<u>Grupo 1</u>	-	-	R\$ 270.610,0000	-	R\$ 263.400,0000

Marca:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:

Total do Fornecedor: R\$ 263.400,0000

Valor Global da Ata: R\$ 263.400,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o
Relatório[Voltar](#)

Pregão Eletrônico

987445.582022 .4633 .4399 .106940400



247

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00058/2022

Às 08:30 horas do dia 27 de julho de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 1540/2022 de 03/01/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 239, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00058/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição e serviço de instalação de tapete lúdico de resina e eva para áreas externas a ser instalado em solário e parquinho, atendendo 2 (duas) escolas sendo: Escola Municipal Leda de Lima Canário e Escola Municipal Yukiti Matida e 1 (um) cmei, sendo Centro de Educação Municipal Yoricide Miyoshi pertencentes a secretaria de educação do município de Bandeirantes-PR. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1**Descrição:** Tapete**Descrição Complementar:** Tapete Material Superfície: 100% Polipropileno , Cor Básica: Marrom , Comprimento: 2,00 M, Tipo: Liso , Largura: 1,50**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 4.800**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 201.600,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Aceito para:** HELDER HENRIQUE FERREIRA, pelo melhor lance de R\$ 196.800,0000 .**Item: 2 - Grupo 1****Descrição:** Material Fisioterapia**Descrição Complementar:** Material Fisioterapia Material: Madeira , Aplicação: Fisioterapia , Componentes Adicionais: Piso Sintético Antiderrapante, Base Em Eva , Tipo: Rampa De Equilíbrio Ajustável , Tamanho: 30 X 10 X 40**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1.500**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 28.110,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Aceito para:** HELDER HENRIQUE FERREIRA, pelo melhor lance de R\$ 27.000,0000 .**Item: 3 - Grupo 1****Descrição:** Material Fisioterapia**Descrição Complementar:** Material Fisioterapia Material: Madeira , Aplicação: Fisioterapia , Componentes Adicionais: Piso Sintético Antiderrapante, Base Em Eva , Tipo: Rampa De Equilíbrio Ajustável , Tamanho: 30 X 10 X 40**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 100**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.300,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Aceito para:** HELDER HENRIQUE FERREIRA, pelo melhor lance de R\$ 1.200,0000 .**Item: 4 - Grupo 1****Descrição:** Serviço de Ajuste e Montagem de Peças e Produtos**Descrição Complementar:** Serviço de instalação do Tapete lúdico em resina e EVA 250 X 250 mm com perfeição de cortes e acabamento. Apresentar junto a proposta atestado de capacidade técnica de instalação do tapete em resina e EVA.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 4.800**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 39.600,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Aceito para:** HELDER HENRIQUE FERREIRA, pelo melhor lance de R\$ 38.400,0000 .**Relação de Grupos**

Grupo 1**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 270.610,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** HELDER HENRIQUE FERREIRA, pelo melhor lance de R\$ 263.400,0000 .

248

Itens do grupo:

- * 1 - Tapete
- * 2 - Material Fisioterapia
- * 3 - Material Fisioterapia
- * 4 - Serviço de Ajuste e Montagem de Peças e Produtos

Histórico**Item: 1 - Grupo 1 - Tapete**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
42.615.101/0001-17	HELDER HENRIQUE FERREIRA	Sim	Sim	4.800	R\$ 41,0000	R\$ 196.800,0000	25/07/2022 21:44:54

Marca: COMPANY BRAZIL**Fabricante:** COMPANY BRAZIL**Modelo / Versão:** PISO MODULAR OUTDOOR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tapete lúdico de resina e EVA para áreas externas Flexível, medidas mínimas 250 mm x 250mm x 14mm, injetado em placas modulares intercambiáveis de polipropileno de alto-impacto com aditivos Antioxidante (AO) e ultravioleta (UV) e Pigmentos coloridos de alta incidência solar, reduzindo a reflexão de calor causada pelos raios solares, protegendo contra a perda de cores (desbotamento), Tecnologia antiderrapante que auxilia a tração e o desempenho. Tecnologia de amortecimento por pinos cilíndricos em borracha termoplástica TPE, que atenda as normas ASTM D 2240, ASTM D 412 e ASTM D 792, com no mínimo 512 pinos cilíndricos em borracha termoplástica TPE por metro quadrado, para um perfeito assentamento e flexibilidade, contando com elevada absorção de impacto, protegendo as articulações de lesões, dispensa o uso de manta de borracha que produz odores desagradáveis e necessitam de substituição periódica. Montagem por Sistema de encaixe macho e fêmea, quantidade mínima de pino travante de encaixe macho 16 (Dezesseis) por placa, sendo no mínimo 16 travas macho e 16 receptores fêmea, formando o conjunto de travamento, as travas de encaixes precisa ter tecnologia com junta de dilatação permitindo sua expansão ou contração, de vido à temperatura ambiente o que mantém a integridade de nivelamento do revestimento em qualquer clima, evitando os desencaixes das placas em temperaturas extremas, Tecnologia antifurto das placas por parafusos escondidos, evitando remoção das placas em áreas públicas. Apresentar junto a proposta termo de garantia emitida pelo fabricante com 60 (sessenta) meses de validade. Documentação técnica a ser apresentada: Apresentar junto a proposta Declaração de garantia de no mínimo 10 (dez) anos do revestimento e pinos de amortecimento e vida útil de 20 (vinte) anos, assistência técnica no local de instalação, com atendimento em até 5 (cinco) dias úteis da solicitação do contratante, assinado pelo representante legal da licitante; Apresentar junto a proposta ensaio de inflamabilidade de acordo com norma UL94 ou similar, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, original ou autenticado; Apresentar junto a proposta ensaio de tração de acordo com a norma ASTM D 638-2010 ou similar, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, original ou autenticado; Apresentar relatório de ensaio comprovando a concentração dos elementos Antimônio, Arsênico, Bário, Cádmiu, Chumbo, Cromo, Mercúrio e Selênio em conformidade com a Norma ABNT NBR 300-3, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, original ou autenticado. Apresentar junto a proposta relatório de resistência ao impacto de acordo com a Norma ASTM D 256 ou similar, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, original ou autenticado. Apresentar junto a proposta ficha técnica referente à borracha utilizado no sistema amortecimento (TPE), demonstrando a dureza mínima de 60 Shore e dureza máxima 75 Shore (segundo a norma ASTM D 2240), densidade de 1,10 g/cm³ (segundo a norma ASTM D792), tensão de ruptura de 3,2 Mpa (segundo a norma ASTM D412).

Porte da empresa: ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 196.800,0000	42.615.101/0001-17	27/07/2022 08:30:00:357

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	08/08/2022 14:39:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: HELDER HENRIQUE FERREIRA, CNPJ/CPF: 42.615.101/0001-17, pelo melhor lance de R\$ 196.800,0000.
Habilitação de fornecedor	08/08/2022 14:56:44	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: HELDER HENRIQUE FERREIRA - CNPJ/CPF: 42.615.101/0001-17

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 2 - Grupo 1 - Material Fisioterapia

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
42.615.101/0001-17	HELDER HENRIQUE FERREIRA	Sim	Sim	1.500	R\$ 18,0000	R\$ 27.000,0000	25/07/2022 21:44:54

Marca: COMPANY BRAZIL**Fabricante:** COMPANY BRAZIL**Modelo / Versão:** R 25

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rampa lateral produzidos com matéria-prima (PP+EVA) e "máster batch" (cores a definir), com aditivos especiais contra ações de raios UV, recomendados para as mais variadas condições climáticas, com estabilidade de cor e características mecânicas. A concepção das rampas laterais para tapetes plásticos, são constituídos por placas em formato triangular de 250 x 60 mm com 12 mm de altura em um dos lados, tornando-os invisíveis, encaixáveis através de dispositivos macho-fêmea, com design especial que possibilita a drenagem e evaporação total da água, possuindo reforço na parte interior para total estabilidade e resistência. Apresentar junto a proposta termo de garantia emitida pelo fabricante com 60 (sessenta) meses de validade.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 27.000,0000	42.615.101/0001-17	27/07/2022 08:30:00:357

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	08/08/2022 14:39:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: HELDER HENRIQUE FERREIRA, CNPJ/CPF: 42.615.101/0001-17, pelo melhor lance de R\$ 27.000,0000.
Habilitação de fornecedor	08/08/2022 14:56:44	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: HELDER HENRIQUE FERREIRA - CNPJ/CPF: 42.615.101/0001-17

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 3 - Grupo 1 - Material Fisioterapia

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
42.615.101/0001-17	HELDER HENRIQUE FERREIRA	Sim	Sim	100	R\$ 12,0000	R\$ 1.200,0000	25/07/2022 21:44:54

Marca: COMPANY BRAZIL**Fabricante:** COMPANY BRAZIL**Modelo / Versão:** C 25

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rampa de canto produzidos com matéria-prima (PP+EVA) e "máster batch" (cores a definir), com aditivos especiais contra ações de raios UV, recomendados para as mais variadas condições climáticas, com estabilidade de cor e características mecânicas. A concepção dos arremates de quina para tapetes plásticos, são constituídos por placas em formato de quadrante de círculo com 60x60 mm de raio com 12 mm de altura em um dos lados, tornando-os invisíveis, encaixáveis através de dispositivos macho-fêmea, com design especial que possibilita a drenagem e evaporação total da água, possuindo reforço na parte interior para total estabilidade e resistência. Apresentar junto a proposta termo de garantia emitida pelo fabricante com 60 (sessenta) meses de validade.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.200,0000	42.615.101/0001-17	27/07/2022 08:30:00:357

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	08/08/2022 14:39:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: HELDER HENRIQUE FERREIRA, CNPJ/CPF: 42.615.101/0001-17, pelo melhor lance de R\$ 1.200,0000.
Habilitação de fornecedor	08/08/2022 14:56:44	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: HELDER HENRIQUE FERREIRA - CNPJ/CPF: 42.615.101/0001-17

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 4 - Grupo 1 - Serviço de Ajuste e Montagem de Peças e Produtos

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
42.615.101/0001-17	HELDER HENRIQUE FERREIRA	Sim	Sim	4.800	R\$ 8,0000	R\$ 38.400,0000	25/07/2022 21:44:54

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de instalação do Tapete lúdico em resina e EVA 250X250mm com perfeição de cortes e acabamento. Apresentar junto a proposta atestado de capacidade técnica de instalação do tapete em resina e EVA.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 38.400,0000	42.615.101/0001-17	27/07/2022 08:30:00:357

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	08/08/2022 14:39:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: HELDER HENRIQUE FERREIRA, CNPJ/CPF: 42.615.101/0001-17, pelo melhor lance de R\$ 38.400,0000.
Habilitação de fornecedor	08/08/2022 14:56:44	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: HELDER HENRIQUE FERREIRA - CNPJ/CPF: 42.615.101/0001-17

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

HISTÓRICO DO Grupo 1

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
42.615.101/0001-17	HELDER HENRIQUE FERREIRA	Sim	Sim	-	R\$ 263.400,0000	25/07/2022 21:44:54

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	27/07/2022 08:30:02	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/07/2022 08:53:00	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	27/07/2022 08:53:00	Fornecedores convocados para a 1ª etapa fechada apresentaram lance no valor de R\$ 263.400,0000.
Encerramento	27/07/2022 08:58:01	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	27/07/2022 08:58:01	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/07/2022 10:00:58	Convocado para envio de anexo o fornecedor HELDER HENRIQUE FERREIRA, CNPJ/CPF: 42.615.101/0001-17.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/08/2022 14:35:11	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor HELDER HENRIQUE FERREIRA, CNPJ/CPF: 42.615.101/0001-17.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/08/2022 14:39:38	Convocado para envio de anexo o fornecedor HELDER HENRIQUE FERREIRA, CNPJ/CPF: 42.615.101/0001-17.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/08/2022 14:42:48	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor HELDER HENRIQUE FERREIRA, CNPJ/CPF: 42.615.101/0001-17.
Habilitação de fornecedor	08/08/2022 14:56:44	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: HELDER HENRIQUE FERREIRA - CNPJ/CPF: 42.615.101/0001-17

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

Data	Mensagem
Sistema 27/07/2022 08:30:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão

estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:00 e entre 13:00 e 17:00. Mantenham-se conectados.

O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

251

Sistema	27/07/2022 08:30:02	
Pregoeiro	27/07/2022 08:31:01	Bom dia Senhor Licitante
Pregoeiro	27/07/2022 08:31:23	aguardando lances
Pregoeiro	27/07/2022 08:44:57	Senhor Licitante, há condições de melhora de preço. aguardando lance
Sistema	27/07/2022 08:53:00	A etapa fechada foi iniciada para o item G1. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 263.400,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 08:58:00 do dia 27/07/2022.
Sistema	27/07/2022 08:58:01	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 263.400,0000 não enviou lance único e fechado para o item G1.
Sistema	27/07/2022 08:58:01	O item G1 está encerrado.
Sistema	27/07/2022 08:58:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	27/07/2022 09:55:00	Senhor Licitante, não apresentou os documentos solicitados nos itens 14.7.7. Comprovante de Inscrição Cadastral no Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa (Ex. Paraná – CICAD, São Paulo – CADESP, etc.) e 14.8.3. CONSULTA DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL no caso de empresa OPTANTE OU NÃO.
Pregoeiro	27/07/2022 09:57:31	Senhor Licitante, o pregoeiro e comissão de licitação, conforme art. 48, parágrafo 3º da Lei 8.666/93, " § 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação (...)".
Pregoeiro	27/07/2022 10:00:36	Senhor Licitante, o Pregoeiro e Comissão de Licitação decidem por abrir prazo de 8 (oito) dias úteis, sendo do dia 28/07/2022 ao dia 08/08/2022, até as 14:00 hrs, para apresentação dos documentos faltantes.
Sistema	27/07/2022 10:00:58	Senhor fornecedor HELDER HENRIQUE FERREIRA, CNPJ/CPF: 42.615.101/0001-17, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Sistema	08/08/2022 14:35:11	Senhor Pregoeiro, o fornecedor HELDER HENRIQUE FERREIRA, CNPJ/CPF: 42.615.101/0001-17, enviou o anexo para o grupo G1.
Sistema	08/08/2022 14:39:38	Senhor fornecedor HELDER HENRIQUE FERREIRA, CNPJ/CPF: 42.615.101/0001-17, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Sistema	08/08/2022 14:42:48	Senhor Pregoeiro, o fornecedor HELDER HENRIQUE FERREIRA, CNPJ/CPF: 42.615.101/0001-17, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	08/08/2022 14:51:58	A Empresa HELDER HENRIQUE FERREIRA, após convocação, enviou os documentos faltantes, na data de 27/07/2022, através do e-mail do setor de Licitações da prefeitura de Bandeirantes, dentro do prazo estipulado. Estando, portanto, habilitada.
Pregoeiro	08/08/2022 14:56:24	Após adjudicado (08/08/2022), será aberto o prazo de 10 (dez) dias úteis, sendo o ultimo dia do prazo: 22/08/2022, para apresentação de Amostra, referente ao item 11 do edital (itens 1, 2 e 3 - conforme tabela).
Sistema	08/08/2022 14:56:46	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	08/08/2022 14:57:26	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 08/08/2022 às 15:28:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	06/07/2022 08:18:04	
Alteração equipe	08/07/2022 13:03:33	Pregoeiro Anterior: 06553588970-JOYCE FERREIRA DA SILVA . Pregoeiro Atual: 59050560997-MARCOS DE MORAES . Justificativa: SERVIDORA EM GOZO DE FÉRIAS.
Abertura da sessão pública	27/07/2022 08:30:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	27/07/2022 08:58:05	Início da etapa de julgamento de propostas
Suspensão administrativa	27/07/2022 10:08:50	Previsão de reabertura: 08/08/2022 14:00:00; Não apresentou doc. exigidos nos itens 14.7.7 e 14.8.3. E conforme art. 48, parágrafo 3º da Lei 8.666/93, será aberto prazo para apresentação dos documentos faltantes.
Reativação	08/08/2022 14:00:35	

Abertura do prazo 08/08/2022 14:56:46 Abertura de prazo para intenção de recurso

Fechamento do prazo 08/08/2022 14:57:26 Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 08/08/2022 às 15:28:00.

 252

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:29 horas do dia 08 de agosto de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

MARCOS DE MORAES
Pregoeiro Oficial

JOSE MARCIO URBANO
Equipe de Apoio

WESLEY RODRIGO RAMOS PIRES
Equipe de Apoio



Imprimir o
Relatório

Voltar



253

DECLARAÇÕES

UASG 987445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Pregão Eletrônico Nº 582022

CNPJ/CPF

Razão Social/Nome

Porte da
Empresa
ME/EPP

42.615.101/0001-17

HELDER HENRIQUE FERREIRA

Data Declarações: 25/07/2022 21:44 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIMDeclaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMImprimir o
Relatório

fecho

Pregão Eletrônico



254

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00058/2022

Às 09:35 horas do dia 15 de agosto de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00058/2022, referente ao Processo nº 239, o pregoeiro, Sr(a) MARCOS DE MORAES, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 270.610,0000**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** HELDER HENRIQUE FERREIRA , pelo melhor lance de R\$ 263.400,0000 .

Itens do grupo:

- 1 - Tapete
- 2 - Material Fisioterapia
- 3 - Material Fisioterapia
- 4 - Serviço de Ajuste e Montagem de Peças e Produtos

Item: 1 - Grupo 1

Descrição: Tapete**Descrição Complementar:** Tapete Material Superfície: 100% Polipropileno , Cor Básica: Marrom , Comprimento: 2,00 M, Tipo: Liso , Largura: 1,50**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4.800**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 201.600,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** HELDER HENRIQUE FERREIRA , pelo melhor lance de R\$ 196.800,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/08/2022 09:35:20	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:HELDER HENRIQUE FERREIRA, CNPJ/CPF:42.615.101/0001-17, Melhor lance : R\$ 196.800,0000
Adjudicado	15/08/2022 09:35:29	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:HELDER HENRIQUE FERREIRA, CNPJ/CPF:42.615.101/0001-17, Melhor lance : R\$ 196.800,0000
Adjudicado	15/08/2022 09:35:35	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:HELDER HENRIQUE FERREIRA, CNPJ/CPF:42.615.101/0001-17, Melhor lance : R\$ 196.800,0000

Item: 2 - Grupo 1

Descrição: Material Fisioterapia**Descrição Complementar:** Material Fisioterapia Material: Madeira , Aplicação: Fisioterapia , Componentes Adicionais: Piso Sintético Antiderrapante, Base Em Eva , Tipo: Rampa De Equilíbrio Ajustável , Tamanho: 30 X 10 X 40**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.500**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 28.110,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00

Situação: Adjudicado**Adjudicado para:** HELDER HENRIQUE FERREIRA , pelo melhor lance de R\$ 27.000,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/08/2022 09:35:21	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:HELDER HENRIQUE FERREIRA, CNPJ/CPF:42.615.101/0001-17, Melhor lance : R\$ 27.000,0000
Adjudicado	15/08/2022 09:35:30	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:HELDER HENRIQUE FERREIRA, CNPJ/CPF:42.615.101/0001-17, Melhor lance : R\$ 27.000,0000
Adjudicado	15/08/2022 09:35:37	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:HELDER HENRIQUE FERREIRA, CNPJ/CPF:42.615.101/0001-17, Melhor lance : R\$ 27.000,0000

Item: 3 - Grupo 1**Descrição:** Material Fisioterapia**Descrição Complementar:** Material Fisioterapia Material: Madeira , Aplicação: Fisioterapia , Componentes Adicionais: Piso Sintético Antiderrapante, Base Em Eva , Tipo: Rampa De Equilíbrio Ajustável , Tamanho: 30 X 10 X 40**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.300,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** HELDER HENRIQUE FERREIRA , pelo melhor lance de R\$ 1.200,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/08/2022 09:35:23	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:HELDER HENRIQUE FERREIRA, CNPJ/CPF:42.615.101/0001-17, Melhor lance : R\$ 1.200,0000
Adjudicado	15/08/2022 09:35:32	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:HELDER HENRIQUE FERREIRA, CNPJ/CPF:42.615.101/0001-17, Melhor lance : R\$ 1.200,0000
Adjudicado	15/08/2022 09:35:38	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:HELDER HENRIQUE FERREIRA, CNPJ/CPF:42.615.101/0001-17, Melhor lance : R\$ 1.200,0000

Item: 4 - Grupo 1**Descrição:** Serviço de Ajuste e Montagem de Peças e Produtos**Descrição Complementar:** Serviço de instalação do Tapete Lúdico em resina e EVA 250 X 250 mm com perfeição de cortes e acabamento. Apresentar junto a proposta atestado de capacidade técnica de instalação do tapete em resina e EVA.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4.800**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 39.600,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** HELDER HENRIQUE FERREIRA , pelo melhor lance de R\$ 38.400,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/08/2022 09:35:24	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:HELDER HENRIQUE FERREIRA, CNPJ/CPF:42.615.101/0001-17, Melhor lance : R\$ 38.400,0000
Adjudicado	15/08/2022 09:35:33	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:HELDER HENRIQUE FERREIRA, CNPJ/CPF:42.615.101/0001-17, Melhor lance : R\$ 38.400,0000
Adjudicado	15/08/2022 09:35:40	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:HELDER HENRIQUE FERREIRA, CNPJ/CPF:42.615.101/0001-17, Melhor lance : R\$ 38.400,0000

Fim do documento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURIDICO (HOMOLOGAÇÃO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURIDICO Nº. 82/2022.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 239/2022. Pregão eletrônico nº. 58/2022.

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ASSUNTO: Análise Jurídica do Processo Licitatório.

1 - RELATÓRIO

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e Parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o presente PARECER JURIDICO CONCLUSIVO sobre o Processo Licitatório, modalidade Pregão eletrônico nº. 60/2022, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, é imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta digressão em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Reza o artigo 43, VI, da Lei 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que "a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência", e, didaticamente, passa a explicar, *in verbis*:

Preliminarmente, examinam-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituir-se à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar a nulidade de toda a licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação. Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação [...]. Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado. A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8. ed. São Paulo: Dialética, 2000. P. 440).

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que "a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade, competente para assinar o contrato, com os atos até então praticados pela comissão. Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação" (Curso de Licitações e Contratos Administrativos. 2ª Ed. Belo Horizonte: Fórum, 2009. P. 276).

Ante o exposto, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, vale salientar que esta assessoria já analisou a minuta do edital, o qual foi devidamente publicado, consoante se constata nos autos, havendo publicação dos avisos de edital no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado do Paraná e Diário Oficial da União.

Na fase externa do Pregão, que se inicia com a publicação do instrumento convocatório (o Edital), temos a disputa de preços dos licitantes, a fase de habilitação, a adjudicação, a homologação e a assinatura do contrato. Entre a adjudicação e a homologação, deve o processo ser submetido à análise da assessoria jurídica que emitirá parecer sobre a legalidade dos atos

Foram respeitados os prazos legais, **não havendo impugnação ao edital.**

Na fase de apresentação dos documentos de habilitação, somente a empresa HELDER HENRIQUE FERREIRA compareceu.

Nesse contexto, importa ressaltar que o art. 4º da Lei nº 10.520 não exige um número mínimo de participantes como requisito de validade do certame. No entanto, a ausência de interesse de participação deve ser avaliada com cautela pela Administração. Isso se passa, de modo especial, com a presente modalidade de pregão eletrônico. Afinal, a facilidade de participação conduz, usualmente, a que um grande número de interessados acorra a participar do pregão eletrônico. Quando tal não se fizer, cabe a Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



verificar a eventual existência de algum problema ou defeito – seja no âmbito da própria atuação administrativa, seja no tocante aos próprios participantes. Em caso de dúvida, uma solução adequada é a revogação do certame.

No mesmo sentido acima, também há manifestação de outros autores da doutrina especializada, como é o caso dos mestres Diógenes Gasparini e Hely Lopes Meirelles, respectivamente:

“Não obstante essa orientação, a doutrina e a jurisprudência dominantes têm aceito como legal o procedimento licitatório em que somente um interessado acode ao chamamento da Administração Pública licitante se todas as exigências foram satisfatoriamente atendidas (...). De sorte que, mesmo sem competição, a contratação em tais condições será válida” (Gasparini, Diógenes. Direito Administrativo. 17. ed. Atualizado por Fabrício Motta. São Paulo: Saraiva, 2012. ISBN: 978-85-02-14923-6).

“Se comparecer apenas um licitante, qualificado para o contrato, a administração pode adjudicar-lhe o objeto pretendido. O essencial é que este único pretendente tenha condições para contratar, segundo as exigências do edital, no que tange capacidade jurídica, regularidade fiscal, capacidade técnica e idoneidade financeira, que não de ser verificadas antes da contratação, e que o contrato seja vantajoso para a Administração” (Meirelles, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo, 15. ed., atualizada por José Emanuel Burle Filho, Carla Rosado Burle e Luís Fernando Pereira Franchini, São Paulo: Malheiros, 2010. ISBN: 978-85-74-20983-8).

Feita referida ressalva, verifica-se que foi dada continuidade ao procedimento, de modo que, em respeito ao previsto no edital, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura solicitou o envio de amostras pela citada empresa, as quais foram devidamente aprovadas.

A sessão de julgamento foi realizada de acordo com o previsto nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, tendo participado somente o fornecedor habilitado em favor do qual foram adjudicados todos os itens.

Não houve recurso.

Diante do exposto, evidenciado que a Comissão procedeu, em todos os atos inerentes ao procedimento licitatório, em consonância com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, agindo em estrita observância aos princípios da supremacia do interesse público, eficiência, economicidade, razoabilidade, isonomia, legalidade e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, opinamos pela sua homologação pela autoridade superior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

III - CONCLUSÃO

Isto posto, forte na análise da legalidade, moralidade, impessoalidade, conveniência e oportunidade do ato administrativo, na exação do certame e nos princípios que norteiam os contratos administrativos, entendemos pela inexistência de vício de forma ou nulidade que fulmine o ato administrativo, devendo, pois, o objeto do certame ser adjudicado e homologado em favor da empresa vencedora.

Submeto, no entanto, o presente parecer à decisão superior para o exercício do poder hierárquico de cancelar ou exigir o cumprimento da obrigação contratual conforme seus critérios de mérito administrativo.

É o parecer, salvo melhor interpretação.

Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 18 de agosto de 2022.

Carla M. M. S. Augusto
Carla M. M. Santos Augusto
OAB/PR 88.156



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



PREFEITO HOMOLOGAÇÃO PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00058/2022

Às 09:04 horas do dia 19 de agosto de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JAEISON RAMALHO MATTA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 239, Pregão nº 00058/2022.

Resultado da Homologação

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 270.610,0000

Situação: Homologado

Adjudicado para: HELDER HENRIQUE FERREIRA , pelo melhor lance de R\$ 263.400,0000 .

Itens do grupo:

- 1 - Tapete
- 2 - Material Fisioterapia
- 3 - Material Fisioterapia
- 4 - Serviço de Ajuste e Montagem de Peças e Produtos

Item: 1 - Grupo 1

Descrição: Tapete

Descrição Complementar: Tapete Material Superfície: 100% Polipropileno , Cor Básica: Marrom , Comprimento: 2,00 M, Tipo: Liso , Largura: 1,50

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4.800

Valor Máximo Aceitável: R\$ 201.600,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Adjudicado para: HELDER HENRIQUE FERREIRA , pelo melhor lance de R\$ 196.800,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/08/2022 09:35:20	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: HELDER HENRIQUE FERREIRA, CNPJ/CPF: 42.615.101/0001-17, Melhor lance : R\$ 196.800,0000
Adjudicado	15/08/2022 09:35:29	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: HELDER HENRIQUE FERREIRA, CNPJ/CPF: 42.615.101/0001-17, Melhor lance : R\$ 196.800,0000
Adjudicado	15/08/2022 09:35:35	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: HELDER HENRIQUE FERREIRA, CNPJ/CPF: 42.615.101/0001-17, Melhor lance : R\$ 196.800,0000
Homologado	19/08/2022 09:04:09	JAEISON RAMALHO MATTA	

Item: 2 - Grupo 1

Descrição: Material Fisioterapia

Descrição Complementar: Material Fisioterapia Material: Madeira , Aplicação: Fisioterapia , Componentes Adicionais: Piso Sintético Antiderrapante, Base Em Eva , Tipo: Rampa De Equilíbrio Ajustável , Tamanho: 30 X 10 X 40

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.500

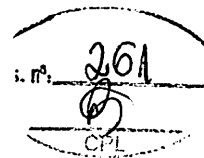
Valor Máximo Aceitável: R\$ 28.110,0000

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Situação: Homologado

Adjudicado para: HELDER HENRIQUE FERREIRA , pelo melhor lance de R\$ 27.000,0000 .



Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/08/2022 09:35:21	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:HELDER HENRIQUE FERREIRA, CNPJ/CPF:42.615.101/0001-17, Melhor lance : R\$ 27.000,0000
Adjudicado	15/08/2022 09:35:30	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:HELDER HENRIQUE FERREIRA, CNPJ/CPF:42.615.101/0001-17, Melhor lance : R\$ 27.000,0000
Adjudicado	15/08/2022 09:35:37	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:HELDER HENRIQUE FERREIRA, CNPJ/CPF:42.615.101/0001-17, Melhor lance : R\$ 27.000,0000
Homologado	19/08/2022 09:04:12	JAELSON RAMALHO MATTA	

Item: 3 - Grupo 1

Descrição: Material Fisioterapia

Descrição Complementar: Material Fisioterapia Material: Madeira , Aplicação: Fisioterapia , Componentes Adicionais: Piso Sintético Antiderrapante, Base Em Eva , Tipo: Rampa De Equilíbrio Ajustável , Tamanho: 30 X 10 X 40

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.300,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Situação: Homologado

Adjudicado para: HELDER HENRIQUE FERREIRA , pelo melhor lance de R\$ 1.200,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/08/2022 09:35:23	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:HELDER HENRIQUE FERREIRA, CNPJ/CPF:42.615.101/0001-17, Melhor lance : R\$ 1.200,0000
Adjudicado	15/08/2022 09:35:32	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:HELDER HENRIQUE FERREIRA, CNPJ/CPF:42.615.101/0001-17, Melhor lance : R\$ 1.200,0000
Adjudicado	15/08/2022 09:35:38	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:HELDER HENRIQUE FERREIRA, CNPJ/CPF:42.615.101/0001-17, Melhor lance : R\$ 1.200,0000
Homologado	19/08/2022 09:04:16	JAELSON RAMALHO MATTA	

Item: 4 - Grupo 1

Descrição: Serviço de Ajuste e Montagem de Peças e Produtos

Descrição Complementar: Serviço de instalação do Tapete lúdico em resina e EVA 250 X 250 mm com perfeição de cortes e acabamento. Apresentar junto a proposta atestado de capacidade técnica de instalação do tapete em resina e EVA.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4.800

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 39.600,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Situação: Homologado

Adjudicado para: HELDER HENRIQUE FERREIRA , pelo melhor lance de R\$ 38.400,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/08/2022 09:35:24	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:HELDER HENRIQUE FERREIRA, CNPJ/CPF:42.615.101/0001-17, Melhor lance : R\$ 38.400,0000
Adjudicado	15/08/2022 09:35:33	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:HELDER HENRIQUE FERREIRA, CNPJ/CPF:42.615.101/0001-17, Melhor lance : R\$ 38.400,0000
Adjudicado	15/08/2022 09:35:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:HELDER HENRIQUE FERREIRA, CNPJ/CPF:42.615.101/0001-17, Melhor lance : R\$ 38.400,0000
Homologado	19/08/2022 09:04:19	JAELSON RAMALHO MATTA	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes



Edição nº 322
Ano 2022
Página 38 de
41

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 19 de Agosto de 2022

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Homologação

PREGÃO ELETRÔNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00058/2022

Às 09:04 horas do dia 19 de agosto de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JAELOS RAMALHO MATTIA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 239, Pregão nº 00058/2022.

Resultado da Homologação

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 270.610,0000

Situação: Homologado

Adjudicado para: HELDER HENRIQUE FERREIRA , pelo melhor lance de R\$ 263.400,0000 .

Itens do grupo:

- 1 - Tapete
- 2 - Material Fisioterapia
- 3 - Material Fisioterapia
- 4 - Serviço de Ajuste e Montagem de Peças e Produtos

Item: 1 - Grupo 1

Descrição: Tapete

Descrição Complementar: Tapete Material Superfície: 100% Polipropileno , Cor Básica: Marrom , Comprimento: 2,00 M, Tipo: Liso , Largura: 1,50

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4.800

Valor Máximo Aceitável: R\$ 201.600,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Adjudicado para: HELDER HENRIQUE FERREIRA , pelo melhor lance de R\$ 196.800,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/08/2022 09:35:20	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: HELDER HENRIQUE FERREIRA, CNPJ/CPF: 42.615.101/0001-17, Melhor lance : R\$ 196.800,0000
Adjudicado	15/08/2022 09:35:29	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: HELDER HENRIQUE FERREIRA, CNPJ/CPF: 42.615.101/0001-17, Melhor lance : R\$ 196.800,0000
Adjudicado	15/08/2022 09:35:35	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: HELDER HENRIQUE FERREIRA, CNPJ/CPF: 42.615.101/0001-17, Melhor lance : R\$ 196.800,0000
Homologado	19/08/2022 09:04:09	JAELOS RAMALHO MATTIA	

Item: 2 - Grupo 1

Descrição: Material Fisioterapia

Descrição Complementar: Material Fisioterapia Material: Madeira , Aplicação: Fisioterapia , Componentes Adicionais: Piso Sintético Antiderrapante, Base Em Eva , Tipo: Rampa De Equilíbrio Ajustável , Tamanho: 30 X 10 X 40

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.500

Valor Máximo Aceitável: R\$ 28.110,0000

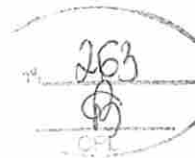
Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes



Edição nº 322
Ano 2022
Página 39 de
41

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 19 de Agosto de 2022

Situação: Homologado

Adjudicado para: HELDER HENRIQUE FERREIRA , pelo melhor lance de R\$ 27.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/08/2022 09:35:21	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:HELDER HENRIQUE FERREIRA, CNPJ/CPF:42.615.101/0001-17, Melhor lance : R\$ 27.000,0000
Adjudicado	15/08/2022 09:35:30	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:HELDER HENRIQUE FERREIRA, CNPJ/CPF:42.615.101/0001-17, Melhor lance : R\$ 27.000,0000
Adjudicado	15/08/2022 09:35:37	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:HELDER HENRIQUE FERREIRA, CNPJ/CPF:42.615.101/0001-17, Melhor lance : R\$ 27.000,0000
Homologado	19/08/2022 09:04:12	JAELOS RAMALHO MATTA	

Item: 3 - Grupo 1

Descrição: Material Fisioterapia

Descrição Complementar: Material Fisioterapia Material: Madeira , Aplicação: Fisioterapia , Componentes Adicionais: Piso Sintético Antiderrapante, Base Em Eva , Tipo: Rampa De Equilíbrio Ajustável , Tamanho: 30 X 10 X 40

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.300,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Adjudicado para: HELDER HENRIQUE FERREIRA , pelo melhor lance de R\$ 1.200,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/08/2022 09:35:23	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:HELDER HENRIQUE FERREIRA, CNPJ/CPF:42.615.101/0001-17, Melhor lance : R\$ 1.200,0000
Adjudicado	15/08/2022 09:35:32	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:HELDER HENRIQUE FERREIRA, CNPJ/CPF:42.615.101/0001-17, Melhor lance : R\$ 1.200,0000
Adjudicado	15/08/2022 09:35:38	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:HELDER HENRIQUE FERREIRA, CNPJ/CPF:42.615.101/0001-17, Melhor lance : R\$ 1.200,0000
Homologado	19/08/2022 09:04:16	JAELOS RAMALHO MATTA	

Item: 4 - Grupo 1

Descrição: Serviço de Ajuste e Montagem de Peças e Produtos

Descrição Complementar: Serviço de instalação do Tapete Lúdico em resina e EVA 250 X 250 mm com perfeição de cortes e acabamento. Apresentar junto a proposta atestado de capacidade técnica de instalação do tapete em resina e EVA.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4.800

Valor Máximo Aceitável: R\$ 39.600,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Adjudicado para: HELDER HENRIQUE FERREIRA , pelo melhor lance de R\$ 38.400,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/08/2022 09:35:24	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:HELDER HENRIQUE FERREIRA, CNPJ/CPF:42.615.101/0001-17, Melhor lance : R\$ 38.400,0000
Adjudicado	15/08/2022 09:35:33	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:HELDER HENRIQUE FERREIRA, CNPJ/CPF:42.615.101/0001-17, Melhor lance : R\$ 38.400,0000
Adjudicado	15/08/2022 09:35:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:HELDER HENRIQUE FERREIRA, CNPJ/CPF:42.615.101/0001-17, Melhor lance : R\$ 38.400,0000
Homologado	19/08/2022 09:04:19	JAELOS RAMALHO MATTA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



CONTRATOS PUBLICAÇÃO

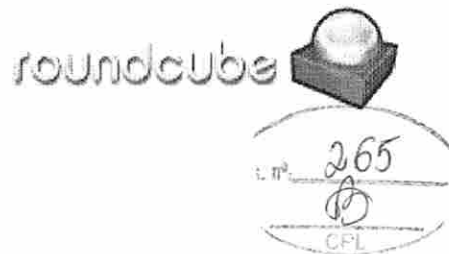
Assunto **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR | CONTRATO N.º323/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º58/2022**

De <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>

Para <hfsolucoeseducacionais@gmail.com>

Data 31-08-2022 17:15

Prioridade Mais alta



- CONTRATO 323-2022 - TAPETE LÚDICO - PREGÃO ELETRÔNICO 58-2022 - HELDER HENRIQUE FERREIRA.pdf(~142 KB)

Prezado(s),

Encaminho em anexo arquivo do **Contrato e Extrato do Contrato n.º323/2022**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º58/2022** do Município de Bandeirantes/PR.

Estes devem retornar devidamente assinados pelo responsável legal, caso possua assinatura com Certificado Digital, está que deverá estar presente **indispensavelmente nas duas últimas páginas**, e se possível nas demais, assim retornando via correio à Prefeitura Municipal Bandeirantes - Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro - CEP: 86.360-000 Bandeirantes-PR, pessoalmente ou **PREFERENCIALMENTE** por e-mail.

Peço por gentileza que sejam conferidos os dados da empresa e/ou pessoa antes das assinaturas, uma vez que o mesmo é responsável pelas informações constantes no contrato, e caso seja constatado algum erro ou equívoco, por favor entre em contato, para que possa ser realizado a alteração e enviado novamente.

Caso necessitem de uma cópia, está poderá ser obtida através do portal da transparência do município, ou por e-mail, em formato digitalizado, sendo que neste caso o contratado deverá requerer.

AVISO PARA FINS DE ESCLARECIMENTOS:

O Município de Bandeirantes – PR esclarece à todos os interessados que nos processos de pregão eletrônico junto ao compras governamentais, algumas vezes não é possível localizar determinado item, ou o descritivo do item registrado no sistema (CÓD. CAT MAT-SERV), onde não é EXATAMENTE igual a descrição do item solicitado pela Secretaria solicitante. Assim, quando no momento do cadastro dos processos no compras governamentais ocorre tal situação (divergência de descritivo ou divergência de nome exato), a administração indica algum item, e seu código CATMAT, que seja, no mínimo, da mesma família do item a que se quer licitar.

Deste modo, apesar da Ata de Registro e o Contrato constarem o descritivo da plataforma, salientamos que para fins de esclarecimentos, qualquer dúvida resta sanada de acordo com o previsto no edital, assim como foi informado na proposta ajustada.

Conclui-se que, em nossos editais, como forma de orientar os licitantes interessados, informamos que o que prevalece é o constante (descrição e itens) no Termo de Referência – Edital no intuito de evitar futuro entendimento contraditório.

Fico à disposição para eventuais dúvidas e quaisquer esclarecimentos.

Favor atestar recebimento do presente e-mail.

Atenciosamente,

Fabiana Meira
Departamento de Licitação
Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

266
CPL

CONTRATO DE AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO N.º 323/2022- PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 239/2022 - PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 58/2022 - PMB

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ

CONTRATADA: HELDER HENRIQUE FERREIRA

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner, nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. JAEISON RAMALHO MATTA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Rua José Santana, nº 514, Vila Macedo, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661.579-68, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa **HELDER HENRIQUE FERREIRA** inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 42.615.101/0001-17 estabelecida na Rua Avenida Vicente Bocuti, 991 - Santa Rita 1 - na cidade Londrina, Estado do Paraná, , neste ato representada por seu Representante Legal o Sr. Helder Henrique Ferreira, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.376.386-6 - expedida pela SESP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 052.089.749-83, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Aquisição, decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO - Edital nº 58/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **AQUISIÇÃO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TAPETE LÚDICO DE RESINA E EVA PARA ÁREAS EXTERNAS A SER INSTALADO EM SOLÁRIO E PARQUINHO, ATENDENDO 2 (DUAS) ESCOLAS SENDO: ESCOLA MUNICIPAL LEDA DE LIMA CANÁRIO E ESCOLA MUNICIPAL YUKITI MATIDA E 1 (UM) CMEI, SENDO CENTRO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL YORICIDE MIYOSHI PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução de 12 (doze) meses, a contar da presente data, conforme ANEXO II – Proposta de Preços do Edital de Pregão Eletrônico nº 58/2022, devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em 19/08/2022.

ITENS	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	UND	TAPETE LÚDICO DE RESINA E EVA PARA ÁREAS EXTERNAS FLEXÍVEL, MEDIDAS MÍNIMAS 250 MM X 250MM X 14MM, INJETADO EM PLACAS MODULARES INTERCAMBIÁVEIS DE POLIPROPILENO DE ALTO-IMPACTO COM ADITIVOS ANTIOXIDANTE (AO) E ULTRAVIOLETA (UV) E PIGMENTOS COLORIDOS DE ALTA INCIDÊNCIA SOLAR, REDUZINDO A REFLEXÃO DE CALOR CAUSADA PELOS RAIOS SOLARES, PROTEGENDO CONTRA A PERDA DE CORES (DESBOTAMENTO), TECNOLOGIA ANTIDERRAPANTE QUE AUXILIA A TRAÇÃO E O DESEMPENHO. TECNOLOGIA DE AMORTECIMENTO POR PINOS CILÍNDRICOS EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA TPE, QUE ATENDA AS NORMAS ASTM D 2240, ASTM D 412 E ASTM D 792, COM NO MÍNIMO 512 PINOS CILÍNDRICOS EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA TPE POR METRO QUADRADO, PARA UM PERFEITO ASSENTAMENTO E FLEXIBILIDADE, CONTANDO COM ELEVADA ABSORÇÃO DE IMPACTO, PROTEGENDO AS ARTICULAÇÕES DE LESÕES, DISPENSA O USO DE MANTA DE BORRACHA QUE PRODUZEM ODORES DESAGRADÁVEIS E NECESSITAM DE SUBSTITUIÇÃO PERIÓDICA. MONTAGEM POR SISTEMA DE ENCAIXE MACHO E FÊMEA, QUANTIDADE MÍNIMA DE PINO TRAVANTE DE ENCAIXE MACHO 16 (DEZESSEIS) POR PLACA, SENDO NO MÍNIMO 16 TRAVAS MACHO E 16 RECEPTORES FÊMEA, FORMANDO O CONJUNTO DE TRAVAMENTO, AS TRAVAS DE ENCAIXES PRECISA TER TECNOLOGIA COM JUNTA DE DILATAÇÃO PERMITINDO SUA EXPANSÃO OU CONTRAÇÃO, DE VÍDIO À TEMPERATURA AMBIENTE O QUE	4800	R\$ 41,00	R\$ 196.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

267
CFL

		MANTÉM A INTEGRIDADE DE NIVELAMENTO DO REVESTIMENTO EM QUALQUER CLIMA, EVITANDO OS DESENCAIXES DAS PLACAS EM TEMPERATURAS EXTREMAS, TECNOLOGIA ANTIFURTO DAS PLACAS POR PARAFUSOS ESCONDIDOS, EVITANDO REMOÇÃO DAS PLACAS EM ÁREAS PÚBLICAS. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA TERMO DE GARANTIA EMITIDA PELO FABRICANTE COM 60 (SESSENTA) MESES DE VALIDADE. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADA: APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) ANOS DO REVESTIMENTO E PINOS DE AMORTECIMENTO E VIDA ÚTIL DE 20 (VINTE) ANOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO LOCAL DE INSTALAÇÃO, COM ATENDIMENTO EM ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE, ASSINADO PELO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE; APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA ENSAIO DE INFLAMABILIDADE DE ACORDO COM NORMA UL94 OU SIMILAR, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, ORIGINAL OU AUTENTICADO; APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA ENSAIO DE TRAÇÃO DE ACORDO COM A NORMA ASTM D 638-2010 OU SIMILAR, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, ORIGINAL OU AUTENTICADO; APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO COMPROVANDO A CONCENTRAÇÃO DOS ELEMENTOS ANTIMÔNIO, ARSÊNICO, BÁRIO, CÁDMIO, CHUMBO, CROMO, MERCÚRIO E SELÊNIO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 300-3, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, ORIGINAL OU AUTENTICADO. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA RELATÓRIO DE RESISTÊNCIA AO IMPACTO DE ACORDO COM A NORMA ASTM D 256 OU SIMILAR, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, ORIGINAL OU AUTENTICADO. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA FICHA TÉCNICA REFERENTE À BORRACHA UTILIZADO NO SISTEMA AMORTECIMENTO (TPE), DEMONSTRANDO A DUREZA MÍNIMA DE 60 SHORE E DUREZA MÁXIMA 75 SHORE (SEGUNDO A NORMA ASTM D 2240), DENSIDADE DE 1,10 G/CM³ (SEGUNDO A NORMA ASTM D792), TENSÃO DE RUPTURA DE 3,2 MPA (SEGUNDO A NORMA ASTM D412).			
2	UND	RAMPA LATERAL PRODUZIDOS COM MATÉRIA-PRIMA (PP+EVA) E "MÁSTER BATCH" (CORES A DEFINIR), COM ADITIVOS ESPECIAIS CONTRA AÇÕES DE RAIOS UV, RECOMENDADOS PARA AS MAIS VARIADAS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS, COM ESTABILIDADE DE COR E CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS. A CONCEPÇÃO DAS RAMPAS LATERAIS PARA TAPETES PLÁSTICOS, SÃO CONSTITUÍDOS POR PLACAS EM FORMATO TRIANGULAR DE 250 X 60 MM COM 12 MM DE ALTURA EM UM DOS LADOS, TORNANDO-OS INVISÍVEIS, ENCAIXÁVEIS ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS MACHO-FÊMEA, COM DESIGN ESPECIAL QUE POSSIBILITA A DRENAGEM E EVAPORAÇÃO TOTAL DA ÁGUA, POSSUINDO REFORÇO NA PARTE INTERIOR PARA TOTAL ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA TERMO DE GARANTIA EMITIDA PELO FABRICANTE COM 60 (SESSENTA) MESES DE VALIDADE.	1500	R\$ 18,00	R\$ 27.000,00
3	UND	RAMPA DE CANTO PRODUZIDOS COM MATÉRIA-PRIMA (PP+EVA) E "MÁSTER BATCH" (CORES A DEFINIR), COM ADITIVOS ESPECIAIS CONTRA AÇÕES DE RAIOS UV, RECOMENDADOS PARA AS MAIS VARIADAS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS, COM ESTABILIDADE DE COR E CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS. A CONCEPÇÃO DOS ARREMATES DE QUINA PARA TAPETES PLÁSTICOS, SÃO CONSTITUÍDOS POR PLACAS EM FORMATO DE QUADRANTE DE CÍRCULO COM 60X60 MM DE RAIO COM 12 MM DE ALTURA EM UM DOS LADOS, TORNANDO-OS INVISÍVEIS, ENCAIXÁVEIS ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS MACHO-FÊMEA, COM DESIGN ESPECIAL QUE POSSIBILITA A DRENAGEM E EVAPORAÇÃO TOTAL DA ÁGUA, POSSUINDO REFORÇO NA PARTE INTERIOR PARA TOTAL ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA TERMO DE GARANTIA EMITIDA PELO FABRICANTE COM 60 (SESSENTA) MESES DE VALIDADE.	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
4	UND	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO TAPETE LÚDICO EM RESINA E EVA 250X250MM COM PERFEIÇÃO DE CORTES E ACABAMENTO. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE INSTALAÇÃO DO TAPETE EM RESINA E EVA.	4800	R\$ 8,00	R\$ 38.400,00
VALOR TOTAL R\$263.400,00					



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

268
CPL

§2º As especificações técnicas do objeto, as condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência, o qual é parte integrante deste contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

§1º Pelo execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$263.400,00** (duzentos e sessenta e três mil e quatrocentos reais), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

§1º O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º O pagamento onerará de dotação orçamentária conforme descrição abaixo:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	0910/0103	03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.30.0000	MATERIAL DE CONSUMO
	1200/0104	03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.30.0000	
	1590/0103	03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.30.0000	
	1590/0104	03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.30.0000	
	1740/0103	03.004.12.361.1203.6029.3.3.90.30.0000	
	0980/0103	03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.39.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	1250/0104	03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.39.0000	
	1760/0103	03.004.12.361.1203.6029.3.3.90.39.0000	
	1650/0103	03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.39.0000	

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES

§1º O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do FORNECEDOR ou POR iniciativa do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente que eleve os preços, desde que observadas as disposições contidas no inciso II do § 3.º do art. 112 da Lei n.º 15.608/07.

§2º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços contratados aos valores praticados pelo mercado.

§3º O FORNECEDOR que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

§4º A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico- financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR a análise e deliberação a respeito do pedido.

§5º Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor máximo do contrato, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

269
CP

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

§1º O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

§2º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução exceda os 12 (doze) meses, os preços poderão ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

§3º O período de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E AQUISIÇÃO DO OBJETO

§1º - O produto entregue será recebido provisoriamente pelo(s) responsável(s), o qual verificará:

a) atender as especificações contidas no Termo de Referência, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA no ANEXO I do edital;

b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

§2º - O produto só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) responsáveis (s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e observadas as especificações contidas na embalagem do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

§1º - Conforme item 13 do Termo de Referência (anexo I).

§2º - Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

a) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;

b) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;

c) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

§3º - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

§4º - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

§5º - Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do produto com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

270
D
CPL

do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito na CLÁUSULA QUARTA deste contrato.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste contrato, edital e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do TERMO DE REFERENCIA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§1º - Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;

§2º - Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;

§3º - Manter as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas.

§9º - Será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

§1º - O produto entregue será recebido provisoriamente pelo(s) responsável(s), no item 13 do Termo de Referência para tanto, o qual verificará:

a) atender as especificações contidas no Termo de Referência, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA no ANEXO I do edital;

b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

§2º - O produto só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) responsáveis (s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e observadas as especificações contidas na embalagem do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO DO CONTRATO

§1º - A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ANTICORRUPÇÃO – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

271
6

§1º - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

§2º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§3º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§4º Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§5º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contasse registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA

§1º. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei 8666/93.

§2º. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

272
10/10/2019

vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

§3º. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este lote não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

§10º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

§11 Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

§12 Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

§13 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§14 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

§15 As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§16 A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas na cláusula décima terceira deste contrato.

§17 As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

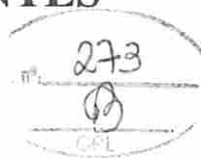
§1º **Pelo CONTRATANTE:** O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie pela CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- c) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- d) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- e) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- f) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- g) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- h) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante;
- i) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- j) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- k) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§2º Pela CONTRATADA:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§3º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

§4º Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação a CONTRATADA de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

§1º Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

§1º Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, precedidas de anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

§1º O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, será cada responsável pelo departamento entregue.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 58/2022- PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

§1º Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

274
CPL

§1º As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

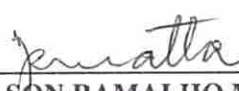
§1º Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

§2º Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Bandeirantes/PR, 31 de agosto de 2022.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA
HELDER HENRIQUE FERREIRA


JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

HELDER
HENRIQUE
FERREIRA:
05208974983

Assinado digitalmente por HELDER HENRIQUE
FERREIRA:05208974983
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla v6, OU=14259348000102,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,
CN=HELDER HENRIQUE FERREIRA:
05208974983
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.09.01 16:21:26-03'00"
Font Reader Versão: 10.1.4

HELDER HENRIQUE FERREIRA
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:


José Márcio Urbano
CPF. 023.000.589-60


Wesley Rodrigo Ramos Pires
CPF: 063.945.289-27



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO CONTRATO N.º323/2022-PMB PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º239/2022-PMB PREGÃO ELETRÔNICO N.º58/2022-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: HELDER HENRIQUE FERREIRA

OBJETO: AQUISIÇÃO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TAPETE LÚDICO DE RESINA E EVA PARA ÁREAS EXTERNAS A SER INSTALADO EM SOLÁRIO E PARQUINHO, ATENDENDO 2 (DUAS) ESCOLAS SENDO: ESCOLA MUNICIPAL LEDA DE LIMA CANÁRIO E ESCOLA MUNICIPAL YUKITI MATIDA E 1 (UM) CMEI, SENDO CENTRO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL YORICIDE MIYOSHI PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR:

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	0910/0103	03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.30.0000	MATERIAL DE CONSUMO
	1200/0104	03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.30.0000	
	1590/0103	03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.30.0000	
	1590/0104	03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.30.0000	
	1740/0103	03.004.12.361.1203.6029.3.3.90.30.0000	
	0980/0103	03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.39.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	1250/0104	03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.39.0000	
	1760/0103	03.004.12.361.1203.6029.3.3.90.39.0000	
	1650/0103	03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.39.0000	

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

PRAZO DE VIGÊNCIA Será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Bandeirantes/PR, 31 de agosto de 2022.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA
HELDER HENRIQUE FERREIRA


JAEISON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

HELDER
HENRIQUE
FERREIRA:
05208974983

HELDER HENRIQUE FERREIRA
REPRESENTANTE LEGAL

Assinado digitalmente por HELDER HENRIQUE FERREIRA 05208974983
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14259348000102, OU=Presencial, OU=Certificado PP-A1, CN=HELDER HENRIQUE FERREIRA 05208974983
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.08.01 16:21:49-03'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.4



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 332
Ano 2022
Página 9 de 13

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 02 de Setembro de 2022

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Extrato Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO N.º323/2022-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º239/2022-PMB
PREGÃO ELETRÔNICO N.º58/2022-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: HELDER HENRIQUE FERREIRA

OBJETO: AQUISIÇÃO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TAPETE LÚDICO DE RESINA E EVA PARA ÁREAS EXTERNAS A SER INSTALADO EM SOLÁRIO E PARQUINHO, ATENDENDO 2 (DUAS) ESCOLAS SENDO: ESCOLA MUNICIPAL LEDA DE LIMA CANÁRIO E ESCOLA MUNICIPAL YUKITI MATIDA E 1 (UM) CMEI, SENDO CENTRO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL YORICIDE MIYOSHI PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR:

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO	0910/0103	03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.30.0000	MATERIAL DE CONSUMO
	1200/0104	03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.30.0000	
	1590/0103	03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.30.0000	
	1590/0104	03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.30.0000	
	1740/0103	03.004.12.361.1203.6029.3.3.90.30.0000	
	0980/0103	03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.39.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	1250/0104	03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.39.0000	
	1760/0103	03.004.12.361.1203.6029.3.3.90.39.0000	
	1650/0103	03.003.12.365.1204.6027.3.3.90.39.0000	

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

PRAZO DE VIGÊNCIA Será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Bandeirantes/PR, 31 de agosto de 2022.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA
HELDER HENRIQUE FERREIRA

JAELOS RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

HELDER HENRIQUE FERREIRA
REPRESENTANTE LEGAL

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 –
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br
CNPJ 76.235.753/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ERRATA

Na publicação do EXTRATO DO CONTRATO N.º323/2022 - PMB, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º58/2022, cujo objeto é **AQUISIÇÃO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TAPETE LÚDICO DE RESINA E EVA PARA ÁREAS EXTERNAS A SER INSTALADO EM SOLÁRIO E PARQUINHO, ATENDENDO 2 (DUAS) ESCOLAS SENDO: ESCOLA MUNICIPAL LEDA DE LIMA CANÁRIO E ESCOLA MUNICIPAL YUKITI MATIDA E 1 (UM) CMEI, SENDO CENTRO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL YORICIDE MIYOSHI PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, da edição n.º332, página n.º09, de 02 de Setembro de 2022 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Bandeirantes.

ONDE SE LÊ:

VALOR:

LEIA-SE:

VALOR: R\$263.400,00 (duzentos e sessenta e três mil e quatrocentos reais)

Bandeirantes-PR, 05 de Setembro de 2022.

FABIANA DE SOUZA MEIRA OLIVEIRA
Comissão de Licitação
Portaria n.º1.556/2022



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 333
Ano 2022
Página 4 de 10

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 05 de Setembro de 2022

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Errata De Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

Na publicação do EXTRATO DO CONTRATO N.º323/2022 - PMB, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º58/2022, cujo objeto é AQUISIÇÃO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TAPETE LÚDICO DE RESINA E EVA PARA ÁREAS EXTERNAS A SER INSTALADO EM SOLÁRIO E PARQUINHO, ATENDENDO 2 (DUAS) ESCOLAS SENDO: ESCOLA MUNICIPAL LEDA DE LIMA CANÁRIO E ESCOLA MUNICIPAL YUKITI MATIDA E 1 (UM) CMEI, SENDO CENTRO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL YORICIDE MIYOSHI PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, da edição n.º332, página n.º09, de 02 de Setembro de 2022 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Bandeirantes.

ONDE SE LÊ:

VALOR:

LEIA-SE:

VALOR: R\$263.400,00 (duzentos e sessenta e três mil e quatrocentos reais)

Bandeirantes-PR, 05 de Setembro de 2022.

FABIANA DE SOUZA MEIRA OLIVEIRA

Comissão de Licitação
Portaria n.º1.556/2022



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Ano*: 2022

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*: 58

Modalidade*: Pregão

Número edital/processo*: 239

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto*: AQUISIÇÃO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TAPETE LÚDICO DE RESINA E EVA PARA ÁREAS EXTERNAS A SER INSTALADO EM SOLÁRIO E PARQUINHO, ATENDENDO 2 (DUAS) ESCOLAS SENDO: ESCOLA MUNICIPAL LEDA DE LIMA CANÁRIO E ESCOLA MUNICIPAL YUKITI MATIDA E 1 (UM) CMEI, SENDO

Forma de Avaliação: Menor Preço

Dotação Orçamentária*: 0300212361121960323390300000

Preço máximo/Referência de preço - R\$*: 270.610,00

Data de Lançamento do Edital: 27/06/2022

Data da Abertura das Propostas: 27/07/2022

Data Registro: 21/07/2022

NOVA Data da Abertura das Propostas

Data Registro

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME? Não

Há cota de participação para EPP/ME? Não

Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não

Data Cancelamento

[Editar](#)
[Excluir](#)
CPF: 6553588970 ([Logout](#))